GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.645 Campo Grande, quinta-feira, 17 de outubro de 2024. 364 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DESPACHO DO GOVERNADOR 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 73
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 190
ATOS DE LICITAÇÃO 216
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 247
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 345
MUNICIPALIDADES 352
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 363

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.508, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela condução das providências relativas à implementação, à operacionalização e à utilização do sistema e-Sfinge no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto na Resolução TCE/MS nº 225, de 18 de setembro de 2024, que institui o sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), e estabelece os critérios relativos à remessa de dados, informações e documentos a serem transmitidos pelos gestores das unidades da Administração Pública Estadual, por meio eletrônico;

Considerando a previsão de que a partir de 1º de janeiro de 2025, os dados e as informações relativos ao planejamento, aos atos jurídicos, à execução orçamentária, aos registros contábeis e à gestão fiscal deverão ser remetidos ao TCE/MS por meio do sistema e-Sfinge;

Considerando a necessidade de realização de atividades preparatórias relativas à implementação e à operacionalização do sistema e-Sfinge e a sua utilização pelo Poder Executivo, a serem desenvolvidas em conjunto com o TCE/MS,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho responsável pela condução das providências relativas à implementação, à operacionalização e à utilização do sistema e-Sfinge no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo:

I - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

II - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

III - 1 (um) da Secretaria de Estado de Administração (SAD);

IV - 1 (um) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

V - 1 (um) da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 3º O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por meio da resolução de pessoal de que trata o § 2º deste artigo, indicará o coordenador dentre os membros titulares da SEGOV, ao qual competirá, também, estabelecer o calendário de encontros para a execução dos trabalhos.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões.

Art. 3º O apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho será prestado pela Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo da execução de atividades específicas pelos órgãos representados, de acordo com suas respectivas competências institucionais.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho encerrar-se-ão em 1º de fevereiro de 2025, permitida a prorrogação por ato do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DESPACHO DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL para participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2024, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 9 horas e, não havendo número legal de membros, às 9h15min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao terceiro trimestre de 2024;

2 - Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO SECC Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui Comissão para realizar o Inventário de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado, nos termos do Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º A comissão será integrada por, no mínimo, três membros titulares designados por meio de resolução de pessoal, sendo que pelo menos um deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo.

§ 1º Um dos membros da comissão deverá desempenhar a função de presidente.

§ 2º O prazo de funcionamento da comissão obedecerá ao disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 16.268 de 2023.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades que integram a estrutura desta Secretaria de Estado deverão disponibilizar à comissão os meios e os recursos indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.640 de 10 de OUTUBRO DE 2024, PÁG 04 E 05.Extrato de Retificação ao Contrato 0002/2024/Casa Civil Nº Cadastral 26090

Processo: 73/000.491/2024
Onde se Lê: Data de Assinatura: 02/09/202402/10/2024
Leia-se: Data de Assinatura: 02/10/2024

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 9/CGE/2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Edital n. 5/CGE/2024, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.610, de 11 de setembro de 2024, págs. 107-109, em observância ao disposto no inciso XIII do art. 2º do Decreto Estadual n. 14.903/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL N. 10/CGE/2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Edital n. 8/CGE/2024, de 2 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.635 – Edição Extra, de 3 de outubro de 2024, pág. 3, em observância ao disposto no inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual n. 14.903/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 111/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de outubro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 250/2024)
Recurso Voluntário n. 40/2021
Processo: 11/012184/2020-Digital – ALIM n. 46043-E de 2/10/2020
Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunida S.A - Corumbá-MS – IE: 28.099.942-9 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Misabel Abreu Machado Derzi, Fabrício Lafuente Pena e outros
Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*Recurso Voluntário n. 166/2023
Processo: 11/002125/2023-Digital – ALIM n. 52230-E de 1/2/2023
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.360.872-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 203/2023
Processo: 11/002120/2023-Digital – ALIM n. 52227-E de 1/2/2023
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Dourados-MS – IE: 28.323.141-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário n. 32/2021
Processo n. 11/021627/2019 – ALIM n. 43982-E de 14/10/2019
Sujeito Passivo: Ottmar Reynaldo Elsner – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.677.734-7 – Advogados: Jacris Henrique Silva da Luz e outros
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3468, de 16 de outubro de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3468, de 16 de outubro de 2024

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	10,84	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,16	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	9,06	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	7,44	A
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	6,96	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	18,20	A
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	22,15	A
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG	17,50	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	7,36	A
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	5,57	A
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG	8,43	A
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	10,40	A
7896433800453	ACUCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG	5,57	A
7895000489213	ACUCAR DEMERARA ALMOFADA QA - 1KG	5,80	E
7896496940158	ACÚCAR DEMERARA MÃE TERRA - 400GR	8,76	E

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	6,17	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3469, de 16 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Bebida energética;
III - Água de coco e suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3469, de 16 de outubro de 2024

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896931615757	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 250ML	5,49	I
7896931615740	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 900ML	11,80	I
7896931615733	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 1350ML	18,33	I
7896931615801	SUCO CAMPO LARGO TANGERINA E MACA - 900ML	10,20	I
7896931615788	SUCO CAMPO LARGO GOIABA E MACA - 900ML	10,20	I
7896931615795	SUCO CAMPO LARGO MANGA E MACA - 900ML	10,20	I

11.00 - Água de coco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896016608766	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 1000ML	10,90	I
7896016602757	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 330ML	5,50	I
7896016601972	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 200ML	2,90	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898628530930	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE PESSEGO E MORANDO - 2000ML	10,44	I
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML	5,99	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897110000500	CANINHA PEDRA 90 - 500ML	2,99	A
7897110000036	CACHACA DA ROCA - 965ML	11,99	I
7897110000197	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA CARVALHO - 965ML	16,17	A

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897110000517	LEONOFF DRY GIN - 900ML	12,49	I
7897395002657	GIN TÔNICA FEST DRINKS GIN - 269ML	5,44	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897110000258	VODKA LEONOFF BLACK - 900ML	10,99	I
7897110000302	VODKA LEONOFF - 900ML	16,17	A

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897110000272	LEONOFF ICE FRESH PURPLE - 275ML	3,89	I
7897110001781	LEONOFF ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	3,89	I
7897110002016	LEONOFF ICE PINEBERRY - 275ML	3,89	I
7897110001958	LEONOFF ICE MELANCIA - 900ML	3,89	I
7897110001552	CANELINHA DA ROCA - 900ML	12,49	I
7897110001477	LEONOFF GIN FRESH PURPLE - 900ML	12,49	I

7897110001484	LEONOFF GIN PINEBRERRY - 900ML	12,49	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897395002671	BEBIDA MISTA FEST DRINKS FRUTAS CITRICAS - 269ML	5,44	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 145, DE 16 DE OUTUBRO 2024

AGUA CLARA		
1	ALFREDO IGNACIO RIBEIRO GUIMARAES	28.857.391-9
2	ANTONIO INACIO DA SILVA	28.816.315-0
3	DRAUZIO MELLO FAVARETTO JUNIOR	28.857.620-9
4	ESPOLIO DE LUZIA DATRINO MOMENTE	28.529.583-7
5	JOSE TAVARES DIAS	28.826.583-1
6	MARCIO LUIZ ALEXANDRE DA FONSECA	28.857.938-0
7	MARCO ANTONIO PROCOPIO DE OLIVEIRA MELLO	28.845.277-1
8	OTAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	28.846.184-3
AMAMBAI		
9	BRUNETTO & CONTADORES ASSOCIADOS SS LTD	28.810.488-9
10	BRUNO NUNEZ ESPINDOLA	28.836.223-3
11	JUAREZ SOARES DE SOUZA	28.838.925-5
12	KAUANA KAROLINE MARASCHIN MANDOTTI	28.843.516-8
13	MANOEL APARECIDO ALVES DA ROSA	28.856.771-4
14	ROBERTO FUHR	28.811.589-9
15	RODRIGO POSSATO BERTOLINO	28.775.903-2
16	VALMIR CAETANO	28.774.479-5
APARECIDA DO TABOADO		
17	AGNAILTON IVO DA CONCEICAO	28.857.107-0
18	EDIVALDO FERREIRA NOVAES	28.815.037-6
19	JOSE DE LIMA SILVA	28.841.795-0
AQUIDAUANA		
20	DEBORAH HENRIQUES DE LIMA CAZELA	28.827.851-8
21	FERNANDO DE OLIVEIRA DOSSO	28.791.564-6
22	PAULO SERGIO MELKE FILHO	28.837.102-0

23	ROTTERDAM PEREIRA GUIMARAES	28.850.525-5
BATAGUASSU		
24	ELTON ANTONIO GASPAROTO	28.842.650-9
25	HELENO GOMES DA SILVA	28.712.351-0
26	LUCAS FELIX PESSOA	28.855.157-5
27	PATRICK LIMA DA SILVA	28.858.122-9
28	PEDRO MATHEUS FERREIRA RONCOLATO	28.857.853-8
29	WILSON DE SOUZA BENTO ZAPLANA	28.859.392-8
BELA VISTA		
30	ADAILTON CHIMENES NOGUEIRA	28.818.139-5
31	BENTO COELHO XAVIER	28.824.537-7
32	DAYANE FERREIRA COENGA	28.839.295-7
33	HELIO DUARTE	28.810.921-0
34	MARCILENE MARTINS ANTUNES BRANDELERO	28.857.826-0
35	MARCIO LEANDRO DOS SANTOS TIMM	28.793.444-6
36	MARKUS VERISSIMO SILVA DE SOUZA	28.824.879-1
37	ORACILDO NUNES	28.777.124-5
38	RAFAEL STURMER MINOZZO	28.846.958-5
CAMAPUA		
39	EDNEI CLAUDIO DE OLIVEIRA	28.840.669-9
40	JOSE ANTONIO DE MELO	28.805.839-9
CAMPO GRANDE		
41	ADALBERTO LUIZ MICHEL	28.833.638-0
42	ADRIANO LOPES SANTOS	28.451.533-7
43	ALAN CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS	28.863.292-3
44	ANA ROSA DOS SANTOS LIMA	28.831.113-2
45	BRISA GELADA LTDA	28.485.489-1
46	CARLOS FERNANDES JUNIOR	28.667.794-6
47	CICERO DE MOURA SOUZA	28.810.095-6
48	CLAUDEMIR JOSE PAZZINATO	28.819.872-7
49	CORZAN TRANSPORTES LTDA	28.472.566-8
50	DOUGLAS MAZZINI LEMOS	28.855.842-1
51	I. B. DOS SANTOS LTDA	28.478.209-2
52	IAGO STRUBE VILELA IZIDIO	28.838.153-0
53	JOAO CARLOS GOMES ORMOND	28.856.763-3
54	KURA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.483.397-5
55	LUIZ GUILHERME PAULA SOUZA	28.860.222-6
56	MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	28.835.753-1
57	MARCIA REGINA MAZUTTI MICHEL	28.828.383-0
58	MF INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.478.683-7
59	NILTON CESAR CARLOS MARTINS	28.720.854-0
60	ROBERTO DA SILVA	28.838.416-4
61	RODOPRIMA TRANSPORTES LTDA	28.483.955-8
62	SAYMO CATAFESTA	28.849.093-2
63	TM PLANEJAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	28.463.994-0
64	UNION AGRONEGOCIOS LTDA	28.420.833-7
65	VALTENCIR DE SOUZA E SILVA	28.859.512-2
66	VINICIUS DE OLIVEIRA SEGURA	28.722.111-3
CHAPADAO DO SUL		
67	EDUARDO FERRI TRENTIN	28.853.640-1
68	ESPOLIO DE ALEXANDRO ROQUE BOTEGA	28.828.593-0
69	EVELYN YAMASHITA BIASI	28.842.720-3
70	F B DE MELO REPRESENTACOES	28.478.957-7

71	JAKELINY DE OLIVEIRA SILVA SERVICOS	28.472.403-3
72	JOSE RONI ARANTES DE OLIVEIRA	28.815.890-3
73	LEANDRO TENORIO DA COSTA	28.828.418-6
CORUMBA		
74	EVERALDO JOSE DOS SANTOS	28.842.438-7
75	ISRAEL ALVES DE FIGUEIREDO	28.846.349-8
76	MATILDE SOARES CASTELHO	28.742.816-8
77	MATOS & ROCHA LTDA	28.391.279-0
COSTA RICA		
78	ANDRE LIMA DANTAS	28.857.038-3
79	ANTONIO PAIS LEMOS	28.846.101-0
80	BEATRIZ GARCIA PAES	28.851.000-3
81	BEATRIZ GARCIA PAES	28.861.563-8
82	LARISSA LORENZON EIRELI	28.816.829-1
COXIM		
83	ADAIAS MARQUES MOREIRA FILHO	28.849.595-0
84	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	28.846.795-7
85	ALESSANDRA PAPA DINIZ BORGES	28.836.212-8
86	DANIEL PIRES PASSOS FILHO	28.818.431-9
87	E A FERREIRA - CONVENIENCIA ME	28.411.887-7
88	ESPOLIO DE JOAO APARECIDO CASAL BAPTISTA	28.513.107-9
89	ESPOLIO DE JOAO APARECIDO CASAL BAPTISTA	28.513.479-5
90	ESPOLIO DE JOAO APARECIDO CASAL BAPTISTA	28.651.946-1
91	ESPOLIO DE NESTHARDO JORGE PEDREIRO	28.575.680-0
92	ESPOLIO DE RONALDO AUGUSTO VILHARGA	28.579.941-0
93	EVARDO DA CUNHA CASTRO	28.634.191-3
94	EVERALDO RODRIGUES PIVA	28.704.997-3
95	IDELVAN FERREIRA DA SILVA	28.817.082-2
96	JOAO ROMAO CALIXTO	28.717.126-4
97	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO	28.722.845-2
98	MARCOS RODRIGUES LARSON	28.827.944-1
99	RODRIGO MOREIRA	28.839.397-0
100	ROGERIO CASAL BATISTA	28.790.755-4
101	RUY NOVAES PACHECO	28.782.875-1
DOURADOS		
102	DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA	28.808.248-6
103	EDSON DE SOUZA PINTO	28.778.034-1
104	ESPOLIO DE ALCINO DIAS CAMPOS	28.549.199-7
105	ESPOLIO DE RUBENS FERNANDES PINTO	28.574.367-8
106	FERNANDO SCHEFFEL	28.804.132-1
107	JOSE LOURIVAL DOS SANTOS	28.804.423-1
108	KATIANE MARTINS GUTIERRES	28.775.157-0
109	LUCAS GUTIERRES PINTO	28.827.159-9
110	NELSON AZAMBUJA ALMIRAO	28.587.802-6
111	ODON ANDERSON EBENRITTER	28.665.730-9
112	RAQUEL FLORES PINTO	28.725.601-4
113	ROBSON BARRETOS DE LIMA	28.826.221-2
114	TERCIO TADEU ALENCASTRO SILVEIRA	28.648.468-4
115	TIAGO ANDRE SCHEFFEL	28.804.130-5
FATIMA DO SUL		
116	CLAUDEMIR DE ALMEIDA DOS SANTOS	28.856.815-0
117	JEFERSON LUIZ MUSSKOPF	28.837.781-8
118	JORDANA SANTOS BARBOSA FERNANDES	28.856.088-4

119	JOSE CARLOS NUNES DOS SANTOS	28.861.040-7
120	LARISSA PEREIRA SILVA	28.772.178-7
121	LUCINEIA ARRUDA DOS ANJOS	28.847.974-2
122	NELSON HIROMITSU INOUE	28.771.949-9
123	OSVALDO DE LIMA NETO	28.809.733-5
124	WILSON PIMENTA DE PAULA	28.845.919-9
IVINHEMA		
125	DANIELI BERCI ALVES	28.844.629-1
126	EDSON MOREIRA	28.851.994-9
127	EDUARDO BETINELI DA COSTA	28.775.977-6
128	ELIANE ALBA MUSSKOPF	28.772.363-1
129	GERIVALDO DOS SANTOS	28.852.976-6
130	JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	28.852.983-9
131	MARINA OVIDIO MOREIRA	28.772.621-5
132	RENAN CORSATO BARILLE	28.816.590-0
133	ROBERTO APARECIDO MARAN	28.831.054-3
134	UILSON FERREIRA ALVES	28.852.281-8
135	VALDIR CRIPPA	28.852.278-8
JARDIM		
136	ADRIANA IUDICE PAGLIUSO	28.771.824-7
137	ANA PAULA DRUZIAN SALINAS	28.848.658-7
138	FONTOURA AGROSERVICE LTDA	28.844.056-0
139	GABRIELA PACHE SILVA	28.453.368-8
140	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	28.714.339-2
141	JOSE CARLOS BOLZAN	28.708.622-4
142	JURANDI OSORIO GOMES DE LUCENA	28.856.765-0
143	MARCIA CRISTALDO HECK	28.773.933-3
144	MARCOS ROSADO ME	28.795.529-0
145	MILENA IUDICE PAGLIUSO YUNIS	28.771.826-3
MARACAJU		
146	ROBISON MANOEL PEDRO QUIRINO	28.827.695-7
MIRANDA		
147	ELIAS DE SOUZA	28.843.012-3
MUNDO NOVO		
148	ANTONIO ORECHIO FILHO	28.840.953-1
149	BRAZ PEREIRA DE AGUIAR	28.809.544-8
150	CESAR BISPO DOS SANTOS	28.808.203-6
151	CLEIDE APARECIDA HUMBERTO DE SOUZA	28.856.490-1
152	DEBORA FERNANDA WOHLEMBERG	28.857.526-1
153	FERNANDO DOS SANTOS	28.835.381-1
154	GILMAR BRAND BORK	28.840.064-0
155	HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	28.856.648-3
156	JAKSON BERCLES LOPES	28.827.832-1
157	JOAO DANIEL DE CAMPOS	28.828.015-6
158	MARCIANO APARECIDO PIMENTEL	28.816.729-5
159	MARIO ANDRE CARNAUBA	28.848.530-0
160	MILTON SPOSITO PRADO	28.822.756-5
161	PRISCILA DE OLIVEIRA	28.826.287-5
162	RAFAGA ROGERS DA SILVA JORGE	28.771.047-5
163	SERGIO CORREIA DA SILVA	28.845.556-8
164	VINICIUS DA SILVA LIRA	28.864.888-9
NAVIRAI		
165	ADILIR WIESENHUTTER	28.838.496-2

166	ALFEU GONCALVES DE LIMA	28.857.505-9
167	EDILSON MELO DOS SANTOS	28.836.555-0
168	IZAURA MITIE KAMITANI	28.777.556-9
169	MARCIO PAULO MARSARO	28.837.002-3
170	RAFAEL COSTA RIZZO	28.778.932-2
171	SILVIO EDUARDO BURANI	28.793.004-1
172	THIAGO CESAR MARQUES DA SILVA	28.837.092-9
NOVA ANDRADINA		
173	ADILSON DA SILVA DE SOUZA	28.863.580-9
174	ALBERTO DE SOUZA COIMBRA	28.836.151-2
175	ALEXANDRE CAETANO DOS SANTOS	28.772.130-2
176	ANA PAULA SCALADA	28.851.633-8
177	CELSO SOARES	28.856.986-5
178	EDUARDO DE JESUS LORENZ	28.846.516-4
179	ESPOLIO DE ARY JOSE MARIANO	28.682.368-3
180	FABIO ELIEZER FAVERSANI JUNIOR	28.842.579-0
181	FABRICIO LIMA PINOTTI	28.856.372-7
182	FELIPE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.807.710-5
183	LEANDRO MESSIAS DE SOUZA	28.819.949-9
184	LEANDRO MESSIAS DE SOUZA	28.830.724-0
185	LUCAS DE CARVALHO CARDOSO	28.838.205-6
186	RAFAEL SARAIVA FERNANDES	28.857.053-7
187	SONIA MARIA FERREIRA	28.772.883-8
188	VALSER SELEGUIM EIRELI	28.395.610-0
PARANAIBA		
189	ALCIONE OLIVEIRA LEAL RODRIGUES	28.857.613-6
190	ALEXANDRE LACAL LEAL	28.836.921-1
191	ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO	28.747.269-8
192	ARY DE SOUZA VASCO	28.858.188-1
193	BRUNO RIBEIRO ALVES	28.818.967-1
194	ESPOLIO DE CLEOFACIO GRIGOLE	28.653.039-2
195	ESPOLIO DE GUIMARIO ALVES	28.534.723-3
196	FABIO EDUARDO MASTELINE NAGAO	28.773.636-9
197	LILIANE SANCHES PERES	28.859.575-0
198	NELY DE SOUZA MOREIRA	28.835.279-3
199	NEUSA MARIA CAVALIN CAPUTO	28.855.503-1
200	WERICA LEONEL DA PAZ	28.773.057-3
201	ZILDA LEMOS DE PAULA	28.857.500-8
PONTA PORA		
202	ALEXANDRO BENITES RODRIGUES	28.821.946-5
203	BRUNO CERQUEIRA CESAR ESTEVES VILLAR	28.853.154-0
204	EVA RODRIGUES DA SILVA	28.861.637-5
205	MARLEIDE FERRAZ FRAGA	28.827.499-7
PORTO MURTINHO		
206	BIANCA ESTRELA GARLA CARVALHO	28.816.776-7
207	MARLY VIANA DE CAMARGO GARCIA	28.816.635-3
RIO BRILHANTE		
208	ESPOLIO DE MARCOS BARBOSA ROBERTO	28.510.273-7
209	FABIO ENRICO DE CASTRO PINTO	28.722.350-7
210	PRISCILLA NARCISO JUSTI CAMARGO	28.807.523-4
211	PRISCILLA NARCISO JUSTI CAMARGO	28.811.768-9
212	PRISCILLA NARCISO JUSTI CAMARGO	28.827.125-4
213	VERALDO LEOCADES CAVALARI	28.853.548-0

214	WERNER GEMPERLI NETO	28.722.351-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
215	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	28.775.899-0
216	LETICIA SCHNEIDER DEOTTI	28.851.949-3
SETE QUEDAS		
217	ADAILTON DE OLIVEIRA ESPINDOLA	28.774.101-0
218	JORGE CARLOS SANTOS PEDROSO	28.834.727-7
219	LUCELIA OLIVEIRA LOPES	28.835.090-1
220	RICARDO OTTONI DESORDI	28.857.770-1
SIDROLANDIA		
221	ANGELLIKA VIEIRA SANTOS CORREIA	28.488.680-7
222	PEDRO AUGUSTO CELESTINO DE OLIVEIRA	28.857.497-4
SONORA		
223	ANTONIO CARLOS FEITOSA	28.806.598-0
224	ANTONIO MARCOS TEODORO	28.772.157-4
225	DANILO MARTINS BRAGA	28.854.924-4
226	DEVANIR DE CARVALHO ESTRADA	28.608.345-0
227	ELISABETE DE CARVALHO	28.856.673-4
228	ESPOLIO DE CANTIDIO SEVERO DOS SANTOS	28.528.076-7
229	ESPOLIO DE SERGIO ATILIO CHIAVOLONI	28.528.111-9
230	ESPOLIO DE SERGIO ATILIO CHIAVOLONI	28.565.829-8
231	FRANCISCO UDEMBERG DE OLIVEIRA	28.835.195-9
232	HELEN VALE BARBOSA	28.757.106-8
233	HELEN VALE BARBOSA	28.784.084-0
234	HESLEY VALE BARBOSA	28.757.109-2
235	JOAO ROMAO CALIXTO	28.637.954-6
236	LUIS ARALDO SKIBINSKI	28.650.856-7
237	NILO MENDES DA ROCHA	28.845.821-4
238	VILSON GOMES MACHADO	28.709.969-5
239	WELLYTON AUGUSTO GOMES MACHADO	28.716.686-4
TERENOS		
240	MIGUEL FARAH NETO	28.327.212-0
TRES LAGOAS		
241	DEMERVAL FONTES MOTTA JUNIOR	28.792.963-9
242	MARCOS TEIXEIRA DA SILVEIRA	28.698.965-4

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 144, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 144/2024 16 DE OUTUBRO DE 2024

AGUA CLARA		
1	ADRIANO SOARES TENORIO	28.489.430-3

2	ATACADAO LOCACOES & COMERCIO LTDA	28.466.817-6
3	BR TRUCK E AUTO CAR OFICINA MECANICA LTDA	28.454.224-5
4	BRUNA CAROLINA CONCEICAO DA SILVA REZENDE	28.464.297-5
5	C R DE LIMA	28.432.813-8
6	CHOPERIA DIVINO SABOR LTDA	28.435.325-6
7	CHOPERIA ORTIGUEIRA LTDA	28.464.010-7
8	COLISEU PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	28.437.771-6
9	DELICIATI MARMITAS E PORCOES LTDA	28.481.827-5
10	DIEGO LUCAS NUNES	28.433.216-0
11	E. M TAVEIRA DA SILVA	28.437.003-7
12	ECOX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	28.471.238-8
13	ESG SEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	28.470.899-2
14	F R VALER	28.450.864-0
15	FERNANDO BUENO DUARTE	28.374.276-3
16	G D FABRICACAO E MONT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	28.473.476-4
17	GOMES & DIAS AUTO CENTER LTDA EPP	28.424.213-6
18	HEPP COMERCIO, FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA	28.433.855-9
19	IMPACTO LUBRIFICANTES LTDA	28.474.640-1
20	J C I LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI	28.442.218-5
21	J R COENE FALCHI	28.455.485-5
22	JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE	28.449.393-7
23	KEFAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28.466.818-4
24	LMM OFICINA E SERVICOS LTDA	28.463.835-8
25	M M M DE ALBUQUERQUE FONSECA MADEIRAS	28.444.708-0
26	M P PROVIDELLO	28.454.169-9
27	M R COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	28.481.824-0
28	MAA LANCHONETE LTDA	28.471.218-3
29	MEGA CENTER SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.455.678-5
30	NK MECANICA DIESEL LTDA	28.489.096-0
31	PANTANAL LOCACOES DE MAQUINAS E ESTRUTURAS LTDA	28.462.641-4
32	R L BRITO	28.474.417-4
33	RAMASIL REFLORESTAMENTOS, IMPORT E EXPORTACAO LTDA	28.418.846-8
34	RAMASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP	28.432.955-0
35	RECANTO DO MANTENA LTDA	28.470.896-8
36	RESTAURANTE RANCHO FUNDO LTDA	28.401.561-0
37	RJ SERVICOS FLORESTAIS LTDA	28.469.022-8
38	S B SANTOS DE DEUS	28.485.028-4
39	S L COMERCIO E INDUSTRIA DE USINAGEM EIRELI	28.434.985-2
40	SOUZA LOCACOES E SERVICOS LTDA	28.475.686-5
41	TAINA VIEIRA DE ARAUJO 06223932197	28.388.884-9
42	WABI SABI SUSHI LTDA	28.471.989-7
43	WBG ALIMENTOS LTDA	28.473.447-0
	ANAURILANDIA	
44	CONSTRUTORA KF LTDA	28.321.129-6
	BELA VISTA	
45	JOSE RODRIGO O. NUNES RONDAO ME	28.371.914-1
	CAMPO GRANDE	
46	3C SERVICES S A	28.463.756-4
47	ACOSTA SERVICOS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.950.990-4
48	ALENCAR BATISTA E CIA LTDA ME	28.370.470-5
49	ARAKEN STORY EIRELI	28.475.958-9
50	BATISTA PAULINO DA ROCHA	28.430.702-5
51	BODY CARE GESTAO ESPORTIVA LTDA	28.475.746-2

52	BRUNO AUTO CAR LTDA	28.478.378-1
53	CASA AR COM SERVICOS AR COND E PROJ ENGENHARIA LTDA	28.485.316-0
54	CELEIRO NOVA VIDA COMERCIO PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.433.768-4
55	CHICX BELEZA E MODAS LTDA	28.441.288-0
56	CHRIS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	28.450.624-9
57	CLAUDIA DE BARROS SILVA	28.460.725-8
58	CLAUDIONOR PEDRO ME	28.322.119-4
59	COMERCIO DE ALIMENTOS LGS EIRELI	28.418.603-1
60	CONDEX TRANSPORTADORA LTDA - ME	28.346.068-7
61	CRYSTIANO CONCEICAO CORREA	28.479.992-0
62	DIST PANTANAL PRODUTOS NATURAIS EIRELI	28.372.347-5
63	DROGARIA POPULAR NOVA LIMA - EIRELI - ME	28.344.102-0
64	FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.414.513-0
65	GOMES E CAPELLI ALIMENTOS LTDA	28.454.646-1
66	GRANCHEFF SOLUES TECNOLOGIA DA INFORMAO EIRELI	28.424.195-4
67	IRMAOS ARANTES VEICULOS LTDA ME	28.352.460-0
68	JL QUALITY CONSTRUCAO CIVIL LTDA	28.488.803-6
69	L.O SALLAS MODULARES E PLANEJADOS	28.472.398-3
70	LUCAS ERRERA PALHARIN 05098701120 - ME	28.428.255-3
71	M H DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	28.494.446-7
72	M N CARREIRA	28.486.907-4
73	MEXTHOY COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	28.482.902-1
74	ML AGRO PET SHOP LTDA ME	28.419.967-2
75	NORDICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	28.065.682-3
76	ROTA AMORTECEDORES LTDA	28.499.405-7
77	SANTANA & SANTANA COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	28.435.822-3
78	TRIBO DO SOL UNIFORMES LTDA	28.476.552-0
79	V&M LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	28.472.229-4
80	ZERO DOIS CONVENIENCIA LTDA	28.462.007-6
	DOURADOS	
81	JORACY GONCALVES RIBEIRO	28.411.070-1
	FATIMA DO SUL	
82	COELHO & MELO LTDA	28.430.134-5
83	COMETA PECAS PARA VEIC AUTOMOTORES LTDA	28.314.259-6
84	HUGO RENATO CABRAL SERENCOVICH LTDA	28.450.523-4
85	HUGO RENATO CABRAL SERENCOVICH LTDA	28.475.503-6
86	W H DI NAPOLI PIZZARIA LTDA	28.339.777-2
	PONTA PORA	
87	ALE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	28.398.324-8
88	AYALA & AYALA LTDA	28.309.023-5
89	BRANDAO & BRANDAO LTDA	28.369.299-5
90	BRENDALI SALETE GAIO	28.316.866-8
91	C DE S TAVARES JUNIOR	28.458.206-9
92	CALCARIO PONTA PORA LTDA	28.485.779-3
93	ELETRICA RADAR PONTA PORA EIRELI ME	28.303.361-4
94	FABIO JOAQUIM DA SILVA EIRELI ME	28.349.335-6
95	FERROLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.343.396-5
96	L S MODA INTIMA LTDA	28.467.837-6
97	PIZZARIA SABOR DE MEL LTDA	28.455.512-6
98	S K Y CONFECCOES LTDA	28.267.134-0
99	STATUS AUTO PECAS ACESS VEICULOS LTDA	28.399.945-4
100	Y.F.L COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	28.488.390-5

	RIBAS DO RIO PARDO	
101	VANESA MARTINS GONDIM 01518636101	28.413.478-3
	SEF GERAL	
102	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	28.250.574-1
103	LIGA SERVICOS LTDA	28.487.750-6
104	URBIETA CALCADOS EIRELI	28.368.360-0
	SIDROLANDIA	
105	ASSIS LOGISTICA SOLUCAO EM TRANSPORTES LTDA	28.454.286-5
106	NICELENE RAIMUNDO DA SILVA	28.450.134-4
107	PONTOLOG TRANSPORTES LTDA ME	28.416.070-9
	TRES LAGOAS	
108	ACS MINIMERCADO LTDA	28.480.269-7
109	D&S CONSTRUCOES LTDA	28.464.287-8
110	ENTRE EIXOS SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA LTDA	28.487.540-6
111	JANE PAULA ALVES NUBIATO ME	28.420.032-8
112	KING CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.445.490-7
113	L & V COMERCIO DE PECAS E SERVICOS NAUTICOS LTDA	28.481.001-0
114	MOELAS E DUGAICH LTDA	28.349.203-1
115	PI TORNEARIA E SOLDA EIRELI EPP	28.403.973-0
116	STUDIO SERVIOS DE ORGANIZAO DE EVENTOS LTDA ME	28.418.400-4
117	TITANIO VEICULOS LTDA	28.373.939-8
118	WILSON F. VELOSO ACO E FERRO	28.440.115-3

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2023-PPP-SEILOG
Processo: 57/005.197/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, e a Concessionária HCC PPP MS02 SEINFRA SPE S/A

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto:
Proceder a alteração do Poder Concedente, que passa, a partir da assinatura do presente aditivo, a ser a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, em razão de sua competência e estrutura organizacional para a operacionalização do controle e gestão das despesas com energia elétrica do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 15.543, de 9 de novembro de 2020, que instituiu a Política Estadual de Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Estadual;
Incluir, como interveniente no Contrato de Concessão nº 001/2023-PPP-SEILOG, o **FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PARCERIAS – FEGAP**, fundo de natureza pública sob a gestão da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei Estadual nº 5.829/2022, do art. 1º, VI, *c*, do Decreto Estadual nº 16.084/2023 e da cláusula 22 do Contrato.
Incluir, também como intervenientes no Contrato de Concessão nº 001/2023-PPP-SEILOG, a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES**, o **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FESA**, a **FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.**
Alterar as cláusulas contratuais, assim como a incluir de novas cláusulas, com o objetivo de realizar a adaptação do Contrato de Concessão nº 001/2023-PPP-SEILOG.

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal: Lei nº 11.079/2004 e Lei nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 16/10/2024

Assinam:
Guilherme Alcântara Carvalho
Frederico Felini
Marcio Odair Truss
Luiz Alberto Wagner Pinto Junior
Rodrigo Perez Ramos
Maurício Simões Corrêa
Hélio Queiroz Daher
Laércio Alves de Carvalho
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Maurício Simões Corrêa

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2024-GL/Cogesp/SED **N° Cadastral 23814**

Processo:	29/027.627/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 027/2024.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de **R$ 783.510,13** (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e treze centavos), com a supressão de alguns itens os quais totaliza **R$ 18.439,46** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), representando um percentual de 2,35% do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de **R$ 301.547,67** (trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), representando um percentual de 38,49% do valor inicial, totalizando assim, o valor de **R$ 1.066.618,34 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos),** representando o percentual de 40,84% do valor inicial do contrato.A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R$ 283.108,21 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oito reais e vinte e um centavos),** de acréscimo.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	09/10/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Daniel Penha Duré

Extrato de I Termo de Apostilamento ao Contrato 043/2023 - GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 22156

Processo:	29/027.623/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio daSecretaria de Estado de Educação - SED e ENGEMAF ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 043/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Valor:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 043/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2024**, o qual equivale ao reajuste de **2,609%,** o valor do reajuste do saldo contratual de **R$ 133.489,77 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).**
Amparo Legal:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 043/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2024.
Data da Assinatura:	15/10/2024
Assina:	Hélio Queiroz Daher

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor JHONATHAN ROGER LEVINO ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 476409025, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 15 de outubro de 2024.

Tania Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.643, de 15 de outubro de 2024, página 42.

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 141/2024, aprovado em 02/10/2024.

PROCESSO N.º: 29/059640/2024.
INTERESSADA: Aliannis Delvalle Morales Gonzalez.
ASSUNTO: Equivalência de Estudos.
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Aliannis Delvalle Morales Gonzalez, na *U.E. Colegio Leopoldo Sucre Figarella*, em *Bolivar*, *Venezuela.*

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 285/2024/SES/MS **15 de outubro de 2024.**

Autorizar a prorrogação do prazo na transferência de recursos do **Fundo Especial de Saúde/MS** para o **Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, pela Resolução n. 102/2023/SES/MS.**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as transferências dos recursos foram inicialmente efetuadas em 24/10/2023;
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, cujo prazo encerrar-se-á no dia 23/10/2025, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R$
Bataguassu-MS	03.576.220/0001-56 10.836.939/0001-44	27/011.912/2023	*Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Pronto Socorro Municipal, nos ESF's e no Centro de Reabilitação Física, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.*	50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 1091/2024 – 021/2024
Processo n. 27/022.759/2024
Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Parceira Privada: Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Campo Grande/MS - CNPJ/MF n. 03.264.353/0001-97.
Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes

Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: melhorar o atendimento prestado aos acolhidos no quesito área de alimentação/cozinha industrial por meio de equipamentos/permanentes a serem adquiridos (despesa de Capital).
Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única, para despesa de capital, de acordo com o Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	445042	2024NE007537	31/07/2024	80.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data ass.: 15.10.2024
Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES
Samir Hamed Godinho Zayed - CPF n. ***.663.741-** - Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Campo Grande/MS**, conforme segue:

Processo	**Termo de Parceria**	**Instituição /Município sede**
27.022.759/2024	1091/2024	**Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Campo Grande/MS**
Gestor		
Servidor		**Matrícula**
Michele Scarpin		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		**Matrícula**
Pedro Augusto Rabello		499101021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: melhorar o atendimento prestado aos acolhidos no quesito área de alimentação/cozinha industrial por meio de equipamentos/permanentes a serem adquiridos.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato/Credenciamento 268/2024/SES **Nº Cadastral 25810**

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Carla Graciliano Arguello Nunes.

Objeto: 1.1. O presente contrato/termo de credenciamento, tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 945/2024, para a prestação de serviços de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Teleeducação para fortalecimento do Núcleo Técnico Científico TELESSAUDE Brasil Redes no MS.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE009526, emitida em 06/09/2024 no valor de R$ 4.800,00.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n. 13.709/2018.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 07/10/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Carla Graciliano Rodrigues

Extrato do Contrato/Credenciamento 273/2024/SES **Nº Cadastral 25815**

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maisse Fernandes de Oliveira Rotta.

Objeto: 1.1. O presente contrato/termo de credenciamento, tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 950/2024, para a prestação de serviços de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Teleeducação para fortalecimento do Núcleo Técnico Científico TELESSAUDE Brasil Redes no MS.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE009534, emitida em 06/09/2024 no valor de R$ 4.800,00.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n. 13.709/2018.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 25/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Maisse Fernandes de Oliveira Rotta

Extrato do Contrato/Credenciamento 276/2024/SES **Nº Cadastral 25818**

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Márcia Rodrigues Gorisch.

Objeto: 1.1. O presente contrato/termo de credenciamento, tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 953/2024, para a prestação de serviços de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Teleeducação para fortalecimento do Núcleo Técnico Científico TELESSAUDE Brasil Redes no MS.

Valor e Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2200.6009.0001, Natureza de Despesa 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2024NE009537, emitida em 06/09/2024 no valor de R$ 10.560,00.
Do Prazo:	Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Amparo Legal:	Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	24/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Márcia Rodrigues Gorisch

Extrato do Contrato 305/2024/SES **Nº Cadastral 26154**

Processo:	27/021.875/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PHARMADOOR
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 45153 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: **-Nota de empenho 2023NE010789,** emitida em 10/10/2024, no valor de R$ 64.530,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais). **-Nota de empenho 2024NE010792** , emitida em 10/10/2024, no valor de R$ 9.679,50 (nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) – Valor referente a variação cambial de 15%; E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0022, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho descrita abaixo: - **Nota de empenho 2024NE010793** , emitida em 10/10/2024, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – Valor referente a taxa cambial.
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R$ 74.209,50 (setenta e quatro mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	15/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Newton Celio Franco

Extrato do Contrato 0311/2024/SES **Nº Cadastral 26128**

Processo:	27/030.878/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda – Pharmadoor.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 45178 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS/SES.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: - Nota de empenho 2023NE0 10785, emitida em 10/10/2024, no valor de R$ 1.279.832,76 (um milhão duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). - Nota de empenho 2024NE010786 , emitida em 10/10/2024, no valor de R$ 191.974,92 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) – Valor referente a variação cambial de 15%.
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R$ 1.471.807,68 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	15/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Newton Celio Franco

EDITAL ESP/MS N. 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE ALUNOS-EQUIPES PARA O CURSO LIVRE DE APERFEIÇOAMENTO "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental"

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** e **ÁREA TÉCNICA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE** juntamente com o **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SABERES E PRÁTICAS TRADICIONAIS, INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (OBSERVAPICS/FIOCRUZ),** deste Edital, torna pública, no uso de suas atribuições legais, a abertura de inscrições para seleção de candidatos para preenchimento das vagas de ALUNOS- EQUIPES do Curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental", conforme disposições do Edital.

Coordenação:
Direção Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser: André ViniciusBatista de Assis
Referência Estadual de Práticas Integrativas e Complementares emSaúde do MS: Patrícia Mecatti Domingos.
Coordenação Pedagógica ESPMS: Maria de Lourdes Oshiro
Coordenação de Articulação Territorial: Renata Fernandes VaGuimarães Nogueira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regido pelas regras dispostas no presente Edital, da Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser (ESPMS) e Área Técnica das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e conduzido por Comissão de Seleção.

1.2 Este edital destina-se a profissionais que atuam prioritariamente nas Equipes E- multi, equipes da Saúde da Família, UBS e/ou ESF dos Municípios da Rota Bioceânica (Campo Grande, Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes, Jardim, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho) e preferencialmente municípios abaixo de 70.000 habitantes e que não possuem Centro de Apoio Psicosocial (CAPS) (**Anexo I**);

1.3 Serão ofertadas 300 vagas para o curso: Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental;

1.4 A abordagem pedagógica adotada no curso tem como premissa a problematização e contextualização da realidade, mediante educação permanente e uso de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na modalidade híbrida, com momentos on line de retorno ao trabalho, buscando a socialização de saberes e práticas entre os profissionais, instituição formadora eserviços de saúde;

1.5 Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas eassincronas conforme orientação de aprendizagem;

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações. e publicações dos procedimentos e atos da presente seleção. Ao realizar a sua inscrição, o candidato torna-se ciente do número de inscrição e demais dados referentes à sua condição de inscrição. Os inscritos e selecionados serãopublicados, na forma descrita deste edital.

2 DO OBJETIVO

2.1 O curso tem como objetivo formar profissionais da Atenção Primária (equipes de e-Multi; equipes da saúde da família e outros) em estratégias de promoção à saúde mental e como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

3 DO PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Perfil do candidato:

Profissionais portadores de diploma de nível superior, que compõem prioritariamente a Equipe Emulti , equipe da Saúde da Família e UBS e/ou ESF dos MUNICIPIOS DA ROTA BIOCEÂNICA (Campo Grande , Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes , Jardim, Bela Vista , Caracol e Porto Murtinho) preferencialmente municípios que não possuem CAPS.

3.2 Pré-requisitos

a) Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação(MEC);
b) Estar atuando na Equipe E-multi, Equipes da Saúde da Família, UBS e/ou ESF e preferencialmente municípios que não possuem CAPS;
c) Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais para atividades de ensinoaprendizagem;
d) Ser aluno-equipe com pelo menos 02 profissionais da mesma Unidade de Saúde inscrito no curso, preferencialmente 04 profissionais de cada Instituição prioritária;
e) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;
f) Disponibilidade para participar integralmente do curso, que acontecerá a distância e com momentos presenciais.

4 DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

4.1 Da função

a) Os alunos-equipes estarão vinculados a um(a) tutor(a) docente, sob a coordenação pedagógica, coordenação de articulação territorial e da referência estadual. A Coordenadora de articulação territorial trabalhará em conjunto com a Coordenadora Pedagógica que realizará o acompanhamento e avaliação dos tutores e alunos-equipes.
b) O aluno-equipe deverá realizar as atividades educativas do curso "Saúde e BemViver: Cuidado integral para a saúde mental para o desenvolvimento do seu processo formativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Fiocruz Recife.
c) Cabe ao aluno-equipe, atuar de forma articulada e colaborativa em sua equipe multiprofissional e/ou equipe de saúde da família (eESF) no compartilhamento de conhecimentos e experiências sobre o cuidado integral à saúde mental.
d) Desenvolver de forma colaborativa estratégias de intervenção para a promoçãoda saúde mental por meio do autocuidado junto à sua equipe de atuação.
e) Promover a integração e disseminação de boas práticas em saúde mental por meio do compartilhamento de experiências que promovam a qualificação das suas práticas no âmbito do território de atuação profissional, bem como no trabalho interprofissional no território onde desempenha suas atividades e na formação de redes colaborativas.
f) O aluno-equipe terá o acompanhamento de um tutor-docente ao longo do processo de aprendizagem e desenvolvimento das atividades no AVA, conforme o plano de ensino do curso.
g) O aluno-equipe deverá atuar como protagonista em sua formação, participando de forma ativa nas atividades previstas do curso e junto à equipe elegível. Deve atuar fortalecendo o trabalho em rede, garantindo a sustentabilidade do conhecimento, a efetividade das ações e atividades do curso. Para esta função, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N. 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

4.2 Da atuação

a) Os alunos-equipe deverão desenvolver o percurso formativo do curso no ambiente AVA, sendo conduzido por meio de metodologias ativas na perspectiva da problematização de suas realidades sociais.
b) Como objetivo final do curso, o aluno-equipe deverá desenvolver um projeto de intervençãoem equipe para o cuidado integral em saúde mental, incorporando as PICS.
c) Cada Instituição deverá ter no mínimo 2 profissionais da APS para consolidação da equipeelegível por linha de cuidado ou local de atuação. Caso não haja número suficiente de aluno-equipe no território, a coordenação territorial, juntamente com a coordenação pedagógica e referência estadual realizará a adequação necessária conforme critérios e alogística do município e sua respectiva macrorregião.
d) O aluno-equipe deve se dedicar pelo menos 6 (seis) horas semanais para a realização de atividades educativas e participar dos encontros síncronos (on-line) e presencial com o tutor-docente.

4.2.1. OBSERVAÇÕES:

a) Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do aluno-equipe no Momento Presencial com o tutor-docente e coordenação será de responsabilidade de cada aluno-equipe.
b) O aluno-equipe que durante o desenvolvimento de suas atividades educativas apresentar desempenho insatisfatório, relativos à assiduidade e entregas acordadas no Plano de Ensino dado no início do curso, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.
c) Situações especiais serão encaminhadas e analisadas pela equipe de coordenação.

4.3 Das Atribuições (descrição sumária das atividades)

a) Comprometer-se com o Projeto atendendo às recomendações das coordenações e do tutor-docente;
b) Participar de um encontro síncrono (on-line) de ambientação ao AVA e orientações sobre o exercício efetivo das atividades educativas;

c) Participar de pelo menos 02(dois) encontros síncronos (on-line) mensais e dos momentospresencias (Local e data a definir);
d) Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do Curso na Plataforma AVA;
e) Desenvolver as atividades previstas e apropriar-se do conteúdo do curso;
f) Participar de forma ativa no AVA e na realização das atividades de cada módulo;
g) Utilizar as ferramentas do AVA (fóruns e wikis) para o compartilhamento das experiências no território em consonância ao conteúdo dos módulos do curso;
h) Relatar ao tutor-docente possíveis dificuldades no desenvolvimento das atividades previstas no percurso formativo do curso;
i) Desenvolver um projeto de intervenção em equipe na temática do cuidado integral em saúde mental com o uso das PICS em seu território de atuação;
j) Manter comunicação permanente via tutor-docente com as coordenações, de forma ativa ecolaborativa com o grupo ou individual, disponibilizando informações sobre sua prática no cuidado integral na perspectiva da saúde mental, conforme canais e orientações do projeto;

5 DA DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

5.1 O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). O curso tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúdemental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. Aformação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização daPNPICS. O curso será destinado prioritariamente a Equipe Emulti, Equipe da Saúde daFamília, UBS e/ou ESF dos municipios da Rota Bioceânica (Campo Grande, Sidrolândia,Nioaque, Guia Lopes, Jardim, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho) e preferencialmentemunicípios abaixo de 70.000 habitantes e que não tenha CAPS.
5.2 O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e uso das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade do território e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do aluno-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas darealidade profissional do aluno-equipe.

6 DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

a) O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem em módulos. A carga horáriatotal do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas a distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada éde 06 (seis) meses e média de 6 (seis) horas de estudos semanais;
b) Estão previstos para este curso 02 (dois) momentos presenciais a ser realizado no estado.
c) O curso inicia-se com um encontro síncrono do tutor com os alunos, com duração de02 (dois dias) sendo 03 horas/dia, e tem por finalidade a apresentação da proposta do curso e do material didático, além de capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudo;
d) O momento presencial do curso será no **local e data a definir**, no qual o aluno realizará a avaliação que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projetode intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso;
e) O segundo momento de forma presencial ocorrerá no final do curso, com a realizaçãoda Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervençãocom avaliação do trabalho.
f) Nos encontros síncronos (on-line), o aluno-equipe terá o contato com o seu tutor- docente para sanar dúvidas e para o planejamento do projeto de intervenção.

7 LOCAL DE ATIVIDADE

7.1 As atividades serão realizadas na Plataforma **AVA/FIOCRUZ/RECIFE**, que será disponibilizada e ensinada aos alunos-equipes matriculados no curso.

8 DAS VAGAS

8.1 Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas totais com critério de aluno-equipe conforme descrito no ítem 3.2 d deste edital.

9 DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições ficarão abertas a partir do dia 21/10/2024 a 25/10/2024 e deverão ser efetuadasexclusivamente via eletrônica em link estabelecido neste edital. https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoalunos-equipesBEMVIVER2024
9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital, deverão ser postados em documento único no formato PDF no endereço eletrônico: https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoalunos-equipesBEMVIVER2024
9.3. A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos no sitеda Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nascer (https://www.esp.ms.gov.br).
9.4. O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todasas normas e condições previstas neste edital.
9.5. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momentoda inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento dequalquer campo necessário à inscrição (São de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações

da inscrição, sob as penas da lei).
9.6. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitosos documentos enviados no formato PDF.
9.7. A ESP/MS não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,não finalizadas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
9.8. Não será cobrada taxa de inscrição.
9.9. A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pelaapresentação de documentação que comprove as mesmas previamente à ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO**do candidato
9.10. Para qualquer dúvida entrar em contato somente pelo e-mail: gfap@saude.ms.gov.br
9.11. Para fins de homologação das inscrições, será verificado o **atendimento do requisito aluno- equipe,** preenchimento completo e adequado no formulário eletrônico de inscrição. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no dia 28/10/2024, através do site: https://www.esp.ms.gov.br .

10 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO
a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo II) - Obrigatório
b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (RG ou CNH – **exclusivamente** frente e verso) em um único arquivo - Obrigatório
c) **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (frente e verso) reconhecido pelo MEC - Obrigatório
d) **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO** (expedido pelo município em papel timbradoe assinado pelo departamento de Recursos Humanos, em até 30 dias antes da data de inscrição), em Equipe da Saúde da Família, Equipe Emulti, UBS e/ou ESF - Obrigatório
e) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE PARA ESTUDO (**datado e assinado), manifestando a disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para o exercício de aluno (Anexo III) - Obrigatório

11 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Cronograma	Datas
Período de inscrição	21/10 a 25/10/2024
Relação dos alunos inscritos deferidos e indeferidos	29/10/2024
Seleção dos alunos-equipes	30/10 a 01/11/2024

12 COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
a) Ao participar desta seleção o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para a mesma. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se deque preencherá todos os requisitos exigidos.
b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital no **sítio eletrônico** https://www.esp.ms.gov.br/ .

13 DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Esta seleção é válida conforme cronograma **Item 11**;
b) A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomiana análise documental no período de seleção.
c) No período de matrícula a análise documental será realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica – FIOCRUZ RECIFE. Vale destacar que os documentos entregues noperíodo de inscrição não terão validade para matrícula;
d) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento daficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;
e) A ESPMS se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a esta seleção;
f) Casos omissos serão analisados pelas coordenações pedagógica e territorial do curso.

ANDRÉ VINICIUS BATISTA DE ASSIS
Diretor Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

ANEXO I – Municípios que não possuem CAPS

Alcinópolis	Coronel Sapucaia	Ivinhema	Paranhos
Amambai	Deodápolis	Jaraguari	Pedro Gomes
Anastácio	Dois Irmãos do Buriti	Jardim	Porto Murtinho
Anaurilândia	Douradina	Jateí	Ribas do Rio Pardo
Angélica	Eldorado	Juti	Rio Negro
Antônio João	Fátima do Sul	Ladário	Rochedo
Aral Moreira	Figueirão	Laguna Carapã	Santa Rita do Pardo
Bandeirantes	Glória de Dourados	Miranda	Selvíria
Batayporã	Guia Lopes da Laguna	Mundo Novo	Sete Quedas

Bodoquena	Iguatemi	Nioaque	Tacuru
Brasilândia	Inocência	Nova Alvorada do Sul	Taquarussu
Caracol	Itaporã	Novo Horizonte do Sul	Terenos
Corguinho	Itaquiraí	Paraíso das Águas	Vicentina

Fonte CAPS: gerencia RAPS

Municípios da Rota Bioceânica

Campo Grande	Sidrolândia	Nioaque	Guia Lopes da Laguna
Jardim	Bela Vista	Caracol	Porto Murtinho

Municípios com Equipe E-Multi

Alcinópolis	Costa Rica	Naviraí
Amambai	Coxim	Nioaque
Angèlica	Dois Irmãos do Buriti	Nova Alvorada do Sul
Antônio João	Dourados	Ponta Porã
Aparecida do Taboado	Fátima do Sul	Rio Brilhante
Aquidauana	Iguatemi	Rio Negro
Aral Moreira	Inocência	Rochedo
Bandeirantes	Itaquiraí	Santa Rita do Pardo
Batayporã	Ivinhema	São Gabriel d'Oeste
Bela Vista	Japorã	Selvíria
Bodoquena	Jaraguari	Sete Quedas
Bonito	Jardim	Sidrolândia
Brasilândi	Jateí	Sonora
Cassilândia	Juti	Taquarussu
Chapadão do Sul	Laguna Carapã	Terenos
Corguinho	Maracajú	Três Lagoas
Corumbá	**Miranda**	

Fonte : INES e CNES homologados: SISAB

Municípios com menos de 70.000 habitantes

Município	População	Município	População
Nova Andradina	48 563	Coronel Sapucaia	14 161
Sidrolândia	47 118	Iguatemi	13 796
Aquidauana	46 803	Deodápolis	13 663
Maracaju	45 047	Camapuã	13 583
Paranaíba	40 957	Angélica	10 729
Amambai	39 325	Batayporã	10 712
Rio Brilhante	37 601	Glória de Dourados	10 444
Coxim	32 151	Guia Lopes da Laguna	9 939
Chapadão do Sul	30 993	Antônio João	9 303
Caarapó	30 612	Bodoquena	8 567
São Gabriel do Oeste	29 579	Inocência	8 404
Ivinhema	27 821	Selvíria	8 142
Aparecida do Taboado	27 674	Bandeirantes	7 940
Costa Rica	26 037	Anaurilândia	7 653
Miranda	25 536	Jaraguari	7 139
Itaporã	24 137	Santa Rita do Pardo	7 027
Anastácio	24 107	Pedro Gomes	6 941
Jardim	23 981	Laguna Carapã	6 799
Bonito	23 659	Juti	6 729
Ribas do Rio Pardo	23 150	Vicentina	6 336
Bataguassu	23 031	Douradina	5 578
Nova Alvorada do Sul	21 822	Paraíso das Águas	5 510
Bela Vista	21 613	Rochedo	5 199
Ladário	21 522	Caracol	5 036

Cassilândia	20 988	Rio Negro	4 841
Fátima do Sul	20 609	Corguinho	4 783
Rio Verde de Mato Grosso	19 818	Novo Horizonte do Sul	4 721
Itaquiraí	19 433	Alcinópolis	4 537
Mundo Novo	19 193	Taquarussu	3 625
Terenos	17 638	Jateí	3 586
Água Clara	16 741	Figueirão	3 539
Sonora	14 516		
Fonte: Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			

ANEXO II – Formulário de Inscrição

Identificação do Candidato
Nome: Data de nascimento: : / /
Nome Social:
Nacionalidade: CPF:
Identidade: Órgão Emissor: Data de Emissão: / /
Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço Residencial: CEP:
Cidade/UF:
Telefone: Celular: Correio Eletrônico (e-mail):
Formação Acadêmica
Graduação
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:
Pós-graduação *Lato Sensu*
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:
Pós-graduação *Stricto Sensu (Mestrado)*
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:
Pós-graduação *Stricto Sensu (Doutorado)*
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu,.....
declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno-equipe, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 06 (seis) horas semanais para o estudo.

_____,____de_____de_____ Local e data

Assinatura

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), PARA MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunida no dia 23 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

DELIBERA:

Conforme Deliberação nº CEDCA/MS n. 40 de 12 de setembro de 2024, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 11.612 de 13 de setembro de 2024, o resultado FINAL, após interposição de recurso, da seleção de adolescentes para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, com direito a voz, com validade a contar na data de sua publicação:

INSTITUIÇÃO E/OU RESPONSÁVEL	PARECER
CASA DOM BOSCO	DEFERIDO
IBISS	DEFERIDO
MANÁ DO CÉU	DEFERIDO
MANÁ DO CÉU	DEFERIDO
INSTITUTO MIIRIM	DEFERIDO
INSTITUTO MIIRIM	DEFERIDO
INSTITUTO MOINHO CULTURAL	DEFERIDO
INSTITUTO MOINHO CULTURAL	DEFERIDO
SALESIANO AMPARE	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO RESTAURAR	DEFERIDO
GREMIO ESTUDANTIL /CMDCA município: Brasilândia	DEFERIDO
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	DEFERIDO
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	DEFERIDO
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	DEFERIDO
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	DEFERIDO
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	DEFERIDO
PESTALOZZI	DEFERIDO
PESTALOZZI	DEFERIDO

Campo Grande MS, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 07, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, no dia 4 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

DELIBERA:

NOMEAR os adolescentes mencionados abaixo para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, com direito a voz, com validade a contar na data de sua deliberação:

TITULAR/SUPLENTE	NOME	INSTITUIÇÃO

Titular	Anna Clara Sanchez	CASA DOM BOSCO
Titular	Jairimar Abrill Carneiro	IBISS
Titular	Natielye Pessoa Galeano (Titular)	MANÁ DO CÉU
Suplente	Marlon Maciel dos Santos (Suplente)	MANÁ DO CÉU
Titular	Iris Gonçalves dos Santos Rabelo (Titular)	INSTITUTO MIIRIM
Suplente	João Pedro Machado da Silva (Suplente)	INSTITUTO MIIRIM
Titular	Ana Alice Santos Lopes (Titular)	INSTITUTO MOINHO CULTURAL
Suplente	Edlyn Joana Roma Pantoja	INSTITUTO MOINHO CULTURAL
Titular	Rhiana de Carvalho Wolf	SALESIANO AMPARE
Titular	João Paulo Carneiro Correa	ASSOCIAÇÃO RESTAURAR
Titular	Rayne V. M. Gonçalves	GRÊMIO ESTUDANTIL – Brasilândia
Titular	Noemy Gabrielly da Silva Duette	ROTARY CIDADE DAS ÁGUAS
Suplente	Geovanna Melo de Andrade	ROTARY CIDADE DAS ÁGUAS
Suplente	Hechilley Eloiza Ribeiro	ROTARY CIDADE DAS ÁGUAS
Suplente	Yasmin Delgado Sampaio	ROTARY CIDADE DAS ÁGUAS
Suplente	Noemy Gabrielly da Silva Duettes	ROTARY CIDADE DAS ÁGUAS
Suplente	Letícia Vitória Bezerra de Lima	ROTARY CIDADE DAS ÁGUAS
Titular	Enzo Gabriel Rolon Santana	PESTALOZZI
Suplente	Adriano José Santos Barro	PESTALOZZI

Campo Grande MS, 04 de outubro de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IMASUL N. 002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza, na condição que especifica, a realização de testes com uso de produtos que visem a inibição da ignição, o retardamento na propagação e/ou a extinção de fogo em processos de incêndios florestais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e art. 11, inciso V, do Decreto n. 16.228, de 7 de julho de 2023, respectivamente, e,

Considerando a necessidade de articulação interinstitucional relativa à prevenção e resposta a incêndios florestais;

Considerando prevenção, as medidas contínuas realizadas no manejo integrado do fogo com o objetivo de reduzir a ocorrência e a propagação de incêndios florestais e seus impactos negativos;

Considerando a necessidade de estudos e pesquisas com vistas a melhoria nas ações relativas ao manejo integrado do fogo,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de testes com uso de produtos que visem a inibição da ignição, o retardamento na propagação e/ou a extinção de fogo em processos de incêndios florestais a ser realizado em área privada, mediante anuência, por escrito, do proprietário, posseiro ou seu representante legal, atendidas as seguintes premissas:

a) Chamamento Público feito por EDITAL IMASUL, com prazo de 10 (dez) dias, para que empresas interessadas possam aderir ao teste mediante simples requerimento acompanhado de Apresentação Técnica e quantidade do produto necessária ao teste;

b) Definição e georreferenciamento de área que será subdivida conforme o número de empresas aderentes e as etapas;

c) Coleta de material para caracterização e análise físico-química e biológica da vegetação, solo e água (superficial e subterrânea):

1. anteriormente aos testes;
2. imediatamente após a realização dos testes;
3. em 10 (dez) dias após a realização dos testes;
4. 30 (trinta) dias após a realização dos testes.

d) Formulação de Relatório Final no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão das análises;

e) Publicidade dos Resultados.

Art. 2º. A definição de data para a realização dos testes será feita mediante Portaria IMASUL a qual deverá ser dada plena divulgação.

Parágrafo único: Devem ser convidados como observadores, os membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental e os membros do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de outubro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES DE BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. EX 0007/2023/SEILOG

N° Cadastral 22727

Processo:	79/002.650/2023
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa LUCIANO GUIMARÃES - ME

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo da Ordem de Execução de Serviços n. EX 007/2023, referente à manutenção preventiva e corretiva da estação prestadora de serviço de telecomunicações e de tráfego aéreo (EPTA) do Aeroporto Regional de Bonito - SBDB, em Bonito/MS
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UO 79101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Funcional Programática: 10.79101.26.782.2219.6193.0001 – Aeroportos; Fonte: 0150000001; Natureza: 44905147 – Aeroportos e Estações
Valor:	Fica mantido o valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) anuais, para ser utilizado no novo período, que corresponde a R$ 24.500,00 por mês.
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. EX 007/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de 03/10/2024 a 02/10/2025, em conformidade com a justificativa técnica anexa aos autos em epígrafe.
Data da Assinatura:	02/10/2024
Assinam:	Guilherme Alcântara de Carvalho e Luciano Guimarães

EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N° 07/2024

PROCESSO: 51.008.111-2024.

DELEGANTE: A UNIÃO por intermédio do Ministério dos Transportes, CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com a interveniência do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00.

DELEGATÁRIO: o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.236.119/0001-56, com interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.457.856/0001-68.

DO OBJETO: Delegação da UNIÃO para o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, da administração e exploração de trecho de Rodovia Federal, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, identificados na cláusula segunda.

ASSINAM: Pela União o Ministro de Estado dos Transportes JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, pelo Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes, o Diretor-Geral FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, pelo Estado De Mato Grosso Do Sul, o Governador do Estado EDUARDO CORRÊA RIEDEL, pela Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística Do Estado De Mato Grosso Do Sul, o Secretário de Estado GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO, e pela Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos, o Diretor-Presidente MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES.

Data da assinatura: 9 de setembro de 2024.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - **AMPARO LEGAL**: Art. 29, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014. **FAVORECIDO**: ASSOCIAÇÃO MAIS PANTANAL – PROCESSO NUP: **85.005.674-2024**: *OBJETO*: O objeto do Termo de Fomento será a aquisição de materiais de consumo para intensificar o controle e monitoramento populacional de felinos (gatos) no município de Corumbá/MS, em parceria com a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências a serem estabelecidas no mencionado instrumento à ser celebrado entre as partes.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **CGU- ADM. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS
MATRÍCULA: 93637023
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: EMERSON LOPES DOS REI
MATRÍCULA: 68108022
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.135/2014 **CONTRATO Nº 05/2014/SEJUSP**

OBJETO: A locação de imóvel onde encontra-se instalado o Posto de Identificação PI 02 do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA,** representado por **DESTAQ IMOBILIÁRIA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ROGÉRIO INSFRAN OCAMPOS
MATRÍCULA: 93637023
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS
MATRÍCULA: 486669024
FUNÇÃO: POF – Perito Criminal

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.897/2013 **CONTRATO Nº 77/2013/SEJUSP**
OBJETO: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/SEJUPS/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0006/2023/SEJUSP N° Cadastral 22802

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FLORINTINO E FLORINTINO LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 006/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 17 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/10/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JONI KLEI DA SILVA FLORINTINO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 183/2022/SEJUSP N° Cadastral 20052

Processo:	31/070.309/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SALVE SOLIDÁRIOS AMIGOS DA LIBERADE, VIGILÂNCIA E ESPERANÇA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 183/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/070.309/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	26/09/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON CARLOS LUNA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 122/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 122*/2024,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2014	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2016	2023	43	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.518/2016; 31/200.566/2017; 31/200.466/2017; 31/200.420/2017; 31/201.279/2017; 31/201.299/2017; 31/201.298/2017; 31/201.280/2017; 31/201.395/2017; 31/201.281/2017; 31/201.278/2017; 31/201.390/2017; 31/201.439/2017; 31/200.858/2018; 31/200.618/2018; 31/401.247/2018; 31/200.694/2018; 31/200.448/2018; 31/001.394/2018; 31/200.851/2018; 31/200.839/2018; 31/200.320/2018; 31/200.181/2018; 31/401.266/2018; 31/401.136/2018; 31/201.666/2018; 31/201.751/2018; 31/201.718/2018; 31/401.176/2018; 31/200.226/2018; 31/200.239/2019; 31/200.184/2019; 31/200.324/2019; 31/200.322/2019; 31/200.414/2020; 31/200.415/2020; 31/200.437/2020; 31/026.318/2022; 31/006.848/2022; 31/006.163/2022; 31/055.205/2022; 31/010.671/2023; 31/071.733/2023.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	2015	18	Processos	Original
Informações Correlatas								
08/000.372/2000; 25/001.407/2006; 25/000.522/2006; 31/201.180/2011; 31/400.094/2012; 31/201.718/2012; 31/200.268/2013; 31/200.299/2013; 31/200.143/2013; 31/200.717/2014; 31/201.093/2014; 31/200.584/2014; 31/200.626/2014; 31/201.240/2014; 31/400.010/2014; 31/000.379/2015; 31/200.521/2015; 31/200.525/2015.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	2011	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
08/000.319/2000; 25/000.487/2005; 25/000.387/2005; 25/001.564/2006; 25/001.280/2006; 31/000.538/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	2008	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.125/2007; 25/000.127/2007; 25/000.464/2007; 25/000.462/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2016	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/003.923/2004; 13/003.393/2004; 31/000.905/2011; 31/201.283/2016.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2017	2018	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.715/2017; 31/304.846/2017; 31/200.605/2017; 31/201.714/2018.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2003	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.688/2003; 25/000.698/2003; 25/001.544/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2018	2018	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/201.664/2018; 31/200.361/2018; 31/200.360/2018.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2007	2018	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.729/2007; 31/001.113/2015; 31/303.387/2018.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	2005	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/600.582/2005; 13/000.801/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2018	2018	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.670/2018.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2015	2015	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/303.526/2015.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.32	2017	2017	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.072/2017.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/000.971/2008.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2009	2009	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.602/2009.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/003.348/2004.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1997	1997	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
08/001.176/1997.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
25/002.404/2008.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CoordGP - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 009 de 07/10/2024.								

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 01 de outubro a 15 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310044542023 NE: 002607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CGP/SEJUSP - Despesa com aquisição de prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/SEJUSP/MS, da capital e interior. Ref. a outubro/2024.

PROCESSO: 310000072019 NE: 002608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa ÁGUAS GUARIROBA, para atender a CGP e SEJUSP/MS. Ref:
OUTUBRO/2024. Processo n. 31/000.007/2019.

PROCESSO: 310000112019 NE: 002609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.700,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 002896 - Despesa com fornecimento de energia elétrica, junto a empresa ELEKTRO REDES S.A, para atender a CGP/SEJUSP/MS, na cidade de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310660232021 NE: 002610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.745,41
FAVORECIDO: Safran Helicopter Engines Ind. E Comércio Ltda
OBJETO: CGPA/SEJUSP - Inclusão em programa de manutenção de suporte por horas de voos (sbh) GCONT 17389.2. Versando sobre o II Termo Aditivo ao Contrato nº
01/2022/SEJUSP/MS, valor mensal R$ 36.745,41, Vigência 19/03/2024 a 18/03/2025. Ref. mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310020982019 NE: 002611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 912.102,35
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Pagamento de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais. Contrato n.021/2020/SAD, com vigência de 18/02/2024 a 17/02/2025. Mensal: R$ 912.102,35 conforme 10º Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão nº 021/2020. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310812852021 NE: 002612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8666/1993 e sua alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.111.750,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: SEDE/SEJUSP- Código 21751- Serviço de acesso corporativo à Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo, "Autonomous System" em velocidade mínima de 1 Gbps (gigabits por segundo). Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 312000402017 NE: 002613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: PC/SEJUSP - Despesa com serviço de consumo de energia elétrica para atender as Delegacias de Polícia Civil em Campo Grande e no interior do Estado de MS. Valor mensal R$500.000,00 e Valor Global R$ 6.000.000,00. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310071742024 NE: 002614

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 909,15
FAVORECIDO: PAULO CESAR MELLO BORINE
OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de IPTU do imóvel que abriga a UELS Masculina - Campo Grande/MS. Contrato n.° 035/2024/SEJUSP. GCONT 25461.
Referente a OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310071742024 NE: 002615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: PAULO CESAR MELLO BORINE
OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de ALUGUEL do imóvel que abriga a UELS Masculina - Campo Grande/MS. Contrato n.° 035/2024/SEJUSP. GCONT 25461.
Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310151712023 NE: 002616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 728,70
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SAS/SEJUSP - Locação de contêiner contentor de resíduos sólidos para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato n.° 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Referente a 25 dias do mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310151712023 NE: 002617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.811,67
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza, conservação e coleta de resíduos, desinsetização e/outros, para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato nº 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Valor total R$ 40.488,00, valor mensal R$ 3.374,00. Referente a 25 dias do mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310010322014 NE: 002618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.660,00
FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS
OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024. Valor mensal: R$ 2.660,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Cota de NAJWA ALI OMAIS (FRENTE).

PROCESSO: 310010322014 NE: 002619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.660,00
FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS
OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. Contrato n.º 023/2014 - vigência: 01/06/2024 à 31/05/2025. Valor mensal: R$ 2.660,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Cota de ALI AHMAD OMAIS (FRENTE).

PROCESSO: 310008452011 NE: 002620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 655,00
FAVORECIDO: NAJWA ALI OMAIS
OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. XV Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2012 - vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor mensal: R$ 655,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Cota de NAJWA ALI OMAIS (FUNDOS).

PROCESSO: 310008452011 NE: 002621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 655,00
FAVORECIDO: ALI AHMAD OMAIS
OBJETO: SAS - Despesa com aluguel do imóvel da SAS/SEJUSP (sede), em Campo Grande/MS. XV Termo Aditivo

ao Contrato n.º 014/2012 - vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor mensal: R$ 655,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Cota de ALI AHMAD OMAIS (FUNDOS).

PROCESSO: 310011522013 NE: 002622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.890,00
FAVORECIDO: SONIA MARLI CHARAO
OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com pagamento de ALUGUEL do imóvel que abriga a UNEI Feminina Esperança - Dourados/MS. XII Termo Aditivo ao contrato n.° 100/2013. GCONT 2729. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310566412022 NE: 002623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.000,00
FAVORECIDO: SIDENEI DELBEM
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de aluguel do prédio onde está instalada a sede do Quartel do 10º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, conforme Contrato nº 18/2023/SEJUSP.
- Referência : mês OUTUBRO/2024.
- Valor mensal: R$ 29.000,00.
- Valor global: R$ 348.000,00.
- Vigência Contratual: 14//03/2024 a 14/03/2025.

PROCESSO: 311523412024 NE: 002624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.238,25
FAVORECIDO: KAREN CARVALHO DA SILVA ME
OBJETO: SAS/SEJUSP - Pagamento da NF nº 279 de 01/06/2024, no valor de R$ 9.238,25 referente a fornecimento de alimentação para atender a UNEI PANTANAL no Município de Corumbá/MS no período de 17 à 31 de maio de 2024.

PROCESSO: 311757322024 NE: 002625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.773,00
FAVORECIDO: KAREN CARVALHO DA SILVA ME
OBJETO: SAS/SEJUSP - Pagamento da NF nº 291 de 28/06/2024, no valor de R$ 18.773,00 referente a fornecimento de alimentação para atender a UNEI PANTANAL no Município de Corumbá/MS no período de 01 à 24 de junho de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 145.434,63
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024 ; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.243,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. COMPENSAÇÃO ; PMA/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para

atender as necessidades da PMA/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. COMPENSAÇÃO.

PROCESSO: 312201162024 NE: 002628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal 14.133/2021e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.577,50
FAVORECIDO: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Pagamento pela prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Pantanal no município de Corumbá/MS, pela empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda, correspondente ao período de 01/07/2024 a 31/07/2024.

PROCESSO: 310001412019 NE: 002629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput. da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SAS - Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para atender as UNEI's e UESL's nos municípios de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS. Valor mensal estimado de R$ 120.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310002272019 NE: 002630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput. da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 78.100,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: SAS - Despesa com prestação de serviço com fornecimento de água e esgoto para atender as UNEI´s e UESL da Superintendência de Assistência Socioeducativa - Campo Grande/MS. Valor mensal estimado R$ 78.100,00. Referente ao mês OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 310987032024 NE: 002633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 315008482020 NE: 002634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de água tratada e Serviços de esgoto, no valor mensal estimado de R$ 40.000,00 e global de R$ 480.000,00 distribuidos em 12 meses referente ao mês de setembro/2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 310987032024 NE: 002636

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 310000572017 NE: 002637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.165,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: SAS/SEJUSP - Despesa com serviço de consumo de energia elétrica para atender as UNEI's, UESL's e SAS de Campo Grande, Dourados, Corumbá e Ponta Porã/MS. Referente OUTUBRO 2024.

PROCESSO: 312254552024 NE: 002638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.226,13
FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica
OBJETO: DGPC/SEJUSP - Empenho para cobrir despesa com a cessão de FLÁVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 268020/1 - PJC-MT, prestando serviços na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, referente aos meses de: JULHO/2024 (R$ 16.113,07) e AGOSTO/2024 (R$ 16.113,06). Conforme Ofícios nºs 12183/2024/GPMM/PJC (julho) e 14261/2024/GPMM/PJC (agosto). PE 3678.

PROCESSO: 31/059758/2023 NE: 002639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso Ida Lei nº 14.133/21, c/c o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 994,02
FAVORECIDO: LIFE TECHNOL.BRASIL COM.IND.DE PROD.BIOT.LTDA
OBJETO: Código: 0006650. Reagente - Tipo: formamida Hi-Di; Compatível: Applied Biosystems 3130 Genetic Analyzer, Applied Biosystems 3730 DNA Analyzer, Applied Biosystems 3730xl DNA Analyzer .N.C.M.: 2924.19.29; Requisito: frasco com 25 ml. Suficiente para 80 corridas. Para uso exclusivo com o Sequenciador Automático modelos ABI PRISM® 3100 Genetic Analyzer with Computer Workstation ; Apresentação: peso líquido unitário: 0,038 Kg. Marca: LIFE
TECHNO
LOGIES

PROCESSO: 310288632022 NE: 002640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.439,75
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 0003905 - Serviço de manutenção preventiva dos equipamentos sequenciador automático de DNA, TERMOCILADORES VERITTI e PCR em tempo real, da marca APPLIED BIOSYSTEMS, com fornecimento de peças, para atender IALF/CGP/SEJUSP/MS. GCONT 18.828.2 Valor total R$ 113.277,00 e valor mensal: R$ 9.439,75. Vigência: 10/08/2024 a 10/08/2025. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 315003242019 NE: 002642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de água tratada e Serviços de esgoto, referente ao mês de setembro de 2024. Valor Global R$ 12.000,00 , valor mensal R$ 1.000,00 do municipio de Costa Rica -MS.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 323.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 31/246185/2024 NE: 002645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 138.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de CARÁTER SIGILOSO- TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS- TIF- para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/108.101/2024 NE: 002646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.898.000,00
FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP - CÓDIGO: 0026165 - Veículo - Tipo: camionete pick-up, descaracterizada 4x4, cabine dupla, de apoio operacional. Marca: MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT HPE.

PROCESSO: 310982972024 NE: 002647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 350.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, NA TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - TIF, DURANTE "ESTADO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL" CONFORME DECRETO "E" Nº 25 DE 09/04/2024, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO: 310569752022 NE: 002648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 122.135,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFICIO N°590/2024/BM-6, ANEXO. ; CBM/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. OBS: COTA EMERGENCIAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AS OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS, CONFORME OFICIO N°590/2024/BM-6, ANEXO..

PROCESSO: 310987032024 NE: 002649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 94.116,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. TIF - CONFORME OFÍCIO 629/2024/BM-6

PROCESSO: 310987032024 NE: 002650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da CBM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. TIF - CONFORME OFÍCIO 629/2024/BM-6

PROCESSO: 312335832024 NE: 002651

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER A SERVIDORA LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI TRANSFERIDA PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO MS.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PC/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PC/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PC/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PC/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 95.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: UNEI/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da UNEI/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: UNEI/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da UNEI/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº

001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 310987032024 NE: 002659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 310987032024 NE: 002660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.008,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; SEDE/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; SEDE/SEJUSP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL b S10 - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..

PROCESSO: 31/249544/2024 NE: 002663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUIS CARLOS MEDINA PERALTA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/249452/2024 NE: 002664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF NATHYA APARECIDA AYALA SANTÁNA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/249501/2024 NE: 002665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/249388/2024 NE: 002666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/TATIANA REZENDE NASSAR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/249630/2024 NE: 002667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RONALDO VIANA TAVEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/249594/2024 NE: 002668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/MS ODAIR MARCELO GOMES SELLES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/250229/2024 NE: 002669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/158.848/2024 NE: 002670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.620.500,00
FAVORECIDO: bmwf manufacturing idustria de motos da amazonia
OBJETO: PMMS - 0029584 - Motocicleta, para atividades de segurança e escolta, categoria uso misto; MARCA/MODELO: BMW 850 - Lote 03 da ARP 035 PMBA / EDITAL PE N. º DAL 035/2023 - BB 1014983.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 445.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 31/177730/2024 NE: 002672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF HELTON RIQUETI RODRIGUES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 310987032024 NE: 002673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 155.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 31/225401/2024 NE: 002674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FRANCISCO OJEDA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/147742/2024 NE: 002675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JESSICA PEREIRA GOMES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/165423/2024 NE: 002676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/175484/2024 NE: 002677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF DYANESSA TURRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/193071/2024 NE: 002678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GUILHERME DANTAS LOPES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/142261/2024 NE: 002679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF NATHALIA DE AGUIAR DUARTE
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/129228/2024 NE: 002680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LARISSA TORRES DE ALMEIDA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/155859/2024 NE: 002681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MARINA DE ALMEIDA ROMANINI
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/203758/2024 NE: 002682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JUCEMIR DE OLIVEIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento

no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/166254/2024 NE: 002683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JOAO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/188774/2024 NE: 002684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RAPHAEL VALERIO PEREIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/219396/2024 NE: 002685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ALINE CORREA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/207835/2024 NE: 002686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ADRIANO VIANA MARIANO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/210423/2024 NE: 002687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LEONARDO GILBERT BASTOS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/210402/2024 NE: 002688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FREDERICO FRANÇOSO CANOLA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 15/012994/2024 NE: 002689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF VANILSON DA SILVA ORTEGA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/185957/2024 NE: 002690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/243879/2024 NE: 002691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/188411/2024 NE: 002692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF WILSON CESAR VELASQUES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 15/013073/2024 NE: 002693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ALEX SOUZA DA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/186249/2024 NE: 002694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ELCIO ALMEIDA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/147376/2024 NE: 002695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ MAURÍCIO PAVAO FLORES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/220329/2024 NE: 002696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CLEDER PEREIRA DA SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/220657/2024 NE: 002697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/220699/2024 NE: 002698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 31/221004/2024 NE: 002699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento

no âmbito da Polícia Militar, mediante Convênio nº 002/2023 - Prefeitura de Campo Grande/SEJUSP/BPM

PROCESSO: 313005412019 NE: 002700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Valor referente a complemento para pagar as notas de SETEMBRO/2024.

PMMS - Despesa com consumo de energia elétrica/ELEKTRO, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS, nos municípios de Três Lagoas, Brasilândia, Anaurilândia, Santa Rida do Pardo e Selvíria.
Valor Mensal: R$ 30.000,00. - Valor Global: R$ 360.000,00 ; PMMS - Despesa com consumo de energia elétrica/ ELEKTRO, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS, nos municípios de Três Lagoas, Brasilândia, Anaurilândia, Santa Rida do Pardo e Selvíria. Referente mês de OUTUBRO/2024. - Valor Mensal: R$ 30.000,00. - Valor Global: R$ 360.000,00.

PROCESSO: 313007552019 NE: 002701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 810.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de telefonia de teleprocessamento para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. -Valor mensal R$ 386.900,66. -Valor
global R$ 4.642.807,92. ; PMMS - Despesa com fornecimento de telefonia fixa, para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. -Valor mensal R$ 43.583,04.
- Valor global R$ 522.996,48..

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, referente a 01 de outubro a 15 de outubro de 2024.

PROCESSO: 315003242019 NE: 000155 ANE: 002631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 398,11
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Não será utilizado, pois é exercício anterior.

PROCESSO: 312254552024 NE: 002638 ANE: 002641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da LC nº 265/2006 e art. 119 da LC nº 04/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 0,01
FAVORECIDO: SESP - Secretaria de Estado de Segurança Publica
OBJETO: Anulação da Nota de Empenho 2024NE002638 - saldo não utilizado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 01 de outubro a 15 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310238872022 NE: 002201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 733,33
FAVORECIDO: A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com aluguel do imóvel, conforme Contrato nº 175/2022/SEJUSP/MS, Gcont nº 19790.1, valor mensal R$ 5.500,00. Valor Global R$ 66.000,00. Vigência 05/10/2023 à 05/10/2024. Ref. do mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310238872022 NE: 002202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.583,33

FAVORECIDO: A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA
OBJETO: II TERMO ADITIVO -- CBM - Cobrir despesas com aluguel do imóvel, conforme Contrato nº 175/2022/ SEJUSP/MS, Gcont nº 19790.2, valor mensal R$ 5.500,00. Valor Global R$ 66.000,00. Vigência 05/10/2024 à 05/10/2025. Ref. aos 25 dias do mês de outubro/2024.

PROCESSO: 315003882013 NE: 002203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.870,00
FAVORECIDO: LYANA COLCHOES LTDA
OBJETO: CBM - Despesas com aluguel do imóvel onde está instalado o quartel do 2º SGB/ 6º GB/CBM/MS, Gcont 1265.11, do contrato nº 011/2013/ SEJUSP/MS, ref. 14º Termo Aditivo ao contrato de
locação, com vigência de 08/03/2024 a 07/03/2025. No valor mensal de R$ 6.870,00 e anual de R$ 82.440,00, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 315003442017 NE: 002204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.315,00
FAVORECIDO: AGNALDO APARECIDO MANDOTTI
OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel do Quartel da 2ª. SBM do 2º. SGBM do 6º GBM, Gcont 7961, contrato nº 070/2017/SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2024 a 01/05/2025 (8º Termo Aditivo). Ref. ao mês de outubro/2024. Valor global de R$ 51.780,00. Valor mensal de R$ 4.315,00.

PROCESSO: 315042322017 NE: 002205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.860,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI
OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel, do quartel do 2º GBM/SEJUSP/Dourados/MS, Contrato nº 016/2018/ SEJUSP/MS, vigência de 02/05/2024 à 01/05/2025, (7º Termo Aditivo). Ref. ao mês de
outubro/2024. Valor global R$ 46.320,00. Valor mensal R$ 3.860,00

PROCESSO: 310137972022 NE: 002206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel do quartel da 2º. SBM do 2º. SGBM/3º SGBM, contrato nº 040/2022/ SEJUSP/MS, vigência 04/05/2024 à 04/05/2025. (2º Termo Aditivo). Valor global R$ 14.400,00. Valor mensal R$ 1.200,00.Referente ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310168822023 NE: 002207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 44.600,00
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAÚJO
OBJETO: CBM - Pagamento de aluguel, da Academia Bombeiro Militar/CBM de Campo Grande, Contrato nº 037/2023/SEJUSP/MS, vigência de 05/07/2024 à 05/07/2025. Valor global R$ 535,200,00. Valor mensal R$ 44.600,00. Ref. o mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310288582022 NE: 002208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 0005207 - Contratação de empresa para Manutenção preventiva/corretiva das câmaras de conservação de cadáveres e vísceras humanas para atender
CGP/CGP/SEJUSP/MS, Conforme I TERMO ADITIVO ao Contrato 07/2023/SEJUSP/MS. GCONT 20878.1. Vigência: 10/03/2024 à 10/03/2025. Valor Mensal R$ 11.000,00, Valor
Total: R$ 132.000,00. Referente ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310019032020 NE: 002209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.470,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 0003839 - Despesa com prestação de serviços de malotes exclusivos de materiais,

transporte de encomendas expressas (sedex) de provas/amostras de entorpecentes, especificadamente, bem como material pericial entre as diversas delegacias (peritos) do interior do Estado e o Instituto de Medicina e Odontologia Legal IMOL/CGP/SEJUSP/MS. GCont: 14213-3. IV TERMO ADITIVO ao Contrato 9912247697/2020, passando o valor Total do contrato de R$ 300.000,00 para 349.230,00 .Valor solicitado referente ao mês de outubro de 2024. Vigência : 01/12/2023 à 30/11/2024.

PROCESSO: 312002842017 NE: 002210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: EDER LUIZ PIECZYKOLAN
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0074/2017/SEJUSP vigência: 19/06/2024 à 19/06/2025 Mensal: R$ 5.500,00. Global: R$ 66.000,00. Referente: outubro/24.

PROCESSO: 310494462021 NE: 002211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.493,33
FAVORECIDO: AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR
OBJETO: PC/MS- Empenho para dar cobertura ao III Termo Aditivo ao Contrato 71/2021/SEJUSP, que prorroga a vigência para 14/10/2024 à 13/10/2025. O Valor Global é de R$ 52.800,00, sendo, assim, o mensal de R$ 4.440,00. Referente ao período de 14 a 31 de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310016392014 NE: 002212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 46.490,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0098/2014/SEJUSP, vigência: 31/12/2023 à 30/12/2024. Mensal: R$ 46.490,00. Global: R$ 557.880,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 310703092022 NE: 002213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.733,33
FAVORECIDO: SALVE SOLIDARIOS AMIGOS DA LIBERDADE, VIGIL. E ESP
OBJETO: PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 183/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência para 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025. O Valor Global é de R$ 170.400,00, sendo de R$ 14.200,00 o mensal. Referente ao período de 21 a 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310320562021 NE: 002214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: Eugênio Cesar Portes
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 028/2021/SEJUSP, vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025 Mensal: R$ 17.000,00. Global: R$ 204.000,00. Referente: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310320562021 NE: 002215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: ARMANDO CESAR PONTES TUSSI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 028/2021/SEJUSP, vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025 Mensal: R$ 17.000,00. Global: R$ 204.000,00. Referente: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 312024592015 NE: 002216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: JAIRO PEREZ GUERRERO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0019/2016/SEJUSP , vigência:05/02/2024 à 05/02/2025. Mensal: R$ 3.200,00. Global: R$ 38.400,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 312002832020 NE: 002217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00

FAVORECIDO: Cynthia Estela Mendonça Ximenes
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0089/2020/SEJUSP, vigência: 16/11/2023 à 15/11/2024. Mensal: R$ 2.000,00. Global: R$ 24.000,00. Referente:OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310836722022 NE: 002218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.643,50
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 79.722,00. Valor mensal: R$ 6.643,50. Referente ao estimativo mensal. Serviço: ALMOÇO. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$
79.722,00. Valor mensal: R$ 6.643,50. Referente ao estimativo mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 200/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 79.722,00. Valor mensal: R$ 6.643,50. Referente ao estimativo mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310494462021 NE: 002219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.906,67
FAVORECIDO: AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0071/2021/SEJUSP , vigência:14/10/2023 à 13/10/2024. Mensal: R$ 4.400,00. Global: R$ 52.800,00. Referente: 13 dias do mês de outubro/2024.

PROCESSO: 312010542018 NE: 002220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.350,00
FAVORECIDO: PAULO CÉSAR CASTELLANI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 087/2018, vigência: 03/12/2023 à 02/12/2024. Mensal: R$ 3.350,00. Global: R$ 43.200,00. Referente: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310703092022 NE: 002221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.466,67
FAVORECIDO: SALVE SOLIDARIOS AMIGOS DA LIBERDADE, VIGIL. E ESP
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0183/2022/SEJUSP , vigência:21/10/2023 à 21/10/2024. Mensal: R$ 14.200,00. Global: R$ 170.400,00. Referente:OUTUBRO/24.

PROCESSO: 312004302020 NE: 002222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.100,00
FAVORECIDO: MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0099/2020/SEJUSP, vigência: 30/12/2023 à 29/12/2024. Mensal: R$ 4.100,00. Global: R$ 49.200,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 312000492018 NE: 002223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: VALDO LONGO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0028/2018/SEJUSP (Oitavo Terno Aditivo), vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025. Mensal: R$ 6.000,00. Global: R$ 72.000,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 312000492018 NE: 002224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MARIA ALVES LEAL LONGO
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0028/2018/SEJUSP (Oitavo Terno Aditivo), vigência: 06/05/2024 à 06/05/2025. Mensal: R$ 6.000,00. Global: R$ 72.000,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 310004512011 NE: 002225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO

CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: ILKA MARQUES
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0025/2011/SEJUSP, vigência: 20/11/2023 à 19/11/2024. Mensal: R$ 10.500,00. Global: R$ 126.000,00. Referente: novembro/24.

PROCESSO: 310333772023 NE: 002226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.167,50
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU
OBJETO: PC/MS- pagamento de aluguel, contrato 049/2023/SEJUSP (Gccont. 22681), vigência:16/11/2023 à 15/11/2024. Mensal: R$ 7.167,50. Global: R$ 86.010,00. Referente: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310408182021 NE: 002227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: PC/MS- Despesa com pagamento de aluguel de imóvel onde funciona a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato – DELEAGRO. Contrato 0049/2021/SEJUSP, vigência: 20/07/2024 à 19/07/2025, conforme III Termo aditivo. Valor Mensal: R$ 11.000,00. Valor Global: R$ 132.000,00. Referente ao mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 312000802013 NE: 002228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.550,00
FAVORECIDO: MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, XIV Termo Aditivo ao contrato 007/2013/SEJUSP, vigência: 29/01/2024 à 29/01/2025. Mensal: R$ 13.550,00. Global: R$ 162.600,00. Referente: OUTUBRO /2024.

PROCESSO: 310856872021 NE: 002229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.915,00
FAVORECIDO: FERNANDO JOSE PAES DE BARROS GONÇALVES
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0013/2022/SEJUSP , vigência:02/05/2024 à 02/05/2025. Mensal: R$ 15.915,00. Global: R$ 190.980,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310667492022 NE: 002230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: C/MS-pagamento de aluguel, contrato 0211/2022/SEJUSP, vigência: 28/12/2023 à 28/12/2024. Mensal: R$ 14.00,00. Global: R$ 168.000,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 312001982018 NE: 002231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.700,00
FAVORECIDO: IVO DONIZETE FERRI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0029/2018/SEJUSP , vigência:25/11/2023 à 24/11/2024. Mensal: R$ 2.700,00, (VIII Termo Aditivo). Global: R$ 32.400,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 310677232022 NE: 002232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: JOAO FURTADO DE MORAES
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0188/2022/SEJUSP , vigência: 20/12/2023 à 20/12/2024. Mensal: R$ 1.500,00. Global: R$ 18.000,00. Referente:OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 312004742019 NE: 002233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00

FAVORECIDO: SOMECO S.A-SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃ
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, VII Termo Aditivo ao contrato 146/2019/SEJUSP, vigência: 02/02/2024 à 02/02/2025. Mensal: R$ 9.600,00. Global: R$ 115.200,00. Referente: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310289442021 NE: 002234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00
FAVORECIDO: LUIS FERNANDO SILVEIRA-SF/SES
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0022/2021/SEJUSP , vigência: 31/05/2024 a 31/05/2025 (3º Termo Aditivo). Mensal: R$ 9.400,00. Global: R$ 112.800,00. Referente:OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310052902022 NE: 002235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.400,00
FAVORECIDO: VALTER PAULO PERONI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022/SEJUSP vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025. Mensal: R$ 10.400,00. Global: R$124.800,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 312019932014 NE: 002236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.770,00
FAVORECIDO: PEREIRA E MELLA LTDA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato n.100/2014, vigência:02/01/2024 à 01/01/2025 (XIII Termo Aditivo do Contrato). Mensal: R$ 10.770,00. Global: 129.240,00. Referente: outubeo/2024.

PROCESSO: 312007482017 NE: 002237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.850,00
FAVORECIDO: ANTONIA ICASSATI DA SILVA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 181/2017, vigência: 04/05/2024 à 03/05/2025. Mensal: R$ 4.850,00. Global: R$ 48.200,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 312019872010 NE: 002238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.850,00
FAVORECIDO: MC FIGUEIREDO SERV. ADM. P/ TERCEIROS LTDA-ME
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0083/2010/SEJUSP , vigência:25/11/2023 à 24/11/2024. Mensal: R$ 13.850,00. Global: R$ 166.200,000. Referente: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 31/137.609/2024 NE: 002239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666/93 C/C Lei Federal nº Lei 14.133, de 1 de abril de 2021. t ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR
OBJETO: PC/MS -Locação de imóvel na cidade de Campo Grande/MS para sediar a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo – DECON, da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.
Contrato n.27/2024. Valor Global : R$ 108.000,00. Valor mensal: 63.000,00. Em tempo, Tipo de licitação: com Fundamento Legal Art.74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 310016542014 NE: 002240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 002241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: PAULO ESTEVAO SANDOVAL ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo).

Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 002242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: LIVIA SANDOVAL ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 002243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: ISMAEL SANDOVAL ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 002244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: RAQUEL ABRAHAO STRAUCH
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310560252022 NE: 002245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 5º, caput, da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: ANA CARLA CARVALHO RAUBER
OBJETO: DOF/PM/SEJUSP/MS - Para cobrir despesas com contrato de locação de imóvel para atender a Coordenadoria de Inteligência do DOF/MS, localizado a rua Pedro Leite de Farias, 3975, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, conforme GCont. 19723.1 com vigência de 01/12/2023 à 01/12/2024. Valor mensal R$ 6.500,00 e valor total R$ 81.305,05. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 002246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: FREDERICO SANDOVAL ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 31/101.056/2024 NE: 002247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5°, inciso I a III, Lei n. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO THADEO DA COSTA MEDEIROS
OBJETO: SEDE - Locação de imóvel em Campo Grande para sediar a Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Sergipe, nº 743, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. Contrato nº 023/2024. Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Valor mensal: R$ 6.000,00. Valor total: R$ 72.000,00. Referente ao mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 002248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310375342022 NE: 002249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 135.930,40
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: SEDE/SEJUSPMS - 0018006 - Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens

imóveis. GCONT20.303.1, Vigência: 16 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2024. Ref: outubro/2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 002250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: VIVIANE SANDOVAL ABRAHAO DE ANDRADE
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 310375342022 NE: 002251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.182,59
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - 0018006 - Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral. GCONT nº 20.303.1, Vigência: 16/11/2023 à 15/11/2024. Ref: outubro/2024.

PROCESSO: 31/009.801/2024 NE: 002252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, inc. V da Lei nº 14.133/21 C/C Dec. nº16.119/23 e Dec nº 15.941/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Para cobrir despesas com contrato de locação de imóvel para atender a CABS/ SEJUSP, conforme GCont. 24154 com vigência de 04/2023 à 04/2024. Valor mensal R$ 8.000,00 e valor total R$ 80.000,00. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 002253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: BENJAMIM ABRAHAO SOBRINHO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente:outubro/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 002254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: PRISCILA ESCOBAR ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310029312020 NE: 002255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2022 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.900,00
FAVORECIDO: CENTRAL ARMAS SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SEDEFUNRESP - Código 001591 - Serviço de manutenção de armas, par atender as necessidades da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar/MS. Conforme Contrato 127/2021/SEJUSP. Ref. Termo Aditivo IV do GCONT 16594.2, Valor Mensal: R$ 69.900,00. - Valor Global: R$ 838.800,00. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Ref: outubro/2024.

PROCESSO: 310016542014 NE: 002256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: ALEX MARQUES ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310016542014 NE: 002257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: ESTEVAO MARQUES ABRAHAO
OBJETO: CGP/MS-pagamento de aluguel, contrato 014/2015/SEJUSP, (Décimo Segundo Termo Aditivo). Vigência:11/06/2024 à 11/06/2025. Mensal: R$ 5.400,00. Global: R$ 64.800,00. Referente: outubro/2024

PROCESSO: 310114412022 NE: 002258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.852,45
FAVORECIDO: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: PC/MS – pagamento de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema Guardião Web para atender as necessidades da Polícia Civil/MS. Valor Global 334.229,40. Valor mensal 27.852,45. Contrato nº 077/2022
vigência de 01/06/2024 a 01/06/2025. Outubro/2024.

PROCESSO: 312004352020 NE: 002259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PC/MS - pagamento de prestação de serviço de correspondência, encomendas e aerogramas para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. III Termo Aditivo ao contrato nº 93/2020, Valor Global R$ 330.000,00. Valor mensal R$ 27.500,00. com vigência de 03/12/2023 a 01/12/2024.

PROCESSO: 310611382021 NE: 002260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.573,84
FAVORECIDO: SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0086/2021/SEJUSP/MS , vigência:20/10/2023 à 19/10/2024. Mensal: R$ 4.970,00. Global: R$ 59.640,00. Referente: 19 dias do mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310611382021 NE: 002261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.573,83
FAVORECIDO: JORGE TUCCERI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0086/2021/SEJUSP/MS , vigência:20/10/2023 à 19/10/2024. Mensal: R$ 4.970,00. Global: R$ 59.640,00. Referente: 19 dias de outubro/2024

PROCESSO: 310123142022 NE: 002262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.260,00
FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 0035/2022/SEJUSP/MS, vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025. Mensal: R$ 27.260,00.Global: R$ 327.120,00. Referente:outubro/2024.

PROCESSO: 310001352014 NE: 002263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X, LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.680,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: PC/MS-pagamento de aluguel, contrato 005/2014/SEJUSP , vigência: 05/02/2024 à 04/02/2025 (Décimo QuartoTermo Aditivo . Mensal: R$ 11.680,00. Global: R$ 52.800,00. Referente: out/2024.

PROCESSO: 310315092023 NE: 002264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.350,00
FAVORECIDO: RAFAEL FUGA CUNHA
OBJETO: CGPMS-pagamento de aluguel. Contrato: 76/2023/SEJUSP, vigência:31/01/2024 à 29/01/2025. Mensal: R$ 5.350,00. Global: R$ 64.200,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 310485352023 NE: 002265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993
ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 01/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.303,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: CGP - MS-pagamento de aluguel, contrato 0064/2023/SEJUSP , vigência:09/01/2024 à 08/01/2025 Mensal: R$ 7.303,00. Global: R$ 87.636,00. Referente: outubro/2024.

PROCESSO: 31/241400/2024 NE: 002266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 195.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANTONIO CARLOS COSTA MAYER
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de CARÁTER SIGILOSO para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

PROCESSO: 313023162019 NE: 002267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.700,00
FAVORECIDO: ISOLINA GARCIA DA SILVA DIBO
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, conforme Contrato nº 138/2019/SEJUSP/MS/ 6º Termo Aditivo.
- Referente ao mês de OUTUBRO/2024.
- Valor Mensal: R$ 7.700,00.
- Valor Contratual: R$ 114.675,00.
- Vigência: 13/12/2023 à 12/12/2024.

PROCESSO: 313011422014 NE: 002268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.700,00
FAVORECIDO: ANTONINHO BRUSCHI
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 9º Batalhão de Polícia Militar, no município de Campo Grande/MS, para atender o GCONT 3289, conforme Contrato nº 012/2014/SEJUSP/MS/ 10º Termo Aditivo.
- Referente ao mês de OUTUBRO/2024.
- Valor Mensal: R$ 7.700,00.
- Valor Contratual: R$ 101.630,00.
- Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025.

PROCESSO: 313037372012 NE: 002269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.730,00
FAVORECIDO: MARIA ROSA MORAIS PEREIRA
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Destacamento da Polícia Militar/MS, no município de Figueirão/MS, conforme Contrato nº 093/2012/SEJUSP/MS/13º Termo Aditivo..
- Referente o mês de OUTUBRO/2024.
- Valor Mensal: R$ 1.730,00. - Valor Contratual: R$ 22.160,00.
- Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

PROCESSO: 310236242021 NE: 002270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.720,00
FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS-3º
Termo Aditivo. - Valor Mensal aluguel: R$ 4.720,00. Valor IPTU R$ 2.193,14. - Valor Contratual: R$ 58.833,14. - Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025. Referente ao mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 313011322018 NE: 002271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: Iris Genzler
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do Pelotão da Polícia Militar, no município de Aral Moreira/MS, conforme Contrato nº 046/2018/SEJUSP/MS/ 7º Termo Aditivo. - Vigência: 27/06/2024 à 26/06/2025. - Valor Contratual: R$ 15.496,08. Valor mensal Aluguel: R$ 1.250,00. Valor IPTU: R$ 406,08. Referente ao mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 310295252022 NE: 002272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.300,00

FAVORECIDO: NINO COMPRA EVENDA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: - PMMS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, Versando sobre o II Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022/SEJUSP/MS.
- Referente: ao mês de OUTUBRO/2024.
- Valor Mensal: R$ 28.300,00.
- Valor Contratual: R$ 349.460,84.
- Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025.

PROCESSO: 31/094.164/2024 NE: 002273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: GLORIA APARECIDA CAMPOS BERNARDES MURA
OBJETO: PMMS - Despesa com locação de imóvel para atender a Ditel/PMMS. Contrato n. 022/2024/SEJUSP/MS. Localizado na Rua Cel Quito, 173, Bairro Vila Carvalho, Campo Grande/MS. Referente ao mês de outubro de 2024.

PROCESSO: 313026112011 NE: 002274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.180,00
FAVORECIDO: ADENILSON SANCHES BARBOSA
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do 3º Grupamento de Polícia Militar, no município de Taquarussu/MS, conforme
Contrato nº 5/2011/SEJUSP/MS/14º Termo Aditivo.. - Referente a sete dias do mês de outubro/2024. - Valor Mensal: R$ 1.180,00. - Valor Contratual: R$ 14.512,86. - Vigência: 24/08/2024 a 23/08/2025.

PROCESSO: 310014902018 NE: 002275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8.666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 142.493,85
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: SEJUSP/MS - Código: 08182 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais.
Conforme V Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018/SEJUSP, prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024. Valor total: R$ 350.018,88. Para atender a SEJUSP/MS - Unidades
subordinadas na cidade de Dourados/MS. Complementação para pagamento da NF 3024, no valor de R$ 349.998,57, ANEXA.

PROCESSO: 310020722019 NE: 002276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 15.327/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 565.406,70
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SEJUSP - 0006142 - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e softwares para atender a SEJUSP e subordinados. GCONT 16.917, conforme II Termo aditivo Vigência: 21 de dezembro de 2021 à 20 de dezembro de 2025. Valor mensal R$ 565.406,70. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 313011322018 NE: 002277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 407,12
FAVORECIDO: Iris Genzler
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel onde está instalado o Quartel do Pelotão da Polícia Militar, no município de Aral Moreira/MS.
Valor referente IPTU/2024: R$ 407,12.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS NA OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS NA OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2024.

PROCESSO: 310030962023 NE: 002280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520/2002 e suas alterações.adual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.800,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: CBM - Aquisição de recarga de oxigênioterapia, gás engarrafado, destinado a atender o Corpo de Bombeiros Militar de MS, GCONT 23397, vigencia 28/12/2023 à 27/12/2024, valor mensal de R$ 32.800,00. Ref: ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 425.145,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL b S10 - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 002282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 552.795,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL b S10 - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL- para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 002283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.512.435,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024 ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL b S-10 - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PM/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PM/FUNRESP.

Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 002284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 546.358,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PC/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL b S10 - para atender as necessidades da PC/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..

PROCESSO: 310569752022 NE: 002285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 145.498,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL b S10 - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; SEDE/FUNRESP - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - ETANOL - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.º 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo - Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..

PROCESSO: 310021792019 NE: 002286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e Lei Federal n.º 8.069/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 372,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesa com contratação do Instituto Mirim Campo Grande/MS, para disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) adolescentes para trabalharem como auxiliares de escritório em geral nas dependências da SEJUSP/MS. Conv. Cadastral nº 29688/2020, do 10º Termo Aditivo do Termo de Fomento referente ao Chamamento Público 001/2020, processo nº 31/002.179/2019. Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024. Referente ao reajuste salarial dos adolescentes. OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310021792019 NE: 002287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e Lei Federal n.º 8.069/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.471,27
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesa com contratação do Instituto Mirim Campo Grande/MS, para disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) adolescentes para trabalharem como auxiliares de escritório em geral nas dependências da SEJUSP/MS. Conv. Cadastral nº 29688/2020, do 9º Termo Aditivo do Termo de Fomento referente ao Chamamento Público 001/2020, processo nº 31/002.179/2019. Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024. Referente a complementação do mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310021792019 NE: 002288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e Lei Federal n.º 8.069/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 95.611,21
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesa com contratação do Instituto Mirim Campo Grande/MS, para disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) adolescentes para trabalharem como auxiliares de escritório em geral nas dependências da SEJUSP/MS. Conv. Cadastral nº 29688/2020, do 8º Termo Aditivo do Termo de Fomento referente ao Chamamento Público 001/2020, processo nº 31/002.179/2019. Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2024. Referente ao reajuste salarial dos adolescentes. OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS EM PATRULHAMENTO RURAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO PAÍS PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 105.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 165.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 75.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO DOF/SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA PERÍCIA/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SAS/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO PAÍS PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA PERÍCIA/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310611382021 NE: 002305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 911,17
FAVORECIDO: JORGE TUCCERI
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS- Despesas com aluguel, onde está instalado a URPI/Fátima do Sul - para dar cobertura ao IV Termo Aditivo ao contrato n. 0086/2021/SEJUSP/MS , prorrogando a vigência para 20/10/2024 à 19/10/2025. Mensal: R$ 4.970,00. Global: R$ 59.640,00. Referente ao período de 20 a 31 de OUTUBRO de 2024. Valor R$

911,17.

PROCESSO: 310611382021 NE: 002306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 911,16
FAVORECIDO: SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS- Despesas com aluguel, onde está instalado a URPI/Fátima do Sul - para dar cobertura ao IV Termo Aditivo ao contrato n. 0086/2021/SEJUSP/MS , prorrogando a vigência para 20/10/2024 à 19/10/2025. Mensal: R$ 4.970,00. Global: R$ 59.640,00. Referente ao período de 20 a 31 de OUTUBRO de 2024. Valor R$ 911,16.

PROCESSO: 310764552022 NE: 002308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 622,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 178/2022/SEJUSP/MS, que prorroga a vigência para 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. O Valor Global - R$ 31.989,60. Mensal R$ 2.665,80. Referente ao período de 24 a 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310764582022 NE: 002309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.356,00
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 181/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.895), que prorroga a vigência para 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025. Valor Global R$ 61.020,00. Valor Mnesal R$ 5.085,00. Referente ao período de 23 a 31 de outubro de 2024./30

PROCESSO: 311508862024 NE: 002310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.° 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.° 14.301/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 827,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS - Contrato Coorporativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 311508862024 NE: 002311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.° 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.° 14.301/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 49,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de rastreamento de vale transporte - Contrato Coorporativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 31/251312/2024 NE: 002312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ALEXANDRE ROGÉRIO CÁCERES DE BRITES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/251335/2024 NE: 002313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/250299/2024 NE: 002314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.560,00

FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/JUBER DE JESUS SEVERINO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/250029/2024 NE: 002315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODINEI FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/250064/2024 NE: 002316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/MAX SOUSA TOSTA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 313027022020 NE: 002318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.666,66
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PMMS - Serviço de malote e postagens de correspondências, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS, conforme Contrato 083/2020/SEJUSP/MS/3º Termo Aditivo. Referente: mês de outubro/2024. - Valor mensal: R$ 13.000,00. - Valor Contratual: R$ 156.000,00. - Vigência: 21/10/2023 à 20/10/2024.
Valor referente a 20 dias do mês de outubro, fim do 3º Termo Aditivo.

PROCESSO: 310507552022 NE: 002319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: PMMS - Despesa com a locação do imóvel, onde está instalada a Sede da Corregedoria da Polícia Militar/MS, no município de Campo Grande/MS, para atender o 2º Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 162/2022/SEJUSP/MS. Valor Mensal: R$ 25.000,00. - Valor Contratual: R$ 325.531,82. - Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025.

PROCESSO: 310442642022 NE: 002320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lai 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.615,00
FAVORECIDO: ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE
OBJETO: PMMS - Despesa com locação do imóvel, Comando de Policiamento de Área II/CPA-2, no município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato n. 170/2022/SEJUSP/MS/2º Termo Aditivo. Valor mensal: R$ 10.615,00. Valor Contratual: R$ 130.369,85. Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

PROCESSO: 31/158.848/2024 NE: 002321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 524.100,00
FAVORECIDO: bmwf manufacturing idustria de motos da amazonia
OBJETO: PMMS - Motocicleta, para atividades de segurança e escolta, categoria uso misto; MARCA/MODELO: BMW 850 - Lote 03 da ARP 035 PMBA / EDITAL PE N. º DAL 035/2023 - BB 1014983. Demais características e especificações, conforme Termo de Referência. Para atender a PMMS. Local de entrega: DGPL/PMMS - Av: Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/158.848/2024 NE: 002322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2023. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 10/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 524.100,00
FAVORECIDO: bmwf manufacturing idustria de motos da amazonia
OBJETO: Motocicleta, para atividades de segurança e escolta, categoria uso misto; MARCA/MODELO: BMW 850 - Lote 03 da ARP 035 PMBA / EDITAL PE N. º DAL 035/2023 - BB

1014983. Demais características e especificações, conforme Termo de Referência. Para atender a PMMS. Local de entrega: DGPL/PMMS - Av: Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310764542022 NE: 002323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.796,80
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.893), que prorroga a vigência para 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025. Valor Global R$ 170.856,00. Valor Mensal R$ 14.238,00. Referente ao período de 8 dias de outubro de 2024 - Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.893), que prorroga a vigência para 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025. Valor Global R$ 170.856,00. Valor Mensal R$ 14.238,00. Referente ao período de 8 dias de outubro de 2024 - Serviço: ALMOÇO..; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 177/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.893), que prorroga a vigência para 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025. Valor Global R$ 170.856,00. Valor Mensal R$ 14.238,00. Referente ao período de 8 dias de outubro de 2024 - Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310764562022 NE: 002324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.952,32
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.892), que prorroga a vigência para 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R$ 511.833,60. Valor Mensal R$ 42.652,80. Referente ao período de 7 dias de outubro de 2024 - Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.892), que prorroga a vigência para 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R$ 511.833,60. Valor Mensal R$ 42.652,80. Referente ao período de 7 dias de outubro de 2024 - Serviço: JANTAR..; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 179/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.892), que prorroga a vigência para 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R$ 511.833,60. Valor Mensal R$ 42.652,80. Referente ao período de 7 dias de outubro de 2024 - Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310764572022 NE: 002325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.084,80
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 180/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.894), que prorroga a vigência para 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025. Valor Global R$ 48.816,00 Valor Mensal R$ 4.068,00. Referente ao período de 8 dias de outubro de 2024 - Serviço: ALMOÇO. ; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 180/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.894), que prorroga a vigência para 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025. Valor Global R$ 48.816,00 Valor Mensal R$ 4.068,00. Referente ao período de 8 dias de outubro de 2024 - Serviço: JANTAR..; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 180/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.894), que prorroga a vigência para 23 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2025. Valor Global R$ 48.816,00 Valor Mensal R$ 4.068,00. Referente ao período de 8 dias de outubro de 2024 - Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..

PROCESSO: 310764532022 NE: 002326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.244,04
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.890), que prorroga a vigência para 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R$ 63.979,20. Valor Mensal R$ 5.331,60. Referente ao período de 7 dias de outubro de 2024 - Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.890), que prorroga a vigência para 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R$ 63.979,20. Valor Mensal R$ 5.331,60. Referente ao período de 7 dias de outubro de 2024 - Serviço: ALMOÇO..; PC/MS- Despesas com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2022/SEJUSP/MS (Gcont 19.890), que prorroga a vigência para 24 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Valor Global R$ 63.979,20. Valor Mensal R$ 5.331,60. Referente ao período de 7 dias de outubro de 2024 - Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 31/250047/2024 NE: 002327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANTONIO CARLOS COSTA MAYER
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades da SISP/SEJUSP/MS, em nome do suprido ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

PROCESSO: 31/085349/2024 NE: 002328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF KLEBER AYALA PEREIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - Ribas do Rio Pardo MS

PROCESSO: 31/221069/2024 NE: 002329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JOAO RENATO ALVES GUSMAO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - Sidrolândia MS

PROCESSO: 31/184626/2024 NE: 002330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF SANDRO DE BARROS MASCARENHAS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados SANTA RITA DO PARDO - MS

PROCESSO: 31/184550/2024 NE: 002331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - SANTA RITA DO PÁRDO MS

PROCESSO: 31/245864/2024 NE: 002332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/LUCIANO AMORIM BRAGA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados TRÊS LAGOAS MS

PROCESSO: 31/245848/2024 NE: 002333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/JONIVAN RAMOS DE FREITAS
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados TRÊS LAGOAS MS

PROCESSO: 31/245798/2024 NE: 002334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ANDRÉ LUIS QUIJADAS ARO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados TRÊS LAGOAS MS

PROCESSO: 31/214964/2024 NE: 002335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/TULIO FERNANDES ALVARENGA

OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - PONTA PORÃ MS

PROCESSO: 31/091204/2024 NE: 002336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF MARCELO BATISTA MACHADO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - PARANAÍBA MS

PROCESSO: 31/201053/2024 NE: 002337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ELICIEL FREIRE DE SALLES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - NAVIRAÍ MS

PROCESSO: 31/250523/2024 NE: 002338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/KLAYTON DE ANDRADE SILVA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - MARACAJU MS

PROCESSO: 31/250565/2024 NE: 002339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JOAO BATISTA MOREIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados MARACAJU MS

PROCESSO: 31/199725/2024 NE: 002340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - CORUMBÁ MS

PROCESSO: 31/207949/2024 NE: 002341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados BONITO MS

PROCESSO: 31/209894/2024 NE: 002342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - BONITO MS

PROCESSO: 31/187149/2024 NE: 002343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANDERSON LUIZ DE SOUZA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesa de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados ANAURILANDIA - MS

PROCESSO: 310014892018 NE: 002344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.445,73
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: SEJUSP/MS - Código: 08182 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais. Conforme V Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2018/SEJUSP, prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024. Valor contratual: R$ 300.003,55. Para atender a SEJUSP/MS - Unidades subordinadas na cidade de Três Lagoas/MS. Complementação para pagamento da NF 3029, no valor de R$ 296.446,60, ANEXA.

PROCESSO: 310014912018 NE: 002345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 126.175,87
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: SEJUSP/MS - Código: 08182 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais. Conforme V Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2018/SEJUSP, prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024. Valor total: R$ 250,000,00. Para atender a SEJUSP/MS - Unidades subordinadas na cidade de Coxim/MS. Complementação para pagamento da NF 3030, no valor de R$ 248.836,25, ANEXA.

PROCESSO: 310014932018 NE: 002346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 148.633,20
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: SEJUSP/MS - Código: 08182 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais. Conforme V Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2018/SEJUSP, prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024. Valor total: R$ 300.000,00. Para atender a SEJUSP/MS - Unidades subordinadas na cidade de Nova Andradina/MS. Complementação para pagamento da NF 3032, no valor de R$ 298.633,20, ANEXA.

PROCESSO: 310014922018 NE: 002347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 152.355,52
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: SEJUSP/MS - Código: 08182 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais. Conforme V Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2018/SEJUSP, prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024. Valor total: R$ 300.000,00. Para atender a SEJUSP/MS - Unidades subordinadas na cidade de Naviraí/MS. Complementação para pagamento da NF 3031, no valor de R$ 297.533,10, ANEXA.

PROCESSO: 310014862018 NE: 002348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II da Lei nº 8666/93 C/C Dec. Estadual nº 16.160/23. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 113.576,40
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: SEJUSP/MS - código: 08182 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, executados por terceiros, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais. Conforme VI Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018/SEJUSP, prorrogação da vigência por mais 12 meses. Vigência: 23 de outubro de 2023 à 22 de outubro de 2024. Valor Mensal R$ 57.500,00 e valor total: R$ 500.010,90. Para atender a SEJUSP/MS - Unidades subordinadas na cidade de Campo Grande/MS. Complementação para pagamento da NF 3028, no valor de R$ 113.576,40, ANEXA.

PROCESSO: 311589762024 NE: 002349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 16.122, de 2023. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.392,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

OBJETO: Código 005958 Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. - 13 Kgs. - Marca: COPAGAZ.

PROCESSO: 31/094.247/2024 NE: 002350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c Decreto n. 16.119/23 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.160,90
FAVORECIDO: NUTREMA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
OBJETO: Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: equinos; Níveis de garantia mínimos: proteína bruta 15% (mínimo), extrato etéreo 3,5 % (mínimo), matéria fibrosa 14% (máximo), matéria mineral 13% (máximo), cálcio 1,8% (máximo), fósforo 0,5% (mínimo), ED 3.000 kcal/kg (mínimo); Requisito: balanceada, peletizada, enriquecido com vitaminas A, D e E, biotina, lisina, macrominerais
Valor refrente a 22 dias de outubro/2024. Valor total do contrato R$ 378.994,10. Vigência: 10/10/2024 a 30/06/2025.

PROCESSO: 31/094.247/2024 NE: 002351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c Decreto n. 16.119/23 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.989,25
FAVORECIDO: PURICAMPO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
OBJETO: PMMS - 0000052
Alimento para animal - Tipo: feno de alfafa; Isento: sujidades, mofo, pó, sementes e ou plantas tóxicas de elementos estranhos; Requisito: obtido da desidratação natural ou artificial das partes aéreas da planta (caule e folhas), com hastes flexíveis e arredondadas sem arestas, pouco lenhosas, ricas em folhas, ceifada no início da floração; 14% de proteína bruta;
Apresentação: prensado e enfardado sob forma de paralelogramo, preso por arame, permitindo o transporte, manuseio e armazenagem dos fardos.
Valor referente a 22 dias de outubro/2024. Valor total R$ 228.855,00. Vigência 10/10/2024 à 30/06/2025. Gcont 26143.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 348.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA - BPMRv, EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÁTICO OSTENSIVO RODOVIÁRIO - CETOR, CONFORME OFÍCIO Nº 4011/2024/DEIP. (VALOR TOTAL ENVIADO DEVIDO O NÃO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DE R$ 80.000,00 EMPENHADA NO MÊS PASSADO - NE2100)

PROCESSO: 310020102020 NE: 002354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.924,94
FAVORECIDO: M. N. R. EL KADRI
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de IGUATEMI/MS - processo n. 31/026.562/2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de IGUATEMI/MS - processo n. 31/026.562/2024. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.742,94
FAVORECIDO: FUNERARIA CAMPO GRANDE
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL.

Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.006/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.957,46
FAVORECIDO: PAX PRÓ VIDA EIRELI
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.026/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.026/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.210,53
FAVORECIDO: PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SAO GABRIEL DO OESTE/MS - processo n. 31/002.995/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SAO GABRIEL DO OESTE/MS - processo n. 31/002.995/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.130,26
FAVORECIDO: Funerária e Pax Nipo Brasileira Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 313027022020 NE: 002359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.333,34
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PMMS - Serviço de malote e postagens de correspondências, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS. - Valor mensal: R$ 13.000,00. - Valor Contratual: R$ 156.000,00. - Vigência: 21/10/2024 à 20/10/2025. Valor referente a 10 dias do mês de outubro/2024, conforme 4º Termo Aditivo do Contrato 083/2020/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.895,70
FAVORECIDO: Funerária Fune Prev Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TRES LAGOAS/MS - processo n. 31/008.257/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TRES LAGOAS/MS - processo n. 31/008.257/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.
.

PROCESSO: 31/258208/2024 NE: 002361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANGELI JARA MACIEL
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/253377/2024 NE: 002362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Angelice Maria Nery Da Silva
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 311589672024 NE: 002363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/ 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.100,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: PC/MS - Código 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. Marca Copagaz.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 01 de outubro a 15 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001394 ANE: 002200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 01/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL EM VIRTUDE DA NÃO UTLIZAÇÃO DO SALDO NO PERÍODO CORRESPONDENTE.

PROCESSO: 310117432024 NE: 002100 ANE: 002307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO POR FALTA DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA CONTA ESPECÍFICA.

PROCESSO: 313026112011 NE: 001487 ANE: 002317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 10/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 220,16
FAVORECIDO: ADENILSON SANCHES BARBOSA
OBJETO: Saldo não utilizado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 01 de outubro a 15 de outubro de 2024.

PROCESSO: 31/158.849/2024 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 524.100,00
FAVORECIDO: bmwf manufacturing idustria de motos da amazonia
OBJETO: CBM - Código 0017222 - Veículo - Tipo: motocicleta on/off road ou trail; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: a gasolina, 4 tempos alimentado através de injeção eletrônica; Cilindrada mínima: 800 cc; Transmissão: 06 velocidades; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Sistema de partida: elétrica; Sistema de freio: dianteiro e traseiro a disco; Largura: máxima de 935 mm. Marca BMW. Local de entrega : Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 375, (CBM).

PROCESSO: 312447002024 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.° 14.113/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: INSITUTO ITER LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - CÓDIGO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. Contratação de 10 vagas no curso "Gestão de Projetos, Orçamento, Licitação e Logística na Segurança Pública", a ser realizado de 15 a 17 de outubro de 2024, em São Paulo/SP, para capacitar servidores da SEJUSP.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA 06**, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ROSELI DE SOUZA FRANÇA	***.650.581.**	01	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JARDIM IBIRAPUERA**, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
BRUNEI ANDRADE COSTA	***.215.981-**	AMANDA NUNES GODIM	***.212.551-**	02	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.127-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.819.142/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO MANAUS I - Rua Gilson Mendes Silva, nº 60 (casas: 02 e 03) – Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – totalizando 02 (duas) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENAN GONÇALVES DUEK, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.956-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M MARIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.614.254/0001-81.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL LARANJEIRAS L1 – Av. Dr. Narsi Siufi, nº 4869, Apto 201, 1º Pavimento do Bloco 07, Bairro Tarumã – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LOUYSE PAULINA DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES, representante legal da empresa M MARIAS CONSTRUTORA LTDA e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.819-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E MPREEENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.922.935/0001-51.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA – Mód 2 - Rua José Gregório, s/n – Portal da Lagoa – Ribas do Rio Pardo/MS - 114 (cento e quatorze) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R$ 190.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO, representante legal da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E MPREEENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA e ALINE GIULIANA COSTA CANASSA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.965-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: Condomínio Residencial Cazamax 085 - Rua Aroldo Fialho Cavalcanti, nº 110 (Casas: 01 a 03), Bairro Caiobá - Campo Grande/MS, totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização - faixa de valores das unidades habitacionais de R$ 200.000,00.
Data da assinatura: 12/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CESAR ANDRÉ ZANIN, representante da EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.965-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: Condomínio Residencial Cazamax 085 - Rua Aroldo Fialho Cavalcanti, nº 110 (Casas: 01 a 03), Bairro Caiobá - Campo Grande/MS, totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização - faixa de valores das unidades habitacionais de R$ 202.000,00.
Data da assinatura: 28/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CESAR ANDRÉ ZANIN, representante da EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.008.269-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: Condomínio Residencial Cazamax 084 - Rua Poente, nº 1.451 (Casas: 01 a 03), Bairro Caiobá - Campo Grande/MS, totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização - faixa de valores das unidades habitacionais de R$ 202.000,00.
Data da assinatura: 28/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CESAR ANDRÉ ZANIN, representante da EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/004.048/2023
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.180.894/0001-74.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO - Rua Henrique Barbosa Martins, nº 1.095 (apto: 04 a 06, 08 a 12), Bairro Nova Lima - Campo Grande/MS - 07 (cinco) unidade habitacional (apartamentos) disponibilizada para comercialização, na faixa de valor de R$ 182.000,00.
Data da assinatura: 27/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e NAILTON DE SOUZA FRANCO, representante da empresa ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.880-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLMAN & GOMES XX – Rua Uruaná, nº 201 (Casa: 01); Rua Nhamundá nº 2122 (Casa: 02), nº 2120 (Casa 03), nº 2112 (Casa: 04), nº 2104 (Casa: 05) – Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS – totalizando 05 (cinco) unidades habitacionais (casas) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDOFARIA GOMES, representante legal da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.665-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos

de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLMAN & GOMES XXI – Rua Manoel Jo´se Lopes, nº 897 (Casa: 01); nº 907 (Casas: 02 a 08); nº 913 (Casa: 09) – Bairro Mata do Segredo – Campo Grande/MS – totalizando 09 (nove) unidades habitacionais (casas) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDOFARIA GOMES, representante legal da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.859-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA J.E.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.525.095/0001-31.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO CRSTANI - Rua Floria Britez de Eugênio, nº 238 (casa: 01) – Bairro Los Angeles – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALÍCIA GABRIELA CRESTANI, representante legal J.E.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ELTON LUIZ CRESTANI responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.879-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA J.E.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.525.095/0001-31.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAMIANOPOLIS1 - Rua Damianópolis, nº 1.390 (casa: 01), nº 1384 (Casa 02), nº 1374 (Casa 03) e nº 1366 (Casa 04) – Bairro Aero Rancho – Campo Grande/MS – totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 202.000,00
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALÍCIA GABRIELA CRESTANI, representante legal J.E.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ELTON LUIZ CRESTANI responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.986-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.005.653/0001-14.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL ROYAL PARQUE III – Rua Projetada RP 03, nº 50 (Casas: 01 a 10) – Bairro Royal Parque – Dourados/MS – totalizando 10 (dez) unidades habitacionais (casas) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 170.000,00 a R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIELA CAMARGO FERTER GAUNA, representante legal da empresa GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e LEONAN VINICIUS GALIANO, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.716-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 11 - Rua Nhamundá, nº 1045 (casas: 01 a 04) – Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS – totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 170.000,00 a R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 23/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA, procurador e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.592-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.819.142/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA - Rua Tristão dos Santos, nº 426 (casa: 01) – Bairro Lageado – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENAN GONÇALVES DUEK, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.628-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.819.142/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO THALYTA COLMAN - Rua Pindaré, nº 1045 (casa: 02) – Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENAN GONÇALVES DUEK, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.634-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.819.142/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Janaína Chacha de Melo, nº 1353 (casa: 01 – Lote 08/ Quadra 08)) – Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENAN GONÇALVES DUEK, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.878-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R6 CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 43.065.495/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA MARIA I - Rua Dona Maria Bezerra, nº 329 (casas: 01 a 03) – Bairro Aero Rancho – Campo Grande/MS – totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HERBERT SILVA DE LIMA, representante legal R6 CONSTRUTORA EIRELI e EDSON MARTINS DE SOUZA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.899-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WYNN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.710.424/0001-79.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: LOTEAMENTO VILA FERNANDA - Rua Maria Guelfi Pedro, nº 281 (Lt: 63/Qda: 05) – Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 150.000,00 a R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EDUARDO ANTONIO AYUB, representante legal WYNN EMPREENDIMENTOS LTDA e RUTH DE SOUZA BORGES responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.950-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MABRA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.640.103/0001-94.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI – Av. Prefeito Heraclito José Diniz de Figueiredo, nº 815, apto: 401, Bloco 14 – Bairro Seminário – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (apartamento usado) disponibilizado para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 150.000,00 a R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCIO EMILIO TOLEDO, representante legal MABRA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e RUTH DE SOUZA BORGES responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.869-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BRV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.011.822/0001-04.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA - Rua Dom Fernandes Sardinha, nº 1800, (Casa: 01), nº 1.792 (Casa: 02), nº 1790 (Casa: 03) e nº 1.782 (Casa: 04), Bairro Los Angeles – Campo Grande/MS – totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R$ 182.000,00 a R$ 187.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 13/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MAURÍCIO DOS SANTOS LEQUE, representante da empresa BRV CONSTRUTORA LTDA, e EDSON MARTINS DE SOUZA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.894-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.246.865/0001-07.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDINEY DE LIMA III - Rua Gomercinda Maria Marques, nº 80, (Casa: 01), nº 82 (Casa: 02), nº 84 (Casa: 03), Jardim Alto Belém – Terenos/MS – totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R$ 160.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA, representante e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.892-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.246.865/0001-07.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDINEY DE LIMA II - Rua Jerônimo Sandim de Rezende, nº 312, (Casa: 02) e nº 310 (Casa: 03), Jardim Alto Belém – Terenos/MS – totalizando 02 (duas) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R$ 160.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA, representante e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa SIDINEY GONÇALVES BENITES DE LIMA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.042-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M MARIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.614.254/0001-81.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Rosa Ferreira Pedro, nº 884, (Casa: 02 – Lote 25 / Quadra 02), Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LOUYSE PAULINA DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES, representante legal da empresa M MARIAS CONSTRUTORA LTDA e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.471-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M MARIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.614.254/0001-81.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Leão Zardo, nº 4075, (Casa: 01 – Lote 32 / Quadra 31), Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 10/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LOUYSE PAULINA DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES, representante legal da empresa M MARIAS CONSTRUTORA LTDA e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.547-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HRN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.220.304/0001-71.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Rosa Ferreira Pedro, nº 982, (Casa: 01 – Lt: 24/Q: 01), Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – totalizando 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUGO RICARDO NICOLIN, representante da empresa HRN CONSTRUTORA LTDA, e DRIELLY MONSON FROIS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.555-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HRN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.220.304/0001-71.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua João Martins Neto, nº 39, (Casa: 01 – Lt: 26/Q: 11), Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – totalizando 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUGO RICARDO NICOLIN, representante da empresa HRN CONSTRUTORA LTDA, e DRIELLY MONSON FROIS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.691-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE - Rua Caranás, nº 213 (Casa: 01 – Lote: 26/Q: 32), Bairro São Conrado – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS, representante da empresa A.J.O DIAS CONSTRUTORA LTDA, e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.564-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HRN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.220.304/0001-71.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUZANELLI II - Rua Claudio Coutinho, nº 1400, (Apto: 23, 2º pavimento do Bloco 07 e Apto: 31, 3º pavimento do Bloco 05 – Lote J3, Quinhão 05), Bairro Centro Oeste – Campo Grande/MS – totalizando 02 (duas) unidades habitacionais (apartamentos usados) disponibilizados para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HUGO RICARDO NICOLIN, representante da empresa HRN CONSTRUTORA LTDA, e DRIELLY MONSON FROIS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.870-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.445.691/0001-29.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Janaína Chacha de Melo, nº 672, (Casa: 02 – Lote 27/ Q: 29, Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VALTER FRANCO, representante e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa VALTER FRANCO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.612-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.533/0001-50.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL PORTAL BONANZA III - Rua Vera Lúcia Ferreira de Moraes, nº 4155 (Casas: 01 a 04), nº 2125 (Casas: 09 a 12); Rua Leonardo Moraes Bonito, nº 4155 (Casas: 05 a 08) Lote "D"/Quadra: 03, Loteamento Residencial Parizotto – Dourados/MS – totalizando 12 (doze) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R$ 192.000,00 a R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RAFAEL GENUÍNO TONIAZZO PARIZOTTO, representante e responsável pelo sistema Habix da empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.246-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.741.257/0001-08.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO OLIVEIRA - Rua Laura Capelli Leão, nº 22 (Casa 03 - Lote 10 / Quadra 26), Bairro Centro-Oeste – Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa usada)

disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BRUNA BÁRBARA BRITO ABREGO ARRUDA, representante da empresa A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e DRIELLY MONSON FROIS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.014.303-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.741.257/0001-08.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL CELINA JALLAD - Rua Francisco Antonio de Souza, nº 1680 (Casa 01 - Lote 07 / Quadra 34), Bairro Caiobá – Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 180.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 24/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BRUNA BÁRBARA BRITO ABREGO ARRUDA, representante da empresa A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e DRIELLY MONSON FROIS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.895-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA OLIVEIRA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.817.064/0001-61.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANUELA VI - Rua Dona Maria Bezerra, nº 552 (Casa 01 – Lote 12/Quadra 88-A), Bairro Aero Rancho – Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 29/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa OLIVEIRA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.520-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JOSÉ DA SILVA SOBRINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.458.762/0001-13.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO CARLOS PRATA RODRIGUES - Rua Carlos Prata Rodrigues, nº 725 (Casas: 01 a 03), Bairro Caiobá – Campo Grande/MS – totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R$ 170.000,00 a R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, representante legal da empresa JOSÉ DA SILVA SOBRINHO CONSTRUTORA LTDA e JEFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.096-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALBATROZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.498.616/0001-37.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos

de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBATROZ II - Rua Jair Garcia de Freitas, nº 15 (Casa: 03) e nº 25 (casa 04), Bairro Popular – Campo Grande/MS – totalizando 02 (duas) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R$ 190.000,00 a R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RAFAEL PONTIM GOMES, representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ALBATROZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.601-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.688.993/0001-39.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I – Rua Minira Anache, nº 303 (Casas: 01 a 03) - Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização - faixa de valor das unidades habitacionais de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RODRIGO LEANDRO DE LIMA, representante da empresa DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.600-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.688.993/0001-39.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA II – Rua Minira Anache, nº 291 (Casas: 01 a 03) - Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização - faixa de valor das unidades habitacionais de R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/09/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RODRIGO LEANDRO DE LIMA, representante da empresa DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.791-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.395.029/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORÃO - Rua Igapó, nº 122 (Casa 01); nº 114 (Casa 02); nº 108 (Casa 03) nº 100 (Casa 04) - Bairro Tarumã – Campo Grande/MS – totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R$ 190.000,00 a R$ 202.000,00.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27/08/2024
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIA BRAGA DA SILVA, representante da empresa IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, e VITOR VINICIUS SILVA SAUR, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº060/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/070581/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa GB da Silva Dias LTDA ME.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2024.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 10 de outubro de 2024.
Assinam – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente (em substituição legal) da AGEPEN e Gilvane Bezerra da Silva Dias, Sócia/Administradora da Empresa GB da Silva Dias LTDA ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº043/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/038519/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 11/08/2024.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 15 de outubro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº042/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/038514/2023.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 25/08/2024.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 15 de outubro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0019/2021/AGESUL **N° Cadastral 14571**

Processo:	57/100.600/2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 019/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, com extensão total de 574,500 Km

Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de **1.527.078,33** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos), passando dos atuais **R$ 14.382.610,26** (quatorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos), para o montante de **R$ 15.909.688,59** (quinze milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	15/10/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0235/2021/AGESUL **N° Cadastral 16420**

Processo:	57/003.382/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 235/2021, referente à execução do serviço de controle e combate à erosão da rodovia MS – 165, trecho: Coronel Sapucaia – Paranhos, subtrecho: estaca 1350 + 4,35 M PP 1369+9,90 PF, no município de Coronel Sapucaia/MS.
Amparo Legal:	artigo 57, §1°, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 235/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 21/10/2024 a 17/02/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	15/10/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Bruno Chinaglia Chekerdemian

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-043/2023 - Processo Administrativo Nº 175/2023-D
CONTRATADO: POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Das Sanções Administrativas (item 7.1, alíneas a e b), visando alterar o limite máximo para pena moratória ou compensatória em até 5% (cinco por cento) do valor do patrocínio.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 09/10/2024, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.
ASSINAM: Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS.
Ricardo Pieretti Câmara – POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GRÊMIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA. OBJETO: Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). VALOR: R$ 160.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 952/2024/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2024. ASSINAM: CONVENENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIADO: Sr. Enelto Ramos da silva

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.126/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 126/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE AMAMBAI

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2017	2017	34	Unidade	REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE ATESTADO DE BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2017	2017	34	Unidade	REGISTRO DE VACINA DE BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2017	2017	6	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2017	2017	53	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença (Revendas)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2016	2016	12	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2016	2017	120	Unidade	DECLARAÇÃO DE SALDO DE EQUINOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2017	2017	7	Unidade	FORMULARIO DE COLHEITA DE SUINOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2017	2017	1	Unidade	DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DE SUINOS
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	18	Unidade	POSTO MOVEL
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2017	2017	108	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2016	2016	12	Unidade	EVENTOS AGROPECUÁRIO
26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2016	2016	10	Unidade	EVENTOS REALIZADO POR RT
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2017	2017	68	Unidade	PLANILHA DIARIO POSTO FIXO
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2017	2017	13	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2017	2017	1	Caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.33 - Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	2017	2017	9	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.36 - Síntese mensal de produção	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.6 - Cronograma de correções (inspeção ou análise de produtos)	2017	2017	1	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	11	Unidade	VIGILÂNCIA EM ESTABELECIMENTO REGISTRADO
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	14	Unidade	VIGILÂNCIA EM ESTABELECIMENTO NÃO REGISTRADO
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	59	Unidade	VIGILÂNCIA EM PROPRIEDADE RURAL NO USO DE AGROTÓXICO
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	2	Unidade	ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZA MUDAS DE CITRUS OU NÃO COMERCIALIZA

26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	1	Unidade	VIGILÂNCIA EM PROPRIEDADE RURAL NA SANIDADE DE CUTRUS E BANANA
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	223	Unidade	VIGILÂNCIA EM PROPRIEDADE RURAL SOJA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2015	2015	81	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	73	Unidade	RELATÓRIO DE VIAGEM ESTADUAL
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	34	Unidade	RELATÓRIO DE VIAGEM FEDERAL
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	53	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	248	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA EXPEDIDA
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2017	2017	63	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	19	Unidade	EMVIADA E RECEBIDA
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2012	2017	8	Unidade	

Informações Correlatas:

63/103810/2016, 21/277590/2012.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	118	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA RECEBIDA

Informações Correlatas:

63/150595/2017, 63/151043/2017, 63/151095/2017, 63/151324/2017, 63/151591/2017, 63/152490/2017, 63/152725/2017, 63/153382/2017, 63/153483/2017, 63/153751/2017, 63/153868/2017, 63/154004/2017, 63/154030/2017, 63/154072/2017, 63/154336/2017, 63/154859/2017, 63/154890/2017, 63/154897/2017, 63/154900/2017, 63/155646/2017, 63/156333/2017, 63/156540/2017, 63/156556/2017, 63/156603/2017, 63/176876/2017, 71/550065/2017, 71/550089/2017, 71/550959/2017, 71/551090/2017, 71/551127/2017, 71/551323/2017, 71/551329/2017, 71/552186/2017, 71/553082/2017, 71/553092/2017, 71/553552/2017, 71/553984/2017, 71/554155/2017, 71/554248/2017, 71/554286/2017, 71/554823/2017, 71/554926/2017, 71/555167/2017, 71/555346/2017, 71/555787/2017, 71/556376/2017, 71/556754/2017, 71/557939/2017, 71/558026/2017, 71/558115/2017, 71/558440/2017, 71/558455/2017, 71/558780/2017, 71/559035/2017, 71/559040/2017, 71/559354/2017, 71/559583/2017, 71/559738/2017, 71/560257/2017, 71/560386/2017, 71/560690/2017, 71/561248/2017, 71/561395/2017, 71/562012/2017, 71/562077/2017, 71/562341/2017, 71/562692/2017, 71/562919/2017, 71/563474/2017, 71/563796/2017, 71/563836/2017, 71/564442/2017, 71/564674/2017, 71/564863/2017, 71/564872/2017, 71/564919/2017, 71/565045/2017, 71/565197/2017, 71/565320/2017, 71/565358/2017, 71/565467/2017, 71/565697/2017, 71/566400/2017, 71/566808/2017, 71/566972/2017, 71/567151/2017, 71/567297/2017, 71/568265/2017, 71/568294/2017, 71/568492/2017, 71/568510/2017, 71/568628/2017, 71/569413/2017, 71/570021/2017, 71/570228/2017, 71/570963/2017, 71/571111/2017, 71/571307/2017, 71/574025/2017, 71/574292/2017, 71/576176/2017, 71/579286/2017, 71/585379/2017, 71/588950/2017, 71/599239/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.127/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 127/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE SETE QUEDAS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2000	2017	189	Unidade	SÍNTESE DE ATIVIDADES MENSAIS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2017	2017	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2022	2022	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2017	2017	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2017	2017	8	Unidade	ATUALIZAÇÃO DE SALDO DE EQUINOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2017	2017	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	12	Unidade	SÍNTESE MENSAL DO TRANSITO DE BOVINOS

26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	12	Unidade	SÍNTESE MENSAL DO TRANSITO DE OUTRAS ESPECIES
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2016	2016	12	Unidade	EVENTO AGROPECUARIO
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2017	2017	42	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	16	Unidade	VIGILÂNCIA EM PROPRIEDADE RURAL NO USO DE AGROTOXICO
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	21	Unidade	VIGILANCIA NA SANIDADE DE CITROS E BANANA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2015	2015	22	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	18	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	24	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	98	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA EXPEDIDA
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2017	2017	5	Volume	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	10	Unidade	ENVIADA E RECEBIDA
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	101	Unidade	ENVIADO E RECEBIDO
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2017	2017	18	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2017	2017	3	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	68	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA RECEBIDA

Informações Correlatas:

63/150441/2017, 63/150889/2017, 63/151045/2017, 63/151300/2017, 63/151462/2017, 63/152861/2017, 63/153177/2017, 63/153451/2017, 63/153868/2017, 63/153935/2017, 63/155178/2017, 63/155371/2017, 63/155646/2017, 63/156333/2017, 71/550039/2017, 71/550434/2017, 71/550959/2017, 71/551127/2017, 71/551323/2017, 71/551997/2017, 71/552022/2017, 71/553067/2017, 71/553199/2017, 71/553984/2017, 71/554071/2017, 71/554286/2017, 71/554823/2017, 71/554926/2017, 71/555107/2017, 71/555167/2017, 71/555787/2017, 71/558026/2017, 71/558435/2017, 71/558455/2017, 71/559583/2017, 71/560690/2017, 71/560983/2017, 71/561217/2017, 71/561248/2017, 71/561364/2017, 71/561714/2017, 71/561998/2017, 71/562342/2017, 71/562622/2017, 71/563428/2017, 71/564919/2017, 71/565045/2017, 71/565358/2017, 71/567312/2017, 71/568294/2017, 71/568492/2017, 71/569988/2017, 71/570021/2017, 71/570963/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.128/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 128/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE PARANHOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2017	2017	75	Unidade	COMPROVANTE DE REGISTRO DE VACINA DE BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2017	2017	9	Unidade	ATUALIZAÇÃO DE SALDO DE EQUINOS
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2017	2017	16	Unidade	RELATORIO DIARIO POSTO MOVEL
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	4	Unidade	SÍNTESE MENSAL DO TRÂNSITO DE OUTRAS ESPÉCIES
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 - Nota fiscal	2017	2017	11	Unidade	COPIAS DE NOTAS FISCAIS REVENDAS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2017	12	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2017	2017	3	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2017	2017	148	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.33 - Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	2017	2017	15	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.36 - Síntese mensal de produção	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.37 - Síntese mensal de recebimento de matéria prima	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.40 - Termo de visita	2017	2017	2	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.6 - Cronograma de correções (inspeção ou análise de produtos)	2017	2017	3	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.13 - Mapa de condenação e aproveitamento condicional de leite e derivados	2017	2017	11	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.17 - Mapa mensal dos fornecedores e volume de leite	2017	2017	12	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2015	2015	15	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2017	2017	11	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	12	Unidade	PLACA HTO2278
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	41	Unidade	COMUNICAÇÃO INTERNA EXPEDIDA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	64	Unidade	GUIA DE TRAMITAÇÃO EXPEDIDA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	14	Unidade	GUIA DE TRAMITAÇÃO RECEBIDA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	3	Unidade	ENVIADA
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	16	Unidade	RECEBIDA
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B)	2017	2017	1	Unidade	

7	7.1	7.1.3	7.1.3.5 - Ordem de serviço	2017	2017	6	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.39 - Termo de colheita de alimentos	2017	2017	13	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2017	2017	5	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2017	24	Unidade	SÍNTESE DE ATIVIDADE MENSAL
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2015	2017	4	Unidade	

Informações Correlatas:

71/550849/2017, 63/7757/2015.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	71	Unidade	RECEBIDAS

Informações Correlatas:

63/150288/2017, 63/150828/2017, 63/150889/2017, 63/150959/2017, 63/151462/2017, 63/151608/2017, 63/152002/2017, 63/152475/2017, 63/153177/2017, 63/153868/2017, 63/153935/2017, 63/154330/2017, 63/155126/2017, 63/155441/2017, 63/155646/2017, 63/155791/2017, 63/156333/2017, 63/156540/2017, 63/156603/2017, 63/177352/2017, 71/550039/2017, 71/550089/2017, 71/550959/2017, 71/550961/2017, 71/551127/2017, 71/551323/2017, 71/553066/2017, 71/553082/2017, 71/553199/2017, 71/553984/2017, 71/554202/2017, 71/554286/2017, 71/554823/2017, 71/555787/2017, 71/558026/2017, 71/558455/2017, 71/559583/2017, 71/560690/2017, 71/562336/2017, 71/562918/2017, 71/564458/2017, 71/564462/2017, 71/564863/2017, 71/564919/2017, 71/565358/2017, 71/568492/2017, 71/570021/2017, 71/570963/2017, 71/571307/2017, 71/571405/2017, 71/571456/2017, 71/578156/2017, 71/583564/2017 ,71/585241/2017

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.130/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 130/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE AMAMBAI/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2015	2017	45	Unidade	Relatórios de viagem estadual
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2015	2017	9	Unidade	Relatórios de viagem federal
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2017	492	Unidade	Comunicação interna enviada
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	387	Unidade	Enviada
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2015	2017	643	Unidade	Recebida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	3	Unidade	Recebida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2015	2017	6	Unidade	Enviada
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	183	Unidade	Enviados
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2017	64	Unidade	Síntese de atividade mensal
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	12	Unidade	Documentos de transito emitidos por espécies
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2017	67	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	104	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2017	2017	67	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2017	2017	67	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2015	2017	45	Unidade	Recebidos e enviados

Informações Correlatas:
63/050868/2015, 63/153341/2015, 63/154019/2015, 63/154606/2015, 63/165128/2015, 63/166320/2015, 63/166322/2015, 63/166325/2015, 63/166998/2015, 63/167502/2015, 63/167757/2015, 63/176494/2015, 63/179622/2015, 63/159496/2016, 63/162531/2016, 63/164980/2016, 63/164982/2016, 63/177418/2016, 71/569778/2017, 71/571572/2017.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2015	2015	359	Unidade	Recebidos

Informações Correlatas:
21/250408/2015, 21/250543/2015, 21/250567/2015, 21/250568/2015, 21/250569/2015, 21/250572/2015, 21/250578/2015, 21/250634/2015, 21/250765/2015, 21/250921/2015, 21/250976/2015, 21/251093/2015, 21/251099/2015, 21/251228/2015, 26/153236/2015, 63/103024/2015, 63/150004/2015, 63/150228/2015, 63/150285/2015, 63/150329/2015, 63/150361/2015, 63/150427/2015, 63/150449/2015, 63/150494/2015, 63/150496/2015, 63/150808/2015, 63/151040/2015, 63/151431/2015, 63/151525/2015, 63/151570/2015, 63/151605/2015, 63/151609/2015, 63/151693/2015, 63/151808/2015, 63/151882/2015, 63/151884/2015, 63/151900/2015, 63/151920/2015, 63/152072/2015, 63/152100/2015, 63/152163/2015, 63/152222/2015, 63/152224/2015, 63/152473/2015, 63/152497/2015, 63/152558/2015, 63/152590/2015, 63/152782/2015, 63/152809/2015, 63/153044/2015, 63/153066/2015, 63/153125/2015, 63/153164/2015, 63/153256/2015, 63/153411/2015, 63/153413/2015, 63/153477/2015, 63/153564/2015, 63/153597/2015, 63/153633/2015, 63/153665/2015, 63/153850/2015, 63/153907/2015, 63/154044/2015, 63/154309/2015, 63/154319/2015, 63/154352/2015, 63/154355/2015, 63/154378/2015, 63/154495/2015, 63/154579/2015, 63/154768/2015, 63/154905/2015, 63/154927/2015, 63/155013/2015, 63/155114/2015, 63/155155/2015, 63/155160/2015, 63/155174/2015, 63/155205/2015, 63/155342/2015,

63/155349/2015, 63/155350/2015, 63/155365/2015, 63/155451/2015, 63/155657/2015, 63/155743/2015, 63/155767/2015, 63/155786/2015, 63/155869/2015, 63/156340/2015, 63/156341/2015, 63/156385/2015, 63/156410/2015, 63/156508/2015, 63/156541/2015, 63/156546/2015, 63/156617/2015, 63/156654/2015, 63/156707/2015, 63/156864/2015, 63/156867/2015, 63/156888/2015, 63/156898/2015, 63/156971/2015, 63/156977/2015, 63/157270/2015, 63/157272/2015, 63/157382/2015, 63/157427/2015, 63/157461/2015, 63/157539/2015, 63/157544/2015, 63/157560/2015, 63/157565/2015, 63/157570/2015, 63/157575/2015, 63/157579/2015, 63/157615/2015, 63/157633/2015, 63/157689/2015, 63/157709/2015, 63/157709/2015, 63/157779/2015, 63/157799/2015, 63/157860/2015, 63/157884/2015, 63/157924/2015, 63/157928/2015, 63/157932/2015, 63/157941/2015, 63/157948/2015, 63/157971/2015, 63/158132/2015, 63/158142/2015, 63/158143/2015, 63/158145/2015, 63/158159/2015, 63/158261/2015, 63/158311/2015, 63/158393/2015, 63/158394/2015, 63/158397/2015, 63/158576/2015, 63/158616/2015, 63/158635/2015, 63/158716/2015, 63/158809/2015, 63/158842/2015, 63/158902/2015, 63/159011/2015, 63/159056/2015, 63/159128/2015, 63/159129/2015, 63/159157/2015, 63/159279/2015, 63/159492/2015, 63/159510/2015, 63/159547/2015, 63/159563/2015, 63/159595/2015, 63/159665/2015, 63/159729/2015, 63/159742/2015, 63/159744/2015, 63/159753/2015, 63/159776/2015, 63/159787/2015, 63/159866/2015, 63/159943/2015, 63/160100/2015, 63/160102/2015, 63/160117/2015, 63/160121/2015, 63/160129/2015, 63/160157/2015, 63/160168/2015, 63/160187/2015, 63/160204/2015, 63/160308/2015, 63/160458/2015, 63/160605/2015, 63/160616/2015, 63/160717/2015, 63/160790/2015, 63/160801/2015, 63/160821/2015, 63/160946/2015, 63/160961/2015, 63/161050/2015, 63/161167/2015, 63/161175/2015, 63/161245/2015, 63/161297/2015, 63/161355/2015, 63/161475/2015, 63/161478/2015, 63/161488/2015, 63/161616/2015, 63/161753/2015, 63/161947/2015, 63/161984/2015, 63/162104/2015, 63/162324/2015, 63/162452/2015, 63/162475/2015, 63/162570/2015, 63/162605/2015, 63/162738/2015, 63/162765/2015, 63/162856/2015, 63/162879/2015, 63/162976/2015, 63/163165/2015, 63/163224/2015, 63/163282/2015, 63/163357/2015, 63/163374/2015, 63/163444/2015, 63/163473/2015, 63/163503/2015, 63/163616/2015, 63/163673/2015, 63/163734/2015, 63/163885/2015, 63/163892/2015, 63/163897/2015, 63/163946/2015, 63/163987/2015, 63/164086/2015, 63/164102/2015, 63/164198/2015, 63/164206/2015, 63/164265/2015, 63/164376/2015, 63/164394/2015, 63/164415/2015, 63/164510/2015, 63/164646/2015, 63/164831/2015, 63/164837/2015, 63/164843/2015, 63/164995/2015, 63/165386/2015, 63/165565/2015, 63/165622/2015, 63/165648/2015, 63/165905/2015, 63/165930/2015, 63/165989/2015, 63/166032/2015, 63/166081/2015, 63/166087/2015, 63/166089/2015, 63/166195/2015, 63/166216/2015, 63/166331/2015, 63/166426/2015, 63/166545/2015, 63/166546/2015, 63/166555/2015, 63/166748/2015, 63/166859/2015, 63/166862/2015, 63/166880/2015, 63/166882/2015, 63/167001/2015, 63/167002/2015, 63/167095/2015, 63/167112/2015, 63/167436/2015, 63/167589/2015, 63/167610/2015, 63/167619/2015, 63/167622/2015, 63/167629/2015, 63/167674/2015, 63/167748/2015, 63/167760/2015, 63/167970/2015, 63/168024/2015, 63/168059/2015, 63/168120/2015, 63/168298/2015, 63/168392/2015, 63/168484/2015, 63/168515/2015, 63/168660/2015, 63/168684/2015, 63/168711/2015, 63/168779/2015, 63/168788/2015, 63/168874/2015, 63/169038/2015, 63/169117/2015, 63/169120/2015, 63/169195/2015, 63/169235/2015, 63/169330/2015, 63/169462/2015, 63/169472/2015, 63/169786/2015, 63/169868/2015, 63/169873/2015, 63/169879/2015, 63/170003/2015, 63/170064/2015, 63/170338/2015, 63/170426/2015, 63/170533/2015, 63/170548/2015, 63/170656/2015, 63/170770/2015, 63/170779/2015, 63/170787/2015, 63/170839/2015, 63/170966/2015, 63/170967/2015, 63/171012/2015, 63/171135/2015, 63/171158/2015, 63/171322/2015, 63/171390/2015, 63/171395/2015, 63/171440/2015, 63/171542/2015, 63/171561/2015, 63/171624/2015, 63/171647/2015, 63/189866/2015, 63/189873/2015, 63/194406/2015.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2017	1775	Unidade	Recebidas

Informações Correlatas:
63/145333/2015, 63/146879/2015, 63/147894/2015, 63/172270/2015, 63/172609/2015, 63/172657/2015, 63/172684/2015, 63/172757/2015, 63/172936/2015, 63/172938/2015, 63/173008/2015, 63/173009/2015, 63/173016/2015, 63/173017/2015, 63/173151/2015, 63/173253/2015, 63/173314/2015, 63/173396/2015, 63/173447/2015, 63/173812/2015, 63/173918/2015, 63/173980/2015, 63/174198/2015, 63/174219/2015, 63/174267/2015, 63/174401/2015, 63/174457/2015, 63/174465/2015, 63/174476/2015, 63/174543/2015, 63/174594/2015, 63/174623/2015, 63/174762/2015, 63/174777/2015, 63/174787/2015, 63/174897/2015, 63/175329/2015, 63/175457/2015, 63/175484/2015, 63/176091/2015, 63/176093/2015, 63/176483/2015, 63/176531/2015, 63/176533/2015, 63/176661/2015, 63/176663/2015, 63/176665/2015, 63/176695/2015, 63/176744/2015, 63/176745/2015, 63/176753/2015, 63/176755/2015, 63/176808/2015, 63/176901/2015, 63/176987/2015, 63/177257/2015, 63/177278/2015, 63/177341/2015, 63/177345/2015, 63/177382/2015, 63/177789/2015, 63/177941/2015, 63/177996/2015, 63/178012/2015, 63/178068/2015, 63/178115/2015, 63/178184/2015, 63/178338/2015, 63/178499/2015, 63/178607/2015, 63/178611/2015, 63/178681/2015, 63/178862/2015, 63/178908/2015, 63/178948/2015, 63/178949/2015, 63/178998/2015, 63/179036/2015, 63/179081/2015, 63/179156/2015, 63/179165/2015, 63/179168/2015, 63/179208/2015, 63/179224/2015, 63/179712/2015, 63/179906/2015, 63/180044/2015, 63/180259/2015, 63/180312/2015, 63/180449/2015, 63/180545/2015, 63/187300/2015, 96/179089/2015, 63/101159/2016, 63/150220/2016, 63/150222/2016, 63/150223/2016, 63/150224/2016, 63/150226/2016, 63/150228/2016, 63/150232/2016, 63/150234/2016, 63/150236/2016, 63/150383/2016, 63/150478/2016, 63/150480/2016, 63/150482/2016, 63/150498/2016, 63/150583/2016, 63/150584/2016, 63/150586/2016, 63/150588/2016, 63/150633/2016, 63/150636/2016, 63/150640/2016, 63/150679/2016, 63/150885/2016, 63/150903/2016, 63/151077/2016, 63/151268/2016, 63/151696/2016, 63/151731/2016, 63/151845/2016, 63/151951/2016, 63/152173/2016, 63/152244/2016, 63/152270/2016, 63/152273/2016, 63/152286/2016, 63/152426/2016, 63/152548/2016, 63/152558/2016, 63/152562/2016, 63/152564/2016, 63/152587/2016,

63/152690/2016, 63/152712/2016, 63/152775/2016, 63/152912/2016, 63/152939/2016, 63/153129/2016, 63/153242/2016, 63/153246/2016, 63/153250/2016, 63/153261/2016, 63/153322/2016, 63/153423/2016, 63/153449/2016, 63/153463/2016, 63/153581/2016, 63/153599/2016, 63/153685/2016, 63/153689/2016, 63/153724/2016, 63/153796/2016, 63/153876/2016, 63/153906/2016, 63/154011/2016, 63/154015/2016, 63/154020/2016, 63/154071/2016, 63/154091/2016, 63/154112/2016, 63/154129/2016, 63/154200/2016, 63/154215/2016, 63/154216/2016, 63/154314/2016, 63/154328/2016, 63/154330/2016, 63/154331/2016, 63/154335/2016, 63/154400/2016, 63/154424/2016, 63/154425/2016, 63/154426/2016, 63/154427/2016, 63/154520/2016, 63/154535/2016, 63/154543/2016, 63/154797/2016, 63/154804/2016, 63/154811/2016, 63/154842/2016, 63/154844/2016, 63/154874/2016, 63/154876/2016, 63/154892/2016, 63/155039/2016, 63/155066/2016, 63/155107/2016, 63/155216/2016, 63/155301/2016, 63/155376/2016, 63/155440/2016, 63/155461/2016, 63/155568/2016, 63/155616/2016, 63/155988/2016, 63/156013/2016, 63/156027/2016, 63/156108/2016, 63/156117/2016, 63/156221/2016, 63/156237/2016, 63/156295/2016, 63/156313/2016, 63/156438/2016, 63/156518/2016, 63/156605/2016, 63/156643/2016, 63/156656/2016, 63/156678/2016, 63/156718/2016, 63/156721/2016, 63/156800/2016, 63/156941/2016, 63/157025/2016, 63/157048/2016, 63/157191/2016, 63/157199/2016, 63/157257/2016, 63/157280/2016, 63/157385/2016, 63/157386/2016, 63/157428/2016, 63/157458/2016, 63/157511/2016, 63/157617/2016, 63/157631/2016, 63/157660/2016, 63/157682/2016, 63/157707/2016, 63/158045/2016, 63/158062/2016, 63/158353/2016, 63/158428/2016, 63/158440/2016, 63/158514/2016, 63/158533/2016, 63/158652/2016, 63/158722/2016, 63/158987/2016, 63/159129/2016, 63/159229/2016, 63/159236/2016, 63/159239/2016, 63/159272/2016, 63/159290/2016, 63/159293/2016, 63/159345/2016, 63/159411/2016, 63/159501/2016, 63/159503/2016, 63/159533/2016, 63/159642/2016, 63/159674/2016, 63/159900/2016, 63/160053/2016, 63/160114/2016, 63/160189/2016, 63/160196/2016, 63/160211/2016, 63/160218/2016, 63/160248/2016, 63/160271/2016, 63/160303/2016, 63/160306/2016, 63/160625/2016, 63/160837/2016, 63/161032/2016, 63/161036/2016, 63/161037/2016, 63/161173/2016, 63/161180/2016, 63/161183/2016, 63/161213/2016, 63/161220/2016, 63/161236/2016, 63/161275/2016, 63/161280/2016, 63/161287/2016, 63/161308/2016, 63/161540/2016, 63/161649/2016, 63/161659/2016, 63/161699/2016, 63/161966/2016, 63/161967/2016, 63/162031/2016, 63/162039/2016, 63/162127/2016, 63/162220/2016, 63/162231/2016, 63/162236/2016, 63/162239/2016, 63/162277/2016, 63/162307/2016, 63/162327/2016, 63/162462/2016, 63/162480/2016, 63/162591/2016, 63/162721/2016, 63/162725/2016, 63/162767/2016, 63/162797/2016, 63/162804/2016, 63/162835/2016, 63/162842/2016, 63/162971/2016, 63/163187/2016, 63/163253/2016, 63/163259/2016, 63/163263/2016, 63/163412/2016, 63/163463/2016, 63/163464/2016, 63/163467/2016, 63/163520/2016, 63/163540/2016, 63/163600/2016, 63/163604/2016, 63/163607/2016, 63/163608/2016, 63/163613/2016, 63/163618/2016, 63/163622/2016, 63/163665/2016, 63/163673/2016, 63/163678/2016, 63/163680/2016, 63/163693/2016, 63/163698/2016, 63/163715/2016, 63/163738/2016, 63/163743/2016, 63/163748/2016, 63/163752/2016, 63/163787/2016, 63/163794/2016, 63/163800/2016, 63/163841/2016, 63/163917/2016, 63/163920/2016, 63/163923/2016, 63/163925/2016, 63/164008/2016, 63/164112/2016, 63/164114/2016, 63/164118/2016, 63/164121/2016, 63/164225/2016, 63/164257/2016, 63/164258/2016, 63/164318/2016, 63/164486/2016, 63/164507/2016, 63/164545/2016, 63/164660/2016, 63/164687/2016, 63/164718/2016, 63/164747/2016, 63/164901/2016, 63/165421/2016, 63/165548/2016, 63/165657/2016, 63/165768/2016, 63/165843/2016, 63/165964/2016, 63/165980/2016, 63/166033/2016, 63/166078/2016, 63/166099/2016, 63/166109/2016, 63/166206/2016, 63/166251/2016, 63/166263/2016, 63/166270/2016, 63/166388/2016, 63/166655/2016, 63/166696/2016, 63/166713/2016, 63/166744/2016, 63/166786/2016, 63/166789/2016, 63/166792/2016, 63/166796/2016, 63/167093/2016, 63/167149/2016, 63/167163/2016, 63/167269/2016, 63/167276/2016, 63/167372/2016, 63/167735/2016, 63/167953/2016, 63/168108/2016, 63/168125/2016, 63/168128/2016, 63/168134/2016, 63/168206/2016, 63/168224/2016, 63/168369/2016, 63/168400/2016, 63/168578/2016, 63/168595/2016, 63/168636/2016, 63/168950/2016, 63/168956/2016, 63/169013/2016, 63/169065/2016, 63/169130/2016, 63/169162/2016, 63/169164/2016, 63/169195/2016, 63/169218/2016, 63/169247/2016, 63/169289/2016, 63/169375/2016, 63/169473/2016, 63/169512/2016, 63/169542/2016, 63/169548/2016, 63/169588/2016, 63/169598/2016, 63/169686/2016, 63/169845/2016, 63/169868/2016, 63/169895/2016, 63/170230/2016, 63/170286/2016, 63/170316/2016, 63/170430/2016, 63/170642/2016, 63/170689/2016, 63/170810/2016, 63/170817/2016, 63/170831/2016, 63/170872/2016, 63/171328/2016, 63/171385/2016, 63/171438/2016, 63/171462/2016, 63/171568/2016, 63/171589/2016, 63/171594/2016, 63/171658/2016, 63/171666/2016, 63/171693/2016, 63/171711/2016, 63/171712/2016, 63/171715/2016, 63/171717/2016, 63/171722/2016, 63/171831/2016, 63/171909/2016, 63/171913/2016, 63/171915/2016, 63/172042/2016, 63/172051/2016, 63/172056/2016, 63/172135/2016, 63/172396/2016, 63/172418/2016, 63/172455/2016, 63/172499/2016, 63/172580/2016, 63/172582/2016, 63/172593/2016, 63/172697/2016, 63/172757/2016, 63/172823/2016, 63/172914/2016, 63/172929/2016, 63/172941/2016, 63/172947/2016, 63/172955/2016, 63/172960/2016, 63/173169/2016, 63/173274/2016, 63/173418/2016, 63/173507/2016, 63/173613/2016, 63/173653/2016, 63/173661/2016, 63/173664/2016, 63/173709/2016, 63/173720/2016, 63/173722/2016, 63/173728/2016, 63/173729/2016, 63/173730/2016, 63/173731/2016, 63/173732/2016, 63/173732/2016, 63/173735/2016, 63/173799/2016, 63/173817/2016, 63/173818/2016, 63/174007/2016, 63/174021/2016, 63/174131/2016, 63/174248/2016, 63/174276/2016, 63/174277/2016, 63/174527/2016, 63/174530/2016, 63/174580/2016, 63/174605/2016, 63/174625/2016, 63/174650/2016, 63/174714/2016, 63/174717/2016, 63/174750/2016, 63/175015/2016, 63/175115/2016, 63/175446/2016, 63/175496/2016, 63/175500/2016, 63/175583/2016, 63/175707/2016, 63/175751/2016, 63/175800/2016, 63/175848/2016, 63/175873/2016, 63/175897/2016, 63/175905/2016, 63/175926/2016, 63/175944/2016, 63/176092/2016, 63/176127/2016, 63/176136/2016, 63/176140/2016, 63/176244/2016, 63/176316/2016, 63/176395/2016, 63/176397/2016, 63/176420/2016, 63/176430/2016, 63/176449/2016, 63/176470/2016, 63/176581/2016, 63/176676/2016, 63/176684/2016, 63/176812/2016, 63/176813/2016, 63/176815/2016, 63/176839/2016, 63/176871/2016, 63/176876/2016, 63/176893/2016, 63/177020/2016, 63/177030/2016, 63/177110/2016, 63/177190/2016, 63/177551/2016, 63/177596/2016, 63/177775/2016, 63/177814/2016,

63/177944/2016, 63/177953/2016, 63/178016/2016, 63/178029/2016, 63/178125/2016, 63/178188/2016, 63/178293/2016, 63/178297/2016, 63/178685/2016, 66/156941/2016, 63/141596/2017, 63/150027/2017, 63/150039/2017, 63/150043/2017, 63/150048/2017, 63/150050/2017, 63/150288/2017, 63/150335/2017, 63/150341/2017, 63/150348/2017, 63/150469/2017, 63/150559/2017, 63/150595/2017, 63/150600/2017, 63/150629/2017, 63/150684/2017, 63/150726/2017, 63/150771/2017, 63/150818/2017, 63/150828/2017, 63/150889/2017, 63/151043/2017, 63/151045/2017, 63/151059/2017, 63/151087/2017, 63/151095/2017, 63/151217/2017, 63/151298/2017, 63/151300/2017, 63/151320/2017, 63/151324/2017, 63/151397/2017, 63/151591/2017, 63/151608/2017, 63/151638/2017, 63/151685/2017, 63/151730/2017, 63/151731/2017, 63/151747/2017, 63/151796/2017, 63/152002/2017, 63/152096/2017, 63/152187/2017, 63/152189/2017, 63/152195/2017, 63/152198/2017, 63/152251/2017, 63/152321/2017, 63/152332/2017, 63/152403/2017, 63/152449/2017, 63/152466/2017, 63/152471/2017, 63/152475/2017, 63/152490/2017, 63/152524/2017, 63/152725/2017, 63/152741/2017, 63/152747/2017, 63/152819/2017, 63/152827/2017, 63/152861/2017, 63/152939/2017, 63/153074/2017, 63/153177/2017, 63/153192/2017, 63/153198/2017, 63/153297/2017, 63/153359/2017, 63/153382/2017, 63/153449/2017, 63/153483/2017, 63/153738/2017, 63/153740/2017, 63/153741/2017, 63/153868/2017, 63/153905/2017, 63/153912/2017, 63/153993/2017, 63/154004/2017, 63/154030/2017, 63/154072/2017, 63/154114/2017, 63/154213/2017, 63/154283/2017, 63/154288/2017, 63/154289/2017, 63/154290/2017, 63/154291/2017, 63/154330/2017, 63/154336/2017, 63/154343/2017, 63/154448/2017, 63/154542/2017, 63/154815/2017, 63/154831/2017, 63/154837/2017, 63/154859/2017, 63/154890/2017, 63/154897/2017, 63/154900/2017, 63/155126/2017, 63/155371/2017, 63/155441/2017, 63/155645/2017, 63/155646/2017, 63/155741/2017, 63/155791/2017, 63/155809/2017, 63/155810/2017, 63/155811/2017, 63/155812/2017, 63/155813/2017, 63/156140/2017, 63/156220/2017, 63/156333/2017, 63/156540/2017, 63/156556/2017, 63/156603/2017, 63/156646/2017, 63/156649/2017, 63/156651/2017, 71/153935/2017, 71/504812/2017, 71/550027/2017, 71/550039/2017, 71/550065/2017, 71/550083/2017, 71/550089/2017, 71/550244/2017, 71/550327/2017, 71/550348/2017, 71/550350/2017, 71/550355/2017, 71/550359/2017, 71/550362/2017, 71/550365/2017, 71/550368/2017, 71/550369/2017, 71/550375/2017, 71/550669/2017, 71/550670/2017, 71/550680/2017, 71/550682/2017, 71/550720/2017, 71/550923/2017, 71/550959/2017, 71/550961/2017, 71/551029/2017, 71/551030/2017, 71/551036/2017, 71/551040/2017, 71/551045/2017, 71/551072/2017, 71/551085/2017, 71/551127/2017, 71/551283/2017, 71/551285/2017, 71/551286/2017, 71/551292/2017, 71/551323/2017, 71/551451/2017, 71/551453/2017, 71/551462/2017, 71/551997/2017, 71/552011/2017, 71/552017/2017, 71/552186/2017, 71/552197/2017, 71/552481/2017, 71/552499/2017, 71/552517/2017, 71/552520/2017, 71/552522/2017, 71/552523/2017, 71/552524/2017, 71/552567/2017, 71/552692/2017, 71/552694/2017, 71/552838/2017, 71/552963/2017, 71/553028/2017, 71/553066/2017, 71/553067/2017, 71/553082/2017, 71/553092/2017, 71/553230/2017, 71/553538/2017, 71/553552/2017, 71/553714/2017, 71/553904/2017, 71/553975/2017, 71/553984/2017, 71/554056/2017, 71/554071/2017, 71/554248/2017, 71/554286/2017, 71/554303/2017, 71/554307/2017, 71/554328/2017, 71/554334/2017, 71/554335/2017, 71/554341/2017, 71/554348/2017, 71/554350/2017, 71/554392/2017, 71/554555/2017, 71/554658/2017, 71/554677/2017, 71/554823/2017, 71/554832/2017, 71/554886/2017, 71/554906/2017, 71/554909/2017, 71/554911/2017, 71/554912/2017, 71/554916/2017, 71/554918/2017, 71/554920/2017, 71/554923/2017, 71/554926/2017, 71/555041/2017, 71/555098/2017, 71/555107/2017, 71/555162/2017, 71/555164/2017, 71/555166/2017, 71/555167/2017, 71/555227/2017, 71/555231/2017, 71/555234/2017, 71/555285/2017, 71/555287/2017, 71/555295/2017, 71/555427/2017, 71/555435/2017, 71/555436/2017, 71/555438/2017, 71/555439/2017, 71/555442/2017, 71/555525/2017, 71/555585/2017, 71/555586/2017, 71/555713/2017, 71/555877/2017, 71/555897/2017, 71/556056/2017, 71/556063/2017, 71/556079/2017, 71/556080/2017, 71/556089/2017, 71/556172/2017, 71/556177/2017, 71/556325/2017, 71/556375/2017, 71/556380/2017, 71/556398/2017, 71/556403/2017, 71/556409/2017, 71/556468/2017, 71/556507/2017, 71/556515/2017, 71/556668/2017, 71/556732/2017, 71/556754/2017, 71/556942/2017, 71/557141/2017, 71/557143/2017, 71/557244/2017, 71/557246/2017, 71/557266/2017, 71/557283/2017, 71/557317/2017, 71/557326/2017, 71/557333/2017, 71/557335/2017, 71/557342/2017, 71/557344/2017, 71/557352/2017, 71/557362/2017, 71/557408/2017, 71/557411/2017, 71/557534/2017, 71/557559/2017, 71/557561/2017, 71/557567/2017, 71/557580/2017, 71/557593/2017, 71/557600/2017, 71/557607/2017, 71/557789/2017, 71/557791/2017, 71/557792/2017, 71/557794/2017, 71/557796/2017, 71/557797/2017, 71/557800/2017, 71/557804/2017, 71/557813/2017, 71/557819/2017, 71/557828/2017, 71/557845/2017, 71/557862/2017, 71/557864/2017, 71/557865/2017, 71/557866/2017, 71/557867/2017, 71/557891/2017, 71/557892/2017, 71/557905/2017, 71/557910/2017, 71/557925/2017, 71/557930/2017, 71/557932/2017, 71/557939/2017, 71/558002/2017, 71/558026/2017, 71/558087/2017, 71/558091/2017, 71/558094/2017, 71/558096/2017, 71/558115/2017, 71/558119/2017, 71/558150/2017, 71/558153/2017, 71/558157/2017, 71/558201/2017, 71/558236/2017, 71/558243/2017, 71/558244/2017, 71/558245/2017, 71/558385/2017, 71/558414/2017, 71/558435/2017, 71/558455/2017, 71/558466/2017, 71/558470/2017, 71/558573/2017, 71/558736/2017, 71/558739/2017, 71/558786/2017, 71/558789/2017, 71/558790/2017, 71/559040/2017, 71/559076/2017, 71/559078/2017, 71/559222/2017, 71/559354/2017, 71/559731/2017, 71/559758/2017, 71/559959/2017, 71/559961/2017, 71/559963/2017, 71/559964/2017, 71/559966/2017, 71/559967/2017, 71/559968/2017, 71/559969/2017, 71/559971/2017, 71/559998/2017, 71/559999/2017, 71/560001/2017, 71/560007/2017, 71/560013/2017, 71/560196/2017, 71/560202/2017, 71/560203/2017, 71/560204/2017, 71/560208/2017, 71/560210/2017, 71/560211/2017, 71/560214/2017, 71/560309/2017, 71/560313/2017, 71/560318/2017, 71/560324/2017, 71/560378/2017, 71/560386/2017, 71/560391/2017, 71/560433/2017, 71/560434/2017, 71/560438/2017, 71/560439/2017, 71/560443/2017, 71/560521/2017, 71/560522/2017, 71/560523/2017, 71/560524/2017, 71/560525/2017, 71/560526/2017, 71/560527/2017, 71/560528/2017, 71/560529/2017, 71/560530/2017, 71/560531/2017, 71/560532/2017, 71/560533/2017, 71/560534/2017, 71/560535/2017, 71/560558/2017, 71/560587/2017, 71/560636/2017, 71/560637/2017, 71/560690/2017, 71/560719/2017, 71/560983/2017, 71/560985/2017, 71/561013/2017, 71/561126/2017, 71/561198/2017, 71/561205/2017, 71/561217/2017, 71/561248/2017,

71/561286/2017, 71/561293/2017, 71/561364/2017, 71/561454/2017, 71/561467/2017, 71/561474/2017, 71/561479/2017, 71/561480/2017, 71/561486/2017, 71/561550/2017, 71/561551/2017, 71/561552/2017, 71/561587/2017, 71/561595/2017, 71/561659/2017, 71/561692/2017, 71/561714/2017, 71/561794/2017, 71/561795/2017, 71/561841/2017, 71/561871/2017, 71/561920/2017, 71/561921/2017, 71/561945/2017, 71/561949/2017, 71/561957/2017, 71/561998/2017, 71/562012/2017, 71/562058/2017, 71/562077/2017, 71/562089/2017, 71/562091/2017, 71/562093/2017, 71/562096/2017, 71/562098/2017, 71/562099/2017, 71/562100/2017, 71/562103/2017, 71/562104/2017, 71/562105/2017, 71/562166/2017, 71/562218/2017, 71/562220/2017, 71/562261/2017, 71/562270/2017, 71/562276/2017, 71/562332/2017, 71/562333/2017, 71/562336/2017, 71/562389/2017, 71/562392/2017, 71/562404/2017, 71/562432/2017, 71/562437/2017, 71/562476/2017, 71/562477/2017, 71/562569/2017, 71/562627/2017, 71/562692/2017, 71/562743/2017, 71/562745/2017, 71/562746/2017, 71/562748/2017, 71/562779/2017, 71/562782/2017, 71/562784/2017, 71/562794/2017, 71/562795/2017, 71/562797/2017, 71/562798/2017, 71/562802/2017, 71/562804/2017, 71/562806/2017, 71/562937/2017, 71/562943/2017, 71/562946/2017, 71/562954/2017, 71/562992/2017, 71/563102/2017, 71/563103/2017, 71/563104/2017, 71/563105/2017, 71/563242/2017, 71/563246/2017, 71/563312/2017, 71/563313/2017, 71/563314/2017, 71/563316/2017, 71/563317/2017, 71/563318/2017, 71/563319/2017, 71/563320/2017, 71/563321/2017, 71/563322/2017, 71/563345/2017, 71/563347/2017, 71/563358/2017, 71/563397/2017, 71/563398/2017, 71/563399/2017, 71/563403/2017, 71/563404/2017, 71/563434/2017, 71/563476/2017, 71/563592/2017, 71/563603/2017, 71/563610/2017, 71/563671/2017, 71/563678/2017, 71/563679/2017, 71/563699/2017, 71/563701/2017, 71/563753/2017, 71/563785/2017, 71/563796/2017, 71/563804/2017, 71/563948/2017, 71/563959/2017, 71/563991/2017, 71/564104/2017, 71/564134/2017, 71/564201/2017, 71/564205/2017, 71/564233/2017, 71/564252/2017, 71/564255/2017, 71/564256/2017, 71/564257/2017, 71/564451/2017, 71/564462/2017, 71/564478/2017, 71/564498/2017, 71/564525/2017, 71/564557/2017, 71/564581/2017, 71/564583/2017, 71/564585/2017, 71/564587/2017, 71/564674/2017, 71/564845/2017, 71/564847/2017, 71/564863/2017, 71/564872/2017, 71/564919/2017, 71/565045/2017, 71/565177/2017, 71/565180/2017, 71/565182/2017, 71/565186/2017, 71/565187/2017, 71/565320/2017, 71/565327/2017, 71/565358/2017, 71/565376/2017, 71/565455/2017, 71/565457/2017, 71/565459/2017, 71/565460/2017, 71/565462/2017, 71/565467/2017, 71/565523/2017, 71/565527/2017, 71/565532/2017, 71/565534/2017, 71/565535/2017, 71/565537/2017, 71/565539/2017, 71/565541/2017, 71/565543/2017, 71/565544/2017, 71/565576/2017, 71/565581/2017, 71/565582/2017, 71/565586/2017, 71/565587/2017, 71/565588/2017, 71/565628/2017, 71/565629/2017, 71/565632/2017, 71/565642/2017, 71/565644/2017, 71/565652/2017, 71/565697/2017, 71/565700/2017, 71/565710/2017, 71/565791/2017, 71/565806/2017, 71/565838/2017, 71/565851/2017, 71/565852/2017, 71/565853/2017, 71/565854/2017, 71/565855/2017, 71/565913/2017, 71/565926/2017, 71/565930/2017, 71/565932/2017, 71/565942/2017, 71/565946/2017, 71/565949/2017, 71/566003/2017, 71/566042/2017, 71/566043/2017, 71/566084/2017, 71/566095/2017, 71/566295/2017, 71/566296/2017, 71/566332/2017, 71/566400/2017, 71/566457/2017, 71/566458/2017, 71/566461/2017, 71/566608/2017, 71/566611/2017, 71/566618/2017, 71/566684/2017, 71/566685/2017, 71/566729/2017, 71/566808/2017, 71/566819/2017, 71/566907/2017, 71/566909/2017, 71/566946/2017, 71/566948/2017, 71/566951/2017, 71/566972/2017, 71/567056/2017, 71/567058/2017, 71/567166/2017, 71/567167/2017, 71/567297/2017, 71/567304/2017, 71/567305/2017, 71/567312/2017, 71/567319/2017, 71/567335/2017, 71/567358/2017, 71/567400/2017, 71/567541/2017, 71/567543/2017, 71/567553/2017, 71/567562/2017, 71/567565/2017, 71/567569/2017, 71/567751/2017, 71/567754/2017, 71/567757/2017, 71/567758/2017, 71/567759/2017, 71/567760/2017, 71/567762/2017, 71/567780/2017, 71/567783/2017, 71/567785/2017, 71/567787/2017, 71/567788/2017, 71/567790/2017, 71/567798/2017, 71/567808/2017, 71/567813/2017, 71/567814/2017, 71/567816/2017, 71/567817/2017, 71/567884/2017, 71/567947/2017, 71/568023/2017, 71/568051/2017, 71/568065/2017, 71/568068/2017, 71/568100/2017, 71/568125/2017, 71/568135/2017, 71/568153/2017, 71/568155/2017, 71/568224/2017, 71/568265/2017, 71/568294/2017, 71/568349/2017, 71/568377/2017, 71/568459/2017, 71/568492/2017, 71/568493/2017, 71/568527/2017, 71/568615/2017, 71/568628/2017, 71/568662/2017, 71/568675/2017, 71/568835/2017, 71/568901/2017, 71/568913/2017, 71/568943/2017, 71/569013/2017, 71/569015/2017, 71/569024/2017, 71/569116/2017, 71/569117/2017, 71/569190/2017, 71/569194/2017, 71/569253/2017, 71/569255/2017, 71/569256/2017, 71/569336/2017, 71/569343/2017, 71/569413/2017, 71/569501/2017, 71/569505/2017, 71/569654/2017, 71/569674/2017, 71/569721/2017, 71/569742/2017, 71/569743/2017, 71/569744/2017, 71/569761/2017, 71/569770/2017, 71/569800/2017, 71/569861/2017, 71/569930/2017, 71/569931/2017, 71/569933/2017, 71/569934/2017, 71/569944/2017, 71/569947/2017, 71/569952/2017, 71/570018/2017, 71/570021/2017, 71/570028/2017, 71/570063/2017, 71/570066/2017, 71/570068/2017, 71/570070/2017, 71/570072/2017, 71/570073/2017, 71/570141/2017, 71/570165/2017, 71/570386/2017, 71/570444/2017, 71/570531/2017, 71/570532/2017, 71/570534/2017, 71/570535/2017, 71/570539/2017, 71/570545/2017, 71/570557/2017, 71/570558/2017, 71/570567/2017, 71/570569/2017, 71/570574/2017, 71/570584/2017, 71/570671/2017, 71/570711/2017, 71/570720/2017, 71/570750/2017, 71/570752/2017, 71/570753/2017, 71/570754/2017, 71/570813/2017, 71/570817/2017, 71/570842/2017, 71/570850/2017, 71/570857/2017, 71/570867/2017, 71/570868/2017, 71/570875/2017, 71/570928/2017, 71/570929/2017, 71/570963/2017, 71/570972/2017, 71/570992/2017, 71/571024/2017, 71/571111/2017, 71/571195/2017, 71/571250/2017, 71/571256/2017, 71/571307/2017, 71/571360/2017, 71/571363/2017, 71/571366/2017, 71/571369/2017, 71/571386/2017, 71/571405/2017, 71/571456/2017, 71/571526/2017, 71/571583/2017, 71/571590/2017, 71/571632/2017, 71/571633/2017, 71/571678/2017, 71/571722/2017, 71/571723/2017, 71/571724/2017, 71/572625/2017, 71/574050/2017, 71/574279/2017, 71/574286/2017, 71/574292/2017, 71/576154/2017, 71/576166/2017, 71/576176/2017, 71/576248/2017, 71/576607/2017, 71/577203/2017, 71/581419/2017, 71/581423/2017, 71/584014/2017, 71/585209/2017, 71/586068/2017, 71/586467/2017, 71/586506/2017, 71/586538/2017, 71/587322/2017, 71/587326/2017, 71/589088/2017, 71/589098/2017, 71/890317/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.131/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 131/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE ARAL MOREIRA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2015	32	Unidade	Informe mensal do programa de sanidade de animais aquáticos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2016	2017	20	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2017	2017	5	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2003	2016	63	Unidade	Vigilância em estabelecimento registrado
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2014	2016	133	Unidade	Vigilância em propriedade rural no uso de agrotóxico

26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2014	2016	447	Unidade	Vigilância em propriedade rural sanidade da soja
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 - Nota fiscal	2013	2017	310	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	3	Unidade	Enviada
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	6	Unidade	Recebida
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2013	2017	54	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2013	2017	54	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2013	2017	427	Unidade	Atestado de vacinação de brucelose
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	2011	2016	193	Unidade	Comprovante de recebimento e de aplicação de elemento de identificação
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2008	2017	4	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2017	60	Unidade	Síntese de atividade mensal
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2014	2017	40	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2013	2015	49	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2011	2015	9	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2015	2017	61	Unidade	Expedida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2015	2017	23	Unidade	Recebida
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2010	2017	42	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2010	2015	245	Unidade	Expedidos
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2016	2017	204	Unidade	Expedido
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	10	Unidade	Relatório de viagem estadual
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2017	2017	1	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2006	2016	107	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2015	2015	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2011	2017	88	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2013	2016	48	Unidade	Eventos agropecuário síntese mensal
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2015	110	Unidade	Síntese de controle de vacina
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2015	89	Unidade	Controle de recebimento de vacina

7	7.1	7.1.3	7.1.3.5 - Ordem de serviço	2014	2021	15	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B)	2012	2017	51	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2013	2014	2	Unidade	Planilha de aglomeração
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2013	2014	2	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2013	2017	45	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2016	2016	12	Unidade	Atualização de saldo de equinos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2008	2009	9	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2014	2016	13	Unidade	Inquérito soro epidemiológico
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2009	2016	9	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2009	2017	119	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2013	2017	61	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2015	2017	125	Unidade	Recebidas

Informações Correlatas:

63/150889/2017, 63/151300/2017, 63/152251/2017, 63/152912/2016, 63/153177/2017, 63/153261/2016, 63/153505/2017, 63/153685/2016, 63/153689/2016, 63/153724/2016, 63/153796/2016, 63/153935/2017, 63/154216/2016, 63/154426/2016, 63/154831/2017, 63/154844/2016, 63/154892/2016, 63/155016/2017, 63/155461/2016, 63/155568/2016, 63/155646/2017, 63/156256/2017, 63/156333/2017, 63/157199/2016, 63/161236/2016, 63/161699/2016, 63/162220/2016, 63/162462/2016, 63/162591/2016, 63/162933/2016, 63/164258/2016, 63/164318/2016, 63/165455/2016, 63/168206/2016, 63/169130/2016, 63/169195/2016, 63/169542/2016, 63/169686/2016, 63/170430/2016, 63/170831/2016, 63/173008/2015, 63/173009/2015, 63/173274/2016, 63/173418/2016, 63/173664/2016, 63/174580/2016, 63/174897/2015, 63/176808/2015, 63/177030/2016, 63/177344/2015, 63/177789/2015, 63/178012/2015, 63/178029/2016, 63/179997/2015, 63/180312/2015, 63/180449/2015, 71/550039/2017, 71/550959/2017, 71/551127/2017, 71/551323/2017, 71/553066/2017, 71/553199/2017, 71/553984/2017, 71/554138/2017, 71/554248/2017, 71/554286/2017, 71/554823/2017, 71/555787/2017, 71/557134/2017, 71/557260/2017, 71/557351/2017, 71/557430/2017, 71/557819/2017, 71/558026/2017, 71/559583/2017, 71/559599/2017, 71/560690/2017, 71/560753/2017, 71/561198/2017, 71/561364/2017, 71/562091/2017, 71/562334/2017, 71/564462/2017, 71/564863/2017, 71/564919/2017, 71/565358/2017, 71/565467/2017, 71/566458/2017, 71/567056/2017, 71/568492/2017, 71/568943/2017, 71/569872/2017, 71/571456/2017, 71/574286/2017, 71/576163/2017, 71/576176/2017, 71/577203/2017, 71/579293/2017, 71/581426/2017.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2009	2015	215	Unidade	Recebidos.

Informações Correlatas:

21/250136/2012, 21/250289/2010, 21/250335/2010, 21/250340/2012, 21/250389/2011, 21/250391/2011, 21/250396/2011, 21/250404/2013, 21/250423/2012, 21/250538/2011, 21/252746/2014, 21/252916/2013, 21/253227/2010, 21/253232/2010, 21/253295/2012, 21/253298/2012, 21/253299/2012, 21/253304/2012, 21/253534/2013, 21/253535/2013, 21/253536/2013, 21/253537/2013, 21/253598/2013, 21/253691/2013, 21/253880/2013, 21/253889/2012, 21/253991/2013, 21/254006/2010, 21/254041/2013, 21/254487/2011, 21/254489/2010, 21/254545/2012, 21/255000/2012, 21/255625/2014, 21/255702/2010, 21/255804/2014, 21/255812/2012, 21/255855/2011, 21/256006/2011, 21/256050/2014, 21/256559/2010, 21/256604/2011, 21/256784/2012, 21/256891/2013, 21/256899/2013, 21/256903/2013, 21/256912/2013, 21/257055/2014, 21/257146/2010, 21/257160/2011, 21/257539/2012, 21/257810/2011, 21/257881/2014, 21/257996/2014, 21/258283/2010, 21/258469/2012, 21/258606/2011, 21/258681/2011, 21/258951/2014, 21/259204/2012, 21/259472/2010, 21/259746/2013, 21/259751/2013, 21/259753/2013, 21/259762/2013, 21/259923/2013, 21/260217/2011, 21/260251/2010, 21/260363/2011, 21/260460/2013, 21/260828/2013, 21/261177/2011,

21/261718/2011, 21/261765/2014, 21/261765/2014, 21/262081/2012, 21/262082/2012, 21/262084/2012, 21/262085/2012, 21/262132/2010, 21/262155/2013, 21/262426/2011, 21/262753/2013, 21/262962/2013, 21/263295/2013, 21/263297/2013, 21/263372/2014, 21/263494/2011, 21/264027/2011, 21/264095/2012, 21/264110/2013, 21/264614/2013, 21/264913/2013, 21/264944/2011, 21/265062/2013, 21/265563/2011, 21/265577/2012, 21/266318/2013, 21/266321/2013, 21/266338/2013, 21/266589/2011, 21/266878/2013, 21/267116/2010, 21/267441/2011, 21/267607/2010, 21/268049/2011, 21/268180/2013, 21/269099/2013, 21/270673/2011, 21/270675/2011, 21/270797/2013, 21/270800/2013, 21/271195/2013, 21/271223/2012, 21/271226/2012, 21/271838/2011, 21/272356/2014, 21/272359/2011, 21/272465/2012, 21/272598/2009, 21/272658/2013, 21/273097/2014, 21/273103/2010, 21/273106/2010, 21/273190/2011, 21/273437/2014, 21/273656/2014, 21/273797/2010, 21/273953/2013, 21/273956/2013, 21/274143/2013, 21/274411/2011, 21/274948/2013, 21/274985/2011, 21/275684/2013, 21/275847/2011, 21/276369/2013, 21/276382/2013, 21/276482/2013, 21/276565/2011, 21/277275/2011, 21/277631/2010, 21/277631/2014, 21/277634/2010, 21/277857/2010, 21/277995/2011, 21/278187/2013, 21/278190/2013, 21/278753/2010, 21/278991/2011, 21/279064/2013, 21/279233/2013, 21/279283/2014, 21/279509/2010, 21/279594/2013, 21/279775/2011, 21/279820/2014, 21/280299/2010, 21/280672/2011, 21/280921/2014, 21/280960/2014, 21/281150/2010, 21/281299/2014, 21/282260/2011, 21/282496/2014, 21/282928/2013, 21/282961/2011, 21/282996/2010, 21/283073/2011, 21/283502/2010, 21/284131/2013, 21/284135/2010, 21/284654/2013, 21/284718/2014, 21/284750/2011, 21/284830/2013, 21/284853/2013, 21/285128/2013, 21/285233/2011, 21/285237/2011, 21/285240/2011, 21/285687/2010, 21/286370/2011, 21/287361/2011, 21/288254/2011, 21/288982/2011, 21/289645/2010, 21/291363/2009, 63/155013/2015, 63/156707/2015, 63/157851/2015, 63/158842/2015, 63/159492/2015, 63/161355/2015, 63/161522/2015, 63/164086/2015, 63/164206/2015, 63/164415/2015, 63/165565/2015, 63/165648/2015, 63/171395/2015.

26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2009	2015	40	Unidade	Recebidos.

Informações Correlatas:
21/256008/2014, 21/264856/2013, 21/272270/2009, 21/272849/2014, 63/166320/2015.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.132/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 132/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2013	2017	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença (Revendas)	2015	2017	1	Caixa	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2016	2017	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2017	2017	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2013	2016	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2015	2017	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2014	2017	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2017	2017	15	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.33 - Relatório de verificação in loco (inspeção periódica)	2017	2017	15	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2017	2017	9	Unidade	Requerimento de cancelamento de atestado de brucelose e requerimento do produtor
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2017	2017	100	Unidade	Comprovante de registro de vacina de brucelose
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2017	2017	11	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2017	2017	7	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos	2017	2017	47	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2017	2017	60	Unidade	Declaração de estoque suínos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.110 - Vistoria prévia do local do evento agropecuário	2017	2017	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	2017	2017	5	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.39 - Termo de colheita de alimentos	2017	2017	30	Unidade	

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	15	Unidade	Relatório de viagem e demonstrativo de plantão
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	48	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2017	2017	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	1	Caixa	GTE emitidas e recebidas
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	20	Unidade	Guia de remessa emitida e recebida
26	26.1	26.1.2	26.1.2.36 - Síntese mensal de produção	2017	2017	16	Unidade	Avícolas e frigorifico
26	26.1	26.1.2	26.1.2.40 - Termo de visita	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.16 - Mapa mensal de controle de certificado sanitário	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.20 - Papeleta de inspeção diária de órgãos e vísceras	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.31 - Relatório de não-conformidade	2017	2017	2	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.35 - Resumo de verificação elementos de inspeção de industrias de fiscalização permanente	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.45 - Formulário de verificação de Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO)	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.46 - Formulário de verificação de Procedimento Sanitário Operacional (PSO)	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.49 - Formulário de verificação semanal ☐ abate humanitário	2017	2017	4	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.42 - Formulário de verificação de cloro residual de pH da água de abastecimento	2017	2017	10	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.43 - Formulário de verificação de instalações	2017	2017	5	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2015	2016	45	Unidade	Termo de fiscalização DDSV
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	1	Caixa	CIS emitidas
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2015	2015	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	12	Unidade	Síntese de atividades mensais
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	1	Caixa	CIS recebidas

Informações Correlatas:
COMUNICAÇÃO INTERNA - CIRCULAR
71/559589/2017, 71/567709/2017, 71/568459/2017, 71/556451/2017, 71/556754/2017, 71/552422/2017, 71/550959/2017, 71/550089/2017, 63/154076/2017, 63/152002/2017, 63/151323/2017, 63/151324/2017, 63/150157/2017, 63/152403/2017, 71/571678/2017, 71/567056/2017, 71/567016/2017, 71/565045/2017,

71/564863/2017, 71/561780/2017, 71/560620/2017, 71/560758/2017, 63/102931/2016, 71/558455/2017, 63/102931/2016, 71/552197/2017, 71/556366/2017, 71/554248/2017, 71/554823/2017, 63/153449/2017, 63/151300/2017, 63/162971/2016, 63/173916/2016, 71/571307/2017, 71/564462/2017, 71/553975/2017, 71/561620/2017, 71/561615/2017, 71/553121/2017, 71/571633/2017, 71/565358/2017, 63/153935/2017, 71/551323/2017, 71/568492/2017, 63/152449/2017, 63/153177/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA
71/557993/2017, 71/556941/2017, 71/555547/2017, 71/553638/2027, 71/550776/2017, 71/570881/2017, 71/567864/2017, 71/567867/2017, 71/567934/2017, 71/570377/2017, 71/568441/2017, 71/564096/2017, 71/564732/2017, 71/565227/2017, 71/563886/2017, 71/563612/2017, 71/563587/2017, 71/561027/2017, 71/560377/2017, 71/560577/2017, 71/558832/2017/ 71/558058/2017, 71/557946/2017, 71/557783/2017, 71/557116/2017, 71/555992/2017,71/555969/2017, 71/555339/2017, 71/555329/2017, 71/555363/2017, 71/554581/2017, 71/554560/2017, 71/554243/2017, 71/554131/2017, 71/553822/2017, 71/552849/2017, 71/552719/2017, 71/552653/2017, 71/552664/2017, 71/552088/2017, 71/550484/2017, 63/15675/2017, 63/156076/2017, 63/155683/2017, 63/150879/2017, 63/154661/2017, 63/154868/2017, 63/150871/2017, 63/154068/2017, 63/154348/2017, 63/154352/2017, 63/153480/2017, 63/152327/2017, 63/152335/2017, 63/151996/2017, 63/150169/2017, 63/178107/2016, 71/568361/2017, 71/565647/2017, 71/564477/2017, 71/563768/2017, 71/562683/2017, 71/562819/2017, 71/561484/2017, 71/557910/2017, 71/557496/2017, 71/556398/2017, 71/554976/2017, 71/554551/2017, 71/553986/2017, 71/553034/2017, 71/552644/2017, 71/552191/2017, 71/551163/2017, 63/153378/2017, 63/153623/2017, 63/153174/2017, 63/152491/2017, 71/562878/2017, 71/569723/2017, 71/569723/2017, 71/569724/2017, 71/569384/2017, 71/569384/2017, 63/152371/2017, 63/152312/2017, 71/559073/2017, 71/557811/2017, 63/153339/2017, 71/560677/2017, 71/566115/2017, 71/568723/2017, 71/570325/2017, 71/569702/2017, 71/569419/2017, 71/569321/2017, 71/567878/2017, 71/564812/2017, 71/562066/2017, 71/561715/2017, 71/561475/2017, 71/557484/2017, 71/561775/2017, 71/559771/2017, 71/559588/2017, 71/558852/2017, 71/557155/2017, 71/556861/2017, 71/555159/2017, 71/554420/2017, 71/551864/2017, 71/551704/2017, 71/551611/2017, 63/156616/2017, 71/550491/2017, 63/156765/2017, 63/156514/2017, 63/155902/2017, 63/152854/2017, 63/152478/2017, 63/152470/2017, 63/151286/2017, 63/151199/2017, 63/150923/2017, 63/150757/2017, 71/562953/2017, 71/556711/2017, 71/554664/2017, 71/571459/2017, 71/568921/2017, 71/567271/2017, 71/564999/2017, 71/563676/2017, 71/562775/2017, 71/558600/2017, 71/552041/2017, 71/550690/2017, 63/156197/2017, 63/155025/2017, 63/153920/2017, 63/151918/2017, 63/151088/2017, 63/150905/2017, 71/552901/2017, 63/154133/2017, 63/153813/2017, 71/568839/2017, 63/153741/2017, 63/156242/2017, 63/150063/2017

26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2017	2017	15	Unidade	

Informações Correlatas:
71/571572/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.133/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 133/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE JARDIM

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.27 - Termo de Inventariante	2008	2016	15	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2009	2016	96	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2015	2016	84	Unidade	Relatório mensal de suínos
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2009	2015	84	Unidade	Relatório mensal de aquáticos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA)	2017	2017	6	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2009	2017	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2006	2017	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2015	2017	5	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2015	2017	432	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2015	2017	528	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.34 - Formulários de Colheita/ Requisição de exames	2011	2015	11	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2013	2013	5	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos	2017	2017	25	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2018	2018	4	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2021	2022	2	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.1 - Análise fiscal e controle de qualidade	2018	2018	5	Unidade	

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.134/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 134/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE SONORA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2016	2016	48	Unidade	
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 - Comunicação Interna, Oficio	2017	2017	192	Unidade	Comunicação Interna Expedida
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2017	2017	6	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	12	Unidade	Relatório mensal de atividades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2017	2017	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2017	2017	26	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	2	Unidade	Relatório de Diária
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2017	2017	17	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	13	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.6 - Lista de Postagem	2017	2017	3	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	158	Unidade	Expedida e Recebida
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2017	2017	85	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2017	2017	258	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença (Revendas)	2017	2017	2	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2017	2017	149	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2017	2017	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2017	2017	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	12	Unidade	Relatório mensal de eventos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2017	2017	386	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	125	Unidade	Comunicação Interna Recebeida

Informações Correlatas:
71/570404/2017, 71/562327/2017, 71/561615/2017, 63/151187/2017, 71/553121/2017, 71560690/2017, 71/569137/2017, 71/556612/2017, 71/564500/2017, 71/553122/2017, 71/564863/2017, 71/571307/2017, 63/153449/2017, 71/571678/2017, 71/571633/2017, 71/562372/2017, 71/552197/2017, 63/155986/2017, 63/152220/2017, 71/558310/2017, 71/567841/2017, 63/15338/2017, 63/155233/2017, 71/553986/2017, 71/554976/2017, 71/556366/2017, 71/558455/2017, 63/151300/2017, 63/153716/2017, 63/152403/2017, 63/152449/2017, 71/557910/2017, 63/154531/2017, 63/155530/2017, 71/551159/2017, 71/561780/2017, 71/563078/2017, 71/568492/2017, 71/566629/2017, 71/554823/2017, 71/560871/2017, 71/556625/2017, 71/557031/2017, 63/153935/2017, 63/176876/2016, 71/551323/2017, 71/551127/2017, 71/565358/2017, 71/565358/2017, 71/567271/2017, 71/566791/2017, 71/564462/2017, 63/154831/2017, 63/151088/2017, 71/557262/2017, 71/553975/2017, 71/568921/2017, 71/562553/2017, 71/567142/2017, 71/559348/2017, 71/554664/2017, 71/555700/2017,71/569039/2017, 71/561370/2017, 71/561370/2017, 71/561354/2017, 71/564197/2017, 71/561475/2017, 63/155175/2017, 71/557484/2017, 63/152381/2017, 71/559589/2017, 63/153177/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.135/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 135/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	38	Unidade	Relatório mensal de eventos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2017	2017	36	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2017	2017	359	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	42	Unidade	Relatório de Viagem
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2017	2017	9	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2017	2017	1	Unidade	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	20	Unidade	Planilha de pagamento de plantão
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2017	2017	1	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos	2017	2017	58	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2017	2017	8	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2017	2017	109	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2017	2017	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2017	2017	12	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2017	2017	12	Unidade	Relatório mensal de atividades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2017	2017	1	Caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2017	2017	1	Caixa	Atestado de Brucelose
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	197	Unidade	Comunicação Interna Expedida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2017	2017	432	Unidade	Comunicação Interna Recebida

Informações Correlatas:
71/566372/2017, 71/565428/2017, 71/571661/2017, 71/571328/2017, 71/570872/2017, 71/570320/2017, 71/569617/2017, 71/569123/2017, 71/568688/2017,71/568642/2017, 71/568631/2017, 71/568228/2017, 71/567738/20147, 71/567561/2017, 71/567160/2017, 71/566607/2017, 71/566079/2017, 71/565591/2017, 71/564893/2017, 71/564427/2017, 71/563845/2017, 71/562708/2017, 71/563423/2017, 71/562190/2017, 71/561560/2017, 71/561527/2017, 71/560979/2017, 71/560360/2017, 71/559680/2017, 71/559179/2017, 71/558730/2017, 71/558683/2017, 71/558017/2017, 71/557350/2017, 71/556709/2017, 71/556105/2017, 71/556086/2017, 71/555797/2017, 71/555576/2017, 71/554818/2017, 71/554193/2017, 71/554125/2017, 71/553805/2017, 71/553243/2017, 71/552202/2017, 71/552486/2017, 71/552416/2017, 71/552135/2017, 71/552083/2017, 71/551196/2017, 71/550700/2017, 71/550002/2017, 71/156255/2017, 63/155628/2017, 63/155479/2017, 63/155116/2017, 63/154302/2017, 63/154079/2017, 63/153495/2017, 63/15345/2017, 63/152931/2017, 63/152262/2017, 63/151752/2017, 63/151272/2017, 63/150864/2017, 63/150313/2017, 71/571327/2017, 71/570925/2017, 71/569949/2017, 71/569341/2017, 71/568226/2017, 71/566708/2017, 71/565502/2017, 71/5648040/2017, 71/563306/2017, 71/562279/2017, 71/558591/2017, 71/558582/2017, 71/557914/2017, 71/557854/2017, 71/557768/2017, 71/557515/2017, 71/556635/2017, 71/553056/2017, 71/552040/2017, 71/551525/2017, 71/550498/2017, 63/156146/2017, 63/154478/2017, 63/151831/2017, 63/151218/2017, 63/150990/2017, 63/150566/2017, 63/150305/2017, 71/571252/2017, 71/567232/2017, 71/565363/2017, 71/563437/2017, 71/562462/2017, 71/562134/2017, 71/561482/2017, 71/560397/2017, 71/559310/2017, 71/556905/2017, 71/556424/2017, 71/553648/2017, 63/155529/2017, 71/561813/2017, 71/559532/2017, 71/559532/2017, 71/570808/2017, 71/568944/2017, 71/558960/2017, 71/558842/2017, 71/556261/2017, 71/551996/2017, 71/571678/2017, 71/571633/2017, 71/568445/2017, 71/568116/2017, 71/568111/2017, 71/564863/2017, 71/565358/2017, 71/561780/2017, 71/561760/2017, 71/563207/2017, 71/560165/2017, 71/558455/2017, 71/556422/2017, 71/555785/2017, 71/554823/2017, 71/554248/2017, 71/554056/2017, 71/551323/2017, 71/551127/2017, 63/156333/2017, 63/153898/2017, 63/153177/2017, 63/152449/2017, 63/151008/2017, ,71/571209/2017, 71/569208/2017, 71/568869/2017, 71/568572/2017, 71/565428/2017, 71/564230/2017, 71/564320/2017, 71/558502/2017, 71/558026/2017, 71/556754/2017, 71/55676/2017, 71/556556/2017, 71/554550/2017, 71/551418/2017, 71/550959/2017, 71/550089/2017, 71/156562/2017, 63/154076/2017, 71/569589/2017, 71/564974/2017, 71/553726/2017, 63/156602/2017 e 63/151472/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.136/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 136/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE BELA VISTA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2001	2017	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2017	48	Unidade	Relatório mensal de atividades
26	26.1	26.1.1	26.1.1.103 - Lista de ausentes de vacinação	2014	2017	8	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.27 - Termo de Inventariante	2011	2011	2	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.95 - Documento de Transferência Animal (DTA)	2016	2017	48	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2009	2017	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Carta Aviso	2015	2016	23	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2014	2017	144	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2014	2017	569	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014	2017	9	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença (Revendas)	2014	2017	5	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.45 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2016	2017	1	Caixa	Posto Fixo
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2016	2017	24	Unidade	Posto Fixo
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2016	2017	2	Caixa	Atestado de Brucelose
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2016	2017	24	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2016	2017	36	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2016	2017	212	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2016	2017	14	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.86 - Atualização de saldo de equídeos	2016	2017	95	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2016	2017	6	Unidade	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2016	2017	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2016	2017	59	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2016	2017	352	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2016	2017	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2016	2017	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2016	2017	12	Unidade	
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5 - Ordem de serviço	2017	2017	111	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2017	2017	31	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2016	2017	158	Unidade	Guia de Tramitação Recebida e Expedida
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2016	2017	25	Unidade	Planilha de pagamento de plantão
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2017	2017	17	Unidade	Relatório de Viagens
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Carta viabilidade	2016	2017	18	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2016	2017	256	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2016	2017	484	Unidade	Comunicação interna Expedida
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2015	2015	25	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2016	2017	2	Caixa	Comunicação interna Recebida

Informações Correlatas:

63/173721/2016, 63/171827/2016, 63/167348/2016, 63/152241/2016, 63/168361/2016, 63/168361/2016, 63/165633/2016, 63/162123/2016, 63/160000/2016, 63/157703/2016, 63/152896/2016, 63/175504/2016, 63/164013/2016, 63/176854/2016, 63/172836/2016, 63/168005/2016, 63/167277/2016, 63/160124/2016, 63/159767/2016, 63/157581/2016, 63/157488/2016, 63/157009/2016, 63/151738/2016, 63/151441/2016, 63/151209/2016, 63/172051/2016, 63/161699/2016, 63/159411/2016, 63/159138/2016, 63/159251/2016, 63/169195/2016, 63/170430/2016, 63/152568/2016, 63/174580/2016, 63/156204/2016, 63/162285/2016, 63/153240/2016, 63/173090/2016, 63/170206/2016, 63/168998/2016, 63/167810/2016, 63/153813/2016, 63/151611/2016, 63/177229/2016, 63/174532/2016, 63/174532/2016, 63/175089/2016, 63/175117/2016, 63/175118/2016, 63/171386/2016, 63/173892/2016, 63/170817/2016, 63/167953/2016, 63/168246/2016, 63/168199/2016, 63/167944/2016, 63/165943/2016, 63/164318/2016, 63/162019/2016, 63/162226/2016, 63/160355/2016, 63/161230/2016, 63/161219/2016, 63/155802/2016, 63/158532/2016, 63/158440/2016, 63/158216/2016, 63/156079/2016, 63/153796/2016, 63/153431/2016, 63/153685/2016, 63/152285/2016, 63/154842/2016, 63/152911/2016, 63/154426/2016, 63/153097/2016, 63/152662/2016, 63/154884/2016, 71/570624/2017, 71/555315/2017, 71/562689/2017, 71/561810/2017, 71/570948/2017, 71/571633/2017, 71/568492/2017, 71/56816/2017, 71/568492/2017, 71/568890/2017, 71/568837/2017, 71/568453/2017, 71/565847/2017, 71/565358/2017, 71/563273/2017, 71/564337/2017, 71/564919/2017, 71/564863/2017, 71/563645/2017, 71/561421/2017, 71/561776/2017, 71/56178/2017, 71/561780/2017, 71/559380/2017, 71/558933/2017, 71/557910/2017, 71/554934/2017, 71/554823/2017, 71/556494/2017, 71/552641/2017, 71/552194/2017, 71/551633/2017, 71/552197/2017, 71/554248/2017, 63/156333/2017, 63/153935/2017, 63/155643/2017, 63/151884/2017, 63/151512/2017, 63/152449/2017, 63/152402/2017, 63/151347/2017, 63/152895/2017, 71/568658/2017, 71/570008/2017, 71/570781/2017, 71/571702/2017, 71/550095/2017, 71/567283/2017, 71/564462/2017, 71/564652/2017, 71/559713/2017, 71/557245/2017, 71/558965/2017, 71/552120/2017, 63/153971/2017, 63/154831/2017, 71/567143/2017, 71/562875/2017, 71/555781/2017, 71/557127/2017, 71/551054/2017, 63/153732/2017, 63/152002/2017, 71/571307/2017, 71/567020/2017, 71/566456/2017, 71/564700/2017, 71/559582/2017, 71/571416/2017, 71/565086/2017, 71/566639/2017, 71/563511/2017, 71/560191/2017, 71/559002/2017, 71/553077/2017, 71/551506/2017, 63/151236/2017, 63/153876/2017, 63/153730/2017.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.137/2024
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 445, de 01/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10980, de 01/11/2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/Iagro nº 4, de 16/12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2024

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 137/2024 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ESCRITÓRIO LOCAL DE ELDORADO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2016	2016	200	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Processo para adesão ao Sistema Brasileiro de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (SISBOV)	2016	2016	30	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.85 - Planilha de controle de propriedades impedidas de fornecer animais para o mercado da União Econômica Euroasiática (antiga União Aduaneira)	2012	2016	27	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2016	2016	24	Unidade	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2016	2016	23	Unidade	

3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2016	2016	7	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2016	2016	9	Unidade	
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8 - Relatório de atividades	2016	2016	38	Unidade	Relatório de viagem
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5 - Formulário de requisição de material	2016	2016	18	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2016	2016	153	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2016	2016	95	Unidade	Expedida e recebida
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2016	2016	1	Caixa	Expedido
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor (Modelo B)	2016	2016	18	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2016	2016	12	Unidade	Posto fixo
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2016	2016	27	Unidade	Posto móvel
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2016	2016	52	Unidade	Resultado de exames laboratoriais
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2016	2016	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2016	2016	12	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2016	2016	5	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2016	2016	12	Unidade	Síntese de atividades mensais
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2016	2016	12	Unidade	Síntese de eventos
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2016	2016	1	Unidade	Informe de suínos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2014	2015	24	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2012	2012	6	Unidade	Declaração do estoque de suínos
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2005	2016	144	Unidade	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.47 - Formulário de verificação de temperatura	2016	2016	24	Unidade	
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2016	2016	108	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2005	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.50 - Recadastramento no Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)	2015	2015	7	Unidade	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2016	2016	26	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.26 - Processo para habilitação de Médicos Veterinários no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)	2013	2013	5	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.97 - Ficha de cadastro e/ou recadastro de propriedade rural com caprinos e ovinos	2016	2016	5	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.25 - Formal de Partilha	2016	2016	510	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.27 - Termo de Inventariante	2016	2016	11	Unidade	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.2 - Formulário de Auto de Infração Inutilizado	2007	2009	15	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.70 - Termo de notificação	2008	2008	8	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2009	2009	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2013	2013	4	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.16 - Requerimento	2010	2015	32	Unidade	Requerimento de cancelamento de CT-13
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Formulário demonstrativo de temperatura (CT-19)	2010	2015	250	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.43 - Licença (Revendas)	2009	2016	300	Unidade	Documentos referentes a renovação anual de licença de revenda
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2010	2015	800	Unidade	Relatório mensal de revendas
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2016	2016	620	Unidade	Memorando recebido

Informações Correlatas:

SPI: 63/178268/2016, 63/161236/2016, 63/168602/2016, 63/264447/2016, 63/155415/2016, 63/177125/2016, 63/175982/2016, 63/171208/2016, 63/169945/2016, 63/156399/2016, 63/152948/2016, 63/158606/2016, 63/158613/2016, 63/158231/2016, 63/157950/2016, 63/173398/2016, 63/172886/2016, 63/152576/2016, 63/164831/2016, 63/153235/2016, 21/277482/2014, 63/174648/2016, 63/153605/2016, 63/178110/2016, 63/177789/2016, 63/176155/2016, 63/175324/2016, 63/174227/2016, 63/172572/2016, 63/172566/2016, 63/167285/2016, 63/166405/2016, 63/165655/2016, 63/165065/2016, 63/162037/2016, 63/160980/2016, 63/162305/2016, 63/158057/2016, 63/154257/2016, 63/152823/2016, 63/150415/2016, 63/150312/2016, 63/177892/2016, 63/177341/2016, 63/176826/2016, 63/176111/2016, 63/175535/2016, 63/175064/2016, 63/173978/2016, 63/173449/2016, 63/173426/2016, 63/172893/2016, 63/171993/2016, 63/171304/2016, 63/170775/2016, 63/170221/2016, 63/170194/2016, 63/169702/2016, 63/168915/2016, 63/168432/2016, 63/168366/2016, 63/167758/2016, 63/167239/2016, 63/166521/2016, 63/165886/2016, 63/165294/2016, 63/164740/2016, 63/164076/2016, 63/163316/2016, 63/162881/2016, 63/162778/2016, 63/162259/2016, 63/161792/2016, 63/158245/2016, 63/158969/2016, 63/160932/2016, 63/160570/2016, 63/160077/2016, 63/159691/2016, 63/156690/2016, 63/159614/2016, 63/159010/2016, 63/158263/2016, 63/157470/2016, 63/156878/2016, 63/156195/2016, 63/155828/2016, 63/155363/2016, 63/154886/2016, 63/154186/2016, 63/153614/2016, 63/153165/2016, 63/152627/2016, 63/152249/2016, 63/151633/2016, 63/151271/2016, 63/150848/2016, 63/150419/2016.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.844/2024
Processo nº: 85.011.564-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: AGATHA NÃO MATOU SEU PSIQUIATRA.
Do Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 16 de outubro de 2025.
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual
Fonte: 0271500001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE002962 - 10/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: MARIANE RODRIGUES DA SILVA
CPF: XXX.274.168-XX

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.643, de 15 de outubro de 2024, página 155, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.826/2024**, por constar erro no original.
Processo nº 85.011.320-2024
Onde se lê:

" Do Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) "

Leia –se:

"Do Valor: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) "

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.644, de 16 de outubro de 2024, página 29, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.849/2024**, por constar erro no original.
Processo nº 85.011.563-2024

Onde se lê:

" Do Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) "

Leia –se:

"Do Valor: R$ 59.980,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) "

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 1206/2024/FCMS **Nº Cadastral 26170**

Processo:	85/011.833/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e D O R A PRODUÇÃO MUSICAIS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Dora Sanches", contratado através de seu empresário exclusivo D O R A Produções Musicais LTDA , a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6519, em Campo Grande/MS, no dia 13 de outubro de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	10/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Viviane Correa Sanches

Despacho Nº 3453/2024/FCMS/FCMS
Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2024
Proponente: Mitidiero Produtora Cultural Ltda.
Anteriormente essa Presidência encaminhou os autos a fim de obter da Procuradoria Jurídica uma manifestação sobre os fatos contidos no processo, pedindo, inclusive, opinião sobre o despacho anterior que determinou a suspensão até que a proponente promovesse o ressarcimento ao Erário Público Municipal de um projeto onde a proponente captou R$ 119.400,00 para a elaboração do filme "PURA".
Insta dizer que, muito embora as certidões apresentadas pela proponente estavam negativas, chegou ao nosso conhecimento a existência de uma ação judicial promovida pelo erário municipal para buscar ressarcimento, cujo feito ainda continua tramitando sem qualquer solução.
A procuradoria opinou, mediante os argumentos lá expendidos, ser prudente a manutenção da suspensão do processo conforme determinado anteriormente.
No entanto, é sabido que aqui no nosso processo, a proponente objetiva repasse financeiro da ordem de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos da disputa que se sagrou vencedora no edital nº 010/23 (Fomento de ações culturais de audiovisual da Lei Paulo Gustavo – LC 195/22), cujo prazo para a transferência dos recursos aos contemplados expira em dezembro de 2024 nos termos do artigo 22 da mencionada Lei Complementar e artigo 18.14 do Edital nº 010/23.
Em razão disso não há mais tempo hábil para manter a suspensão do feito, uma vez que a proponente não apresentou comprovação da quitação da pendência naquele processo junto ao Município de Campo Grande.
Assim, é necessário pôr termo final ao mesmo, e assim, convocar o segundo classificado no mencionado edital para que apresente os documentos necessários ao trâmite processual.Avenida Fernando Correa da Costa, nº 559 - Centro - 79002-820 Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Pelo que, em razão das justificativas de fato e de direito apresentadas nos autos, notadamente aquelas contidas na INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA/PGE/CJUR-FCMS Nº 001/2024, hei por bem determinar o cancelamento da suspensão do feito e desclassificar a proponente, determinando ainda a convocação do segundo colocado no edital nº 0010/23 para apresentar os documentos necessários para análise e providências até seus ulteriores termos.
É minha decisão.
Publique-se.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. º 007/2024 "3° FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL"

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n° 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade CONCURSO, para seleção de oficineiro para realizar atividades formativas no festival "3° Festival Campão Cultural", que se realizará no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art.1°. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com o objetivo de valorizar e difundir a produção artística e cultural sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, oficineiros para realizar atividades formativas no festival "3° Festival Campão Cultural ", a se realizar nas datas informadas no parágrafo 6º deste artigo no município de Campo Grande/MS.

§ 1º. O certame selecionará 20 (vinte) oficineiros, nas seguintes categorias:

a) **Oficina de Audiovisual =** 1 (uma) oficina de audiovisual ministrada por profissionais da área residentes ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 40 horas/aula no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) **Oficina Nacional de Artesanato =** 1 (uma) oficina de artesanato ministrada para o profissional da área residente em outros estados brasileiros com 20 horas/aulas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c) **Oficina Regional de Artesanato =** 3 (três) oficinas de artesanato ministradas por profissionais residentes no estado de Mato Grosso do Sul com 20 horas/aula no valor de R$ 4.000, 00 (quatro mil reais);

d) **Oficina Nacional de Design =** 1 (uma) oficina de design ministrada por profissional da área residente em outros estados brasileiros com 20 horas/aulas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

e) **Oficina Regional de Design =** 2 (duas) oficinas de design ministradas por profissionais residentes no estado de Mato Grosso do Sul com 20 horas/aula no valor de R$ 4.000, 00 (quatro mil reais);

f) **Oficina Nacional de Moda =** 1 (uma) oficina de Moda ministrada por profissional da área residente em outros estados brasileiros com 20 horas/aulas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

g) **Oficina Regional de Moda =** 2 (duas) oficinas de Moda ministradas por profissionais residentes no estado de Mato Grosso do Sul com 20 horas/aula no valor de R$ 4.000, 00 (quatro mil reais);

h) **Oficina de Breaking =** 1 (uma) oficina de breaking ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

i) **Oficina de Graffiti =** 1 (uma) oficina de graffiti ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

j) **Oficina de DJ =** 1 (uma) oficina de DJ ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

k) **Oficina de Quadrinhos=** 1 (uma) oficina de quadrinhos ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 20 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

l) **Oficina de Vogue Femme =** 1 (uma) oficina de vogue feme ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

m) **Oficina de Drag Queen =** 1 (uma) oficina de drag queen por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

n) **Oficina de Body Art =** 1 (uma) oficina de Body Art ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

o) **Oficina de Lambe Lambe =** 1 (uma) oficina de lambe lambe ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

p) **Oficina de fotografia =** 1 (uma) oficina de fotografia ministrada por profissional da área residente ou não no estado de Mato Grosso do Sul com 12 horas/aula no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§ 2º. Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

§ 3º. As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 72, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21:
a) PT:13.392.2223.6223.0001;
b) Fonte: 706
c) Valor do edital: R$ 150.000,00

§ 4º. O contrato não gerará qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

§ 5º. Este Edital tramitou por meio do Processo nº: 85.010.920-2024, que será instruído com as documentações

previstas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

§ 6º O "3° Festival Campão Cultural" tem previsão para realização nos dias 6,7,8,13,14 e 15 de fevereiro de 2025, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados.

§ 7º A escolha das datas e locais de cada atração selecionada ficará à critério da produção do festival. Cada oficineiro selecionado será comunicado da sua data e local de sua atividade formativa em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final.

§ 8º O proponente, ao aderir ao presente edital de Concurso por meio da inscrição, fica ciente que as datas poderão ser alteradas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º. Poderão participar desta Seleção Pública oficineiros da área artística e cultural com ou sem personalidade jurídica, e com fins lucrativos.

§ 1º Cada oficineiro só poderá apresentar 1 (uma) única proposta de atividade formativa.

§ 2º Cada proponente ao se inscrever, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada, e que no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, devendo encaminhar a documentação descrita no artigo 5º deste Regulamento, no prazo que será oportunamente estabelecido pela FCMS, sob pena de desclassificação.

§ 3º Os microempreendedores individuais - MEI somente poderão participar se for o próprio oficineiro e se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição de objeto relativo à área artística cultural.

§ 4º Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas para de oficineiros, e não havendo suplentes, a FCMS poderá contratar diretamente profissionais para suprir as vagas remanescentes das apresentações do festival 3° Festival Campão Cultural, desde que respeitadas as disposições legais do art. 74, III, 'f'da Lei Federal n º 14.133/21 e desde que não tenham participado deste Edital de Seleção.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 15/10/2024 às 17 horas do dia 02/12/2024 e somente por meio do formulário eletrônico da plataforma Prosas no link: https://editaisms.prosas.com.br/, devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida - Anexo I;
b) Cópia do RG e CPF do proponente da inscrição;
c) Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;
d) Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II (ou seja, todo texto do Anexo II deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação);
e) Portfólio artístico contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida por no mínimo 2 (dois) anos de atuação. Prints da internet devem estar datados na imagem e acompanhados dos links.
f) proposta da oficina contendo: introdução, justificativa, metodologia, público-alvo com faixa etária, material utilizado, número de vagas, carga horária e conteúdo programático
g) 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta.

§ 1º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na imediata desclassificação da proposta.

§ 2º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações documentais na proposta.

§ 3º Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Regulamento.

§ 4º Os selecionados não poderão alterar a proposta, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

§ 5º Portfólio comprovado tem que vir com as datas dos eventos realizados de preferência impresso na própria mídia. Não serão aceitos prints de matérias e mídias sociais sem o link para as mesmas.

§ 6º Considerando a LEI Nº 4.082, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011, a declaração de residência NÃO pode ser digitada. Para ter validade jurídica deve ser escrita totalmente à mão (de próprio punho) e conter todas as

informações descritas no anexo II.

§ 7º O cronograma das atividades decorrentes deste Regulamento de Seleção é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, mas que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	17/10/2024
Recebimento das Inscrições	18/10 à 05/12
Processo de seleção	05/12 à 10/12/2024
Publicação do Resultado	12/12/2024
Prazo recursal	12/12 à 14/12/2024
Prazo de análise do recurso	16/12 à 18/12/2024
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho da Diretora Presidente convocando para entrega da documentação complementar	19/12/2024
Previsão do prazo para entrega de documentos	18/12 à 22/12/2024

§ 8º Este Edital de Regulamento estará disponível na internet, nos endereços: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 9º. Quaisquer informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidas pelos seguintes contatos:

Oficinas nas áreas de Audiovusual, Breaking, Graffiti, DJ, Vogue Femme, Body Art, Lambe Lambe e Fotografia:

Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9171 das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30 ou pelo email fcms.difusãocultural@gmail.com

Oficinas nas áreas de Artesanato, Moda e Design:

Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais (67) 3316-9107 (whatsap), das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30 ou pelo email artesanato@fcms.ms.gov.br

Oficinas nas áreas de Quadrinhos:

Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural (67) 3316-9155 (whatsap), das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30 ou pelo email literaturafcms@gmail.com

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 4º As propostas enviadas pelos proponentes serão analisadas por Comissões Especiais de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS. Cada comissão será composta por composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não.

§ 1º A seleção será feita de forma individual por cada membro da Comissão, que deverá lançar notas de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

§ 2º Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções em como acessar todos os arquivos enviados pelos proponentes.

§ 3º Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo as seguintes notas:

a) Metodologia, conteúdo e didática da proposta de oficina = 0 a 4 pontos;
b) Currículo e portifólio comprovados do oficineiro = 0 a 4 pontos;
c) Coerência e o nível de detalhamento da Proposta = 0 a 2 pontos;

§ 4º Para ser classificada, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção pomada por 3 (três) membros da comissão, com conhecimento e experiência na área da categoria do edital, e dividida por 03 (três).

§ 5º O primeiro critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a maior nota no quesito A e continuando empatado o quesito B.

§ 6º Persistindo o empate, será selecionado o proponente com maior nota no quesito C.

§ 7º Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, de acordo com o que estabelece o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021.

§ 8º Os recursos deverão ser encaminhados on-line dentro da própria plataforma do Prosas, em ícone com link específico para essa finalidade.

§ 9º A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima de 7 (setenta) pontos.

§ 10º No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos primeiros classificados de cada categoria, em seus lugares serão convocados os suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

§ 11º Havendo necessidade de convocação de suplente, será feita por meio de despacho de convocação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS, com prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a documentação de contratação.

§ 12º Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

§ 13º A homologação e adjudicação do resultado e da licitação na modalidade concurso, só ocorrerá após o julgamento dos pedidos de recurso e a entrega da documentação dos selecionados para firmar o contrato.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 5º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de ícone específico na plataforma Prosa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do despacho do Diretor Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação abaixo, sob pena de serem desclassificados caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

PESSOA FÍSICA	
1	PIS/PASEP/NIT
2	RG e CPF de todos os integrantes do grupo ou coletivo, se for o caso
3	Título de Eleitor
4	Cartão do SUS
5	Certidão de Nascimento e/ou Casamento/Divorcio
6	Carteira de Trabalho (somente os dados cadastrais)
7	Certificado de Reservista
8	Comprovante de Residência (com C.E.P.)
9	Dados bancários – Banco/Ag./Conta

10	Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União www.receita.fazenda.gov. br Certidão Negativa da Dívida Ativa Do Estado - Estadual Certidão Negativa de Débitos Gerais - Prefeitura Municipal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) Consulta do sócio majoritário no CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (art. 19, do Decreto Estadual n. 16.119/2023)? Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
11	**Impresso dos Dados Corretos** sistema e Social (consultacadastral.inss.gov.br)
12	Comprovantes de arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do período de contratação caso houver.

OBS: Consulta Cadastral (e Social – consultacadastral.inss.gov.br)

Para tanto, deverão ser informados *nome, data de nascimento, número de CPF e NIS do trabalhador.* Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado para o usuário sobre a validação com os dados constantes das bases CPF e CNIS, informando quais os campos estão com divergências.
Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção.
Divergências relativas ao CPF (situação "suspenso", "nulo" ou "cancelado", nome ou data de nascimento divergente) - o aplicativo apresentará a mensagem orientativa de onde deverá requisitar a alteração dos dados;
Divergências relativas ao NIS (CPF ou data de nascimento divergentes) - o usuário deverá estar atento, pois a orientação será dada de acordo com o ente responsável pelo cadastro do NIS (INSS, CAIXA ou BANCO DO BRASIL).
As divergências devem ser solucionadas e após o prazo dado pelo órgão responsável deve ser feita nova consulta no site e Social – consulta cadastral, que deve constar "**Dados Corretos".**

PESSOA JURÍDICA
01) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (registrado na junta comercial) OU ESTATUTO ATA SE HOUVER. NO CASO DE MEI, CERTIFICADO DO MEI
02) CÓPIA DA ATA OU TERMO DE POSSE
03) CÓPIAS DO RG,CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
04) CÓPIAS DO RG, CPF DOS INTEGRANTES DO GRUPO OU COLETIVO
05) CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO COM REGISTRO EM CARTÓRIO OU ASSINATURA DIGITAL PELO GOV.BR
06) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
07) CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO/CONTA DA EMPRESA
08) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
08) CERTIDÕES NEGATIVAS DA EMPRESA: RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br TRABALHISTA: www.tst.jus.br FGTS www.caixa.gov.br ESTADUAL – retira na receita estadual CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS/PREFEITURA MUNICIPAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL OU ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

§ 1° No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

§ 2º No caso de inscrições feitas por pessoas jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome da representante pessoa física.

§ 3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E em sendo a conta conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;

§ 4º É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS relativas ao presente concurso.

§ 5º Os selecionados deverão assinar o contrato digitalmente e enviar em link específico na plataforma Prosas, ou comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo fixado no cronograma para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21

§ 6º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 90, § 5º da Lei Federal n° 14.133/21.

§ 7º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo a multa fixada desde já no valor de 40 UFERMS.

§ 8º o Selecionado receberá o pagamento mediante entrega de nota fiscal e lista de presença dos alunos com nome completo, endereço, RG, CPF, data de nascimento e algum contato.

CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º. É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

a) Fornecer todas as informações solicitadas aos artistas grupos e coletivos, no que se refere a sua participação no 3º festival Campão Cultura;

b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local das apresentações e realização das atividades;

c) Fornecer água no dia e horário da apresentação ou realização da atividade. E se for o caso, transporte, passagens, hospedagem e alimentação;

d) Fornecimento de local adequado, materiais das atividades formativas e equipamentos técnicos básicos.

e) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões e rádios;

f) Efetuar o pagamento dos cachês.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7º O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

§ 1º Com a inscrição, o proponente cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do festival, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

§ 2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§ 3º O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

§ 4º A FCMS sendo questionada por terceiro sobre a titularidade dos direitos autorais da obra artística apresentada pelo proponente, já tendo sido executado o serviço, mas ainda não liquidado o cachê, a FCMS se reserva no direito de suspender o pagamento, até a apresentação de documentos comprobatórios da titularidade dos direitos autorais ou solução judicial da matéria.

§ 5º Caso haja a participação de menores na proposta, o representante deverá providenciar autorização judicial, emitida pela Vara da Infância e Adolescência, para participação de menores nas propostas.

§ 6º Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, SETESC e Minc e membros da Comissão Especial de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

§ 7º Em caso de chuva, no dia e horário da atividade formativa, ou outros fenômenos naturais ou ainda situações imprevisíveis que inviabilizam a realização das oficinas, os oficineiros serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar a atividade, remarcando-o para data ou local dentro da programação do Campão Cultural, a ser estabelecido com a FCMS.

§ 8º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade. caso não seja possível a execução do contrato dentro do evento, em razão de força maior ou caso fortuito, recomenda-se que o contrato seja rescindido, sem ônus para as partes.

§ 9º É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

§ 10º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

§ 11º O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Edital de Concurso - Regulamento.
Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2024 Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente/FCMS.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
3° FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL – EDITAL OFICINAS

*** CATEGORIA:**
*** PROPONENTE:**
( ) Pessoa Física
( ) MEI
( ) Pessoa Jurídica
Nome da proposta: _____
Nome completo do proponente (conforme documento de identidade):
_____
Nome social: _____
Nome do oficineiro: _____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF/CNPJ:_____
Endereço:_____
CEP:_____ Cidade _____
Telefone: _____ Email:_____
Cidade de _____/MS.
Data: _____ de _____ de 2024
Nome e Assinatura: _____
Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)
Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2022.
_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

Contrato n° XXX/2024 objetivando a **contratação de XXXX** Que Entre Si Celebram O Contrato, Por Meio Da Fundação De Cultura De Mato Grosso Do Sul – Fcms e **XXXX.**

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 15.579.196/0001-98, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu titular Diretor – Presidente **Eduardo Mendes Pinto**, nomeado(a) pelo Decreto "P" n° 489, de 12 de junho de 2024, publicada no *DOE* de 11.521 de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 31019027, doravante denominado CONTRATANTE, e a **XXXXXXX.**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx*, *sediada na xxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx,* CEP: xxxxxxxx, na cidade de Campo Grande/MS*,* doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa nos autos*,* tendo em vista o que consta no ***Processo n°*** *85.010.920-2024* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)
1.1. O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"XXXXX"**, contratado através de seu empresário exclusivo **XXXXXXX ME.**, a ser realizada no evento **"XXXXXXXX", na XXXXXXXXXXX, rua/av, s/nº,** em **XXXXXX/MS**, no dia **XX de XX de 2024**, a partir das **XXX horas**, com **XXX hora e XXXX minutos** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)
2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV E VII)
3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no item 02 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
4.1. O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$ xx.000,00 (xxxxxxxxxxxxx) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
5.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)
6.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado no **Banco xxxxx, agência xxxxxxx, conta corrente n° xxxxxxxxxxx**, indicada pela Contratada.
6.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
6.7.A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 07 (sete) dias utéis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
6.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
6.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os

meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
6.8.1. Não produziu os resultados acordados no subitem 02 do Termo de Referência;
6.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida no subitem 02 do Termo de Referência;
6.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
6.8.4. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)
7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 706**.
7.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL (ART. 92, XVIII)
8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
8.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
8.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
8.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)
9.1. São obrigações do Contratante:
9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
9.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;
9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
9.1.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
9.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.10 deste contrato, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)
10.1. São obrigações do Contratado:
10.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou dos materiais empregados;
10.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.1.5. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato, salvo se houver permissão no Termo de Referência, devendo ser observados os limites e condições nele previstos;
10.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.1.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
10.1.9. Sem prejuízo do disposto no subitem 6.6, responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
10.1.14. Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
10.1.14.1. Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no subitem 10.1.14.3, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
10.1.14.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) a Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da Contratada no prazo previsto na legislação municipal;
b) a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQ", ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.
10.1.14.3. Caso não haja previsão, na legislação municipal, de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
a) a Contratada deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
b) mensalmente, a Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
c) na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
10.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2. Com relação à obrigação delineada no subitem 10.1.15 deste Contrato, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula.
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.
12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa
12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
12.3.1. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
12.3.2. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dezpor cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
12.3.2.1. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	**Percentual da multa**
12.1.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
12.1.2. 12.1.3. 12.1.4. 12.1.5. 12.1.6. 12.1.7. 12.1.8. 12.1.9.	20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

12.4.1. Na hipótese do subitem 12.1.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 do Decreto nº 16.189, de 2023.
12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar
12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto nº 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	**Pena**
12.1.2.	impedimento pelo período de até dois anos
12.1.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.1.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
12.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.1.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.1.6. 12.1.7. 12.1.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.11. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.10 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção
12.12. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 2023.
12.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador
12.14 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº Decreto 16.189, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
4.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
15.2.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.
15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.
15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)
17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente contrato, a métodos alternativos de solução de conflito que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n° 242, de 30 de junho de 2017.
17.1.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente FCMS
Contratante

XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)
RG:
CPF:

02)
RG:
CPF:

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO/24 E SETEMBRO/24

PROCESSO: 51/003636/2024 NE:367 ND: 339039 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P.:10.51204.04.722.2213.6060.0001 FONTE: 0279981461 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6,25 - Anulação de saldo da 2024NE000167 de Suprimento de Fundos - Suprida Ieda Lara - valor devolvido pela suprida na conta C da FERTEL, por não ter utilizado no período.

PROCESSO: 510003972024 NE:370 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 329,21 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:371 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 311,20 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:372 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 200,62 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:373 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 47,90 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:374 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8,50 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:375 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores

ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29,18 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:376 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA
F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12,50 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:377 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA
F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25,02 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510003972024 NE:378 ND: 339014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NAO APLICA
F.P.:10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 0150000001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores
ORDENADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 224,94 - Anulação de saldo de empenho sem utilização.

PROCESSO: 510057162023 NE: 411 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P:10512041312200346059000 1 FONTE:150000001-Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 II, da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL E PORTÁTIL DE TELEJORNALISMO DO TIPO MOCHILINK - Setembro/24.

PROCESSO: 692001192018 NE: 412 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10512041312200346059000 1 FONTE:150000001-Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.538,04
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor estimado ref. ao consumo de Água Tratada, coleta e tratamento de Esgoto consumo em Agosto/24.

PROCESSO: 510087422023 NE: 413 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10512041312200346059000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 74 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.438,74
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Valor estimado ref. ao consumo de energia Elétrica da UC em Dourados /MS (ag:10), de competência em Julho/2024; Valor estimado ref. ao consumo de energia Elétrica da UC em Campo Grande/MS, de consumo em Agosto/2024; Valor estimado ref. ao consumo de energia Elétrica da UC em Fátima do Sul /MS (ag:26), de competência em Agosto/2024.

PROCESSO: 510049572022 NE: 414 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.203,62
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Consumo de Gasolina comum, no período de setembro/24; Consumo de Diesel comum, no período de setembro/24; Consumo de Diesel S 10, no período de setembro/24.

PROCESSO: 510049572022 NE: 415 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 796,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de Lavagem Completa - Veículo de Pequeno Porte - Setembro/24; Serviço de Lavagem Simples - Veículo de Pequeno Porte - Setembro/24; Serviço de Lavagem Simples - Veículo de Médio Porte - Setembro/24; Serviço de Lavagem Completa - Veículo de Médio Porte - Setembro/24; Serviço de Borracharia - Remendo - Veículo de Pequeno Porte - Setembro/24; Serviço de Borracharia - Remendo - Veículo de Médio Porte - Setembro/24..; Serviço de Borracharia - Vulcanização - Veículo de Médio Porte - Setembro/24; Serviço de Borracharia - Vulcanização - Veículo de Pequeno Porte - Setembro/24.

PROCESSO: 510033302024 NE: 416 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 II, da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.350,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado: 1. Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional laser colorida A3, conforme características do Termo de Referência anexo. Franquia de 800 (oitocentas) páginas coloridas e 1.000 (hum mil) páginas em monocromático. 2. Locação de 07 (sete) impressoras multifuncionais laser monocromáticas A4, conforme características do Termo de Referência anexo. Franquia de 9.000 (nove mil) páginas em monocromático. 3. Locação de 01 (uma) Impressora multifuncional laser colorida em A4, conforme características do Termo de Referência anexo. Franquia de 100 (cem) páginas em colorido. 4.Locação de 01 (uma) Impressora laser colorida em A4, conforme características do Termo de Referência anexo. Franquia de 100 (cem) páginas em colorido. 5. Locação de 05 (cinco) scanners de produção, conforme características do Termo de Referência anexo. Para Setembro/2024.

PROCESSO: 518000392019 NE: 417 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.583,91
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - REF SET/2024; SERVIÇO DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS - REF SET/2024.

PROCESSO: 51/000.625/2024 NE: 418 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 62.700,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos tipo: Camionete - AGO/2024; Locação de veículos tipo: Camionete - SET/2024; Locação de veículo tipo: mini SUV - SET/2024; Locação de veículo tipo: mini SUV - AGO/2024.

PROCESSO: 51/001.047/2024 NE: 419 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.042.000,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de fornecimento da solução de RTV digital, incluindo um sistema uplink completo no segmento espacial no Star One D2, com uma banda de 10 Mhz, Taxa de Símbolos 11.250,00 KSps, Taxa de Informação 21.766,00Kbps, modulação 8PSK, FEC 2/3, Código Concatenado 1/1 e Tecnologia DVB-S2. Esta solução, operando na posição 70ºw no TPRD 10BNC0, compreende a transmissão de 5 canais, sendo 2 HD e 3 SD.

PROCESSO: 510101822023 NE: 420 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do art. 100 Constituição Federal ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.059,38
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de ação de pequeno valor a servidor Luiz Paulo Ferreira.

PROCESSO: 692001192018 NE: 421 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.304,58
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO PARA LIQUIDAÇÃO DE FAT MES AGO2024

PROCESSO: 510040102023 NE: 422 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 II, da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.175,75
FAVORECIDO: SOUV TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Solução para gestão de notícias integrada com a criação, edição, transmissão e compartilhamento de

texto, áudio e vídeo em um único aplicativo/plataforma, setembro/2024.

PROCESSO: 510035952021 NE: 423 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 art. 74 inciso 1 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 531,80
FAVORECIDO: MARINER ADVANCED MULTIMIDIA LTDA ME
OBJETO: Licença e Prestação de Serviço de Suporte para o Software Pulsar Live Pro - Setembro/2024.

PROCESSO: 510081352024 NE: 424 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 244,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 518001322019 NE: 425 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 09/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.857,87
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação ref. a Setembro/24.

PROCESSO: 510057162023 NE: 426 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 II, da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.620,67
FAVORECIDO: 2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL E PORTÁTIL DE TELEJORNALISMO DO TIPO MOCHILINK - Período de 12 a 30 de Setembro/24.

PROCESSO: 510082012024 NE: 427 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FERTEL/SF/IEDA LARA GARCIA CÉSAR
OBJETO: Suprimento de Fundos

PROCESSO: 510049572022 NE: 428 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 136,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE0005 para fechamento de vigência encerrada em 15/01/2024.

PROCESSO: 510049572022 NE: 429 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 161,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE0004 para fechamento de vigência encerrada em 15/01/2024.

PROCESSO: 510016142024 NE: 430 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.04.722.2213.6060.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 421,08
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NE 334 DEVIDO COM SALDO MAIOR.

PROCESSO: 510016142024 NE: 431 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.04.722.2213.6060.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R$ R$ 0,02
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NE 381 DEVIDO COM SALDO MAIOR.

PROCESSO: 510016142024 NE: 432 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.04.722.2213.6060.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R$ R$ 598,12
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NE 382 DEVIDO COM SALDO MAIOR

PROCESSO: 510087642023 NE: 433 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 179981461 - FERTEL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.258,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Mesa - Tipo: estação de trabalho dupla; Tampo: (02) peças com aspecto flutuante; Material do tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico ; Painel: divisor suspenso em vidro com espessura mínima de 8 mm com acabamento incolor ou jateado, lapidado e temperado; Medida do tampo: 1400x700 mm(LxP); Dimensão do painel: 1100 X 15 X 360 mm (L x P x A).

PROCESSO: 510003672024 NE: 434 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Concessão de diária para servidores da Fertel fazerem reportagens no interior do MS.

PROCESSO: 510049572022 NE: 435 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 0,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE0076 por não ser utilizado no período determinado, referente ao consumo de Diesel comum.

PROCESSO: 510049572022 NE: 436 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 0,16
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00224 por não ser utilizado no período determinado, referente ao consumo de Gasolina Comum.

PROCESSO: 510049572022 NE: 437 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1,31
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00209 por não ser utilizado no período determinado, referente ao consumo de Diesel S10.

PROCESSO: 510049572022 NE: 438 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 6,56
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00077 por não ser utilizado no período determinado, referente ao consumo de Diesel S10.

PROCESSO: 510049572022 NE: 439 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior

DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 36,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00012 por não ser utilizado no período determinado, referente ao serviço de Lavagens.

PROCESSO: 510049572022 NE: 440 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 251,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00013 por não ser utilizado no período determinado, referente ao serviço de Borracharia.

PROCESSO: 510049572022 NE: 441 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 141,39
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE0020 por não ser utilizado no período determinado, referente ao Serviço de Lavagens.

PROCESSO: 510049572022 NE: 442 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 161,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00021 por não ser utilizado no período determinado, referente ao Serviço de Borracharia.

PROCESSO: 510049572022 NE: 443 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 161,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00078 por não ser utilizado no período determinado, referente ao Serviço de Lavagem.

PROCESSO: 510049572022 NE: 444 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 10,06
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00110 por não ser utilizado no período determinado, referente ao consumo de Gasolina Comum

PROCESSO: 510049572022 NE: 445 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 176,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00112 por não ser utilizado no período determinado, referente ao Serviço de Borracharia

PROCESSO: 510049572022 NE: 446 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 265,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00151 por não ser utilizado no período determinado, referente ao Serviço de Lavagem e Borracharia

PROCESSO: 510038832024 NE: 447 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FILTRO COMBUSTIVEL - RD 219001068; BOMBA DE ALTA REMANUFATURO PARALELA - COD 2002.; TUBO CANOS DE BICO - COD 2U0130306.; 3 UN - UNIDADE INJETORA - COD 10R7225.; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - COD 55593779A.

PROCESSO: 510038832024 NE: 448 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: REMOCAO E INST DA BOMBA DE ALTA PRESSAO - AMAROK NRZ3976; PASSAGEM DE RASTER - AMAROK NRZ3976; REMOCAO E INST DE UNIDADE INJETORA - AMAROK NRZ3976; REMOCAO, INST E LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - AMAROK NRZ3976.

PROCESSO: 510049572022 NE: 449 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 15,24
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00208 por não ser utilizado no período determinado, referente ao consumo de Diesel Comum.

PROCESSO: 510049572022 NE: 450 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 439,09
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE00308 por não ser utilizado no período determinado, referente ao consumo de Diesel Comum.

PROCESSO: 510049572022 NE: 451 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 374,39
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da 2024NE0247 por não ser utilizado no período determinado, referente ao Serviço de Borracharia c/ Vulcanização p/ Veículo de Médio e pequeno Porte, Borracharia c/ Remendo p/ Veículo de Médio e pequeno Porte

PROCESSO: 510049572022 NE: 452 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10.51204.13.122.0034.6059.0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e Suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.380,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo de Gasolina Comum R$ 923,12 + Diesel S10 R$ 1.061,03 + Diesel Comum R$ 1.396,20, por não ser utilizado no período determinado, referente ao 2024NE0369

PROCESSO: 510004082024 NE: 453 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 594.833,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha de pagamento - setembro/2024; folha de pagamento - setembro/2024; folha de pagamento - setembro/2024; folha de pagamento - setembro/2024.

PROCESSO: 510004082024 NE: 454 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 289.979,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de pagamento - Setembro/2024; Folha de pagamento - Setembro/2024; Folha de pagamento - setembro/2024; Folha de pagamento - setembro/2024.

PROCESSO: 510004082024 NE: 455 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.316,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha de pagamento - setembro/2024

PROCESSO: 510004082024 NE: 456 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.946,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha de pagamento - setembro/2024; folha de pagamento - setembro/2024.

PROCESSO: 510004082024 NE: 457 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.412,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha de pagamento - setembro/2024

PROCESSO: 510004082024 NE: 458 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha de pagamento - setembro/2024

PROCESSO: 510004082024 NE: 459 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.798,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de pagamento - setembro/2024

PROCESSO: 510003712024 NE: 460 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.720,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS patronal - setembro/2024

PROCESSO: 510003712024 NE: 461 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.837,77
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS patronal - setembro/2024

PROCESSO: 510004042024 NE: 462 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 7.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.191,12
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Pasep - setembro/2024

PROCESSO: 510004112024 NE: 463 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.101/2017 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 123.091,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev patronal - setembro/2024

PROCESSO: 510004112024 NE: 464 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.101/2017 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.763,02
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev patronal - setembro/2024

PROCESSO: 510004082024 NE: 465 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 25/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.252,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha de pagamento - setembro/2024

PROCESSO: 510004082024 NE: 466 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512041312200346059002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.073,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha de pagamento - setembro/2024; folha de pagamento - setembro/2024.

PROCESSO: 510004132024 NE: 467 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10512040472222136060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: Orlando Braz Loureiro Junior
DATA: 30/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.973,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso de servidores cessionários - FERTEL - Setembro/2024

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUÍZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 353/2024 REFERENTE Chamada Especial Fundect/ UFMS 23/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul, PROCESSO 83/035.027/2024 – SIAFEM 32358.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Fabio de Oliveira Roque – CPF: ***.799.518-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga n° 353/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIAE PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo de Outorga, ocorrida em 20/10/2022 até 19/10/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação á Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 16/10/2024
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Fabio de Oliveira Roque
CPF: ***.799.518-**- Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: ***.300.296-** - Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação Pesquisa/UFMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 0003/2023/FUNDESPORTE Nº Cadastral 21612

Processo:	85/002.865/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE BADMINTON
Objeto:	1.1. O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez

Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura:	18/09/2024
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e Mateus Barbosa Aguilera

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 0004/2022/FUNDESPORTE **Nº Cadastral 20605**

Processo:	51/006.497/2022
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SULDE CICLISMO
Objeto:	1. DO OBJETO. 1.1. O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura:	18/09/2024
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e PATRICIA MARTINEZ ALMEIDA

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 0025/2022/FUNDESPORTE **Nº Cadastral 20632**

Processo:	51/006.494/2022
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e Federação Boxe de Mato Grosso do Sul
Objeto:	O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei 8.666/93
Data da Assinatura:	20/09/2024
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e EDNA DE SOUZA COSTA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0170/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26129**

Processo:	27/028.299/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento CEFTRIAXONA 1G para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00765/2024, na Autorização de Compra nº. 45167 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0094 – EPF – PT. 4494/24 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 182.325,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	14/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e ALBANY AKALINE LINHARES

Extrato do Contrato 171/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26130**

Processo:	27/028.299/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento SULFATO DE POLIMIXINA B – 500.000 UI para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00765/2024, na Autorização de Compra nº. 45168 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0094 – FUNSAU – EPF – PT.4494/24 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	14/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Água Clara.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Água Clara.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Allan Motta Couto	Presidente
Felipe Martini Santos	Membro
Diego Pierre de Almeida	Membro
Ana Paula Câmara da Silva	Membro
Patrícia Vieira Pompeu	Membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

*Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, T*ecnológico, oferta temporária, no município de Ribas do Rio Pardo, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, no município de Ribas do Rio Pardo, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes	**Função**
Diego Pierre de Almeida	Presidente
Allan de Motta Couto	Membro
Felipe Martini Santos	Membro
Guilherme Silverio Aquino de Souza	Membro
Patrícia Vieira Pompeu	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;
IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.
Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPPI nº xx/2024, de 16 de outubro de 2024.

Constitui comissão para estudo e elaboração de proposta do projeto pedagógico e regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículo e práticas pedagógicas, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do projeto pedagógico e regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículo e práticas pedagógicas,

na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Nubea Rodrigues Xavier	Presidente
Eliane Terezinha Tulio Ferronato	Membro
Eliane Cerdas	Membro
Kelly Letícia da Silva Sakata	Membro
Marcos Pereira Coelho	Membro
Rosane Toebe Zen	Membro
Wilker Solidade da Silva	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I – elaborar a proposta do projeto pedagógico e regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação em Diversidades e Inclusão: políticas, currículo e práticas pedagógicas, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 701, de 1º de outubro de 2024.

Homologar os Convênios firmados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de julho de 2023 a junho de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 1º de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2, de 30 de setembro de 2024 da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que se manifesta favorável à homologação dos convênios firmados pelo Reitor no período de julho de 2023 a junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os Convênios firmados pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de julho de 2023 a junho de 2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 1º de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 701, de 1º de outubro de 2024.

I – Convênios com ônus para UEMS

- Termo Aditivo 826939/2016 - CAPES - processo nº 29/500486/2016
- Termo Aditivo 851068/2017 - CAPES - processo nº 29/500966/2017
- Termo Aditivo 848749/2017 - CAPES - processo n°29/500654/2017
- Sexto Termo Aditivo 859567/2017 - FNDE- processo nº 29/500045/2018

- Sétimo Termo Aditivo 859567/2017 - FNDE - processo nº 29/500045/2018
- Oitavo Termo Aditivo 859567/2017 - FNDE - processo nº 29/500045/2018
- Nono Termo Aditivo 859567/2017 - FNDE - processo nº 29/500045/2018
- Convênio 1386/2023 - FNDE - processo nº 29/088921/2023
- Convênio 1387/2023 - FNDE - processo nº 29/088809/2023
- Convênio 1389/2023 - CAPES - processo nº 29/088822/2023
- Convênio 1390/2023 - FNDE - processo nº 29/088858/2023
- Convênio 1391/2023 - FNDE - processo nº 29/088787/2023
- Convênio 1392/2023 - FNDE - processo nº 29/088796/2023
- Convênio 1393/2023 - FNDE - processo nº 29/088816/2023
- Convênio 1413/2024 - MPMS - processo nº 29/026847/2024
- Sexto Termo Aditivo ao Convênio n. 808513/2014 – FNDE - processo nº 29/500896/2014
- Sétimo Termo Aditivo ao Convênio n. 808513/2014 – FNDE - processo nº29/500896/2014
- Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 1076/2020 - MPMS - processo nº 29/500369/2020
- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1089/2020 ITAIPU- processo nº 29/500534/2020
- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 903143/2020 FNDE -1122/2020 - processo nº 29/500852/2020
- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 903146/2020 FNDE – 1124/2020 - processo nº 29/500854/2020
- Segundo Termo Aditivo ao Convênio 904210/2020 FNDE – 1125/2020 - processo nº 29/500855/2020
- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 919054/2021 SUDECO – 1171/2021 - processo nº29/001121/2022
- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 938234/2022 SUDECO – 1272/2022 - processo nº29/000335/2023
- Convênio n. 1349 – SESAU-CG – processo: 29/065649/2023
- Convênio n. 1411/2024 – FUNDECT – processo: 29.005.380-2024
- Convênio n. 1403/2024 – FUNDECT – processo: 29.016.543-2024
- Convênio n. 1410/2024 – FUNDECT – processo: 29.025.358-2024
- Segundo Termo Aditivo ao Convênio 1208/2022 – processo: 29/033008/2022

II – Convênios sem ônus para a UEMS

1. Primeiro Termo Aditivo celebrado em 11 de abril de 2024, ao convênio de concessão de estágio n.04, de 11/04/2022 – processo nº 29/063468/2021(Nº 1163/2021)
2. Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1201/2022 – processo nº 29/026011/2022
3. Primeiro Termo Aditivo nº 1233/2022 – processo nº 29/045534/2022
4. Primeiro Termo Aditivo nº1246/2022 – processo nº 29/063542/2022
5. Primeiro Termo Aditivo nº 1254/2022 – processo nº 29/069965/2022
6. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1260/2022 - processo nº 29/077626/2022
7. Convênio nº1264/2022 - processo nº 29/078949/2022
8. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1264/2022 - processo nº 29/078949/2022
9. Acordo de parceria nº1278/2023 - processo nº 29/005576/2023
10. Termo Aditivo nº1285/2023 - processo nº 29/019197/2023
11. Termo de Cooperação Mútua nº1297/2023 - processo nº 29/025179/2023
12. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº1298/2023 - processo nº 29/025190/2023
13. Convênio nº1306/2023 - processo nº 29/030978/2023
14. Comodato (Cessão Gratuita) nº1310/2023 - processo nº 29/033646/2023
15. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 1312/2023 - processo nº 29/034518/2023
16. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 1313/2023 - processo nº 29/034992/2023
17. Convênio nº 1318/2023 - processo nº 29/042403/2023
18. Acordo de Cooperação Ténica nº 1320/2023 - processo nº 29/043482/2023
19. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 1321/2023 – processo nº 29/044914/2023
20. Termo de Cooperação nº 1322/2323 – processo nº29/045064/2023
21. Termo de Cessão de Uso para exercício de atividade de apoio nº 1326/2023 – processo nº 29/047260/2023
22. Termo de Cessão nº1329/2023 – processo nº29/047932/2023
23. Convênio nº 1330/2023 – processo nº 29/049253/2023
24. Convênio de Cooperação nº 1332/2023 – processo nº 29/049100/2023
25. Termo de Cessão de Uso nº 1333/2023 – processo nº 29/049249/2023
26. Termo de Cooperação nº 1334/2023 – processo nº 29/050166/2023
27. Termo de Cooperação nº 1336/2023 – processo nº 29/054054/2023
28. Convênio nº 1337/2023 – processo nº 29/062723/2023
29. Termo de Cessão nº1338/2023 – processo nº29/059316/2023
30. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº1338/2023 – processo nº29/059316/2023
31. Termo de Cooperação nº 1339 – processo nº29/059681/2023
32. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº1339 – processo nº29/059681/2023
33. Termo de Cooperação Mútua nº1340/2023 – processo nº29/061123/2023
34. Collaboration Agreement (Acordo de Colaboração) nº 1341/2023 – processo nº29/061534/2023
35. Convênio nº1343/2023 – processo nº29/062284/2023
36. Termo de Cooperação Mútua nº1344/2023 – processo nº29/063496/2023
37. Termo Administrativo de Cessão de Uso nº1345/2023 – processo nº29/063621/2023
38. Acordo de Cooperação nº1346/2023 – processo nº29/064791/2023
39. Termo de Cooperação nº1347/2023 – processo nº29/064741/2023

40. Termo de Cooperação n°1348/2023 – processo n°29/065674/2023
41. Acordo de Cooperação Técnica n°1350/2023 – processo n°29/066295/2023
42. Convênio n°1352/2023 – processo n°29/070184/2023
43. Termo de Cooperação Mútua n°1355/2023 – processo n°29/073058/2023
44. Termo de Cooperação Mútua n°1356/2023 – processo n°29/073058/2023
45. Termo de Cooperação n°1359/2023 – processo n°29/076484/2023
46. Termo de Cooperação Mútua n°1360/2023 – processo n°29/077344/2023
47. Acordo de Colaboração n°1361/2023 – processo n°29/078480/2023
48. Convênio n°1362/2023 – processo n°29/079126/2023
49. Convênio n°1364/2023 – processo n° 29/079856/2023
50. Convênio n°1365/2023 – processo n°29/079867/2023
51. Convênio n°1366/2023 – processo n°29/079872/2023
52. Convênio n°1367/2023 – processo n°29/079887/2023
53. Convênio n°1368/2023 – processo n°29/079895/2023
54. Convênio n°1375/2023 – processo n°29/080665/2023
55. Memorando de Entendimento n°1376/2023 – processo 29/080667/2023
56. Convênio de Cooperação n° 1377/2023 – processo n° 29/080716/2023
57. Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n° 1377/2023 – processo n° 29/080716/2023
58. Termo de Cooperação Mútua n°1378/2023 – processo n°29/081809/2023
59. Convênio de Cooperação n°1381/2023 – processo n°29/082976/2023
60. Termo de Cooperação n°1383/2023 – processo n°29/085066/2023
61. Termo de Cooperação Mútua n°1384/2023 – processo n°29/087499/2023
62. Acordo de Cooperação n°1385/2023 – processo n°29/088463/2023
63. Convênio n°1395/2024 – processo n°29/090280/2024
64. Termo Aditivo ao Convênio n°1395/2024 – processo n°29/090280/2024
65. Termo de Cooperação Mútua n°1396/2024 – processo n°29/008041/2024
66. Termo de Cooperação n°1397/2024 – processo n°29/005617/2024
67. Acordo de Cooperação n°1399/2024 – processo n°29/008032/2024
68. Acordo de Parceria n° 1400/2024 – processo n°29.009.523-2024
69. Termo Aditivo n° 1400/2024 – processo n° 29.009.523-2024
70. Termo de Cooperação Técnica n°1401/2024 – processo n°29/013874/2024
71. Termo de Cooperação n°1402/2024 – processo n°29/010820/2024
72. S/N Adesão ao Sistema RNP n°29/070795/2022
73. Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação n° 1403/2024 – processo n 29.016.543-2024
74. Termo de Cooperação Mútua n° 1404/2024 – processo n°29/001647/2024
75. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n°1404/2024 – processo n°29/001647/2024
76. Contrato de Comodato n°1407/2024 – processo n°29.023.905/2024
77. Contrato de Comodato n°1408/2024 – processo n°29.024.061/2024
78. Acordo de Cooperação Mútua n°1409/2024 – processo 29.024.040/2024
79. Convênio n°1410/2024 – processo n°29.025.358/2024
80. Termo de Cooperação Mútua n°1414/2024 – processo n°29.027.137/2024
81. Convênio n°1415/2024 – processo n°29.027.377/2024
82. Convênio n°1416/2024 – processo n°29.028.159/2024
83. Termo de Cooperação Mútua n°1417/2024 – processo n°29.028.665/2024
84. Termo de Cooperação Mútua n°1419/2024 – processo n°29.030.151/2024
85. Convênio n°1420/2024 – processo n°29.031.233/2024
86. Convênio n°1425/2024 – processo n°29.035.618/2024
87. Termo de Cooperação Mútua n°1426/2024 – processo n°29.036.313/2024
88. Convênio n°1431/2024 – processo n°29.040.592/2024
89. Termo de Cessão de Uso n°1433/2024 – processo n°29.043.552/2024
90. Acordo de Cooperação n°1438/2024 – processo n°29.045.094/2024
91. Acordo de Cooperação n°1439/2024 – processo n°29.045.402/2024
92. Termo de Cooperação Mútua n°1440/2024 – processo n°29.047.433/2024
93. Termo de Patrocínio n° 1446/2024 – processo n° 29.049.611-2024
94. Protocolo de Intenções n° 1449 – processo n° 29.050.289-2024

EMENTÁRIOS DE CONVÊNIOS

I – CONVÊNIOS COM ÔNUS PARA A UEMS

01.
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 826939/2016
Processo: 29/500486/2016
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 826939/2016.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada até 31/12/2024.

Data de assinatura: 15/12/2023 Data da Vigência: 31/12/2024

02.
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 851068/2017
Processo: 29/500966/2017
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 851068/2017.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada até 31/12/2024.

Data de assinatura: 21/12/2023 Data da Vigência: 31/12/2024

03.
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 848749/2017
Processo: 29/500654/2017
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio 848749/2017.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há
Vigência: A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada até 31/12/2024.

Data de assinatura: 21/12/2023 Data da Vigência: 31/12/2024

04.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 859567/2017
Processo: 29/500045/2018
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio no 859567/2017, com base no art. 57,§1°, II, da Lei no 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 90 dias: de 01/04/2023 a 29/06/2023.

Data de assinatura: 30/03/2023 Data da Vigência: 29/06/2023

05.
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 859567/2017
Processo: 29/500045/2018
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio no 859567/2017, com base no art. 57, §1°, II, da Lei no 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 95 dias: de 30/06/2023 a 02/10/2023.

Data de assinatura: 29/06/2023 Data da Vigência: 02/10/2023

06.
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 859567/2017
Processo: 29/500045/2018
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio no 859567/2017, com base no art. 57, §1°, II, da Lei no 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 63 dias: de 03/10/2023 a 04/12/2023.

Data de assinatura: 02/10/2023 Data da Vigência: 04/12/2023

07.
NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 859567/2017
Processo: 29/500045/2018
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio no 859567/2017, com base no art. 57, §1°, II, da Lei no 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 154 dias: de 05/12/2023 a 06/05/2024.

Data de assinatura: 04/12/2023 Data da Vigência: 06/05/2024

08.
TERMO DE CONVÊNIO N. 1386/2023 - 952458/2023
Processo: 29/088921/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
Objeto: A aquisição de equipamentos, materiais de consumo e pagamento de serviços, que possibilitará a implantação do projeto intergeracional que contribua com atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, com foco para as pessoas idosas de Campo Grande – MS.
DOS VALORES: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R$ 505.595,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, na seguinte classificação orçamentária:
CONCEDENTE
I - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento doCONCEDENTE, conforme Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, UG: 153173, assegurado pelas Notas de Empenhos no 2023NE000605, no valor de R$ 144.660,01 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e um centavo), no 2023NE000594, no valor R$ 55.339,99 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), vinculadas ao PTRES 217741, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 443042, no 2023NE000595, no valor R$ 111.263,34 (cento e onze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), e no 2023NE000596, no valor R$ de 188.736,66 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), vinculadas ao PTRES 217741, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 333041.
CONVENENTE
II - R$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, nos termos da Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, e Resolução CD/FNDE no 15, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar no Transferegov os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial; transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do convênio e do seu Plano de Trabalho; analisar a prestação de contas relativa a este convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 21 do Decreto no 11.531, de 2023, e no art. 97 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU no 33, de 2023, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e, notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 22 do Decreto nº 11.531, de 2023, c/c art. 11 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU no 33, de 2023; dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido neste instrumento; divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.
DO CONVENENTE: executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de Referência, aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; aplicar os recursos discriminados no Termo de Referência exclusivamente no objeto do presente convênio; executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Termo de Referência; elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa; assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle; submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas; entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura: 29/12/2023 Data da Vigência: 29/12/2026

09.
CONVÊNIO N. 1387/2023 - 950963/2023
Processo: 29/088809/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Objeto: Este convênio tem por objeto a construção de 01 restaurante universitário na unidade Universitária Aquidauana, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DOS VALORES: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, neste ato, fixados em R$ 2.277.443,76 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, na seguinte classificação orçamentária:
CONCEDENTE
I - R$ 2.254.669,32 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, conforme Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, UG: 153173, assegurado pela Nota de Empenho no 2023NE000530, no valor de R$ 2.254.669,32 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), vin culada ao PTRES 217766, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 443042.
CONVENENTE
II - R$ 22.774,44 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, nos termos da Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, e Resolução CD/FNDE no 15, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar no Transferegov os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial; transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do convênio e do seu Plano de Trabalho; analisar a prestação de contas relativa a este convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 21 do Decreto no 11.531, de 2023, e no art. 97 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU no 33, de 2023, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e, notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 22 do Decreto no11.531, de 2023, c/c art. 11 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU no 33, de 2023; garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; e dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido neste instrumento; divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades. DO CONVENENTE: Executar e fiscalizar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente convênio; executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa; assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle; submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas; manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial federal, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas; Entre outas. Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 30/12/2023 Data da Vigência: 30/12/2027

10.
CONVÊNIO N. 1389/2023 - 946608/2023
Processo: 29/088822/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DOS VALORES: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$232.805,00, sendo:
I - R$ 230.500,00 relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, e;
II - R$ 2.305,00 relativos à contrapartida do CONVENENTE.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema; verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia; transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso, na forma estabelecida no art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU no 33, de 2023; acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos; Entre outras.
DO CONVENENTE: executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceito pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio; aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira; definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto; assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades; Entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 18 meses contados a partir da assinatura.
Data de assinatura: 22/12/2023 Data da Vigência: 22/06/2025

11.
CONVÊNIO N. 1390/2023 - 953712/2023
Processo: 29/088858/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Objeto: Este convênio tem por objeto a aquisição de veículos e equipamentos, que possibilitaram aprimoramento de pesquisas e extensão nas diversas Unidades de atuação da UEMS, conforme detalhado no Plano de Trabalho
DOS VALORES:
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R$ 3.349.843,31 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, na seguinte classificação orçamentária:
CONCEDENTE
I - R$ 2.653.002,07 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil dois reais e sete centavos), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, conforme Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, UG: 153173, assegurado pelas Notas de Empenho no 2023NE000658, no valor de R$ 1.269.529,14 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) e no 2023NE000659, no valor de R$ 1.383.472,93 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), vinculadas ao PTRES 217766, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 443042.
CONVENENTE
II - R$ 696.841,24 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, nos termos da Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, e Resolução CD/FNDE no 15, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar no Transferegov os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial; transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do convênio e do seu Plano de Trabalho; Entre outras.
DO CONVENENTE: Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de

Referências aprovadas pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; aplicar os recursos discriminados no Termo de Referência exclusivamente no objeto do presente convênio; executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Termo de Referência; elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa; Entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 30/12/2023 Data da Vigência: 30/12/2026

12.
CONVÊNIO N. 1391/2023 - 950967/2023
Processo: 29/088787/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Objeto: Este convênio tem por objeto a construção de 02 salas de aula na unidade Universitária UEMS/Maracaju/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DOS VALORES:
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R$ 497.806,68 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, na seguinte classificação orçamentária:
CONCEDENTE
I - R$ 492.828,61 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, conforme Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, UG: 153173, assegurado pela Nota de Empenho no 2023NE000526, no valor de R$ 492.828,61 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), vinculada ao PTRES 217766, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 443042.
CONVENENTE
II - R$ 4.978,07 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sete centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, nos termos da Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, e Resolução CD/FNDE no 15, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar no Transferegov os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial; transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do convênio e do seu Plano de Trabalho; Entre outras.
DO CONVENENTE: Executar e fiscalizar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente convênio; executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa; Entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 28/12/2023 Data da Vigência: 28/12/2026

13.
CONVÊNIO N. 1392/2023 - 950965/2023
Processo: 29/088796/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Objeto: Este convênio tem por objeto a construção de 01 restaurante universitário da unidade Universitária UEMS/Paranaíba/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DOS VALORES:
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, neste ato fixados em R$ 1.522.556,24 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, na seguinte classificação orçamentária:

CONCEDENTE
I - R$ 1.507.330,68 (um milhão, quinhentos e sete mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, conforme Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, UG: 153173, assegurado pela Nota de Empenho no 2023NE000527, no valor de R$ 1.507.330,68 (um milhão, quinhentos e sete mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), vinculada ao PTRES 217766, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 443042.
CONVENENTE
II - R$ 15.225,56 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, nos termos da Lei no 14.436, de 09 de agosto de 2022 e Lei no 14.535, de 17 de janeiro de 2023, com suas alterações, e Resolução CD/FNDE no 15, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar no Transferegov os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial; transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; Entre outras. DO CONVENENTE: Executar e fiscalizar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente convênio; executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 30/12/2023 Data da Vigência: 30/12/2027

14.
CONVÊNIO 1393/2023 - 949665/2023
Processo: 29/088816/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Objeto: Este convênio tem por objeto a construção de 01 bloco de laboratórios multiusuário na unidade Universitária de Dourados composto por laboratório de hidráulica, laboratório informática, sala de observação, sala para abrigar microscópio eletrônico de varredura, sala de preparo de amostra e dois depósitos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar no Transferegov os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial; transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; Entre outras.
DO CONVENENTE: Executar e fiscalizar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente convênio; executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 30/12/2023 Data da Vigência: 30/12/2026

15.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 1413/2024
Processo: 29/026847/2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul-MPMS.
Objeto: Auxílio técnico científico e otimização referentes à identificação, avaliação e monitoramento de impactos ambientais negativos considerados prioritários para o MPMS.

DOS VALORES:
O valor global estimado para execução deste Convênio é de R$ 1.160.190,00 (um milhão cento e sessenta mil cento e noventa reais), sendo R$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos reais) para custeio de recursos humanos; R$ 134.690,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais)
para despesas com custeio de deslocamentos, seguros e insumos; e, R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) para despesas com itens capital, necessários à UEMS. 7.2. O presente convênio será custeado por recursos provenientes das receitas arrecadadas diretamente pelo Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público. §1o O desembolso dos recursos à UEMS será efetuado de acordo com o seguinte cronograma (Anexo I): a) R$ 500.000,00 a partir de janeiro de 2024; b) R$ 350.000,00 no final do 12o (décimo segundo) mês, desde que aprovado o relatório do Plano de Trabalho relativo ao período anterior (fazer a previsão para 2025); c) R$ 310.190,00 no final do 24o (vigésimo quarto) mês, desde que aprovado o relatório do Plano de Trabalho relativo ao período anterior (fazer a previsão para
2026);
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à UEMS:
a) Contratar bolsistas visando atender os objetivos do Plano de Trabalho;
b) Apresentar relatórios parciais e final sobre a execução do trabalho, com a devida comprovação, nos prazos constantes no item 5, alínea "a", do Anexo I, a partir da assinatura do Convênio, cuja aprovação pelo MPMS condicionará a liberação dos recursos para a próxima etapa, conforme Cláusula 7.1;
c) Dar cumprimento aos objetivos previstos no Plano de Trabalho em anexo, na parte que seja de sua responsabilidade;
d) Adquirir equipamentos, realizar o pagamento de diárias, combustível, ART, seguros, materiais e insumos, aquisição de passagens aéreas, com recursos repassados pelo MPMS, no cumprimento dos objetivos que lhe compete conforme Plano de Trabalho em anexo; Entre outras.
Compete ao MPMS:
a) instaurar Inquérito Civil ou qualquer outro procedimento de sua atribuição, bem como provocar a atividade jurisdicional, se presentes os requisitos legais, sempre que a UEMS prestar informações a respeito de violação das normas ambientais;
b) Prestar à UEMS, sempre que solicitado, todas as informações técnico-jurídicas de que dispuser, desde que não sigilosa;
c) Fornecer os documentos e arquivos existentes em seu banco de dados, em especial, imagens, mapas e polígonos de propriedades, para que seja possível a execução dos trabalhos;
Vigência: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 3 (três) anos.

Data de assinatura: 21/03/2024 Data da Vigência: 21/03/2027

16.
Sexto Termo Aditivo ao Convênio n. 808513/2014
Processo n° 29/500896/2014
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio n. 808513/2014, com base no art. 57, inciso 1, II, da Lei n. 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 13/07/2023 Data da Vigência: 15/04/2024

17.
Sétimo Termo Aditivo ao Convênio n. 808513/2014
Processo n° 29/500896/2014
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 808513/2014, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 15/04/2024 Data da Vigência: 28/01/2025

18.
Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 1076/2020
Processo n° 29/500369/2020
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Científica, por mais 12 (doze) meses, e a alteração do Plano de Trabalho, diante da modificação das finalidades dos gastos, mantendo-se o valor global estimado, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", e artigo 116, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e no artigo 10. parágrafo único, incisos 1 e 11, ambos do Decreto Estadual n° 11.261, de 16 de junho de 2003.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 25/01/2024 Data da Vigência: 18/03/2025

19.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1089/2020
Processo n° 29/500534/2020
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ITAIPU BINACIONAL.
Objeto: Constitui objeto do presente Aditamento nº 01 ao Convênio 4500058343: (i) substituição do Plano de Trabalho; (ii) autorização para utilização parcial de saldo de aplicação financeira, com modificação do valor do Convênio; e (iii) prorrogação do prazo de vigência do Convênio.
Valor: Fica alterado o valor do Convênio, passando a CLÁUSULA TRIGÉSIMA do Convênio a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R$ 8.742.405,28 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 5.457.236,03 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos) provenientes da ITAIPU, a título de participação financeira; e R$ 3.285.169,25 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) provenientes da CONVENIADA, distribuídos em R$ 1.382.209,25 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos) a título de participação financeira e R$ 1.902.960,00 (um milhão, novecentos e dois mil, novecentos e sessenta reais) a título de contrapartida econômica."

Data de assinatura: 11/08/2023 Data da Vigência: 11/08/2025

20.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 903143/2020 - 1122/2020
Processo n° 29/500852/2020
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 903143/2020, com base no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 30/11/2023 Data da Vigência: 20/02/2025

21.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 903146/2020 – 1124/2020
Processo n° 29/500854/2020
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 903146/2020, com base no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 07/12/2023 Data da Vigência: 14/01/2025

22.
Segundo Termo Aditivo ao Convênio 904210/2020 – 1125/2020
Processo n° 29/500855/2020
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 904210/2020, com base no art. 57, §1°, II, da Lei nº8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 29/12/2023 Data da Vigência: 10/01/2025

23.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 919054/2021 – 1171/2021
Processo n° 29/001121/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, até 27/12/2024, a contar a partir de 28/12/2023.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 03/11/2023 Data da Vigência: 27/12/2024

24.
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 938234/2022 – 1272/2022

Processo nº 29/000335/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Convênio nº 938234/2022 até 30/11/2024, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 15/04/2024 Data da Vigência: 30/11/2024

25.
Convênio n. 1349/2023
Processo: 29/065649/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo firmar uma cooperação institucional entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Psicologia em Rede Básica de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial, através do pagamento de bolsas de preceptoria de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, os quais integram este instrumento independente de transcrição.
DOS VALORES: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à SESAU recursos no valor de R$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais), em duas parcelas, conforme cronograma de desembolso.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Depositar em conta bancária específica em nome da SESAU, o repasse financeiro que trata o Plano de Trabalho; comunicar por escrito a CONVENENTE, em tempo hábil, as substituições ou afastamentos dos preceptores; encaminhar a CONVENENTE no primeiro dia útil do mês a planilha para pagamento dos preceptores; adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste convênio; orientar os preceptores, fornecendo as informações necessárias para execução deste convênio.
DO CONVENENTE: efetuar o pagamento em folha, aos profissionais da SESAU que se integrarem ao Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Psicologia em Rede Básica de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial, da UEMS, com recursos repassados pela CONCEDENTE, para ressarcimento e/ou pagamento das despesas realizadas ou a realizar com os preceptores dos acadêmicos do curso da área de saúde estagiários na Rede Municipal de Saúde, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas, em conformidade com o Plano de Trabalho; selecionar os profissionais que serão credenciados como preceptores; comunicar por escrito a CONCEDENTE, em tempo hábil, as substituições ou afastamentos dos preceptores; aplicar e gerir os recursos repassados por força deste instrumento exclusivamente no cumprimento do seu objeto; apresentar relatório de execução físico-financeira e prestação de contas dos recursos recebidos conforme disposto no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003; encaminhar mensalmente a planilha com a identificação dos preceptores beneficiados; adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste convênio; garantir o livre acesso de servidores do controle interno, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento pactuado;
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 18 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 16/10/2023 Data da Vigência: 16/04/2025

26.
Convênio n. 1411/2024
Processo: 29/005380/2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.
Objeto: O presente Termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar os programas e ações com o objetivo de elevar os níveis do ensino de graduação e pós-graduação da UEMS com apoio financeiro para editais de apoio a graduação e pós-graduação, em atendimento às demandas do Estado de MS e Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade – PDI 2021-2025.
DOS VALORES: O presente Acordo tem o valor global de R$ 4.000.000.00 (quatro milhões de reais) sendo disponibilizado pela UEMS a FUNDECT, por meio de destaque orçamentário.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar, em conjunto com a FUNDECT, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; elaborar e aprovar, conjuntamente com a FUNDECT, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho; assegurar o repasse financeiro à FUNDECT para as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; realizar o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Indicar colaboradores para auxiliar no acompanhamento da execução dos projetos aprovados no âmbito dos editais, objetos deste Termo de Cooperação Técnica; entre outros.
DO CONVENENTE: Assegurar, em conjunto com a UEMS, a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Elaborar e aprovar, conjuntamente com a UEMS, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho; Publicar o extrato dos Editais de seleção e resultado final no Diário Oficial do Estado e no website da FUNDECT; Avaliar os projetos submetidos aos Editais, com o auxílio, se necessário, de consultores adhoc; Enviar à UEMS, para avaliação, os resultados preliminares e finais do enquadramento e da avaliação das propostas

submetidas; Indicar os integrantes que irão compor a comissão de avaliação e monitoramento do Termo de Cooperação; entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 36 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 18/04/2024 Data da Vigência: 18/04/2027

27.
Convênio n. 1403/2024
Processo: 29.016.543-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.
Objeto: O presente termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar o programa de "Desenvolvimento do Ensino Jurídico e novas tecnologias de acesso a direitos em Cassilândia/MS" com enfoque especial em ampliar a divulgação de pautas relacionadas à CT&I no âmbito estadual de Mato Grosso do Sul, e consequentemente dar mais visibilidade à atuação das instituições promotoras de ações na área.
DOS VALORES: O presente Convênio tem o valor global de R$ 2.449.600,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), que serão repassados da UEMS para a FUNDECT.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar, em conjunto com a FUNDECT, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; elaborar e aprovar, conjuntamente com a FUNDECT, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho; assegurar o repasse financeiro à FUNDECT para as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; realizar o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Indicar colaboradores para auxiliar no acompanhamento da execução dos projetos aprovados no âmbito dos editais, objetos deste Termo de Cooperação Técnica; entre outros.
DO CONVENENTE: Assegurar, em conjunto com a UEMS, a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Elaborar e aprovar, conjuntamente com a UEMS, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho; Publicar o extrato dos Editais de seleção e resultado final no Diário Oficial do Estado e no website da FUNDECT; Avaliar os projetos submetidos aos Editais, com o auxílio, se necessário, de consultores adhoc; Enviar à UEMS, para avaliação, os resultados preliminares e finais do enquadramento e da avaliação das propostas submetidas; Indicar os integrantes que irão compor a comissão de avaliação e monitoramento do Termo de Cooperação; entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 60 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 01/07/2024 Data da Vigência: 30/06/2029

28.
Convênio n. 1410/2024
Processo: 29.025.358-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.
Objeto: O presente Termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar a promoção de ações que estimulem o desenvolvimento social, cultural, artístico, esportivo, lúdico, científico, econômico e político e o fortalecimento dos laços entre a comunidade acadêmica da UEMS e a sociedade sul-mato-grossense a partir do Programa UEMS na Comunidade, em atendimento as demandas do Estado de MS e do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade – PDI 2021-2025.
DOS VALORES: Para a execução das ações descritas será realizado o repasse no valor de R$2.000.000.00 (dois milhões de reais) oriundos dos recursos destinados ao orçamento da UEMS a ser repassados para a FUNDECT no exercício de 2024.
DAS OBRIGAÇÕES:
DO CONCEDENTE: Realizar, em conjunto com a FUNDECT, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Elaborar e aprovar, conjuntamente com a FUNDECT, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho; Assegurar o repasse financeiro à FUNDECT para as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Realizar o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Indicar bolsista para acompanhamento do edital; 3.6. Divulgar o Edital para todas as Unidades Universitárias e comunidade científica da UEMS; entre outras.
DO CONVENENTE: Assegurar, em conjunto com a UEMS a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Elaborar e aprovar, conjuntamente com a UEMS, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho; Publicar o extrato dos Editais de seleção e resultado final no Diário Oficial do Estado; Enviar os projetos submetidos aos Editais para avaliação de consultores ad-hoc; Enviar à UEMS a proposição dos consultores ad-hoc dos candidatos enquadrados/avaliados nos Editais, para que seja emitida a decisão final conforme a cláusula terceira; entre outras.
Vigência: Este Termo de Convênio terá vigência de 48 meses contados a partir da assinatura.

Data de assinatura: 14/06/2024 Data da Vigência: 13/06/2028

29.
Segundo Termo Aditivo ao Convênio 1208/2022
Processo n° 29/033008/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE – SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor do convênio no montante de R$ 618.480,00 (seiscentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), a serem executados conforme Plano de Trabalho aprovado e que é parte integrante deste instrumento, referindo-se à execução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Medicina em Rede Básica de Saúde para concessão em 2023/2024, bem como a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 31/08/2023 Data da Vigência: 31/08/2024

II – CONVÊNIOS SEM ÔNUS PARA A UEMS

01.
TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO N° 04/2022 (1163/2021)
Processo: 29/063468/2021
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo a Prorrogação do Prazo de Vigência e Alteração de Anexos, ao Convênio de Concessão de Estágio n.04/2022.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 04/2022, até 11/04/2026 a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 11/04/2024 **Data da Vigência:** 11/04/2026

02.
TERMO ADITIVO N° 01/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1201/2022
Processo: 29/026011/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A EMBRAPA.
Objeto: (a) a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica 22600.22/0011-9 firmado entre as partes em 12 de maio de 2022, estendendo os seus efeitos jurídicos até 28 de fevereiro de 2025; (b) a inclusão de Plano de Trabalho ajustado e; (c) alteração da Cláusula Sexta e da Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira do Acordo original ora aditado; e (d) inclusão do subcláusula Nona, à Cláusula Décima Segunda do Acordo ora aditado.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 11/01/2024 Data da Vigência: 28/02/2025

03.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1233/2022
Processo: 29/045534/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, EM CONJUNTO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED, A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO – ACRIMAT.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, com término em 08/03/2025. Alterando, dessa forma, a tabela denominada "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO" presente no "Anexo I - Plano de Trabalho (SEI no 7567410)", parte integrante do acordo original assinado em 08/09/2022 e registrado no SAIC Embrapa sob o no 20400.22/0051-1, pela tabela denominada "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO", em anexo a este instrumento.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 08/03/2024 **Data da Vigência:** 08/03/2025

04.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1246/2022
Processo: 29/063542/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação de vigência do Termo de Cooperação nº 1.246/2022, o qual tem como objeto a operação conjunta dos partícipes, buscando o estabelecimento de parceria entre órgãos públicos para atendimento ao Projeto "Expedição Rio Paraguai", a qual será realizada por pesquisadores da UEMS e convidados de outras instituições de pesquisa em aproveitamento das missões já previamente delimitadas para os meios logísticos do Comando do 6º Distrito Naval.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá vigência de 4 (quatro) anos.
Data de assinatura: 22/09/2023 **Data da Vigência:** 21/09/2027

05.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N 1254/2022

Processo: 29/069965/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FARMÁCIA FARMA 1000.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: 12 meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

Data de assinatura: 16/10/2023 **Data da Vigência:** 08/11/2024

06.
TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO 1260/2022
Processo: 29/077626/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO - FUNAEPE.
Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor do convênio no montante de R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais), a serem executados conforme Plano de Trabalho aprovado e que é parte integrante deste instrumento, cujo objeto é o apoio ao desenvolvimento das atividades executadas pelo NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS – NEL.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Data de assinatura: 12/03/2024 **Data da Vigência:** 01/03/2025

07.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTERINSTITUCIONAL N. 1264/2022
Processo: 29/078949/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE NACIONAL DE MISIONES.
Objeto: O principal objetivo do Acordo é estabelecer uma relação interinstitucional entre a UEMS e a UNaM.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: Este Acordo tem uma duração de cinco (5) anos.

Data de assinatura: 03/08/2023 **Data da Vigência:** 02/08/2028

08.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTERINSTITUCIONAL N. 1264/2022
Processo: 29/078949/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE NACIONAL DE MISIONES.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução de projetos de investigação científica, tecnológica, extensão e intercâmbio entre professores e estudante de Estudos da Língua Portuguesa (Variedade Brasileira) de ambas as Universidades entre o Núcleo de Pesquisa e Estudos Sociolinguísticos e Dialetológicos (NUPESD/UEMS), vinculado aos Cursos de graduação e pós-graduação de Letras, unidade Universitária de Campo Grande, e o Departamento de Portugués da UNaM (Posadas/Misiones).
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 2 anos contados a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 07/11/2023 **Data da Vigência:** 06/11/2025

09.
ACORDO DE PARCERIA N. 1278/2023
Processo: 29/005576/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, O INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA.
Objeto: O objeto deste instrumento jurídico é a cooperação e a conjunção de esforços para execução do Programa "Uma Nova História para Educação fiscal do MS".
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente Acordo de Parceria entrará em vigor a partir da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 29/02/2024 **Data da Vigência:** 28/02/2026

10.
TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1285/2023
Processo: 29/019197/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A CASA DETOX DOURADOS.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a

sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2024. **DAS OBRIGAÇÕES:** Não há.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2024.

Data de assinatura: 27/02/2024 **Data da Vigência:** 28/02/2025

11.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1297/2023
Processo: 29/025179/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU.
Objeto: O objeto do presente Convênio é a cooperação mútua. Por parte da PREFEITURA estabelece-se a obrigação de ceder servidores do seu quadro de pessoal para a UEMS, para prestarem serviços necessários ao funcionamento da Unidade Universitária de Maracajú, sob a coordenação e orientação da UEMS. Por parte da UEMS estabelece-se a permanência da Unidade Universitária da UEMS em Maracaju criando-se a possibilidade de oferta de cursos de graduação, pós-graduação, bem como o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão em parceria com a PREFEITURA.
DAS OBRIGAÇÕES:
I – Da PREFEITURA
a) ceder o pessoal discriminado na cláusula segunda, os quais deverão cumprir integralmente as normas que regem a UEMS;
b) solicitar os relatórios necessários para o controle do convênio e de exercício dos servidores.
II – Da UEMS
a) prestar à Prefeitura, através de seu órgão próprio, as informações técnicas solicitadas formalmente;
b) elaborar, se solicitado, relatório mensal das atividades dos servidores cedidos, devendo, nesta hipótese, a Prefeitura enunciar os quesitos necessários;
c) proceder o controle de frequência dos servidores cedidos, remetendo-os à Prefeitura até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 04/06/2023 **Data da Vigência:** 03/07/2027

12.
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1298/2023
Processo: 29/025190/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FARMÁCIA POSANGA
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2024.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Termo de Cooperação vigente e não modificados por este Termo Aditivo.

Data de assinatura: 07/03/2024 **Data da Vigência:** 19/03/2025

13.
CONVÊNIO N. 1306/2023
Processo: 29/030978/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE AUTÔNOMA METROPOLITANA DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS
Objeto: Os propósitos da cooperação entre a "UAM" e a "UEMS" são os seguintes: Pormover o desenvolvimento de atividades de docência, de pesquisa e de preservação e difusão da cultura/ Incrementar a compreensão do seu entorno em relação à sua situação econômica, ambiente cultural e posição ante importantes temas sociais.
DAS OBRIGAÇÕES: Receber alunos tanto nos níveis de graduação e de pós-graduação de cada instituição, para que realizem estudos ou pesquisa durante períodos determinados; Realizar pesquisa conjunta; Promover intercâmbios de seu pessoal acadêmico para participar de uma variedade de atividades de docência ou de pesquisa, assim como de desenvolvimento profissional; Entre outras.
Vigência: A vigência do convênio será de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 25/03/2024 **Data da Vigência:** 24/03/2028

14.
COMODATO (CESSÃO GRATUITA) N. 1310/2023
Processo: 29/033646/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FAZENDA ÀS DE OURO.
Objeto: O presente instrumento objetiva estabelecer a cedência de bovinos da raça Pantaneira, em regime de comodato entre os respectivos parceiros.
DAS OBRIGAÇÕES:
COMPETE A UEMS:
3.1.1 Disponibilizar para o **Comodatário** bezerras(os), novilhas(os), vacas e touros da raça Pantaneira.

Parágrafo Primeiro - O **Comodatário** arcará com os custos de transporte dos animais, bem como dos exames de brucelose e tuberculose, se pertinentes, cujo laudo deve ser encaminhado no momento do envio dos animais.
3.1.2 Receber do **Comodatário** bezerras(os), novilhas(os), vacas e touros da raça Pantaneira e fazer uso dos semoventes ora cedidos, executando os tratamentos sanitários e reprodutivos que se fizerem necessários.
Parágrafo Primeiro – O **Comodatário** arcará com os custos dos exames de brucelose e tuberculose, se pertinentes, cujos laudos devem ser encaminhados para a **UEMS** no momento do envio dos animais.
Parágrafo Segundo – A **UEMS** devolverá a mesma quantidade e sexo dos animais ora emprestados, podendo serem os mesmos ou outros animais, porém puros da raça Pantaneira, devendo estarem em adequado estado corpóreo e sanitário. Os laudos negativos dos exames de brucelose e tuberculose, se pertinentes, custeados pelo **Comodatário**, deverão ser encaminhados no momento da devolução dos animais.
Parágrafo Terceiro – No caso de morte de algum animal a **UEMS** substituirá por outro do mesmo sexo e raça, e em bom estado corporal, reprodutivo e sanitário.

COMPETE AO COMODATÁRIO:
3.2.1 Receber da **UEMS** bezerras(os), novilhas(os), vacas e touros da raça Pantaneira e fazer uso dos semoventes ora cedidos, executando os tratamentos sanitários e reprodutivos que se fizerem necessários.
3.2.2 Devolver a mesma quantidade e sexo dos animais ora cedidos, devendo estes serem animais puros da raça Pantaneira, preferencialmente com idade próxima à 18 meses de vida e estarem bom estado corporal e sanitário. Exceção dos touros reprodutores, que deverão serem os mesmos entregues na parceria.
Parágrafo Único - Arcar com os custos de transporte dos animais, bem como dos exames de brucelose e tuberculose, se pertinentes, cujo laudo deve ser encaminhado no momento do envio dos animais.
3.2.3 No caso de morte de algum animal o **Comodatário** substituirá o mesmo por outro animal da raça Pantaneira, do mesmo sexo e em bom estado corpóreo e sanitário.
Parágrafo Único - No caso de touro, o mesmo deverá ser substituído por outro com idade similar e apto para as funções reprodutivas.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes e formalizado por termo aditivo específico para esse fim.

Data de assinatura: 01/08/2023 **Data da Vigência:** 31/07/2026

15.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1312/2023
Processo: 29/034518/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A NEWIN CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.

Data de assinatura: 03/05/2024 **Data da Vigência:** 02/05/2025

16.
TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1313/2023
Processo: 29/034992/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PASSEIO TURISMO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2024.

Data de assinatura: 03/05/2024 **Data da Vigência:** 02/05/2025.

17.
TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA 1318/2023
Processo: 29/042403/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT.
Objeto: O presente termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar o programa de Desenvolvimento científico, difusão do conhecimento e inovação do Agronegócio em Maracaju/MS, com enfoque especial em ampliar a divulgação de pautas relacionadas à CT&I no âmbito estadual de Mato Grosso do Sul, e consequentemente dar mais visibilidade à atuação das instituições promotoras de ações na área.
DAS OBRIGAÇÕES:
UEMS: Realizar, em conjunto com a FUNDECT, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa; Cumprir o disposto nas normas e instruções dos programas da UEMS e da FUNDECT; Indicar os projetos que deverão receber apoio financeiro e que atendem ao objeto do deste convênio; Além das obrigações

definidas nesse item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo.
FUNDECT: Assegurar, em conjunto com a UEMS a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Assegurar o repasse financeiro para as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Cumprir o disposto nas normas e instruções da UEMS; Disponibilizar a UEMS inserção do projeto na Plataforma Sigfundect *https://sigfundect.ledes.net/* para fins de execução e prestação de contas financeira e técnica dos projetos; Além das obrigações definidas nesse item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo.
Valor: O presente Convênio tem o valor global de R$1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais), que serão disponibilizados pela FUNDECT para a execução do Termo do Convênio, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18/08/2023 **Data da Vigência:** 17/08/2027

18.
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1320/2024
Processo: 29/043482/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.
Objeto: Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e/ou pós-gradução ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas áreas de atuação e interesses comuns.
DAS OBRIGAÇÕES:
Além das obrigações próprias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul constantes da Lei 11.788/2008, sobretudo nas contidas nos artigos 3º e 7º da referida Lei, compete à UEMS: Exigir o fiel cumprimento da programação das atividades de estágio; Contribuir pedagogicamente para a solução de problemas ou dúvidas que o aluno-estagiário encontrar no campo do estágio;Manter contatos entre si para resolver situações de natureza administrativa ou educacional relativas à operacionalização das atividades do estágio; Prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno-estagiário que se destine à concessão da autorização para a realização do estágio; Realizar credenciamento dos alunos-estagiários, com a assinatura do termo de compromisso de estágio; Prover profissionais para coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades do estágio; Informar qual(is) profissional(is) do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno-estagiário; Efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários; Acompanhar, supervisionar e orientar o aluno-estagiário no aspecto didático-pedagógico, sobretudo no que concerne a constante melhoria da qualidade profissional; Realizar a avaliação do desempenho do aluno-estagiário nas atividades propostas; Responsabilizar-se para que o aluno-estagiário se apresente nos locais das atividades devidamente uniformizado, portando crachá de identificação; Tomar as medidas cabíveis, de acordo com a legislação vigente, nos casos em que o aluno-estagiário ou a outra parte convenente transgredir as normas legais e administrativas estabelecidas; Cancelar as atividades de estágio, quando for comprovada irregularidade ou intenção desvirtuadora dos objetivos e metas propostas; Respeitar e fazer respeitar o Regimento Interno do Hospital da Vida (HV) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Responder por eventual dano material e/ou moral, decorrente de dolo ou culpa, causado por aluno-estagiário que possa transgredir patrimônio de terceiros, do Hospital da Vida (HV) e/ou da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mediante comprovação da responsabilidade do ato; Contratar em favor do aluno-estagiário, apólice de seguro contra acidentes pessoais; Exercer as atribuições próprias da Universidade, inclusive as elencadas na Lei nº 11788/2008.
Compete à FUNSAUD: Permitir à Universidade acesso às unidades visando à realização do estágio curricular e extracurricular, projetos de extensão e pesquisa, troca de informações e atividades culturais, atendidas as disposições previstas no presente convênio como campo prático-teórico para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas; Permitir que o professor-orientador e/ou profissional devidamente credenciado no em seu Órgão de Classe, e aprovado pelo CGEPET realize o acompanhamento das atividades. Permitir o acesso do aluno-estagiário credenciado, nas unidades hospitalares do Hospital da Vida (HV) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Proporcionar condições físicas e informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do aluno-estagiário nas atividades do estágio; Apreciar e intervir no plano de atividades de estágios proposto pelo aluno e aprovado pela Universidade. Designar profissional de seu quadro funcional, com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio; Notificar, por escrito, à Coordenação do Curso ou a de Estágio a que o aluno-estagiário estiver vinculado fatos relacionados a comportamentos inadequados do aluno-estagiário, como também a possível substituição deste ou cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
Aluno-Estagiário: Cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução; Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional que acompanha o estágio; Comunicar aos responsáveis pelo estágio na Universidade e na Concedente as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa; Manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais; Manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo; Publicar informações acerca da parte concedente da vaga de estágio em relatórios, artigos científicos ou qualquer

outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma; Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores da parte concedente e os princípios éticos da profissão; Ressarcir a parte concedente qualquer dano material e/ou moral a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia, incluindo danos a terceiros; Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio assinado; Comunicar à parte concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio ou desistência do estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de estágio, apresentando justificativa ao profissional responsável na Concedente. Providenciar os equipamentos de proteção individuais e material de bolso conforme estabelecido no Anexo II do Termo de Compromisso de Estágio. Conhecer e utilizar as orientações do Manual de Procedimento Operacional Padrão da Educação Permanente em Saúde, Campo de Estágio não remunerado e atividades afins para as unidades administradas pela Fundação, conforme Portaria nº 047 de 07 de outubro de 2016, que consta no Diário Oficial do Município de Dourados em 13 de outubro de 2016.
Vigência: Este Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 09/08/2023 **Data da Vigência:** 08/08/2025

19.
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1321/2023
Processo: 29/044914/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: O presente termo aditivo objetiva regulamentar a cooperação entre os partícipes com a finalidade de permitir o acesso aos estudantes e docentes dos cursos de pós - graduação e aperfeiçoamento da ESCOLAGOV ao acervo bibliográfico físico da Biblioteca da UEMS.
DAS OBRIGAÇÕES:
DA UEMS:
a) Divulgar os atos normativos que regulamentam o empréstimo do acervo e serviços prestados pela biblioteca da UEMS, instruindo devidamente os estudantes e docentes interessados; b) Permitir aos estudantes matriculados e docentes dos cursos de pós-graduação e/ou aperfeiçoamento da ESCOLAGOV, o acesso ao acervo bibliográfico da UEMS, para consulta local e empréstimos domiciliares, mediante apresentação de carteirinha, conforme cláusula segunda.
DA ESCOLAGOV:
a) Encaminhar a biblioteca da UEMS uma lista com nomes dos estudantes devidamente matriculados nos cursos de Pós-Graduação e de aperfeiçoamento da ESCOLAGOV, bem como atualizá-la periodicamente; b) Divulgar o presente acordo junto à comunidade acadêmica.
Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e acompanhará a vigência do Termo de Cooperação ao qual está vinculado.

Data de assinatura: 25/07/2023 **Data da Vigência:** 18/06/2028

20.
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1322/2023
Processo: 29/045064/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E GERVÁSIO KAMITANI.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e **Gervásio Kamitani,** para regulamentar a cessão de uso gratuito de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí, para o desenvolvimento do projeto de mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PGRN) da acadêmica Cristiane Aparecida de Sales, orientada pelo prof. Dr. Euclésio Simionatto.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à **UEMS:** Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; Garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do espaço cedido, observando os Protocolos de (bio) segurança da UEMS/Unidade.
Compete ao **Gervásio Kamitani:** Ceder área de campo e laboratórios disponíveis para o desenvolvimento dos experimentos do projeto.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período

Data de assinatura: 18/07/2023 **Data da Vigência:** 17/07/2025

21.
TERMO DE CESSÃO DE USO N. 1326/2023
Processo: 29/047260/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A UNIÃO FEDERAL.
Objeto: Constitui objeto do presente termo de cessão de uso para exercício de atividade de apoio, não onerosa, do imóvel determinado na cláusula primeira, com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento de um Centro de Estudos Fronteiriços em suas instalações, destinado a estudos e pesquisas de interesse científico e da área de defesa do território, em consonância com o previsto no Art 24, das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), sendo vedada outra destinação.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O prazo da cessão de uso, não onerosa, é de 2 (dois) anos, iniciando-se na data de assinatura do presente convênio.

Data de assinatura: 24/07/2023 **Data da Vigência:** 23/07/2025

22.
TERMO DE CESSÃO N. 1329/2023
Processo: 29/047932/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente Termo de Cessão tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e **SED/MS** para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Escola Estadual Cândido Mariano para funcionamento temporário do Curso de Direito da Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à SED/MS: Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; Encaminhar a UEMS, para imediata reparação/conserto em decorrência de danos materiais causados aos móveis, equipamentos ou quaisquer instalações da Escola Estadual Cândido Mariano, de uso específico destinado a UEMS ou comum, neste caso se comprovado o envolvimento de seus usuários durante o período da vigência deste Termo; Garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do espaço cedido, observando os Protocolos de Biossegurança da SED/MS. Inventariar os bens cedidos a UEMS para conferência ao final do Termo de Cessão
Compete a UEMS: Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o horário e a finalidade especificada na Cláusula Segunda; Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências (corredores e sanitários, de uso comum ou não) em perfeita condição de limpeza, higiene e uso, recolhendo o lixo nos locais apropriados e responsabilizando-se pela sua manutenção; Reparar danos ou avarias que venham a ocorrer nos móveis, equipamentos ou instalações, objeto do presente termo, e que estejam sob responsabilidade da UEMS; Permitir que a SED/MS fiscalize as condições de uso do espaço físico cedido, acatando as suas eventuais recomendações; Durante o prazo de vigência deste Termo, será de responsabilidade da UEMS a orientação, o cuidado e o acompanhamento dos seus discentes, técnico-administrativos, docentes e visitantes, em razão da necessidade de controle do acesso às instalações utilizadas pela UEMS, evitando eventuais problemas que venham a comprometer o funcionamento das atividades escolares e administrativas da SED/MS; Cumprir com as recomendações do Plano de Biossegurança Local da SED/MS; Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel sem a anuência da gerência da Escola Estadual Cândido Mariano; Custear integralmente a limpeza e manutenção preventiva do aparelho condicionador de ar sob sua responsabilidade da sala destinada à secretaria acadêmica e coordenação de curso, que será realizada a cada 4 (quatro) meses; Fica a UEMS responsável por realizar a confecção de todas as chaves cujas dependências serão por ela utilizadas; Fica a UEMS responsável por adquirir e manusear o controle do ar condicionado na dependências que ficará sob sua exclusiva responsabilidade. Ao término do presente Termo, comprometer-se em devolver o objeto descrito na Cláusula 2.2, com as características originais de uso e conservação, sendo responsável pelos serviços que se fizerem necessários para tal, como limpeza e pintura. Fica expressamente proibida a utilização pela UEMS dos projetores multimídias e equipamento de som da SED/MS.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 17/07/2023 **Data da Vigência:** 16/07/2028

23.
CONVÊNIO N. 1330/2023
Processo: 29/049253/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO - FUNAEPE E O MUNICÍPIO DE JARDIM.
Objeto: o presente convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, 2ª Turma, em oferta pontual, previsto para o ano de 2024, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
DO VALOR: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados, pelo MUNICÍPIO DE JARDIM à FUNAEPE, recursos no valor de R$ 1.095.959,20 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), cuja destinação encontra-se discriminada em plano de trabalho, conforme previsão no orçamento do município (concedente) em 2023.
Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 13/07/2023 **Data da Vigência:** 12/07/2028

24.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 1332/2023
Processo: 29/049100/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O ILPOR CENTRO DE IDIOMAS (PARAGUAI).
Objeto: A UEMS e o ILPOR constituem os seguintes objetos para o presente Convênio: Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos;

Intercâmbio de informações e publicações científicas; Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. Promoção de eventos científicos e culturais; Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de capacitação, graduação e pós-graduação.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 29/08/2023 **Data da Vigência:** 28/08//2028

25.
TERMO DE CESSÃO DE USO N. 1333/2023
Processo: 29/049249/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem como objeto a cooperação entre a UEMS e IFMS para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à UEMS: Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda 2.2; Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; Garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do espaço cedido.
Compete ao IFMS: Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o espaço delimitado na Cláusula Segunda 2.2; Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências em perfeita condição de limpeza, recolhendo o lixo nos locais apropriados e responsabilizando-se pela sua manutenção; Cercar o espaço físico para garantir que não haja invasão do local; Permitir que a UEMS fiscalize as condições de uso do espaço físico cedido, acatando as suas eventuais recomendações; Durante o prazo de vigência deste Termo, será de responsabilidade do IFMS a orientação, o cuidado e o acompanhamento dos seus discentes, técnico-administrativos, docentes e visitantes, em razão da necessidade de controle do acesso ao local utilizado pelo IFMS, evitando eventuais problemas que venham a comprometer o funcionamento das atividades desenvolvidas; Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel sem a anuência da UEMS/Naviraí; Custear integralmente a limpeza e manutenção preventiva do local sob sua responsabilidade; Ao término do presente Termo, comprometer-se em devolver o local descrito na Cláusula 2.2, com as características originais de uso e conservação e ou benfeitorias que por ventura tenha sido autorizado pela UEMS/Naviraí, sendo responsável pelos serviços que se fizerem necessários para tal, como por exemplo a limpeza do terreno.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 03/08/2023 **Data da Vigência:** 02/08/2025

26.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1334/2023
Processo: 29/050166/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto o intercâmbio e cooperação técnico-científico entre a UEMS e AARH/HSJ para realização de internato aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação de medicina da UEMS, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à AARH/HSJ: Disponibilizar aos acadêmicos do curso de Medicina da UEMS, previamente selecionados e indicados pela UEMS, a realização de internato médico nas dependências do AARH/HSJ, conforme detalhamento do plano de trabalho. Firmar com cada acadêmico o respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade, orientando-os sobre o cumprimento das normas institucionais, principalmente o regimento interno do AARH/HSJ e os regimentos e orientações de cada serviço, e ainda, da vivência da ética profissional; Designar um médico da AARH/HSJ para atuar como supervisor dos acadêmicos; Prestar à UEMS os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo.
Compete à UEMS: Indicar os acadêmicos de graduação de Medicina da UEMS que participarão do internato médico nas dependências do AARH/HSJ; Organizar, planejar, orientar e acompanhar as atividades práticas, de que trata este Termo de Cooperação, de acordo com as especificidades do respectivo Curso e das necessidades da AARH/HSJ, respeitando a programação estabelecida; Orientar os acadêmicos sobre a importância do cumprimento das normas institucionais, principalmente do regimento interno do AARH/HSJ e dos regimentos e orientações de cada serviço, e ainda, da vivência da ética profissional; Prestar à AARH/HSJ os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo. Fornecer aos acadêmicos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
Vigência: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 28/08/2023 **Data da Vigência:** 27/08/2028

27.
TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL N. 1336/2023
Processo: 29/054054/2023
Partes: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO.
Objeto: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias para a implantação e gestão da UEMS como posto aplicador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).
DAS OBRIGAÇÕES:
DA UEMS, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS / CELPE-BRAS:
Coordenar a execução acadêmica e administrativa necessárias à aplicação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras); Organizar os trabalhos inerentes à realização do exame; Indicar os colaboradores que prestarão serviços inerentes à realização do exame; Definir o valor da taxa de inscrição ao Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras);
Autorizar, a partir da assinatura deste termo, que a FUNAEPE arrecade os valores estabelecidos a título de taxa de inscrição do exame; Arrolar no projeto o orçamento consolidado indicando os equipamentos e materiais permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades do exame, que deverão ser adquiridos pela FUNAEPE com recursos arrecadados através do posto aplicador; Resolver em conjunto com a FUNAEPE os casos omissos neste TERMO; Autorizar a retenção dos custos operacionais, por parte da FUNAEPE no percentual de 14% (quatorze por cento), em observância à Portaria Interministerial no 424/16, com base nos valores arrecadados com as inscrições no exame; Homologar ou glosar, no todo ou em parte, a prestação de contas; Nomear um coordenador que será responsável pelo encaminhamento das solicitações para a FUNAEPE, além de outras tomadas de decisões quando for o caso; Ter autonomia sobre as decisões financeiras e administrativas que serão necessárias para a gestão das aplicações do exame.
DA FUNAEPE: Apoiar a execução das ações necessárias a consecução exclusiva do objeto de que trata este TERMO; Arrecadar as inscrições dos candidatos inscritos no exame; Aplicar os recursos recebidos, após retenção dos custos operacionais e taxa bancária de arrecadação (boleto); Os recursos recebidos e rendimentos auferidos das aplicações financeiras, devem ser empregados exclusivamente na consecução do objeto pactuado, incluindo neste os valores referentes às taxas e tarifas bancárias para manutenção da conta corrente; Reter os valores referentes aos custos operacionais no percentual de 14% (quatorze porcento), em observância à Portaria Interministerial no 424/16; Realizar as despesas financeiras dentro do prazo de vigência deste TERMO; Manter os recursos arrecadados a título de taxa de inscrição em conta bancária específica; Movimentar, sempre através de ordem bancária, os recursos disponibilizados em conta corrente específica aberta em instituição bancária oficial; Resguardar a confidencialidade e sigilo dos dados obtidos ao longo do processo de inscrição dos candidatos e repassá-los apenas ao coordenador e coordenador adjunto do exame.
Vigência: O presente TERMO terá vigência de 48 (quarente e oito) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 24/07/2023 **Data da Vigência:** 23/07/2027

28.
CONVÊNIO N. 1337/2023
Processo: 29/062723/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO FUNAEPE – FUNAEPE E MUNICÍPIO DE BATAGUASSU MS.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, na modalidade educacional de Ensino Presencial, turma única, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02/10/2023 **Data da Vigência:** 01/10/2028

29.
TERMO DE CESSÃO N. 1338/2023
Processo: 29/059316/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.
Objeto: O presente Termo de Cessão tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA** para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Ivinhema, para funcionamento temporário da Escola Municipal Orliene Marcon – Polo, Educação Infantil, turnos matutino e vespertino.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à UEMS: Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, solicitação para imediata reparação/conserto de móveis, equipamentos ou quaisquer instalações da Unidade Universitária de Ivinhema em decorrência de danos materiais causados a estes, em uso específico destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA ou em uso comum, neste caso se comprovado o envolvimento de seus usuários durante

o período da vigência deste Termo; Inventariar os bens cedidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA para conferência ao final do Termo de Cessão.
Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA: Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o horário e a finalidade especificada na Cláusula Segunda; Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências (corredores e sanitários, de uso comum ou não) em perfeita condição de limpeza, higiene e uso, recolhendo o lixo nos locais apropriados e responsabilizando-se pela sua manutenção; Reparar danos ou avarias que venham a ocorrer nos móveis, equipamentos ou instalações, objeto do presente termo, e que estejam sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA. Permitir que a UEMS fiscalize as condições de uso do espaço físico cedido, acatando as suas eventuais recomendações; Durante o prazo de vigência deste Termo, será de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA a orientação, o cuidado e o acompanhamento dos seus discentes, técnico-administrativos, docentes e visitantes, em razão da necessidade de controle do acesso às instalações utilizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, evitando eventuais problemas que venham a comprometer o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da UEMS; Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel sem a anuência da gerência da unidade. Custear integralmente a limpeza e manutenção preventiva de todos os aparelhos condicionadores de ar sob sua responsabilidade e uso, caso no período da cedência ocorra algum dano; Responsabilizar-se pelo abastecimento dos materiais de consumo, como itens de limpeza e papel higiênico; Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA responsável por realizar a confecção de todas as chaves cujas dependências serão por ela utilizadas; Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA responsável por manusear o controle dos ares condicionados nas dependências sob sua responsabilidade; A lavagem dos Blocos (salas de aula, janelas, calçadas, etc) objeto deste Termo deverá ser feita integralmente a cada 7 (sete) dias, sem descuidar da higiene diária das salas de aula e ambientes frequentados por todos; Ao término do presente Termo, comprometer-se em devolver o objeto descrito na Cláusula 2.2, com as características originais de uso e conservação, sendo responsável pelos serviços que se fizerem necessários para tal, como limpeza e pintura. Fica expressamente proibida a utilização pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA dos projetores multimídia da UEMS.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 22/08/2023 **Data da Vigência:** 22/11/2023

30.
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO 1338/2023
Processo: 29/059316/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência, prorrogando a sua vigência até 24 de dezembro de 2024.

DAS OBRIGAÇÕES: Não há

Data de assinatura: 16/11/2023 **Data da Vigência:** 24/12/2024

31.
TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL
N. 1339/2023
Processo: 29/059681/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (PORTUGAL).
Objeto: A UEMS e o IPB constituem os seguintes objetos para o presente Termo:
1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos;
2. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais;
3. Promoção de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações científicas;
5. Formação de pessoal docente, técnico e alunos.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos. Qualquer alteração ou revisão do presente termo será efetuada mediante acordo formal a ser firmado entre as partes.

Data de assinatura: 09/10/2023 **Data da Vigência:** 08/10/2028

32.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 1339/2023
Processo: 29/059681/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (PORTUGAL).
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de extensão e o intercâmbio de professores e alunos dos cursos de graduação e de pós-graduações de ambas as instituições, possibilitando a mobilidade e a coorientação acadêmica, bem como desenvolver projetos de mútuo interesse.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.

Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 09/10/2023 **Data da Vigência:** 08/10/2028

33.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1340/2023
Processo: 29/061123/2023
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO SANGUE BOM.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o INSTITUTO SANGUE BOM, para a cooperação técnica, científica e acadêmica, visando a promoção e o fomento de atividades físicas, a implementação de projetos conjuntos de pesquisa, a realização de eventos, cursos e outras ações de extensão para os acadêmicos e para a população em geral, bem como a troca de informações e experiências no campo das atividades físicas.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à UEMS: Colaborar na elaboração e execução dos projetos conjuntos; Designar pessoal qualificado para participação nas atividades; Permitir o acesso dos colaboradores do INSTITUTO SANGUE BOM e da população a ser atendida em suas dependências e demais instalações necessárias; Disponibilizar o espaço físico em suas dependências para execução de atividades de pesquisa, ensino e extensão, através de projetos elaborados pelo corpo docente e discente da UEMS, bem como colaborar com o desenvolvimento das atividades dos colaboradores do INSTITUTO SANGUE BOM; Equipar suas dependências com aparelhos de academia voltados à prática das atividades físicas, os quais serão utilizados para a execução do objeto deste convênio; Permitir que a população em geral utilize as suas dependências e os equipamentos para a prática de exercícios físicos; e, Permitir que os acadêmicos da UEMS e colaboradores do INSTITUTO SANGUE BOM realizem atendimentos à população, através de orientação sobre saúde, supervisão das atividades e conduza avaliações de saúde.
Compete ao INSTITUTO SANGUE BOM: Colaborar na elaboração e execução dos projetos conjuntos; e, Designar pessoal qualificado para participação nas atividades.
Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 12 meses (1) ano.

Data de assinatura: 25/09/2023 **Data da Vigência:** 24/09/2024

34.
ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 1341/2023
Processo: 29/061534/2023
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A FADEPE, UFRS, UFJF, Unifesp, Unesc, UNIVERSITY OF THE WEST INDIES, KING'S COLLEGE LONDRES.
Objeto: "Implementação de um programa multissetorial para melhorar a saúde mental de adolescentes indígenas no Brasil e Dominica".
DAS OBRIGAÇÕES:
Vigência: 26/01/2024 a 30/06/2026.

Data de assinatura: 26/01/2024 **Data da Vigência:** 30/06/2026

35.
CONVÊNIO PARA ENVIO DE ACADÊMICOS N. 1343/2023
Processo: 29/062284/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A INTERNATIONAL FEDERATION OF MEDICAL STUDENTS' ASSOCIATIONS OF BRAZIL UEMS - IFMSA BRAZIL UEMS.
Objeto: O objeto deste Convênio é a oferta de suporte financeiro pela UEMS para o envio de acadêmicos representantes da IFMSA Brazil UEMS às Assembleias Gerais da IFMSA Brazil, o maior espaço deliberativo da Instituição, a serem realizadas semestralmente (normalmente nos períodos abril-maio e setembro-outubro) em uma cidade do território brasileiro.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há
Vigência: O prazo de vigência deste Convênio é de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura:17/08/2023 **Data da Vigência:** 16/08/2028

36.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1344/2023
Processo: 29/063496/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o MUNICÍPIO para a oferta do Curso de Extensão "Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada", vinculado a Unidade Universitária de Dourados, na modalidade de projeto especial.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete ao MUNICÍPIO: Arcar com as despesas de hospedagem, deslocamento e alimentação do corpo

docente, de acordo com as normas e convênios com o órgão municipal.
Compete à UEMS: Promover uma oferta específica do Curso de Extensão "Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada", vinculando a Unidade Universitária de Dourados aos integrantes aprovados no processo seletivo do curso realizado. Designar Técnico administrativo e/ou docentes para auxiliar no oferecimento do curso, quando necessário, de acordo com a sua disponibilidade. Apresentar no prazo no 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 29/08/2023 **Data da Vigência:** 29/08/2025

37.
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 1345/2023
Processo: 29/063621/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos equipamentos relacionados abaixo, bem móveis pertencente à Cedente, o qual ficará alocado em favor da Cessionária, para desenvolvimento do projeto: "ATELIÊ DA MODA BRASIL/HAITINENEZUELA: O TRABALHO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS MULHERES EMPREENDEDORAS.
DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da Cedente: Fiscalizar, no mínimo uma vez ao ano, a fiel execução deste Termo e o uso adequado dos bens, aplicando as medidas cabíveis em caso de desvio de finalidade. Constituem **Obrigações da Cessionária:** Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens ora cedido; Não dar aos bens destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula Segunda deste instrumento; Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos objetos da Cessão de Uso; Devolver os bens, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições de uso, ressalvado o seu desgaste natural, livres e desembaraçados de ônus, tanto na hipótese de término do prazo de vigência, como no caso de sua rescisão antecipada; Permitir à Cedente a fiscalização dos bens; Arcar com as despesas de retirada e devolução, bem como quaisquer outras, como segurança, manutenção e conservação, que possam incidir sobre o objeto do presente termo; Ressarcir os prejuízos causados, em caso de dano dos bens cedidos, podendo, a critério da Cedente, realizada a reposição dos bens por outro de igual valor, espécie, qualidade e quantidade. Não ceder ou transferir a terceiros os bens objeto do presente instrumento. Parágrafo único: As despesas realizadas pela cessionária em relação ao uso e conservação do bem não geram quaisquer direitos à indenização ou retenção do mesmo.
Vigência: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 06/09/2023 **Data da Vigência:** 05/09/2024

38.
ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 1346/2023
Processo: 29/064791/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER), DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO).
Objeto: Constitui-se objeto deste documento a cooperação técnica, científica, cultural e de mobilidade entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, que visam o desenvolvimento da Agropecuária no Estado de Mato Grosso do Sul de forma sustentável e economicamente viável.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há
Vigência: O prazo de vigência da presente Cooperação será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 29/08/2023 **Data da Vigência:** 28/08/2025

39.
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1347/2023
Processo: 29/064741/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto o compromisso entre a **UEMS** e o **MUNICÍPIO,** para regulamentar a parceria entre a Sala do Empreendedor e as Empresas Juniores e Incubadoras da UEMS, a fim de obter atendimento para informações e orientações referentes à formalização empresarial.
DAS OBRIGAÇÕES:
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar da data de assinatura, podendo, diante de manifestação das partes.

Data de assinatura: 05/12/2023 **Data da Vigência:** 04/12/2025

40.
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1348/2023
Processo: 29/065674/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a disponibilização de espaço físico nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), para implantação e execução do Projeto Interinstitucional de Acolhimento Linguístico a Migrantes, Refugiados e Apátridas no estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
DAS OBRIGAÇÕES:
DA UEMS: Favorecer e instrumentalizar a promoção de ações de extensão voltadas ao ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira para migrantes, refugiados e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul; Contribuir para a promoção e divulgação de atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa como Língua Estrangeira, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul; Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo, inclusive os salariais, fiscais, trabalhistas e comerciais, não gerando para a SEAD obrigações ou outro encargo de qualquer natureza. adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo.
DA SEAD: Disponibilizar o espaço físico no prédio localizado na Rua Visconde de Taunay, no 345 - Bairro Amambai, Campo Grande - MS, 79008-030, para realização das ações de extensão voltadas ao ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa para migrantes, refugiados e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul; Contribuir para a promoção e divulgação das ações previstas no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, perante os migrantes atendido pelo Centro de Atendimento em Direitos Humanos (CADH), vinculado à SEAD; Contribuir com informações e ações voltadas à assistência realizada aos migrantes, refugiados e apátridas no Centro de Atendimento em Direitos Humanos (CADH), para um atendimento mais humanizado e estimular a participação do público-alvo nas ações previstas no Plano de Trabalho.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Data de assinatura: 31/08/2023 **Data da Vigência:** 30/08/2025

41.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1350/2023
Processo: 29/066295/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela UEMS, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
DAS OBRIGAÇÕES:
Da UEMS: responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros; observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico; responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais; homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**; utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores; responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução; decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores – Internet; responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**; ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.
Do BANCO: Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**; Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa; Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso a **UEMS**, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso a **UEMS**; Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
e) Prestar, a **UEMS**, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento; Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou

quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários; Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **UEMS** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.
Vigência: O presente ACORDO vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 06/09/2023 **Data da Vigência:** 24/09/2028

42.
CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO N. 1352/2023
Processo: 29/070184/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FACULDADE DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES/ARGENTINA.
Objeto: Promover a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação; Promover intercâmbios de profesores, docentes e técnicos administrativos por curtos períodos, com a finalidade de ministrar palestras, realizar pesquisas colaborativas e participar de cursos de graduação e pós-graduação; Realizar conjuntamente estudos e projetos de investigação sobre temas de interesse comum, podendo, nesses casos, recorrer a fontes externas de financiamento para o seu desenvolvimento, com acordo prévio de ambas as partes; Fornecer-se mutuamente informações não confidenciais, numa base recíproca, sobre planos de estudo, material educativo e resultados de investigação.
Vigência: A duração deste acordo será de 5 anos a partir do momento da sua assinatura e ratificação pelas autoridades correspondentes.

Data de assinatura: 11/06/2024 **Data da Vigência:** 10/06/2029

43.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1355/2023
Processo: 29/073058/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a **UEMS e o MUNICÍPIO** para a oferta do Curso de Extensão "Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada", vinculado a Unidade Universitária de Dourados, na modalidade de projeto especial.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete ao MUNICÍPIO: Arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do corpo docente, de acordo com as normas e convênios do órgão municipal.
Compete à UEMS: Promover uma oferta específica do Curso de Extensão "Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada", vinculados à Unidade Universitária de Dourados e selecionados pelo Município. Designar Técnico-administrativo e/ou docentes para auxiliar no oferecimento do curso, quando necessário, de acordo com a sua disponibilidade. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 19/10/2023 **Data da Vigência:** 18/10/2025

44.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1356/2023
Processo: 29/073102/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.

Objeto: O presente termo tem como objetivo: Intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a **UEMS** e a **AGEPEN/MS**, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização; Cooperação e promoção dos intercâmbios necessários e que visem a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento integrado em áreas de interesse comuns, bem como na qualificação e formação de pessoal ligado à área de Segurança Pública de MS; Disponibilizar, quando e se necessário, servidores do quadro permanente da instituição para atuarem nas atividades de ensino, pesquisa ou extensão, responsabilizando-se por todos e quaisquer encargos, financeiros ou não, necessários à participação de seus servidores nas atividades decorrentes desta parceria; Apoio à execução do Curso de pós-graduação *lato sensu* em segurança pública e fronteiras, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.
DAS OBRIGAÇÕES: As obrigações e encargos das signatárias consignadas neste ajuste e necessárias ao cumprimento do objeto acima serão complementadas, quando necessário, nos termos aditivos dele decorrentes. Os partícipes se comprometem em manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo de Cooperação

Técnica, somente divulgando-as se houver expressa autorização das partes.

Data de assinatura: 15/05/2024 **Data da Vigência:** 14/05/2029

45.
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1359/2023
Processo: 29/076484/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A TERRA SANTA IMOBILIÁRIA.
Objeto: O objeto do presente termo de cooperação é estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da **UEMS** e seus cônjuges, a concessão de desconto nos produtos ofertados pela **CONCEDENTE**, mediante as condições firmadas neste instrumento.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 03 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Data de assinatura: 07/11/2023 **Data da Vigência:** 07/02/2024

46.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1360/2023
Processo: 29/077344/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cedência de espaço do MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, localizado na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, com endereço na Rua Osmar Cardoso da Silva, 244, Jardim das Palmeiras, Água Clara - MS, CEP: 79680-000, para a oferta do Curso de Silvicultura pela UEMS, na modalidade de projeto especial, em consonância com os respectivos PROJETOS PEDAGÓGICOS.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete ao MUNICÍPIO: Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na cláusula segunda. Disponibilizar todos os itens descritos na cláusula segunda, especialmente as salas de aulas para realização das aulas teóricas e práticas, bem como os laboratórios e equipamentos para aulas práticas; Arcar com a alimentação dos docentes e gestores do curso; Responsabilizar-se pela limpeza, segurança, pagamento das contas de água, luz e demais encargos necessários para execução do presente convênio. Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências (corredores e sanitários, de uso comum ou não) em perfeita condição de limpeza, higiene e uso, responsabilizando-se pela sua manutenção.
Compete à UEMS: Utilizar as instalações disponibilizadas pela Prefeitura em eventual oferta específica do Curso de Tecnologia em Silvicultura, aprovados mediante processo seletivo a ser realizado. A oferta do referido curso, ficará condicionada ao estabelecimento de termo de convênio específico para este fim. Designar Técnico administrativo e/ou docentes para auxiliar no oferecimento do curso, quando necessário, de acordo com a sua disponibilidade.
Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, o que se formalizará em ajuste próprio.

Data de assinatura: 26/03/2024 **Data da Vigência:** 25/03/2029

47.
ACORDO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL N. 1361/2023
Processo: 29/078480/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA NACIONAL (COLOMBIA).
Objeto: Fomentar a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as Partes, baseada no respeito mútuo da autonomia de cada uma delas, em conformidade com as leis e regulações vigentes de cada país e instituição.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: Este acordo terá a duração de 5 (cinco) anos a partir da data de sua ratificação pelas autoridades competentes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Data de assinatura: 25/03/2024 **Data da Vigência:** 24/03/2029

48.
TERMO DE CONVÊNIO N. 1362/2023
Processo: 29/079126/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: O presente Termo de cooperação tem por objeto mediante conjugação dos esforços dos PARTÍCIPES, fomentar o projeto de pesquisa e apoio a Inovação intitulado: "Indicadores estratégicos para o MS". Para tal, será cumprido o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de cooperação.
DAS OBRIGAÇÕES:
DA CONCEDENTE (FUNDECT): Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais diretamente ao

coordenador indicado, através do projeto selecionado pela Convenente UEMS, no valor e prazos previstos no Plano de Trabalho; 2.2. Realizar em conjunto com o UEMS, o acompanhamento das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Disponibilizar a UEMS inserção dos projetos na Plataforma Sigfundect https://sigfundect.ledes.net/ para fins de execução e prestação de contas financeira e técnica dos projetos. Promover durante a vigência do Convênio, se necessário, visitas técnicas ou solicitar informações e relatórios adicionais. Receber e analisar a prestação de contas, conforme disposto no artigo 45 do Decreto
Estadual n.o 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5o do Decreto Federal n.o 9.283/2018; Além das obrigações definidas nessa cláusula, poderão, se necessário, ser estipulados outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto de presente convênio.
DA CONVENENTE (UEMS): Acompanhar as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Disponibilizar, se necessário, instalações e recursos humanos para garantir a execução do projeto de pesquisa; Prestar contas dos recursos público, dentro do prazo estabelecido, caso o pesquisador não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13/11/2023 **Data da Vigência:** 13/05/2026

49.
CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO N. 1364/2023
Processo: 29/079856/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF ATELIÊ DA MODA BRASIL/HAITI/VENEZUELA.
Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Elos - Incubadora de Tecnologia Social para Cooperativas Populares da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.
DAS OBRIGAÇÕES:
DA UEMS: Por meio da Incubadora Elos: Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual; Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ; Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa; Auxiliar na concessão da Permissão Não Onerosa de Uso a Título Precário de laboratório da UEMS para aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem; Apoiar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), a solicitação de registro e proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Exercer a fiscalização da execução da Proposta de Projeto da SPIN-OFF aprovada no processo de seleção, enquanto incubada por membro da comissão técnica ou preposto autorizado; Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento e a fiscalização do seu cumprimento pelas partes.
DA SPIN-OFF: Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Elos, conforme disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.558, de 16 de dezembro de 2022; Cumprir a legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial; Zelar pela conservação do espaço físico quando disponibilizado e pela manutenção do mobiliário, devolvendo-os, ao término do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu; Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual; Utilizar o espaço físico quando disponibilizado apenas para atividades elencadas na Proposta de Projeto aprovada no processo de seleção, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for; Não praticar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos ou processos perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz;Informar com antecedência de no mínimo 90 dias, a administração da incubadora, a necessidade de uso de estrutura laboratorial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando o nome do local, a unidade universitária e a necessidade do aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem; Abster-se de praticar atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes ou representem risco à idoneidade da UEMS ou à segurança da comunidade acadêmica, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de danos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis; Ter dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes; Possuir capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora; Ter ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar; Inscrever no curso de treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios e iniciar sua capacitação e demais etapas, sob pena de perder a vaga, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste convênio; Permitir o livre acesso para o Gestor Administrativo, para integrantes de Comissões Técnicas ou Consultores credenciados, à dependência ocupada pelo empreendimento, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução; Fornecer informações e relatórios necessários ao

acompanhamento e à avaliação sistemática das empresas incubadas, bem como à avaliação do funcionamento e da gestão da Incubadora; Participar de reuniões administrativas convocadas pela Administração da Incubadora; Participar das iniciativas e atividades de capacitação de empreendedores e de aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora; Relacionar com órgãos e atividades de ensino, pesquisa e extensão da UEMS, para intercâmbio de experiências e conhecimentos; Oportunizar estágios, treinamentos, atividades de iniciação científica, pesquisas e atividades técnico-científicas, para discentes, docentes e técnicos administrativos da UEMS, de acordo com as características e possibilidades do empreendimento; Obedecer às normas e cumprir as condições estabelecidas para a utilização de biblioteca, laboratórios, auditórios, instalações e recursos tecnológicos da UEMS; Concordar que todos os bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF com recursos oriundos de projetos de órgãos/instituições públicas de fomento serão apropriados pela UEMS segundo a legislação competente; Bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF ou recebidos em doação, pertencem a estas e devem receber autorização para futura instalação/utilização no laboratório, o que viabiliza sua retirada do laboratório quando requerido; Divulgar a Incubadora Elos e a UEMS nos produtos e/ou serviços e no material promocional do empreendimento; Solicitar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), registro e/ou proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Informar a administração da incubadora a mudança do nome da spin-off ou qualquer alteração no projeto aprovado em edital.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Data de assinatura: 08/11/2023 **Data da Vigência:** 07/11/2025

50.
CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO
N. 1365/2023
Processo:29/079867/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF PLATAFORMA DISRUPTIVA PARA EXPERIÊNCIAS DE COMPRA.
Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.
DAS OBRIGAÇÕES:
Da UEMS, por meio da Incubadora Fênix: Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual; Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ; Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa; Auxiliar na concessão da Permissão Não Onerosa de Uso a Título Precário de laboratório da UEMS para aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem; Apoiar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), a solicitação de registro e proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Exercer a fiscalização da execução da Proposta de Projeto da SPIN-OFF aprovada no processo de seleção, enquanto incubada por membro da comissão técnica ou preposto autorizado; Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento e a fiscalização do seu cumprimento pelas partes.
São obrigações da SPIN-OFF: Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Fênix, conforme disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022; Cumprir à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial; Zelar pela conservação do espaço físico quando disponibilizado e pela manutenção do mobiliário, devolvendo-os, ao término do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu; Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual; Utilizar o espaço físico quando disponibilizado apenas para atividades elencadas na Proposta de Projeto aprovada no processo de seleção, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for; Não praticar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos ou processos perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz; Informar com antecedência de no mínimo 90 dias, a administração da incubadora, a necessidade de uso de estrutura laboratorial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando o nome do local, a unidade universitária e a necessidade do aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem; Abster-se de praticar atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes ou representem risco à idoneidade da UEMS ou à segurança da comunidade acadêmica, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de danos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis; Ter dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes; Possuir capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora; Ter ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar; Inscrever no curso de treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios e iniciar sua capacitação e demais etapas, sob pena de perder a vaga, num prazo

máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Convênio; Permitir o livre acesso para o Gestor Administrativo, para integrantes de Comissões Técnicas ou Consultores credenciados, à dependência ocupada pelo empreendimento, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução; Fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e à avaliação sistemática das empresas incubadas, bem como à avaliação do funcionamento e da gestão da Incubadora; Participar de reuniões administrativas convocadas pela Administração da Incubadora; Participar das iniciativas e atividades de capacitação de empreendedores e de aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora; Relacionar com órgãos e atividades de ensino, pesquisa e extensão da UEMS, para intercâmbio de experiências e conhecimentos; Oportunizar estágios, treinamentos, atividades de iniciação científica, pesquisas e atividades técnico-científicas, para discentes, docentes e técnicos administrativos da UEMS, de acordo com as características e possibilidades do empreendimento; Obedecer às normas e cumprir as condições estabelecidas para a utilização de biblioteca, laboratórios, auditórios, instalações e recursos tecnológicos da UEMS; Concordar que todos os bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF com recursos oriundos de projetos de órgãos/instituições públicas de fomento serão apropriados pela UEMS segundo a legislação competente; Bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF ou recebidos em doação, pertencem a estas e devem receber autorização para futura instalação/utilização no laboratório, o que viabiliza sua retirada do laboratório quando requerido; Divulgar a Incubadora Fênix e a UEMS nos produtos e/ou serviços e no material promocional do empreendimento; Solicitar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), registro e/ou proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Informar à administração da incubadora a mudança do nome da spin-off ou qualquer alteração no projeto aprovado em edital.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Data de assinatura: 08/11/2023 **Data da Vigência:** 07/11/2025

51.
CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO N. 1366/2023
Processo: 29/079872/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.
DAS OBRIGAÇÕES:
Da UEMS, por meio da Incubadora Fênix: Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual; Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ; Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa; Auxiliar na concessão da Permissão Não Onerosa de Uso a Título Precário do laboratório da UEMS para a SPIN-OFF, denominado Laboratório Pantabio, sediado na Unidade Universitária de Unidade Universitária de Aquidauana, necessário ao aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem, conforme a Cláusula 3.2, Item XXIII; Assegurar o livre acesso de membros da SPIN-OFF ao laboratório acima especificado, nos horários acordados com o (a) coordenador (a) do laboratório, observando o estabelecido no Termo de Permissão de Uso de Laboratório da UEMS disponibilizado à Spin-Off; Apoiar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), a solicitação de registro e proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Exercer a fiscalização da execução da Proposta de Projeto da SPIN-OFF aprovada no processo de seleção, enquanto incubada por membro da comissão técnica ou preposto autorizado; Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento e a fiscalização do seu cumprimento pelas partes.
São obrigações da SPIN-OFF: Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Fênix, conforme disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022; Cumprir a legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial; Zelar pela conservação do espaço físico disponibilizado e pela manutenção do mobiliário, devolvendo-os, ao término do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu; Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual; Utilizar o espaço físico disponibilizado apenas para atividades elencadas na Proposta de Projeto aprovada no processo de seleção, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for; Não praticar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos ou processos perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz; Não alterar sem prévio consentimento formal da coordenação do laboratório, da gerência da Unidade Universitária e da Incubadora Fênix, o espaço disponibilizado; Abster-se de praticar atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes ou representem risco à idoneidade da UEMS ou à segurança da comunidade acadêmica, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de danos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis; Ter dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes; Possuir capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora; Ter ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que

pretende realizar; Inscrever no curso de treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios e iniciar sua capacitação e demais etapas, sob pena de perder a vaga, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste convênio; Permitir o livre acesso para o Gestor Administrativo, para integrantes de Comissões Técnicas ou Consultores credenciados, à dependência ocupada pelo empreendimento, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução; Fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e à avaliação sistemática das empresas incubadas, bem como à avaliação do funcionamento e da gestão da Incubadora; Participar de reuniões administrativas convocadas pela Administração da Incubadora; Participar das iniciativas e atividades de capacitação de empreendedores e de aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora; Relacionar com órgãos e atividades de ensino, pesquisa e extensão da UEMS, para intercâmbio de experiências e conhecimentos; Oportunizar estágios, treinamentos, atividades de iniciação científica, pesquisas e atividades técnico-científicas, para discentes, docentes e técnicos administrativos da UEMS, de acordo com as características e possibilidades do empreendimento; Obedecer às normas e cumprir as condições estabelecidas para a utilização de biblioteca, laboratórios, auditórios, instalações e recursos tecnológicos da UEMS; Responsabilizar-se pela contratação de seguro dos equipamentos de sua propriedade que venha a instalar nas dependências do Laboratório Pantabio, de modo que o seguro cubra a reparação dos prejuízos que venham a causar ao patrimônio do laboratório ou de terceiros; Concordar que todos os bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF com recursos oriundos de projetos de órgãos/instituições públicas de fomento serão apropriados pela UEMS segundo a legislação competente; Bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF ou recebidos em doação, pertencem a estas e devem receber autorização para instalação/utilização no laboratório, o que viabiliza sua retirada do laboratório quando requerido; A contrapartida não financeira da empresa SPIN-OFF pela permissão de uso do seu laboratório de origem, consistirá no valor das horas de trabalho dos seus diretores e/ou funcionários envolvidos nos ensaios, além da aquisição dos materiais necessários (consumo e permanente), usados nos ensaios; Divulgar a Incubadora Fênix e a UEMS nos produtos e/ou serviços e no material promocional do empreendimento; Solicitar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), registro e/ou proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Informar a administração da incubadora a mudança do nome da spin-off ou qualquer alteração no projeto aprovado em edital.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Data de assinatura: 13/11/2023 **Data da Vigência:** 12/11/2025

52.
CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO N. 1367/2023
Processo: 29/079887/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.
DAS OBRIGAÇÕES:
Da UEMS, por meio da Incubadora Fênix: Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual; Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ; Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa; Auxiliar na concessão da Permissão Não Onerosa de Uso a Título Precário de laboratório da UEMS para aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem; Apoiar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), a solicitação de registro e proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Exercer a fiscalização da execução da Proposta de Projeto da SPIN-OFF aprovada no processo de seleção, enquanto incubada por membro da comissão técnica ou preposto autorizado; Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento e a fiscalização do seu cumprimento pelas partes.
São obrigações da SPIN-OFF: Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Fênix, conforme disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022; Cumprir a legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial; Zelar pela conservação do espaço físico quando disponibilizado e pela manutenção do mobiliário, devolvendo-os, ao término do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu; Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual; Utilizar o espaço físico quando disponibilizado apenas para atividades elencadas na Proposta de Projeto aprovada no processo de seleção, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for; Não praticar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos ou processos perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz; Informar com antecedência de no mínimo 90 dias, a administração da incubadora, a necessidade de uso de estrutura laboratorial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando o nome do local, a unidade universitária e a necessidade do aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem;

Abster-se de praticar atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes ou representem risco à idoneidade da UEMS ou à segurança da comunidade acadêmica, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de danos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis; Ter dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes; Possuir capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora; Ter ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar; Inscrever no curso de treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios e iniciar sua capacitação e demais etapas, sob pena de perder a vaga, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste convênio; Permitir o livre acesso para o Gestor Administrativo, para integrantes de Comissões Técnicas ou Consultores credenciados, à dependência ocupada pelo empreendimento, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução; Fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e à avaliação sistemática das empresas incubadas, bem como à avaliação do funcionamento e da gestão da Incubadora; Participar de reuniões administrativas convocadas pela Administração da Incubadora; Participar das iniciativas e atividades de capacitação de empreendedores e de aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora; Relacionar com órgãos e atividades de ensino, pesquisa e extensão da UEMS, para intercâmbio de experiências e conhecimentos; Oportunizar estágios, treinamentos, atividades de iniciação científica, pesquisas e atividades técnico-científicas, para discentes, docentes e técnicos administrativos da UEMS, de acordo com as características e possibilidades do empreendimento; Obedecer às normas e cumprir as condições estabelecidas para a utilização de biblioteca, laboratórios, auditórios, instalações e recursos tecnológicos da UEMS; Concordar que todos os bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF com recursos oriundos de projetos de órgãos/instituições públicas de fomento serão apropriados pela UEMS segundo a legislação competente; Bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF ou recebidos em doação, pertencem a estas e devem receber autorização para futura instalação/utilização no laboratório, o que viabiliza sua retirada do laboratório quando requerido; Divulgar a Incubadora Fênix e a UEMS nos produtos e/ou serviços e no material promocional do empreendimento; Solicitar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), registro e/ou proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Informar a administração da incubadora a mudança do nome da spin-off ou qualquer alteração no projeto aprovado em edital.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Data de assinatura: 13/11/2023 **Data da Vigência:** 12/11/2025

53.
CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO N. 1368/2023
Processo: 29/079895/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SPIN-OFF ABBALL INVEST.
Objeto: O estabelecimento do presente Convênio objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.
DAS OBRIGAÇÕES:
Da UEMS, por meio da Incubadora Fênix: Acompanhar e avaliar as etapas de implantação, desenvolvimento e graduação, dos projetos ou empreendimentos admitidos, nas modalidades pré-incubação virtual; Orientar o registro da SPIN-OFF na Receita Federal do Brasil, caso ainda não registrada, para constituição de seu CNPJ; Apoiar o desenvolvimento e/ou aprimoramento nos aspectos tecnológicos e gerenciais com oferta de cursos de formação empresarial e consultorias aos participantes da nova empresa; Auxiliar na concessão da Permissão Não Onerosa de Uso a Título Precário de laboratório da UEMS para aprimoramento do seu produto/processo na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem; Apoiar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), a solicitação de registro e proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Exercer a fiscalização da execução da Proposta de Projeto da SPIN-OFF aprovada no processo de seleção, enquanto incubada por membro da comissão técnica ou preposto autorizado; Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento e a fiscalização do seu cumprimento pelas partes.
São obrigações da SPIN-OFF: Obedecer ao Regimento Interno da Incubadora Fênix, conforme disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.557, de 16 de dezembro de 2022; Cumprir à legislação referente à higiene, à segurança humana e no trabalho, à conservação e à preservação do meio ambiente, sendo compatível com os serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico oferecidos pela Incubadora, não apresentando qualquer tipo de risco para sua integridade patrimonial; Zelar pela conservação do espaço físico quando disponibilizado e pela manutenção do mobiliário, devolvendo-os, ao término do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu; Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual; Utilizar o espaço físico quando disponibilizado apenas para atividades elencadas na Proposta de Projeto aprovada no processo de seleção, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for; Não praticar atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos ou processos perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz; Informar com antecedência de no mínimo 90 dias, a administração da incubadora, a necessidade de uso de estrutura laboratorial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando o nome do local, a unidade universitária e a necessidade do aprimoramento do seu produto/processo

na transição para produção em larga escala, durante todo o período de validade deste Convênio, desde que não interfira nas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão aprovadas na gerência ou curso de origem; Abster-se de praticar atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes ou representem risco à idoneidade da UEMS ou à segurança da comunidade acadêmica, sob pena de rescisão contratual e ressarcimento de danos, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis; Ter dedicação efetiva às atividades inerentes à concretização de seu empreendimento e atendimento às necessidades dele decorrentes; Possuir capital inicial a ser investido em seu projeto e infraestrutura mínima necessária, não oferecida pela Incubadora; Ter ciência dos desafios e riscos inerentes ao empreendimento que pretende realizar; Inscrever no curso de treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios e iniciar sua capacitação e demais etapas, sob pena de perder a vaga, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Convênio; Permitir o livre acesso para o Gestor Administrativo, para integrantes de Comissões Técnicas ou Consultores credenciados, à dependência ocupada pelo empreendimento, aos progressos alcançados e aos trabalhos em execução; Fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e à avaliação sistemática das empresas incubadas, bem como à avaliação do funcionamento e da gestão da Incubadora; Participar de reuniões administrativas convocadas pela Administração da Incubadora; Participar das iniciativas e atividades de capacitação de empreendedores e de aperfeiçoamento de métodos e técnicas de gestão, oportunizadas pela Incubadora; Relacionar com órgãos e atividades de ensino, pesquisa e extensão da UEMS, para intercâmbio de experiências e conhecimentos; Oportunizar estágios, treinamentos, atividades de iniciação científica, pesquisas e atividades técnico-científicas, para discentes, docentes e técnicos administrativos da UEMS, de acordo com as características e possibilidades do empreendimento; Obedecer às normas e cumprir as condições estabelecidas para a utilização de biblioteca, laboratórios, auditórios, instalações e recursos tecnológicos da UEMS; Concordar que todos os bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF com recursos oriundos de projetos de órgãos/instituições públicas de fomento serão apropriados pela UEMS segundo a legislação competente; Bens móveis adquiridos pela empresa SPIN-OFF ou recebidos em doação, pertencem a estas e devem receber autorização para futura instalação/utilização no laboratório, o que viabiliza sua retirada do laboratório quando requerido; Divulgar a Incubadora Fênix e a UEMS nos produtos e/ou serviços e no material promocional do empreendimento; Solicitar, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS), registro e/ou proteção de propriedade intelectual, após análise de sua viabilidade comercial e financeira; Informar a administração da incubadora a mudança do nome da spin-off ou qualquer alteração no projeto aprovado em edital.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Data de assinatura:13/11/2023 **Data da Vigência:**12/11/2025

54.
CONVÊNIO PARA INTERCÂMBIO ESTUDANTIL 1375/2023
Processo: 29/080665/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE MÁLAGA.
Objeto: O objetivo deste Acordo é promover o entendimento mútuo entre a UMA, Espanha, e a UEMS, Brasil, para aprimorar os objetivos de ensino, aprendizagem e internacionalização de cada instituição.
DAS OBRIGAÇÕES:
A UMA e a UEMS concordam em auxiliar cada intercambista mediante: Fornecimento de material pré-partida e orientação pós-chegada. Fornecer os documentos e informações necessários para permitir que o intercambista obtenha a autorização de residência/visto correto. Assessoria para acomodação adequada, se necessário. Estabelecer um órgão institucional, ou utilizar um órgão existente, para supervisionar o programa de intercâmbio, e para considerar e decidir sobre as questões políticas relacionadas ao programa. Designar uma pessoa de contato administrativo para lidar com toda a correspondência relacionada a este programa. Prestação de serviços de apoio e assessoria ao estudante.
Vigência: O presente acordo produz efeitos a partir da data de assinatura, por um período inicial de quatro anos.

Data de assinatura: 20/11/2023 **Data da Vigência:** 19/11/2027

55.
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO N. 1376/2023
Processo: 29/080667/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE DE MÁLAGA.
Objeto: O objetivo deste memorando de entendimento é desenvolver a cooperação acadêmica e educativa e promover a compreensão mútua entre as duas partes.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente memorando de entendimento produz efeitos a partir da data de assinatura, por um período inicial de quatro anos.

Data de assinatura: 01/12/2023 **Data da Vigência:** 30/11/2027

56.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 1377/2023
Processo: 29.080716/2023

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO CUANZA SUL (ANGOLA)
Objeto: A UEMS e o ISPCS constituem os seguintes objectos para o presente Convênio: Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; Intercâmbio de informações e publicações científicas; Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou actividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; Promoção de eventos científicos e culturais; Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pósgraduação.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 25/06/2024 **Data da Vigência:** 24/06/2029

57.
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 1377/2023
Processo: 29.080716/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO CUANZA SUL (ANGOLA)
Objeto: A UEMS e o ISPCS constituem os seguintes objectos para o presente Convênio: Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; Intercâmbio de informações e publicações científicas; Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou actividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; Promoção de eventos científicos e culturais; Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pósgraduação.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 25/06/2024 **Data da Vigência:** 24/06/2029

58.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1378/2023
Processo: 29/081809/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e SED/MS para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Jardim, para funcionamento temporário da Escola Estadual Cel Juvêncio, atendendo ao Ensino Médio e Fundamental em período matutino e vespertino.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à UEMS:
a) Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda;
b) Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo;
c) Encaminhar a SED/MS, para imediata reparação/conserto em decorrência de danos materiais causados aos móveis, equipamentos ou quaisquer instalações da Unidade Universitária de Jardim, de uso específico destinado a SED/MS ou comum, neste caso se comprovado o envolvimento de seus usuários durante o período da vigência deste Termo;
d) Garantir, durante o tempo da cessão, o uso pacífico do espaço cedido, observando os Protocolos de Biossegurança da UEMS/Unidade.
e) Inventariar os bens cedidos a SED/MS para conferência ao final do Termo de Cooperação Mútua.
Compete a SED/MS:
I- Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o horário e a finalidade especificada na Cláusula Segunda;
II - Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências (corredores e sanitários, de uso comum ou não) em perfeita condição de limpeza, higiene e uso, recolhendo o lixo nos locais apropriados e responsabilizando-se pela sua manutenção;
III - Reparar danos ou avarias que venham a ocorrer nos móveis, equipamentos ou instalações, objeto do presente termo, e que estejam sob responsabilidade da SED/MS.
IV - Permitir que a UEMS fiscalize as condições de uso do espaço físico cedido, acatando as suas eventuais recomendações;
V - Durante o prazo de vigência deste Termo, será de responsabilidade da SED/MS a orientação, o cuidado e o acompanhamento dos seus discentes, técnico-administrativos, docentes e visitantes, em razão da necessidade de controle do acesso às instalações utilizadas pela SED/MS, evitando eventuais problemas que venham a comprometer o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da UEMS;
VI - Cumprir com as recomendações do Plano de Biossegurança Local da UEMS (http://www.uems.br/covid19/

caues);
VII - Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel sem a anuência da gerência da unidade;
VIII - Custear integralmente a limpeza e manutenção preventiva de todos os aparelhos condicionadores de ar sob sua responsabilidade, que será realizada a cada 4 (quatro) meses;
IX - Responsabilizar-se pelo abastecimento dos materiais de consumo, como itens de limpeza e papel higiênico; além de se responsabilizar a disponibilizar os itens para atendimento do Plano de Biossegurança da UEMS (máscaras, álcool em gel para uso da comunidade circulante, tapetes sanitizantes)
X -Fica a SED/MS responsável por realizar a confecção de todas as chaves cujas dependências serão por ela utilizadas;
XI - Fica a SED/MS responsável por adquirir e manusear o controle dos ares condicionados nas dependências sob sua responsabilidade.
XII -A lavagem do bloco (salas de aula, janelas, calçadas, etc) objeto deste Termo deverá ser feita integralmente a cada 15 dias, sem descuidar da higiene diária das salas de aula e ambientes frequentados por todos.
XIII - Ao término do presente Termo, comprometer-se em devolver o objeto descrito na Cláusula 2.2, com as características originais de uso e conservação, sendo responsável pelos serviços que se fizerem necessários para tal, como limpeza e pintura.
4.3 Fica expressamente proibida a utilização pela SED/MS dos projetores multimídias e equipamento de som da UEMS.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 06/03/2024 **Data da Vigência:** 05/03/2025

59.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 1381/2023
Processo: 29/082976/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE CONCEPCIÓN (PARAGUAY).
Objeto: Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; Intercâmbio de informações e publicações científicas; Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. Promoção de eventos científicos e culturais; Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação. Desenvolver atividades, programas e projetos sustentáveis vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 21/11/2023 **Data da Vigência:** 20/11/2028

60.
TERMO DE COOPERAÇÃO 1383/2023
Processo: 29/085066/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto o compromisso entre a UEMS e o MUNICÍPIO, para regulamentar a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Curso de Graduação em Zootecnia da UEMS, como objetivo geral de possibilitar o desenvolvimento de ações de extensão por acadêmicos do Curso de Zootecnia.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete ao MUNICÍPIO por meio do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental: Receber e direcionar os acadêmicos encaminhados pela Coordenação do Curso de Zootecnia, para o desenvolvimento das atividades de extensão; Permitir que os acadêmicos acompanhem os profissionais da vigilância sanitária, bem como que tenham o acesso às dependências inspecionadas; Disponibilizar equipamentos e insumos necessários para as atividades em conformidade com as normas de segurança; Realizar o controle de frequência dos acadêmicos em cada ação/atividade e após encaminhar para Coordenação do Curso para validação da ação/atividade; Orientar os acadêmicos sobre como deve ser desenvolvida cada ação; Comunicar à Coordenação do Curso de Zootecnia, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de extensão programadas; Comunicar, expressa e formalmente à Coordenação do Curso de Zootecnia a dispensa de alunos, pontual ou definitiva, acompanhada da devida justificativa. Emitir, ao final de cada semestre letivo, a declaração individual de participação dos acadêmicos, contendo a carga horária das atividades desenvolvidas.
Compete à UEMS, por meio da Coordenação do Curso de Zootecnia: Encaminhar, no início de cada semestre letivo, a relação contendo nome e disponibilidade de horário dos acadêmicos para a execução das atividades de extensão; Responsabilizar pelo Seguro de Vida e Acidentes do acadêmico, que deverá estar vigente por todo o período de desenvolvimento das ações; Participar das campanhas e atividades desenvolvidas pelo CCZ, conforme proposto e aprovado no Plano de Atividades de Extensão; Promover atividades de extensão (cursos, oficinas, dias de campo, entre outros) relacionadas às temáticas: meio ambiente, bem-estar animal, posse responsável de animal de estimação; promover treinamentos para capacitação dos servidores do CCZ de acordo com as

demandas enviadas pelo Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental e disponibilidade da UEMS.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 09/05/2024 **Data da Vigência:** 08/05/2029

61.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1384/2023
Processo: 29/087499/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.
Objeto: 2.1. Constitui objeto do presente termo o apoio para o fornecimento de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos (as) custodiados (as), das unidades prisionais sob a Égide da AGEPEN/MS, que serão especificadas para inclusão de atendimento, conforme interesse das partes por meio de inserção de Planos de Trabalho. 2.2. Havendo o interesse e a concordância das partes, por manifestação expressa dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de cooperação, poderá haver, mediante edição de termo aditivo, ao presente acordo, a ampliação das ações previstas nesta cooperação.
DAS OBRIGAÇÕES:
Acompanhamento e Avaliação das atividades programadas e executadas; Promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto deste Instrumento; Prestar quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para a execução do presente termo de cooperação.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado por iniciativa dos partícipes.

Data de assinatura: 12/12/2023 **Data da Vigência:** 11/12/2025

62.
ACORDO DE COOPERAÇÃO 1385/2023
Processo: 29/088463/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.
Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a adoção de ações conjuntas visando a implantação, operação e a transmissão de Canal para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, consignados à EBC, com fins exclusivamente educativos, no estado de Mato Grosso do Sul.
DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da AFILIADA – UEMS: dentre outras previstas neste Acordo e na legislação aplicável: Reembolsar/ressarcir à EBC por todos os pagamentos mencionados no Item 8.1.4., dentro do prazo de vencimento informado na Guia de Recolhimento da União GRU; Efetuar o pagamento da taxa do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD; Encaminhar ao Fiscal do Acordo na EBC cópia de qualquer documento recebido referente à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento, informando as providências adotadas. Gravar toda programação transmitida e mantê-la em arquivo pelo prazo de 30 (trinta) dias depois de transmitida, em atenção ao que determina o Art. 71, § 3o da Lei no 4.117/1962. Conservar, em seus arquivos, os textos dos programas, inclusive noticiosos devidamente autenticados pelos responsáveis, durante 60 (sessenta) dias, em atenção ao que determina o Art. 71, §2o da Lei no 4.117/1962. Indicar um profissional para atuar na vigência deste Instrumento como interlocutor perante a EBC, a quem caberá acompanhar, comunicar e certificar o cumprimento de todos os procedimentos de competência deste. Elaborar a programação musical e jornalística veiculada na programação local da emissora, sendo que qualquer inobservância das obrigações legais e éticas cometidas por seus profissionais, poderá ensejar, após análise de razoabilidade e proporcionalidade, a rescisão imediata deste Acordo. Enviar semestralmente à EBC o plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos indicando as datas e horários em que será necessário interromper a transmissão da programação. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer reclamações e indenizações, caso haja transmissão de áudio diferente do disponibilizado pela EBC. Assumir por sua conta e risco as despesas de direitos autorais e dos que lhes são conexos; inclusive participações individuais das suas específicas produções, quando das transmissões destas; bem como os devidos pela execução pública de obras intelectuais na forma do artigo 68 da Lei no 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais). Informar ao Fiscal do Acordo na EBC, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sempre que os serviços de radiodifusão forem interrompidos, por quaisquer motivos, com elaboração e envio de parecer técnico de pessoa capacitada, e registro fotográfico, se for o caso, para análise e providências cabíveis e, sendo necessário, caberá à EBC comunicar ao MCOM ou órgãos competentes o tempo e a causa de interrupção. Observar as disposições previstas no Art. 8o, inciso IX, § 4o, da Lei no 11.652/2008, bem como a Portaria no 4 do Ministério das Comunicações, de 17 de janeiro de 2014, vinculada à redação dada pela Lei no 13.417/2017, além das regras referentes à operação em rede e à formação da Rede Nacional de Comunicação Pública de Rádios. Manter a situação de regularidade perante os órgãos de fiscalização e arrecadação de tributos federais, das contribuições previdenciárias, trabalhista, FGTS, bem como não incidir em condenação por ato de improbidade administrativa, durante toda a vigência deste instrumento. Não ceder os programas constantes da grade de programação nem autorizar o uso deles por terceiros, com exceção às afiliadas e retransmissoras, sem a expressa autorização da EBC; Observar rigorosamente os preceitos da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional e infralegal quanto ao conteúdo da sua programação local, principalmente na parte que determina o estrito respeito aos valores éticos da pessoa e da família. Caso o

reembolso disciplinado no subitem 7.1.1. desta Cláusula não seja efetuado dentro do prazo, a AFILIADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa e juros de mora, conforme legislação em vigor.
Constituem obrigações da EBC, dentre outras previstas neste Acordo e na legislação aplicável: Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços de transmissão de canal em frequência modulada, por meio da fiscalização designada para esse fim e indicar e informar à AFILIADA o setor responsável pelo acompanhamento da consecução da parceria. Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes que venham a ser solicitadas pela AFILIADA. Prestar apoio operacional e técnico à AFILIADA, quando necessário e dentro de sua capacidade administrativa, para o atendimento das condições técnicas de transmissão e recepção dos sinais de geração, bem como do respectivo sistema irradiante, no limite da
designação da EBC. Para atendimento do item 8.1.3. desta Cláusula, o envio de equipe técnica será solicitado formalmente à EBC pela AFILIADA, onde os custos com hospedagem e transporte dos profissionais serão negociados. Efetuar todos os pagamentos de multas, taxas e tributos cobrados por órgão(ãos) federal(is), estadual(is) ou municipal(is) que recaírem sobre o serviço de Radiodifusão Sonora
do canal cuja operação é objeto deste Acordo, conforme item 4.1. da Cláusula Quarta, ficando certo de que será ressarcida desses custos pela AFILIADA, nos termos do subitem da Cláusula Sétima. As partes ajustam que a EBC não se responsabilizará pelo pagamento do ECAD, referente à inteira programação exibida pelo canal objeto deste Acordo, devendo ser suportado diretamente pela AFILIADA. Protocolar junto ao Ministério das Comunicações – MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL todos os documentos referentes ao Serviço de Radiodifusão Sonora referentes à emissora em operação. Prover acesso ao Banco de Compartilhamento de Conteúdo - central privilegiada de transferência e distribuição das mais variadas produções, recolhidas nos acervos de entes públicos, privados e, especialmente, entre os integrantes da RNCP/Rádio, conforme disposto no item 11 (Benefícios), subitem da NOR 402 – Norma Regulamentadora da Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP/Rádio (Anexo I).
Vigência: A vigência do presente Acordo será de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes, nos termos do inciso I do §2o do art. 8o da Lei no 11.652/2008, mediante a avaliação das partes quanto à conveniência e o interesse na sua continuidade, sempre por meio de Termos Aditivos, devidamente justificados.

Data de assinatura: 22/04/2024 **Data da Vigência:** 22/04/2034

63.
CONVÊNIO N. 1395/2024
Processo: 29/090280/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT.
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjunção de esforços e o apoio financeiro à execução de evento técnico Pantanaltech – Tecnologias e Produção Sustentável no Pantanal de MS. Para tal, será cumprido o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de cooperação.
DAS OBRIGAÇÕES:
DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Acompanhar as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Disponibilizar, se necessário, instalações e recursos humanos para garantir a execução do projeto de pesquisa; Prestar contas dos recursos público, dentro do prazo estabelecido, caso o pesquisador não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.
DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECT: Assegurar, em conjunto com a UEMS a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais diretamente ao coordenador indicado, através do projeto selecionado pela Convenente UEMS, no valor e prazos previstos no Plano de Trabalho; Cumprir o disposto nas normas e instruções da UEMS; Disponibilizar a UEMS inserção do projeto na Plataforma Sigfundect https://sigfundect.ledes.net/ para fins de execução e prestação de contas financeira e técnica dos projetos; Entre outras.
Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01/02/2024 **Data da Vigência:** 31/01/2025

64.
TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO N. 1395/2024
Processo: 29/090280/2023
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT.
Objeto: Alteração da Cláusula sexta – Do valor e da dotação orçamentária, que passa a dispor da seguinte forma: "O presente Convênio tem o valor global de R$ 3.735.500,45 (Três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), que serão disponibilizados pela FUNDECT para a execução do Termo de Outorga, vinculado ao edital lançado por este Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho". CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Convênio vigente e não modificados por este Termo Aditivo.
DAS OBRIGAÇÕES: Não há.
Vigência: 31/01/2025

Data de assinatura: 20/03/2024 **Data da Vigência:** 31/01/2025

65.
TERMO DE COOPERAÇÃO DE USO N. 1396/2024
Processo: 29/008041/2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O SENAC/MS.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cedência de espaços da UEMS DE NOVA ANDRADINA para a oferta do Curso(s) Do SENAC/MS, vinculada à Unidade Universitária de Dourados, para a sociedade, na modalidade de projeto especial, em consonância com os respectivos termos de concessão.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete ao SENAC/MS: Selecionar, contratar e remunerar os docentes que atuarão em nome do Senac/MS, por intermédio da atividade objeto desse instrumento, bem como se responsabilizar pelos encargos decorrentes desta remuneração. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar o processo de matrícula, ensino de aprendizagem e certificação, no que tange às ações objeto deste instrumento. Prestar a UEMS, informações sobre as condições dos ambientes pedagógicos, sempre que necessário, possibilitando ao mesmo a devida manutenção de eventuais problemas constatados pelo SENAC/MS. Entre outras.
Compete à UEMS: A gestão de todos os ambientes do prédio de acordo com seu planejamento operacional. Disponibilizar local adequado, dotado de toda infraestrutura e segurança mínima necessária, para o desenvolvimento das ações no município. Assegurar condições adequadas de utilização do referido espaço, objeto desse termo.
Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 01/02/2025.

Data de assinatura: 20/02/2024 **Data da Vigência:** 01/02/2025

66.
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1397/2024
Processo: 29/005617/2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A EMPRESA SITAWI.
Objeto: O presente Acordo tem por objeto a concessão de bolsas de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, dentro dos limites de valor estabelecidos na cláusula 2.6.30, "i" do TAC, através da INSTITUIÇÃO GESTORA, para pessoas negras em nível de graduação e pós-graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
DAS OBRIGAÇÕES:
Vigência: 60 meses

Data de assinatura: 23/01/2024 **Data da Vigência:** 22/01/2029

67.
ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 1399/2024
Processo: 29/008032/2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.
Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a adoção de ações conjuntas visando a implantação, operação e a transmissão de Canal para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, consignados à EBC, com fins exclusivamente educativos.
DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da AFILIADA, dentre outras previstas neste Acordo e na legislação aplicável: Reembolsar/ressarcir à **EBC** por todos os pagamentos mencionados no Item **8.1.4.,** dentro do prazo de vencimento informado na Guia de Recolhimento da União GRU; Efetuar o pagamento da taxa do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD; Encaminhar ao Fiscal do Acordo na **EBC** cópia de qualquer documento recebido referente à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento, informando as providências adotadas. Entre outras.
Constituem obrigações da EBC, dentre outras previstas neste Acordo e na legislação aplicável:
Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços de transmissão de canal em frequência modulada, por meio da fiscalização designada para esse fim e indicar e informar à **AFILIADA** o setor responsável pelo acompanhamento da consecução da parceria. Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes que venham a ser solicitadas pela **AFILIADA**. Prestar apoio operacional e técnico à **AFILIADA**, quando necessário e dentro de sua capacidade administrativa, para o atendimento das condições técnicas de transmissão e recepção dos sinais de geração, bem como do respectivo sistema irradiante, no limite da designação da **EBC.** Entre outras.
Vigência: A vigência do presente Acordo será de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 23/04/2024 **Data da Vigência:** 23/04/2034

68.
ACORDO DE PARCERIA N. 1400/2024
Processo: 29.009.523-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, MSFC FLORESTA LTDA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE.
Objeto: O presente Acordo de Parceria tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão para Formação em Curso de Nível Superior em TECNOLOGIA DE SILVICULTURA, na modalidade educacional de Ensino Presencial, turma única, tendo como resultado a formação e capacitação de recursos humanos qualificados, para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, e o exercício profissional com

visão ampla e abrangente do sistema produtivo nacional e regional do país, visando à execução de técnicas de pesquisa voltadas a inovação e tecnologia,

DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem-se obrigações da UEMS: Planejar, acompanhar, gerenciar, avaliar e controlar, as ações a serem desenvolvidas, referentes à execução pedagógica e acadêmica do presente instrumento; Realizar a seleção de ingresso dos alunos aptos a participarem deste projeto, Executar o Projeto Político Pedagógico do curso objeto desta parceria; Assegurar o reconhecimento da unidade regional como integrante da estrutura de ensino. Entre outras.

MSFC FLORESTAL LTDA: Constituem-se obrigações do **MSFC FLORESTAL LTDA**: Efetuar o repasse dos valores à FUNAEPE para o desenvolvimento do Projeto, observados conforme descrito no Plano de Trabalho; Acompanhar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias; Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe executora e administrativa visando acompanhar questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto.

III– FUNAEPE: Constituem-se obrigações da **FUNAEPE:** Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira do presente Acordo de Parceria, obedecendo às instruções determinadas pela UEMS consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado; Receber integralmente o recurso e fazer a gestão do mesmo, mantendo-o em aplicação ativa e constante conforme estabelece a legislação; Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária. Entre outras.

Vigência: O presente Acordo de Parceria terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 05/02/2024 **Data da Vigência:** 04/08/2027

69.

TERMO ADITIVO 01/2024 AO ACORDO DE PARCERIA N. 1400/2024

Processo: 29.009.523-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, MSFC FLORESTA LTDA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas quarta e sétima do Acordo de Parceria no 1400/2024.

Vigência: 04/08/2027

Data de assinatura: 02/04/2024 **Data da Vigência:** 04/08/2027

70.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1401/2024

Processo: 29/013874/2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A AGRO PASTORIL PASCHOAL CAMPANELLI.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar as ações, os direitos e obrigações bem como o estabelecimento das condições de Cooperação, entre os partícipes signatários.

DAS OBRIGAÇÕES:

COMPETE A UEMS: Propor e executar trabalhos de pesquisa em parceria com a **AGRO PASTORIL PASCHOAL CAMPANELLI**, conforme investigações definidas pelos partícipes. Disponibilizar o acadêmico Conrado Pedrosa Fragoso Carvalho, regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da **UEMS**, para auxiliar na coleta, tabulação, análise e transcrição da base de dados, em informações técnicas, que gerem soluções e alternativas ao sistema pecuário, com objetividade e racionalidade dos processos produtivos. Entre outros.

COMPETE A AGRO PASTORIL PASCHOAL CAMPANELLI: Propor e executar trabalhos de pesquisa e extensão em parceria com a **UEMS**, conforme investigações definidas pelos partícipes. Disponibilizar infraestrutura adequada para que o acadêmico Conrado Pedrosa Fragoso Carvalho, possa desempenhar satisfatoriamente suas funções. Participar na elaboração da Dissertação de Mestrado do acadêmico Conrado Pedrosa Fragoso Carvalho. Entre outros.

Vigência: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Data de assinatura: 25/03/2024 **Data da Vigência:** 24/03/2026

71.

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1402/2024

Processo: 29/010820/2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO MÁXIMOS.

Objeto: O objeto do presente termo de cooperação é estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da **UEMS** e seus cônjuges, a concessão de desconto nos produtos ofertados pela **CONCEDENTE**, mediante as condições firmadas neste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES:

Vigência: O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Data de assinatura: 22/02/2024 **Data da Vigência:** 31/12/2024

72.
ADESÃO AO SISTEMA RNP
Processo: 29/070795/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.
Objeto: O presente instrumento jurídico tem por objeto disciplinar o apoio e as condições para a cooperação e Adesão ao Sistema RNP, nos termos da Portaria Interministerial MCTI n° 3.825, de 2018 e da Política de Uso do Sistema RNP, a fim de garantir o desenvolvimento, a gestão e aprimoramento, bem como permitir o acesso e a fruição das funcionalidades disponibilizadas aos integrantes do Sistema.
Vigência: O presente TERMO terá a vigência de 5 (cinco) anos, (60 meses), a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 07/11/2023 **Data da Vigência:** 06/11/2028

73.
TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 1403/2024
Processo: 29.016.543-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.
Objeto: O presente termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar o programa de "Desenvolvimento do Ensino Jurídico e novas tecnologias de acesso a direitos em Cassilândia/MS" com enfoque especial em ampliar a divulgação de pautas relacionadas à CT&I no âmbito estadual de Mato Grosso do Sul, e consequentemente dar mais visibilidade à atuação das instituições promotoras de ações na área.
Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 01/07/2024 **Data da Vigência:** 30/06/2029

74.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1404/2024
Processo: 29/001647/2024 e 29.001.693-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e SED/MS para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Coxim, para funcionamento temporário do CRE -4 em período matutino e vespertino.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à UEMS: Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; Encaminhar a SED/MS, para imediata reparação/conserto em decorrência de danos materiais causados aos móveis, equipamentos ou quaisquer instalações da Unidade Universitária de Coxim, de uso específico destinado a SED/MS ou comum, neste caso se comprovado o envolvimento de seus usuários durante o período da vigência deste Termo; Entre outros.
Compete a SED/MS: Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o horário e a finalidade especificada na Cláusula Segunda; Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências (corredores e sanitários, de uso comum ou não) em perfeita condição de limpeza, higiene e uso, recolhendo o lixo nos locais apropriados e responsabilizando-se pela sua manutenção; Reparar danos ou avarias que venham a ocorrer nos móveis, equipamentos ou instalações, objeto do presente termo, e que estejam sob responsabilidade da SED/MS.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 18/03/2024 **Data da Vigência:** 17/03/2025

75.
TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE PARCERIA 1404/2024
Processo: 29/001647/2024 e 29.001.693-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.2. da cláusula segunda do Termo de Cooperação nº 1404/2024, acrescentando a descrição do objeto cedido, o qual passa a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DOS OBJETIVOS (...) 2.2 O objeto cedido corresponde a: 4 (quatro) salas de aula climatizada (Ar Condicionado piso teto), com quadro branco, ventiladores de teto, cortina, tela de projeção de DataShow, localizadas nos bloco A : (...).

Vigência: 17/03/2025

Data de assinatura: 26/04/2024 **Data da Vigência:** 17/03/2025

76.
CONTRATO DE COMODATO N. 1407/2024

Processo: 29.023.905-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FAZENDA CRISTO REI.
Objeto: O presente contrato objetiva estabelecer a cedência de animais da raça Pantaneira, em regime de comodato entre os respectivos parceiros.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Data de assinatura: 02/04/2024 **Data da Vigência:** 01/04/2027

77.
CONTRATO DE COMODATO N. 1408/2024
Processo: 29.024.061-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ESTÂNCIA DOIS IRMÃOS**.**
Objeto: O presente contrato objetiva estabelecer a cedência de animais da raça Pantaneira, em regime de comodato entre os respectivos parceiros.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Data de assinatura: 09/04/2024 **Data da Vigência:** 08/04/2027

78.
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1409/2024
Processo: 29.024.040-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A CÁRITAS PAROQUIAL DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Objeto: O presente Acordo tem como objeto a implantação de ações de Acolhimento Linguístico, Humanitário e Educacional a alunos(as) migrantes e refugiados(as) matriculados nos cursos oferecidos pelo Programa UEMS ACOLHE nas dependências da Paróquia São José Operário na cidade de Dourados, MS e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Vigência: O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

Data de assinatura: 02/04/2024 **Data da Vigência:** 01/04/2029

79.
TERMO DE CONVÊNIO 1410/2024
Processo: 29.025.358-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT.
Objeto: O presente Termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar a promoção de ações que estimulem o desenvolvimento social, cultural, artístico, esportivo, lúdico, científico, econômico e político e o fortalecimento dos laços entre a comunidade acadêmica da UEMS e a sociedade sul-mato-grossense a partir do Programa UEMS na Comunidade, em atendimento as demandas do Estado de MS e do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade – PDI 2021-2025.
Das obrigações da UEMS: Realizar, em conjunto com a FUNDECT, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Elaborar e aprovar, conjuntamente com a FUNDECT, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho; Assegurar o repasse financeiro à FUNDECT para as ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Entre outros.
Das obrigações da FUNDECT: Assegurar, em conjunto com a UEMS a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Elaborar e aprovar, conjuntamente com a UEMS, os Editais de seleção, conforme consta no Plano de Trabalho;.Disponibilizar a UEMS inserção do projeto na Plataforma Sigfundect https://sigfundect.ledes.net/para fins de execução e prestação de contas financeira e técnica dos projetos; Entre outros.
Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 48 (quarenta e oito) meses.

Data de assinatura: 14/06/2024 **Data da Vigência:** 13/06/2028

80.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1414/2024
Processo: 29.027.137-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a **UEMS e o MUNICÍPIO** para a oferta do Curso de Extensão "Assessoria Pedagógica para municípios sul mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada", vinculado a Unidade Universitária de Dourados, para a sociedade, na modalidade de projeto especial, em consonância com o respectivo

Projeto Pedagógico - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete ao MUNICÍPIO: Arcar com as despesas de hospedagem, combustível e alimentação do corpo docente, de acordo com as normas e convênios do órgão municipal.
Compete à UEMS: Promover uma oferta específica do e/ou recursos, vinculando a Unidade Universitária de Dourados aos integrantes aprovados no processo seletivo do curso realizado. Designar Técnico administrativo e/ou docentes para auxiliar no oferecimento do curso, quando necessário, de acordo com a sua disponibilidade.
Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 08/04/2024 **Data da Vigência:** 07/04/2026

81.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1415/2024
Processo: 29.027.377-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DEL ESTE.
Objeto: Projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão interinstitucionais.

Vigência: O presente convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 21/03/2024 **Data da Vigência:** 20/03/2029

82.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1416/2024
Processo: 29.028.159-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN (PARAGUAY).
Objeto: As partes concordam em desenvolver programas anuais de intercâmbio científico e cultural.
Obrigações: Execução de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; Programas para realizar estudos de pós-graduação ou pesquisa; Intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos e alunos de graduação e pós-graduação.
Vigência: O presente convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Data de assinatura: 18/06/2024 **Data da Vigência:** 17/06/2029

83.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1417/2024
Processo: 29/028665/2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MS E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o SES, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à UEMS: Apresentar a SES a proposta de atividades dos estágios curriculares e as condições básicas para o funcionamento do mesmo; Apresentar ao MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO a relação de alunos habilitados e indicados para a realização do internato; Orientar as atividades dos estagiários enviando, periodicamente, docentes indicados pelo coordenador geral do Internato Regional, aos locais de realização do estágio; Entre outros.
Compete ao MUNICÍPIO E AO FUNDA MUNICIPAL DE SAÚDE: Oferecer o Internato com o objetivo de proporcionar ao acadêmico do curso de Medicina da UEMS a complementação do ensino e da aprendizagem, possibilitando o aprofundamento da prática médica e estimulando a integração com os diversos setores da saúde; Colocar à disposição da UEMS o número de vagas disponíveis, sendo obrigatório o fornecimento de no mínimo duas vagas por mês, que serão preenchidas pelos acadêmicos em regime de revezamento; Firmar com cada acadêmico o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, orientando-os sobre o cumprimento das normas institucionais e os regimentos e orientações de cada serviço; Entre outros.
Compete à SES: Fornecer bolsa diretamente ao coordenador da UEMS e da SES/MS, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, que correrão a conta funcional programática no 20.27901.10.128.2200.6002.0002. Fornecer bolsas diretamente aos preceptores, no importe de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme indicados do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, que correrão a conta funcional programática no 20.27901.10.128.2200.6002.0002.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 (vinte e quatro meses).

Data de assinatura: 17/04/2024 **Data da Vigência:** 16/04/2026

84.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1419/2024
Processo: 29.030.151-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO REDE ILPF.
Objeto: O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e a Rede ILPF.
DAS OBRIGAÇÕES: As obrigações e encargos das signatárias consignadas neste ajuste serão complementadas nos Termos Aditivos dele decorrentes. Para execução das atividades previstas neste Termo, as signatárias subministrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis, observados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.
Vigência: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 meses.

Data de assinatura: 12/04/2024 **Data da Vigência:** 11/04/2029

85.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1420/2024
Processo: 29.031.233-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO SUL-MATO-GROSSENSE PARA CEGOS "FLORIVALDO VARGAS" - ISMAC.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico.
DAS OBRIGAÇÕES: requisitar, entre si, a disponibilidade de pessoal especializado, visando atender as necessidades nas diferentes áreas técnico-administrativas e docentes, ficando o órgão de origem responsável pela remuneração e encargos decorrentes, quando a cessão ocorrer com ônus para a origem; repassar à parte Cedente o valor correspondente aos encargos previdenciários e de assistência à saúde ao respectivo órgão/fundo específico, decorrente da cedência de servidor sem ônus para a origem; remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido com ônus, relativa a cada mês findo; Entre outros.
Vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de assinatura até a 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 15/04/2024 **Data da Vigência:** 31/12/2025

86.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1425/2024
Processo: 29.035.618-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).
Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico- científico e cultural entre a UEMS e CONISUL, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.
DAS OBRIGAÇÕES: As obrigações e encargos das signatárias consignadas neste ajuste serão complementadas nos Formulários próprios ou Termos Aditivos dele decorrentes. Para execução das atividades previstas neste Convênio, as signatárias subministrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis, observados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.
Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, o que se formalizará em ajuste próprio.

Data de assinatura: 02/05/2024 **Data da Vigência:** 01/05/2029

87.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1426/2024
Processo: 29.036.313-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SEGPC.
Objeto: O presente termo tem como objetivo o Programa UEMS na Comunidade para atendimento dos moradores do Jardim Tarumã, situado na Rua Acaia,900, Centro Comunitário do Taruinã Campo Grande/MS, que será realizada no dia 27 de abril de 2024, das l3h00 ao l7h00.
DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Realizar exames de testes rápidos 1ST/HIV; Realizar exames de glicemia e aferimento de pressão arterial; Realizar atividades de entretenimento e dinâmicas com os moradores, através dos cursos da UEMS; Realizar atividades voltadas para o consumo e sustentabilidade/composteira.
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC: responsável pela estrutura para atendimento ao público, tais como: geradores, fornecimento de tendas, fornecimento de palco de grande porte, fornecimento de som de grande porte, gradil para fechamento da estrutura que será montada, banheiros químicos, mobilização política, articular a participação de demais órgãos, OSCS, Instituições e Iniciativa Privada.
DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS: Realizar o acompanhamento e avaliar as atividades desenvolvidas; Promover os meios e mecanismos necessários à consecução deste Termo de Cooperação; Prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias para a execução do presente Termo de Cooperação; Para execução das atividades

previstas neste Termo. as signatárias subministrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis, observados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.
Vigência: O presente Termo será realizado exclusivamente no dia 27 de abril de 2024, das 13hs às l7hs.

Data de assinatura: 25/04/2024 **Data da Vigência:** 27/04/2024

88.
CONVÊNIO 1431/2024
Processo: 29.040.592-2024
Partes: A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o DETRAN-MS para apoio às atividades executadas pelo Programa Detranzinho, a fim de oportunizar o aperfeiçoamento da formação profissional aos estudantes que estejam frequentando o ensino de educação superior, regularmente matriculados na UEMS, mediante a concessão de bolsas de estágio para apoio técnico ao DETRAN-MS nas atividades da Cidade Escola de Trânsito – Detranzinho.
DAS OBRIGAÇÕES:
COMPETE JUNTAMENTE AO PARTÍCIPES: Praticar todos os atos necessários à efetiva execução do objeto deste Convênio; Garantir livre acesso de servidores (controle interno e externo), a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do instrumento pactuado; e Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n. 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Convênio, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.
COMPETE AO DETRAN: Efetuar o repasse dos valores à FAPEC para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, observados rigorosamente os limites, valores e cronograma fixados neste Convênio; Supervisionar o desenvolvimento do Programa, solicitando informações quando as julgar necessárias; Auxiliar na elaboração do edital para seleção dos bolsistas; Entre outros.
COMPETE À UEMS: Coordenar a implantação, execução e divulgação de resultados do processo de seleção de estagiários, por meio de Edital interno; Apresentar, em conjunto com a Convenente, a prestação de contas no prazo de 30 dias após o encerramento do convênio, conforme disposto no Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ no 2.093/2007; Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Convênio; Entre outros.
COMPETE À FAPEC: Realizar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Programa; Administrar os recursos financeiros, em conta específica atribuída ao Convênio, destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro; Efetuar mensalmente o pagamento do auxílio diretamente na conta dos bolsistas selecionados; Entre outros.
Vigência: O presente convênio entrará em vigor a partir de 12 de maio de 2024 e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, o que se formalizará em ajuste próprio.

Data de assinatura: 10/05/2024 **Data da Vigência:** 12/05/2025

89.
TERMO DE CESSÃO DE USO 1433/2024
Processo: 29.043.552-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL-UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente Termo de Cessão tem como objeto a cooperação entre a UEMS e SED/MS para regulamentar a cessão de uso gratuito de espaço físico da Escola Estadual Hermelinda Barbosa Leal, no município de Cassilândia para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul do dia 29/05/2024 à 02/06/2024.
DAS OBRIGAÇÕES:
COMPETE À SED/MS: Disponibilizar gratuitamente o espaço físico descrito na Cláusula Segunda; Fiscalizar o uso e o atendimento do objetivado neste Termo; Encaminhar a UEMS, para imediata reparação/conserto em decorrência de danos materiais causados aos móveis, equipamentos ou quaisquer instalações da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, de uso específico destinado a UEMS ou comum, neste caso se comprovado o envolvimento de seus usuários durante o período da vigência deste Termo; Entre outros.
COMPETE À UEMS: Utilizar o objeto da presente cessão, respeitando o horário e a finalidade especificada na Cláusula Segunda; Manter o espaço físico cedido e as suas adjacências (corredores e sanitários, de uso comum ou não) em perfeita condição de limpeza, higiene e uso, recolhendo o lixo nos locais apropriados e responsabilizando-se pela sua manutenção; Reparar danos ou avarias que venham a ocorrer nos móveis, equipamentos ou instalações, objeto do presente termo, e que estejam sob responsabilidade da UEMS; Entre outros.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 22/05/2024 **Data da Vigência:** 22/08/2024

90.
ACORDO DE COOPERAÇÃO 1438/2024
Processo: 29.045.094-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar ações de popularização da ciência a partir de produções audiovisuais e de comunicação em redes sociais realizadas conjuntamente entre UEMS e REDE E**.**
DAS OBRIGAÇÕES DA UEMS: Realizar, em conjunto com a REDE E, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Cumprir o disposto nas normas e instruções dos programas da UEMS e da REDE E; Realizar, em conjunto com a REDE E, o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho; Entre outros.
DAS OBRIGAÇÕES DA REDE E: Assegurar, em conjunto com a UEMS a execução das ações e metas, descritas no Plano de Trabalho; Cumprir o disposto nas normas e instruções da UEMS e da REDE E; Realizar, em conjunto com a UEMS o acompanhamento e a avaliação das ações e metas descritas no Plano de trabalho; Além das obrigações definidas neste item, poderão, se necessário, ser estipuladas outras, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que não descaracterize o objeto do presente Acordo.

Vigência: O presente acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 36 (trinta e seis) meses.

Data de assinatura: 03/06/2024 **Data da Vigência:** 02/06/2027

91.
ACORDO DE COOPERAÇÃO 1439/2024
Processo: 29.045.402-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação tem por objeto o fortalecimento das atividades de Ensino e geração do conhecimento, visando o fortalecimento da Escola de Saúde (Santa Casa Campo Grande), por meio da cedência de Professor Pesquisador para atuar como Gestor das atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, de forma que promova o crescimento, o fortalecimento e a implantação das referidas atividades.
DAS OBRIGAÇÕES: As partes convencionam requisitar, entre si, a disponibilidade de pessoal especializado, visando atender as necessidades nas diferentes áreas técnico-administrativas e docentes; remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido com ônus, relativa a cada mês findo; remeter ao órgão de origem, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do ato de cedência, o Termo de Opção, assinado pelo servidor, no caso de ser nomeado para cargo comissionado ou designado para exercer função gratificada; retornar o servidor ao órgão de lotação, quando não houver mais necessidade de seus serviços, ficando vedada a sua transferência para outro órgão.
Vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de assinatura até a 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 04/06/2024 **Data da Vigência:** 31/12/2025

92.
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1440/2024
Processo: 29.047.433-2024
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE.
Objeto: O presente termo de Cooperação Mútua tem por objetivo firmar a cooperação interinstitucional para a realização do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Integrais de Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE.
DAS OBRIGAÇÕES:
Compete à Concedente: Receber os multiprofissionais residentes e seus preceptores e docentes encaminhados pela CONVENENTE, propiciando aos mesmos o acesso às dependências e instalações do Cotolengo Sul-Matogrossense, necessárias para a realização das atividades educacionais, conforme Anexos deste Termo de Cooperação Mútua; Permitir a utilização dos serviços do Cotolengo Sul-Matogrossense, como campo prático, para o desenvolvimento das atividades; Informar à CONVENENTE, quanto às normas e regulamentos que regem o funcionamento do Cotolengo Sul-Mato-grossense; Entre outros.
Compete à Convenente: Apresentar os residentes, devidamente identificados e uniformizados, conforme rotina da CONVENENTE; Encaminhar cronograma de atividades e a relação nominal dos residentes com pelo menos 15 dias de antecedência antes do início das atividades curriculares previstas; Comunicar à CONCEDENTE, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer alteração na distribuição de residentes no Cotolengo Sul-Mato-grossense; Entre outros.
Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá sua vigência de 24 (vinte e quatro meses), a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data de assinatura: 13/06/2024 **Data da Vigência:** 12/06/2026

93.
TERMO DE PATROCÍNIO 1446/2024
Processo: 29.049.611-2024

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A SUZANO S.A.
Objeto: O objeto deste TERMO consiste no patrocínio pela Patrocinadora ao Patrocinado, na forma descrita no Anexo I. Patrocínio:10.000 (dez mil) copos biodegradáveis a serem utilizados no PantanalTECHMS e stand (sem custos), para expor as boas práticas de desenvolvimento sustentável no pantanal e no MS, e vitrines da UEMS – especificamente pela conexão com o curso de engenharia florestal e no próprio stand da UEMS, trazendo exemplos de tecnologia de ponta; Evento ou atividade patrocinada: PantanalTECHMS surge da necessidade de apresentar uma agenda positiva do Pantanal, com mostras tecnológicas e debates atrelados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, a COP 30 e a Agenda 2030; Contrapartida do Patrocínio: Divulgação da marca da empresa.

Data de assinatura: 27/06/2024 **Data da Vigência:** 29/06/2024

94.
PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1449/2024
Processo
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MATO GROSSO DO SUL (SESI-DR/MS).
Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o fomento, apoio e cooperação para promoção da ciência, inovação e tecnologia, visando a implementação de iniciativas para empreendedores, empresários, pesquisadores e gestores públicos, que tem como objetivo precípuo a promoção da competitividade e inovação.
Vigência: O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 28/06/2024 **Data da Vigência:** 27/06/2025

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1008/2024**, processo n. 01622/2024, em nome de **AGROTERENAS CITRUS LTDA,** localizado no município de Bataguassu/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1008/2024**, processo n. **01622/2024**, em nome de **AGROTERENAS CITRUS LTDA**, localizado no município de Bataguassu/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 18/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 - SAD/SEL/2024, de 6 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidato desistente, convocado por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos de Assessores Técnicos e Planejamento, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 17 de outubro de 2024 e às 23h59min do dia 24 de outubro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAL/SEL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio

do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES) da Secretaria de Estado de Administração (SAD), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I – Parque dos Poderes, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. A candidata convocada deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará a candidata do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024 – SAD/SEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 24 de outubro de 2024;
Horário: das 8h às 11h;
Local: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGPES
Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes;
CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
1	CN	143914192629	Letícia Harumi De Melo	PELCP	AC	27º

EDITAL n. 25/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2023, de 1º de fevereiro de 2024 e a autorização do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação atende às demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024 foi homologado através do Edital n. 9/2024 - SAD/SED/ADM, de 7 de março de 2024, possibilitando a formação de cadastro reserva de candidatos habilitados para contratação;

Considerando o Despacho do Governador que autoriza a ampliação do número das vagas, conforme consta no Processo Administrativo de NUP 29.058.743-2024;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências:

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, em mais 98 (noventa e oito) vagas para o cargo Agente de Atividades Educacionais, sendo 60 (sessenta) vagas para a função de Agente de Limpeza e 38 (trinta e oito) vagas para a função de Agente de Merenda.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em questão, e conforme as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS AMPLIADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023					
AGENTE DE LIMPEZA					
MUNICÍPIOS	**TOTAL**	**Ampla Concorrência**	**Cota de Negro**	**Cota de Indígena**	**Cota de PCD**
AQUIDAUANA	7	5	1	-	1
BATAYPORÃ	1	1	-	-	-
BODOQUENA	1	1	-	-	-
BONITO	1	-	1	-	-
CARACOL	2	2	-	-	-
CORUMBÁ	11	8	2	1	-
COXIM	12	8	3	-	1
FÁTIMA DO SUL	2	1	1	-	-
IVINHEMA	1	1	-	-	-
MIRANDA	4	2	1	1	-
MUNDO NOVO	1	-	1	-	-
NIOAQUE	1	1	-	-	-
NOVA ANDRADINA	2	2	-	-	-
PARANAÍBA	1	1	-	-	-
PARANHOS	1	1	-	-	-
PONTA PORÃ	7	5	1	-	1

PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I	3	2	1	-	-
SETE QUEDAS	1	1	-	-	-
SUBTOTAL	**59**	**42**	**12**	**2**	**3**

AGENTE DE MERENDA					
MUNICÍPIOS	**TOTAL**	**Ampla Concorrência**	**Cota de Negro**	**Cota de Indígena**	**Cota de PCD**
CORUMBÁ	7	5	1	-	1
COXIM	7	5	2	-	-
DOURADOS	6	4	1	-	1
ITAPORÃ	1	-	1	-	-
JARDIM	2	1	1	-	-
PONTA PORÃ	8	6	1	1	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I	2	1	1	-	-
TERENOS	2	1	1	-	-
SUBTOTAL	**35**	**23**	**9**	**1**	**2**

EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS		
VAGAS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS INDÍGENAS		
MUNICÍPIOS	**LIMPEZA**	**MERENDA**
MIRANDA (Aldeia Cachoeirinha)	-	2
NIOAQUE (Aldeia Brejão)	-	1
TACURU (Aldeia Jaguapiré)	1	-
SUBTOTAL	**1**	**3**
TOTAL	**4**	

EDITAL n. 26/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 26/2024 - SAD/SED/ADM, de 9 de outubro de 2024 tornam pública para conhecimento dos interessados, , a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 12h do dia 17 de outubro de 2024 e às 23h59min do dia 23 de outubro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail,

informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo

Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 26/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
AQUIDAUANA	**CRE 1- AQUIDAUANA** Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto – CEP: 79.200-000
BODOQUENA	**EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM** Rua: Kadiwéu, 861 - Centro – CEP: 79390-000
MIRANDA	**EE CAETANO PINTO** AV. AFONSO PENA, 198 –CENTRO – CEP: 79380-000
TERENOS	**EE EDUARDO PEREZ** Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70 - Jd. América
CORUMBÁ	**CRE 3- CORUMBÁ** Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, n. 886, Centro CEP: 79331-060
COXIM	**CRE 4- COXIM** Rua: General Mendes de Moraes, 370 Jardim Aeroporto
FÁTIMA DO SUL	**EE VICENTE PALLOTTI** Rua: Pastor Lemos, 2.011 B. Santa Rita – CEP: 79700-000
DOURADOS	**CRE 5- DOURADOS** Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro – CEP: 79.826-435
ITAPORÃ	**EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO** R. MARCELINO LOPES DE OLIVEIRA, 609 - CENTRO – CEP: 79890-000
CARACOL	**EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO** Av. Mato Grosso, 501 Centro - CEP: 79270-000
BONITO	**EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES** Rua: 31 de Março, 1.839 Centro - CEP: 79290-000
NIOAQUE	**EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS** Rua: Quintino Bocaiúva, 1.114 Centro – CEP: 79220-000
JARDIM	**CRE 7- JARDIM** Rua: Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá – CEP: 79.420-000
MUNDO NOVO	**EE CASTELO BRANCO** Av. Campo Grande, 1.650 Centro - CEP: 79980-000
SETE QUEDAS	**EE Guimarães Rosa** Rua 15 de Novembro, 240 - Centro - Sete Quedas

BATAYPORÃ	**EE BRAZ SINIGAGLIA** Rua: José Adelino da Rocha, 1.705 Centro CEP: 79760-000
IVINHEMA	**EE REYNALDO MASSI** Rua: Martins Levi, 587 B. Guiray - CEP: 79740-000
NOVA ANDRADINA	**CRE 9- NOVA ANDRADINA** Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé – CEP: 79.750-000
PARANAÍBA	**CRE 10- PARANAÍBA** Rua: Mello Taques, n. 1740, B. Centro, CEP: 79.500-000
PARANHOS	**EE SANTIAGO BENITES** Rua: João Ponce de Arruda, 2.217 Centro – CEP: 79925-000
PONTA PORÃ	**CRE 11 – PONTA PORÃ** Rua: Calógeras, 1352 – Bairro Centro - CEP: 79.904-540
PONTA PORÃ- ASSENTAMENTO ITAMARATI I	**EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA** Assentamento Itamarati I
MIRANDA(Aldeia Cachoeirinha)	Endereço: Aldeia Cachoeirinha, Miranda/MS 79380-000
NIOAQUE(Aldeia Brejão)	Endereço: ALDEIA BREJÃO Nioaque/MS 79220-000
TACURU(Aldeia Jaguapiré)	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy – Aldeia Sassoró - 79975-000

ANEXO II AO EDITAL n. 26/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23/10/2024 (Quarta-Feira) | Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio					
Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Class.**	**Natureza da Vaga**	**Condição**
142783190242	Edineia Da Silva Francisco	Agente de Limpeza - Aquidauana	3º	AC	AC
142783189996	Jaqueline Gomes Cervantes	Agente de Limpeza - Aquidauana	4º	AC	AC
142783189967	Djanira Teixeira De Souza	Agente de Limpeza - Aquidauana	5º	AC	AC
142783191496	Fátima Gregória Gomez Assumpção	Agente de Limpeza - Aquidauana	6º	AC	AC
142783191801	Elisangela De Souza Cavalheiro	Agente de Limpeza - Aquidauana	7º	CN	AC
142783191999	Albertina Da Silva Albres	Agente de Limpeza - Aquidauana	8º	AC	AC
142783083824	Alex Sander Aguilar Benevides	Agente de Limpeza - Aquidauana	9º	PCD	AC
142786191095	Sonia Aparecida De Jesus	Agente de Limpeza - Batayporã	2º	AC	AC
142788190426	Joelma Da Silva Cena	Agente de Limpeza - Bodoquena	4º	AC	AC
142789192187	Thiago Aquino	Agente de Limpeza - Bonito	3º	CN	AC
142793191512	Nalia Marli Alcara Vareiro	Agente de Limpeza - Caracol	4º	AC	AC
142793191141	Valquíria Canhete Coene	Agente de Limpeza - Caracol	5º	AC	AC
142795049758	Marcia Regina Ramos Da Silva	Agente de Limpeza - Corumbá	15º	AC	AC
142795188845	Heloyse Adriany Brito Ramires De Melo	Agente de Limpeza - Corumbá	16º	AC	AC
142795191129	Marco Antonio Dos Santos Da Silva	Agente de Limpeza - Corumbá	17º	AC	AC
142795192080	Rosinia Silva De Moraes	Agente de Limpeza - Corumbá	18º	AC	AC
142795190425	Georgina Barba Vargas	Agente de Limpeza - Corumbá	19º	AC	AC

Data: 23/10/2024 (Quarta-Feira) | Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio					
Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Class.**	**Natureza da Vaga**	**Condição**
142795191539	Marcia Maria Da Costa Arruda Pereira	Agente de Limpeza - Corumbá	20º	AC	AC
142795190206	Francielle Rodrigues Da Silva	Agente de Limpeza - Corumbá	21º	AC	AC
142795189390	Jeovane Da Silva Cardoso Rosa	Agente de Limpeza - Corumbá	22º	AC	AC
142795190538	Debora Barbosa Da Silva	Agente de Limpeza - Corumbá	23º	CI	AC
142795189793	Lucia Da Silva Aranda	Agente de Limpeza - Corumbá	37º	CN	CN
142795192312	Rosalina Gomes Tapanacte	Agente de Limpeza - Corumbá	38º	CN	CN
142796134226	Suziany Barbosa Garcia	Agente de Limpeza - Coxim	3º	AC	AC
142796190514	Geovana Fernandes Dos Santos	Agente de Limpeza - Coxim	4º	CN	AC
142796191011	Marcia Pereira Da Silva Bezerra	Agente de Limpeza - Coxim	5º	AC	AC
142796192269	Valquíria Ferreira Da Silva	Agente de Limpeza - Coxim	6º	AC	AC
142796190441	Carla Karoline Bispo Ferreira	Agente de Limpeza - Coxim	7º	AC	AC
142796190549	Luzia De Oliveira	Agente de Limpeza - Coxim	8º	AC	AC
142796191469	Silvania Aparecida Da Silva	Agente de Limpeza - Coxim	9º	CN	AC
142796190394	Romerson Cáceres Oruê	Agente de Limpeza - Coxim	10º	AC	AC
142796190420	Larissa Roberta Mota Da Silva	Agente de Limpeza - Coxim	11º	PCD	AC
142796191290	Letícia Riceli Da Silva Feitosa	Agente de Limpeza - Coxim	12º	AC	AC
142796188967	Ana Julia Silva De Jesus	Agente de Limpeza - Coxim	13º	AC	AC
142796189424	Maria Ozenir Melo Tavares	Agente de Limpeza - Coxim	14º	CN	AC
142799189223	Elisangela Elias Bregantini	Agente de Limpeza - Fátima do Sul	6º	CN	AC
142799191269	Alessandra Pereira Da Silva	Agente de Limpeza - Fátima do Sul	7º	AC	AC
142804190954	Kamila Azevedo Da Silva	Agente de Limpeza - Ivinhema	5º	AC	AC
142811191204	Dayane Munhoz Cortes	Agente de Limpeza - Miranda	5º	AC	AC
142811138016	Dominga Gomes	Agente de Limpeza - Miranda	6º	AC	AC
142811039650	Elvis Da Silva Riquelme	Agente de Limpeza - Miranda	7º	CN	AC
142811083824	Alex Sander Aguilar Benevides	Agente de Limpeza - Miranda	8º	CI	AC
142812190294	Claci Boeing Lobão Da Cruz	Agente de Limpeza - Mundo Novo	3º	CN	AC
142814190308	Leneide Figueiredo Lisboa	Agente de Limpeza - Nioaque	2º	AC	CI
142815191053	Sirlei Aparecida Da Silva	Agente de Limpeza - Nova Andradina	14º	AC	AC
142815189734	Rosemarie Aparecida De Souza Lemes	Agente de Limpeza - Nova Andradina	15º	AC	AC
142816189085	Katia Machado De Oliveira	Agente de Limpeza - Paranaíba	8º	AC	AC
142817188944	Elizabet Rudnicki Duarte	Agente de Limpeza - Paranhos	2º	AC	AC
142818048097	Izabel Russo	Agente de Limpeza - Ponta Porã	20º	AC	AC
142818190018	Rosimeire Martins Dos Santos	Agente de Limpeza - Ponta Porã	21º	AC	AC
142818190661	Simone De Oliveira Franco	Agente de Limpeza - Ponta Porã	22º	CN	AC
142818189175	Bianca Moura De Oliveira	Agente de Limpeza - Ponta Porã	23º	AC	AC
142818191282	Evelin Milena Martins Teixeira	Agente de Limpeza - Ponta Porã	24º	AC	AC
142818190740	Silvana Alegre Colman	Agente de Limpeza - Ponta Porã	25º	AC	AC
142818189256	Andrea Aguero Garcete	Agente de Limpeza - Ponta Porã	26º	AC	AC
142819190017	Ana Paula Ribeiro Fernandes	Agente de Limpeza - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	3º	CN	AC
142819189350	Leticia Aparecida Bernardino Da Silva	Agente de Limpeza - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	4º	AC	AC
142819191674	Marco Adriano Marques	Agente de Limpeza - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	5º	AC	AC
142825137316	Fabiana Pontes Aliendes	Agente de Limpeza - Sete Quedas	5º	AC	AC

Data: 23/10/2024 (Quarta-Feira) | Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio					
Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Class.**	**Natureza da Vaga**	**Condição**
142843191598	Vania Da Silva E Silva	Agente de Merenda - Corumbá	18º	AC	AC
142843086032	Regina Isabel Magalhaes	Agente de Merenda - Corumbá	19º	AC	AC
142843191503	Julliany Da Costa Esposário	Agente de Merenda - Corumbá	20º	AC	AC
142843190290	Valéria Benedita Da Silva Benevides	Agente de Merenda - Corumbá	21º	AC	AC
142843189293	Tania Regina Varanis Duarte Flores	Agente de Merenda - Corumbá	22º	AC	AC
142843192319	Roselaine Velasquez Do Rosario	Agente de Merenda - Corumbá	23º	CN	AC
142843191258	Cristina Fernandes Neves De Oliveira	Agente de Merenda - Corumbá	24º	PCD	AC
142844191670	Gislaine Alves Dos Santos	Agente de Merenda - Coxim	3º	AC	AC
142844043503	Maria Cirlene Lima	Agente de Merenda - Coxim	4º	CN	AC
142844025664	Francisca Barbosa De Oliveira	Agente de Merenda - Coxim	5º	AC	AC
142844191388	Leandra Alves Da Silva	Agente de Merenda - Coxim	6º	AC	AC
142844190340	Rosenir Pedrosa Lemes	Agente de Merenda - Coxim	7º	AC	AC
142844051001	Lidiane Queiroz Freitas	Agente de Merenda - Coxim	8º	AC	AC
142844191829	Carla Andressa De Souza Lopes	Agente de Merenda - Coxim	9º	CN	AC
142852040063	Eliane Farias Pereira Da Silva	Agente de Merenda - Itaporã	3º	CN	AC
142857049815	Oraides Lopes De Arruda	Agente de Merenda - Jardim	4º	CN	AC
142857191189	Maria Paula Domingues Anastácio	Agente de Merenda - Jardim	5º	AC	AC
142870191847	Ângela Maria Da Silva	Agente de Merenda - Ponta Porã	20º	AC	AC
142870189848	Maria Marques Pereira De Farias	Agente de Merenda - Ponta Porã	21º	AC	AC
142870188891	Carolina Cespedes Vasconcelos Duarte	Agente de Merenda - Ponta Porã	22º	AC	AC
142870192060	Caroline Cristaldo	Agente de Merenda - Ponta Porã	23º	AC	AC
142870189920	Honorina Lescano Herrero	Agente de Merenda - Ponta Porã	24º	AC	AC
142870189573	Sergio Rodrigo Sousa Barua	Agente de Merenda - Ponta Porã	25º	AC	AC
142870188898	Daniela Cespedes Duarte	Agente de Merenda - Ponta Porã	26º	CN	AC
142870047591	Andrea Pires Leite	Agente de Merenda - Ponta Porã	27º	CI	AC
142871055523	Paula Benites Franco	Agente de Merenda - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	5º	AC	AC
142871191844	Alexsandro Torres De Castro	Agente de Merenda - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	6º	CN	AC
142882190078	Gislaine. Cavalheiro Da Silva	Agente de Merenda - Terenos	3º	AC	AC
142882190143	Josilene Pereira Da Silva	Agente de Merenda - Terenos	4º	CN	AC

EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS			
Data: 23/10/2024 (Quarta-Feira) | Horário: 7h30min			
Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Class.**
142895189036	Janete Velário Borvão	Agente de Limpeza - Tacuru (Aldeia Jaguapiré)	2º
142862191574	Marta Yara Francisco Pinto Felipe	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	2º
142862191805	Natalina Rodrigues Muchacho	Agente de Merenda - Miranda (Aldeia Cachoeirinha)	3º
142865192009	Lucilene Góis Cabrocha	Agente de Merenda - Nioaque (Aldeia Brejão)	4º

EDITAL n. 22/2024 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 1.124, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.644, de 16 de outubro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado – CGE/MS, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta, e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

b) raio x da coluna cervical, com laudo;

c) raio x de tórax PA e perfil, com laudo;

d) raio x de coluna dorsal, com laudo;

e) hemograma completo;

f) glicemia (jejum)

g) creatinina;

h) ureia;

i) TGO;

j) TGP;

k) fosfatase alcalina;

l) sorologia para chagas, machado guerreiro;

m) sorologia para Lues VDRL;

n) sorologia anti-HCV;

o) sorologia anti HBS;

p) sorologia HBS AG;

q) bilirrubina totais e frações;

r) avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

s) avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

t) avaliação cardiológica, com laudo, realizada por Médico Cardiologista;

u) eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

v) ultrassom de punhos bilateral, cotovelos bilateral e ombros bilateral, todos com laudo;

x) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de novembro de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, porteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/CGE/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4005, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Controladoria-Geral do Estado, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2024 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778, Bloco 8 - Campo Grande/MS;
Data: 8 de novembro de 2024
Horário: 12h30

b) Etapa II – Posse.
Local: Controladoria-Geral do Estado - CGE;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande/MS
Data: 8 de novembro de 2024
Horário: 14h

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO COTISTA	CONDIÇÃO
7300000589	Thiago Meireles Gonçalves	Auditoria Geral	48º	-	Ampla Concorrência

EDITAL n. 69/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase III - Exame de Saúde, do candidato WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, inscrição n. 437257, convocado pelo Edital n. 68/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 20 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial DEFINITIVA, proferida nos Autos n. 0801242-86.2021.8.12.0010, de acordo com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000250/2024, de 11 de julho de 2024, no qual foi considerado APTO.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 70/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, para realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial DEFINITIVA, proferida nos Autos n. 0801242-86.2021.8.12.0010, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 70/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	AUTOS
437257	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	0801242-86.2021.8.12.0010

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física até o horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF), conforme modelo disponibilizado pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=145 (Documentos para Realização TAF PMMS E CBMMS - CANDIDATOS SUB JUDICE).

3.2. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), de acordo **com o item 13 do Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO**, compreendendo os seguintes testes:

3.2.1. Corrida de 12 (doze) minutos, flexão abdominal, *carl-up*, flexão e extensão de membros superiores na barra fixa.
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n
Bairro: Vila Nasser
Data: 21 de outubro de 2024
Horário de início do Teste: 7h00min

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase, sendo permitido levar garrafa de água para hidratação e alimentação.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos

testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto.

10.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

10.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

11. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

12. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br o resultado do Exame de Capacidade Física, mediante edital com "apto" ou "inapto".

15. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame de Capacidade Física acessar sua ficha individual de avaliação e as filmagens da respectiva prova, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público (SAD), e-mail ssip@sad.ms.gov.br no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado.

15.1. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente.

16. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, que deverá ser encaminhado para o endereço especificado no item 15 deste Edital.

17. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

18. O resultado do recurso interposto pelo candidato será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2/APM/DEIP/PMMS/2024
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO III
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (3 CFO/PMMS)

INSCRIÇÕES (17/10/2024 a 10/11/2024):
1. Preencher o formulário disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1kxwC1qVMJaIVyQwEy8XLpOKFREDi8k4t/view?usp=sharing
2. Anexar:
   a. Ficha de inscrição (Anexo II), assinada (em PDF – item 2.3.1);
   b. Currículo, preferencialmente na plataforma Lattes (item 2.3.2).

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II):
https://forms.gle/6ubzsynTf5byAJw17

REGRAS DO PROCESSO DE CREENCIAMENTO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o 3º Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar docentes para o Ciclo III do 3º Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital;
1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Ciclo III do 3º Curso de Formação de Oficiais, não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo da Academia de Polícia Militar (APM);
1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano;
1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2.2. As inscrições estarão abertas no período de 17 de outubro de 2024 a 10 de novembro de 2024;
2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário pelo *link* https://forms.gle/6ubzsynTf5byAJw17 e remeter os seguintes documentos no mesmo formulário:
2.3.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO II), em formato PDF;
2.3.2. Currículo, de acordo as disciplinas pleiteadas, preferencialmente na plataforma Lattes do CNPQ, atualizado;
2.4. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital;
2.5. As inscrições deverão ser realizadas, com a documentação remetida, no período compreendido entre a 00h00min do dia 17 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 10 de novembro de 2024 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo link descrito no item 2.3.
2.5.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 2.3 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de credenciamento;
2.6. Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo Lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
2.7. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);
2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos Poderes Executivo, Judiciário, Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;

3.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;

3.3. Possuir a qualificação exigida para a disciplina (ANEXO I);

3.4. Possuir titulação mínima de graduação;

3.5. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;

3.6. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar;

3.7. Para os candidatos civis:

3.7.1. Possuir idoneidade moral;

3.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:

a) estar cumprindo sentença penal;

b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

c) encontrar-se interditado judicialmente.

3.8. Para os candidatos militares:

3.8.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;

3.8.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:

a) estar cumprindo sentença penal;

b) estar em deserção, extravio ou ausência;

c) encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;

d) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

e) encontrar-se interditado judicialmente;

f) encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;

g) encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

4. DOS DEVERES DO DOCENTE

4.1. Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:

4.1.1. Ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;

4.1.2. Confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada na seção de ensino, quando solicitado por esta;

4.1.3. Não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova junto ao corpo de alunos, sendo tal competência exclusiva da seção de ensino;

4.1.4. Registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela seção de ensino;

4.1.5. Conferir a chamada realizada pelo chefe de turma, fins de registrar presença ou falta dos alunos em sala;

4.1.6. Primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;

4.1.7. Não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pela Academia de Polícia Militar;

4.1.8. Respeitar os horários estabelecidos pelo corpo de alunos e/ou seção de ensino;

4.1.9. Ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;

4.1.10. Providenciar ou solicitar à seção de ensino, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;

4.1.11. Encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões da APM;

4.1.12. Comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;

4.1.13. Apresentar à seção de ensino, sugestões que visem à atualização da ementa e planos de aula sob sua responsabilidade;

4.1.14. Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à seção de ensino, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo

pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;

4.1.15. Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;

4.1.16. Conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;

4.1.17. Comunicar ao coordenador do curso ou ao comandante do corpo de alunos, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;

4.1.18. Auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;

4.1.19. Se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;

4.1.20. Se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas.

5. DAS FASES

5.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo Diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:

5.1.1. Inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;

5.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;

5.1.3. Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;

5.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;

5.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;

5.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital);

5.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;

5.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;

5.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.

5.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria da DEIP, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;

6.2. Serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos currículos, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;

6.2.2. Serão avaliados somente os treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos à época da inscrição.

6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:

6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;

6.3.2. Falsificar documentos;

6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital;

6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.

7.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;

8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;

8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Compete à Academia de Polícia Militar selecionar e convocar os docentes;

9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;

9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida;

9.4. Na convocação, poderão ser exigidos documentos que comprovem a identificação, qualificação e a experiência profissional do candidato, de acordo com a necessidade do Estabelecimento de Ensino.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;

10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;

10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R$ 90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Comandante da Academia de Polícia Militar e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;

12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Comandante da APM;

12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;

12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2024.

MARCELO SANTOS DO AMARAL - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

ANEXO I AO EDITAL N. 2/APM/DEIP/PMMS/2024
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO III
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (3 CFO/PMMS)

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA	HORA-AULA	QUALIFICAÇÃO
1	Armamento, Munição e Tiro Policial III	45	Curso de Instrutor de Tiro Policial ou equivalente
2	Bombeiro Militar e Defesa Civil	30	Ser miltiar do CBMMS
3	Cerimonial e Protocolo	20	Possuir experiência profissional na área
4	Comando, Chefia e Liderança	20	Oficial PMMS

5	Comunicação Social e Marketing Institucional	25	Preferencialmente nível superior em Jornalismo e/ou atuar na área
6	Criminalística	20	Nível superior em Direito
7	Criminologia	20	Nível superior em Direito
8	Defesa Pessoal Policial III	40	Possuir curso específico de defesa pessoal
9	Direito Processual Penal Militar II	30	Nível superior em Direito
10	Gestão de Pessoas	30	Preferencialmente nível superior em Administração e/ou atuar na área
11	Gestão em Ouvidoria	30	Possuir experiência profissional na área
12	Inteligência de Segurança Pública II	25	Possuir experiência como instrutor da disciplina
13	Língua Espanhola III	30	Possuir experiência como instrutor da disciplina
14	Língua Inglesa III	20	Preferencialmente médico legista da perícia criminalística
15	Medicina Legal	20	Nível superior e experiência como instrutor
16	Metodologia da Pesquisa Científica II	30	Nível superior e experiência como instrutor
17	Metodologia do Ensino Superior	20	Possuir experiência profissional, de preferência militar que atue no BPMChoque
18	Operações de Polícia Ostensiva II	30	Oficial PMMS
19	Ordem Unida, R. Cont. e RISG III	40	Nível superior em Direito
20	Polícia Judiciária Militar	45	Nível Superior, preferencialmente que tenha atuado na área e/ou especialização
21	Policiamento Ambiental	25	Possuir experiência profissional, militar que atue no BPMChoque
22	Policiamento de Choque	50	Nível Superior em Educação física
23	Resposta a Agressor/Atirador Ativo	10	Possuir experiência profissional, de preferência militar que atue no BPMChoque
24	Saúde e Atividade Física III	80	Possuir experiência como instrutor da disciplina e atue na área
25	Técnicas de Polícia Ostensiva III	30	Militar que atue no Batalhão de Operações Especiais

ANEXO II AO EDITAL N. 2/APM/DEIP/PMMS/2024
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO III
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (3 CFO/PMMS)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher o formulário, assinar e encaminhar pelo link de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Posto/Graduação (Militar):	RG:	CPF:
Matricula:	Telefone:	E-mail:
DISCIPLINA DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
DECLARAÇÃO		
Declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 3.7 (se civil) ou no item 3.8 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO[1].		

Local_____ Data_____.

Assinatura:_____

[1] Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:
- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 73/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 66/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 12 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 66/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Área de Conhecimento: Medicina

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Clara Miotello Ferrao	13,83	1°
Pedro de Souza Jafar	13,23	2°
Marcio Cley Fernandes dos Reis	13,17	3°
Ewerton Cardoso Guizardi	11,43	4°

Art. 2° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 410/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Outubro de 2024.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **410/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **21/10/2024**

Seleção: Edital nº 65/2024–PRODHS/PROE, de 11/09/2024 do D.O. 11.611 de 12/09/2024 pág 91;
Homologação: Edital nº 65/2024–RTR, de 02/10/2024 do D.O. 11.634 de 03/10/2024 pág 248;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rayssa Araujo Naves Dias Atendimento Educacional Especializado. **01/11/2024 a 19/12/2024**	Tradutor(a) e Intérprete de Libras	Teatro – Campo Grande	**20H**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/SAD/2024-3
PROCESSO N° 77/001.388/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	Pct. - 100 - Un.	202 (EXCLUSIVO ME/EPP)	as papeis	R$ 19,89	R$ 4.017,78
	ITEM 011: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 350 - Etiquetas	146 (EXCLUSIVO ME/EPP)	colacril	R$ 10,57	R$ 1.543,22
	ITEM 012: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 250 - Etiquetas	569 (EXCLUSIVO ME/EPP)	colacril	R$ 10,57	R$ 6.014,33
	ITEM 021: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	1 - Un.	6.570 (COTA PRINCIPAL)	futuro	R$ 10,39	R$ 68.262,30
	ITEM 021.1: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	1 - Un.	2.190 (COTA RESERVADA)	futuro	R$ 10,39	R$ 22.754,10

	ITEM 023: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	942 (EXCLUSIVO ME/EPP)	futuro	R$ 14,42	R$ 13.583,64
	ITEM 027: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.	1 - Un.	16.594 (C O T A PRINCIPAL)	futuro	R$ 2,24	R$ 37.170,56
	ITEM 027.1: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.	1 - Un.	5.531 (C O T A RESERVADA)	futuro	R$ 2,24	R$ 12.389,44
	ITEM 034: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm .	1 - Un.	10.586 (EXCLUSIVO ME/EPP)	frama	R$ 2,90	R$ 30.699,40
	ITEM 040: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Folha - Tipo: EVA; Cor: variadas; Medida Mínima: 600 x 400 mm; Espessura: 2,0 mm.	1 - Un.	2.020 (EXCLUSIVO ME/EPP)	futuro	R$ 1,15	R$ 2.323,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 198.757,77**

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/SAD/2024-8
PROCESSO N° 77/001.388/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.**

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 007: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA					
1	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	1 - Un.	10.642 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MASTERPRINT	R$ 1,01	R$ 10.748,42
	VALOR GLOBAL					**R$ 10.748,42**

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/SAD/2024-3
PROCESSO N° 77/001.351/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA – ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 015: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Perfurador - Composição: metálico com Bandeja Coletora; Possui: 02 furos; Distância dos Furos: 80 mm; Capacidade Mínima: 10 folhas; medidas aproximadas: 9,5 X 11 cm (A X L).	1 - Un.	2.980 (EXCLUSIVO ME/EPP)	futuro	R$ 7,10	R$ 21.158,00
	ITEM 020: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Bobina - Tipo: Offset de Papel; Uso: Calculadora e PDV; Caracteristica: 1 via; Cor: branca; Medindo: 57mm x 30m.	Cx - 30 - Uns.	30 (EXCLUSIVO ME/EPP)	sommax	R$ 53,50	R$ 1.605,00
	ITEM 025: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Ponta: fina de 1 mm.	Cx - 12 - Uns.	951 (COTA PRINCIPAL)	futuro	R$ 14,90	R$ 14.169,90
	ITEM 027: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: 200 folhas; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas.	1 - Un.	2.388 (COTA PRINCIPAL)	tilibra	R$ 17,45	R$ 41.670,60
	ITEM 033: CONTEINNER - PRESENTES & DECORACAO LTDA - ME					
1	Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm.	Cx - 250 - Un.	5.389 (COTA PRINCIPAL)	foroni	R$ 68,90	R$ 371.302,10
	VALOR GLOBAL					**R$ 449.905,60**

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/SAD/2024-8
PROCESSO N° 77/001.351/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA					
1	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	Cx - 12 - Uns.	1.124 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MASTERPRINT	R$ 9,00	R$ 10.116,00
	ITEM 019: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA					
1	Fita - Tipo: adesiva; Material: dupla face; Medida mínima: 12 mm x 30 m.	1 - Un.	4.201 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DELFIX	R$ 3,60	R$ 15.123,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 25.239,60**

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/SAD/2024-9
PROCESSO N° 77/001.351/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 028/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 013: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Cola - Tipo: bastão de cola quente grosso.	1 - Un.	1.836 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BAZZE	R$ 0,77	R$ 1.413,72
	ITEM 021: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Pasta - Tipo: suspensa; Modelo: Kraftsuper; Requisito: deslizante vetro lateral; Medida: 365 x 265 mm.	Cx - 50 - Un.	1.992 (COTA PRINCIPAL)	DELLO	R$ 117,70	R$ 234.458,40
	ITEM 021.1: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Pasta - Tipo: suspensa; Modelo: Kraftsuper; Requisito: deslizante vetro lateral; Medida: 365 x 265 mm.	Cx - 50 - Un.	663 (COTA RESERVADA)	DELLO	R$ 117,70	R$ 78.035,10
	ITEM 029: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					

1	Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande.	E m b - 24 - Uns.	4.208 (EXCLUSIVO ME/EPP)	LEO	R$ 11,50	R$ 48.392,00
	ITEM 036: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.	Cx - 72 - Uns.	3.643 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CHAPARRAU	R$ 11,70	R$ 42.623,10
	ITEM 044: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Tinta - Tipo: guache; Cor: verde, vermelho, azul, amarelo, preto e branco; Composição: resina veget., água desmineraliz., pigment. orgân., conservnt. tipo isotiazolona; Quantidade mínima: 15 ml cada frasco.	1 - Un.	125 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PIRA	R$ 2,75	R$ 343,75
	ITEM 045: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Pincel - Tipo: comum; Tamanho: 2”.	1 - Un.	250 (EXCLUSIVO ME/EPP)	LEO	R$ 1,20	R$ 300,00
	ITEM 046: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Pincel - Tipo: comum; Tamanho: 3”.	1 - Un.	250 (EXCLUSIVO ME/EPP)	LEO	R$ 1,30	R$ 325,00
	ITEM 047: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA					
1	Giz - Tipo: gizão de cera; Conjunto: 12 cores.	1 - Un.	125 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PIRA	R$ 3,00	R$ 375,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 406.266,07**

Campo Grande, 15 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

Republica- se o Aviso publicado no Diário Oficial n. 11.644 de 16 de outubro de 2024, páginas 111 e 112, passando a constar:

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024

A Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul (SAD), por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações (SEL), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa a abertura de **CONSULTA PÚBLICA** destinada às **empresas especializadas na prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial**.

OBJETIVO:

Receber sugestões, comentários e contribuições acerca da prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, no que se refere à natureza do objeto, alocação dos empregados necessários, fornecimento e utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, disponibilização de solução tecnológica para gestão e demais particularidades mercadológicas, visando a colheita de informações do mercado que poderão subsidiar a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação dos supracitados serviços.

É de extrema importância que os interessados respondam aos seguintes questionamentos em sua manifestação:

a) Quais as principais inovações técnicas e/ou tecnológicas na execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial que poderiam ser adotadas pela Administração Pública, com a finalidade de conferir maior eficiência na prestação dos referidos serviços?

b) A empresa interessada teria condições de atender a demanda da prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nos prédios dos órgãos da Administração Pública Estadual situados nos 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul? Em caso negativo, se a demanda fosse regionalizada, haveria possibilidade de atendimento?

c) Além dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, quais outros serviços são oferecidos pela empresa interessada?

d) A empresa interessada presta os serviços de limpeza de caixa d'agua, limpeza de calha, desratização, descupinização, desalojamento de pombas, jardinagens, entre outros?
e) Existe alguma particularidade a ser observada na prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação em escolas públicas? Se sim, qual(is)? Caso a escola tenha quadra poliesportiva ou de areia, existe alguma especificidade na execução da limpeza? Se sim, qual(is)?
f) Existe algum óbice para que a colaboradora na função de cozinheira, abrangida pela Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores dos serviços de limpeza, asseio e conservação, labore na preparação de merendas em escolas públicas? Se sim, qual(is)?

PERÍODO DE CONSULTA:
Início: **16/10/2024**
Término: **12/11/2024**

As manifestações, com a identificação e assinatura – manuscrita, digital ou eletrônica –dos interessados, poderão ser enviadas por meio dos e-mails fmbarbosa@sad.ms.gov.br e comprasecontratos@sad.ms.gov.br ou apresentadas pessoalmente na sede da Secretaria de Estado de Administração (SAD), localizada em situada na Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, endereçadas à Coordenadoria de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência (Coeter).

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2024

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de suspensão para responder pedidos de esclarecimentos e impugnação:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024
PROCESSO: 27/011.864/2023

Demais informações, acessar: : https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.064.475-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:
- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 906,00 (novecentos e seis reais);
- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais);
- Empresa (3): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 10.444,98 (dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (4): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais);
- Empresa (5): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 8.400,50 (oito mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 1.626,00 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais);
- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 26.565,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

DOURADOS/MS, 16 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES
CPF N. xxx.955.021-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.069.089-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 21, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 4.905,80 (quatro mil e novecentos e cinco reais e oitenta centavos);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 12, 15, 16, 18, 23, 25, 29, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 49, 50, 54, 55, 58, 62, 63, totalizando o contrato no valor de R$ 17.549,69 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
- Empresa (3): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 6, 7, 20, 22, 42, 46, 47, 51, 56, 57, 59, 60, totalizando o contrato no valor de R$ 19.169,85 (dezenove mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
CAARAPO/MS, 16 de outubro de 2024.

Rosimeire Gomes da Silva
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARCÊNIO ROJAS
CPF N. xxx.782.181-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.068.906-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 5, 6, 10, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 13.343,60 (treze mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 12.879,16 (doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos);
Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 11, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 2.348,50 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VICENTINA/MS, 16 de outubro de 2024.

MARTA ALVES DA SILVA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL
CPF N. xxx.713.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.077.942-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de outubro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual São Gabriel, SAO GABRIEL DO OESTE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL, situada à R. José Ferreira Rosa, Centro. Nº 384, Bairro Centro, Cep 79.490-000.
SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 16 de outubro de 2024.

Sandra Brun Tibulo
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL
CPF N. xxx.215.600-xx

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 136/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/170640/2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Server Prestação Serviços de Instalação de Acessórios Veicular Ltda.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 941/2022 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	16/10/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior, Camila Marques Silva e Alexandre de Moraes Carvalho.

AVISO DE LEILÃO 2024000000606

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Rodrigo Schmitz**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambaí, Batayporã, Caarapó, Deodápolis, Dourados, Glória de Dourados, Itaquiraí, Ivinhema, Maracaju, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brilhante, Sete Quedas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schmitz – JUCEMS 64
Endereço eletrônico: www.hammer.lel.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 17/10/2024 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 01/11/2024 – 09h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 136 lotes de veículos, sendo 111 motocicletas e 25 automóveis.
Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.hammer.lel.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, n.º 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240, Balneário Camboriú/SC. Fone/WhatsApp: 0800 800 0086.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000606 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, BATAYPORÃ/MS, CAARAPÓ/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, ITAQUIRAÍ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORA/MS, RIO BRILHANTE/MS, SETE QUEDAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/03/2024, 0 de 06/03/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 10/07/2024, 0 de 16/08/2024, 0 de 24/06/2024, 0 de 26/08/2023, 0 de 26/09/2024, 11091 de 02/03/2023, 11243 de 16/08/2023, 11251 de 25/08/2023, 11363 de 26/12/2023, 11410 de 08/02/2024, 11488 de 14/05/2024, 11509 de 04/06/2024, 11516 de 10/06/2024, 11552 de 10/07/2024, 11565 de 24/07/2024, 11581 de 12/08/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Rodrigo Schmitz** (HAMMER), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 64, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **17/10/2024**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hammer.lel.br; com **encerramento previsto para 01/11/2024** a partir das **09h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.hammer.lel.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2024,** no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.hammer.lel.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **BANCO DO BRASIL (001), agência 5052-0, conta corrente 20.936-8, favorecido: RODRIGO SCHMITZ – CPF: xxx.840.810-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.840.810-xx, favorecido: RODRIGO SCHMITZ.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de novembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Rodrigo Schmitz**, pelo telefone/WhatsApp **0800 800 0086**, ou pelo e-mail contato@hleiloes.com.br, ou na empresa HAMMER, em Balneário Camboriú/SC, sito à Rua Jordânia, n.º 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000606

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
12	VW/GOL 1.0	2011/2011	PRETA	9BWAA05U4BP169130	CCN945162	6.169,00
13	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	9BD178096W0660544	178A30115549559	1.923,00
51	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	9C6KG017070045673	G347E-045972	2.141,00
90	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R036920	HA07E-5036920	1.600,00
91	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080059850	E381E-091083	1.394,00
92	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0051390	E3L2E-063095	1.856,00
93	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30213R650360	JC30E23650360	1.616,00
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR307702	JC41E1C307702	1.646,00
95	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR018692	KC15E5A018692	2.160,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R069301	KC08E14069301	1.734,00
97	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	9CDNF41AJ8M060572	F401BR166568	1.630,00
98	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	VERMELHO	9C6KE020020053542	E302E-053475	794,00
99	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	9C2JC30202R143387	JC30E22143387	1.590,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
16	FIAT/PALIO ED	1996/1996	CINZA	9BD178016T0044821	4722020	1.680,00
111	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R004984	JC41E19004984	1.616,00
112	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	9C2JC30102R108954	JC30E12108954	1.482,00
113	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR313124	KC16E8C313124	2.387,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
100	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R113204	KC08E15113204	1.770,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R872301	KC08E16872301	1.834,00
130	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R680080	JC30E78680080	1.576,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
47	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R066475	JC30E78066475	1.466,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	GM/CHEVETTE DL	1992/1993	BRANCA	9BGTC11JPNC114376	2JL01MH76692	3.504,00
2	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/1999	AZUL	9BWZZZ376XP506437	UNF071064	6.150,00
3	VW/GOL 1.0	2008/2008	CINZA	9BWCA05W78T172694	BNW409084	4.725,00
4	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TP529950	295151	2.196,00
5	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	9BD15822524366173	5370432	2.295,00
6	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	CINZA	9BWAA05W29T003546	CCP005000	4.725,00
10	I/FORD RANGER XL	1996/1996	VERDE	1FTCR10X3TTA41974	A41974	8.527,00

11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R141098	MC35E-3141098	1.790,00
17	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05W28T076245	*BNW316397*	5.032,00
18	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U7AP071482	CCN360761	5.480,00
19	I/VW JETTA 2.0	2011/2012	PRETA	3VWBJ2161CM025721	CKJ007477	14.464,00
21	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	2007/2008	PRETA	9BD11819481007412	J2*0330912*	6.683,00
23	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2019/2019	BRANCA	93YRBB007KJ847950	B4DA402Q106514	9.950,00
24	FIAT/UNO MILLE FIRE FL EX	2007/2008	BRANCA	9BD15802786008098	146E1011*7688592*	3.726,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR103520	KC15E5A103520	2.125,00
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R194144	JC30E12194144	1.472,00
27	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR075358	NC43E1A075358	2.400,00
28	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR044214	HA07EY044214	1.219,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR717361	JC41E2B717361	1.833,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R122777	KC08E58122777	1.945,00
31	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	9C6KE044050138840	E338E-136271	1.175,00
32	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR408057	JC42E2A408057	2.153,00
33	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	BRANCA	9C2KC1640AR054213	KC16E4A054213	2.296,00
34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R135824	JC30E23135824	1.644,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	9C2JC3010YR009263	JC30E1Y009263	1.360,00
36	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	94J1XPBA77M009504	JBA7051903	717,00
37	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R219762	HA07E-1219762	1.313,00
38	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR071181	JC25E-V071181	1.258,00
39	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR040112	KC25E0K040144	3.048,00
40	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R816779	JA04E16816779	1.653,00
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	9C2MC35007R009293	MC35E7009293	1.926,00
42	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R660971	JC30E23660971	1.594,00
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R073197	JC30E21073197	1.520,00
68	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R078791	JA04E27078791	1.777,00
69	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR514272	JC41E1A514272	1.542,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR444904	KC16E8C444904	2.399,00
71	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R039603	JA04E18039603	1.836,00
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	9C2KC1680DR305537	KC16E8B326728	2.400,00
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4120DR511732	JC41E2D511732	1.911,00
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R042333	KC08E25042333	2.060,00
75	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR26580	JC18ERR26580	1.116,00
76	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080057733	E381E-087934	1.394,00
77	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR501240	KC16E7B501240	2.217,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R059380	KC08E55059380	1.796,00
79	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	94J1XFBA77M041312	JBA7052964	679,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R117492	JA04E28117492	1.873,00
81	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR453769	JC41E1C453769	1.646,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R032162	KC08E16032162	1.778,00
83	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R041437	KC08E28041437	2.280,00
84	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R056487	JC30E21056487	1.519,00
85	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR138732	JC41E2A138732	1.819,00
86	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R906753	KC08E16906753	1.844,00
87	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R059818	KC08E55059818	1.796,00
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR559195	JC41E2D559195	1.959,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R708739	JC30E78708739	1.504,00
114	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R014020	JC30E14014020	1.557,00
115	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR052643	JC25E-Y052643	1.344,00
116	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R224016	JC30E11224016	1.482,00
117	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R033072	HA07E14033072	1.633,00
118	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R008385	KC08E55008385	1.765,00
119	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R130080	JC30E13130080	1.519,00
120	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	PRETA	9C2KD03107R003636	KD03E17003636	1.967,00
121	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08607R003552	KC08E67003552	1.933,00
122	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR103641	JC25E-V103641	1.278,00
123	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR083137	JC25EV083137	1.278,00

124	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR746408	JC41E2B746408	1.866,00
125	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR258317	NC43E1B258317	2.416,00
126	HONDA/MDF CG150 MAXXI CA	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR428610	KC16E8C428610	2.292,00
127	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	BRANCA	9C2JC4830DR014292	JC48E3D014292	2.627,00
128	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR027480	KC16E6F027480	2.717,00
131	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	9C2JA04207R017724	JA04E27017724	1.725,00
132	SR/RANDON SR TQ	2005/2006	BRANCA	9ADV074256M224266	SEM MOTOR	12.000,00
133	SR/RANDON SR TQ	2005/2006	BRANCA	9ADV094256M224265	SEM MOTOR	12.000,00
134	YAMAHA/XT 600 E	1995/1995	PRETA	9C64MW000S0003064	4MW004376	3.218,00
135	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR072623	JC30E1-Y072623	1.414,00
136	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR049561	JC30E2Y049561	1.452,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR050535	JC41E2A050535	1.820,00
103	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R082241	JC30E21082241	1.552,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
52	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR030345	KC25E0J030162	2.888,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
106	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R059024	KC08E14059024	1.725,00
107	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R061190	HB02E17061190	1.390,00
108	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER503676	KC16E8E503676	2.565,00
109	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR332210	JC42E2A332210	2.131,00
110	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR000275	JC25EV000275	1.246,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
7	VW/GOL 1.0	2004/2005	VERMELHO	9BWCA05X25T086276	ASF056019	3.285,00
8	VW/GOL 1000	1996/1996	PRATA	9BWZZZ30ZTP038195	631192	2.190,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	BRANCA	9C2KC15309R014560	KC15E39014560	2.364,00
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR720834	JC41E1B720834	1.646,00
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR045744	KC15E5A045744	2.160,00
57	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR508658	JC41E1A640388	920,00
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R821998	KC08E26821998	2.170,00
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	9C2KC1680FR559130	KC16E8F559130	2.588,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
60	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	9C2HA07104R051967	HA07E14051967	1.641,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R135272	JC30E77135272	1.466,00
62	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R054668	HA07E12054668	1.460,00
63	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR049823	HA07E-Y049823	1.089,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R032469	KC08E25032469	2.060,00
65	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR388615	JC42E2A388615	2.142,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R050420	KC08E27050420	2.224,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0090992	E3D1E-090999	1.444,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
9	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	9BWZZZ30ZNT093277	1337717	2.847,00
14	PEUGEOT/207HB XR	2008/2009	PRATA	9362MKFW09B029365	10DBSS0018658	4.602,00
20	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2004/2004	PRETA	9BWEB05X34P078247	BJF028137	7.992,00
22	I/FIAT SIENA EL FLEX	2009/2010	PRETA	8AP17202LA2097185	310A1011*9276825*	6.462,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
15	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	9BWCA05X25T120457	AZN246492	3.187,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R001514	KC08E24001514	1.900,00
45	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R037511	HA07E12037511	1.460,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR809180	JC41E1D809180	1.879,00
48	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	9C2JA04206R005419	JA04E26005419	1.734,00
49	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR022704	HA07E-X022704	709,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R011438	JC30E78011438	1.466,00

104	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R000631	KC08E26000631	2.006,00
105	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R028358	JA04E18028358	1.827,00
129	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	9C2HA07203R012347	HA07E23012347	1.565,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
53	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS51063	JC25ESS51063	1.221,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
6	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W29T003546	VIDRO PARA-BRISA TRASEIRO NUMERAÇÃO DIVERGENTE
24	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15802786008098	POSSÍVEL REMARCAÇÃO CHASSI
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30201R073197	POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE MOTOR
126	HONDA/MDF CG150 MAXXI CA	9C2KC1680CR428610	REGULARIZAR MARCA/MODELO E TIPO DO VEÍCULO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000614

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Rodrigo Schmitz**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambaí, Batayporã, Caarapó, Dourados, Glória de Dourados, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Maracaju, Mundo Novo, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schmitz – JUCEMS 64
Endereço eletrônico: www.hammer.lel.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 17/10/2024 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 01/11/2024 – 09h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 58 lotes de veículos, sendo 66 motocicletas e 45 automóveis.
Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei n° 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n° 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.hammer.lel.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, n.° 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240, Balneário Camboriú/SC. Fone/WhatsApp: 0800 800 0086.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000614 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, BATAYPORÃ/MS, CAARAPÓ/MS, DOURADOS/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, ITAPORÃ/MS, ITAQUIRAÍ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, MUNDO NOVO/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/03/2024, 0 de 08/08/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 10/07/2024, 0 de 18/06/2024, 0 de 24/06/2024, 0 de 26/08/2023, 0 de 26/09/2024, 10032 de 20/11/2019, 10044 de 06/12/2019, 10070 de 15/01/2020, 10116 de 17/03/2020, 10595 de 04/08/2021, 10907 de 04/08/2022, 10972 de 25/10/2022, 11091 de 02/03/2023, 11471 de 19/04/2024, 11516 de 10/06/2024, 11552 de 10/07/2024, 11565 de 24/07/2024, 11581 de 12/08/2024, 9524 de 01/11/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Rodrigo Schmitz** (HAMMER), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul—JUCEMS Nº 64, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.hammer.lel.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **17/10/2024**, com encerramento previsto para as 09:00 hs do dia **01/11/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal HAMMER, no endereço eletrônico: www.hammer.lel.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **BANCO DO BRASIL (001), agência 5052-0, conta corrente 20.936-8, favorecido: RODRIGO SCHMITZ – CPF: xxx.840.810-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.840.810-xx, favorecido: RODRIGO SCHMITZ.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal HAMMER, no endereço eletrônico **www.hammer.lel.br** de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2024,** no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a HAMMER de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal HAMMER e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a HAMMER providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 18/11/2024 ao dia 22/11/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e HAMMER, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar

da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000614.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
016	I/RENAULT CLIO EXP1016VS	2007/2008	PRATA	D4DG752Q036429	825,00
017	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	4516625	477,00
019	FIAT/PALIO ELX	2002/2002	VERMELHO	178D80115403542	662,00
020	GM/CORSA SEDAN	2003/2003	BRANCA	4D0051039	718,00
021	VW/GOL HIGHWAY	2001/2002	PRATA	AZP038702	531,00
024	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	VERMELHO	178D90115796993	611,00
052	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77102456	294,00
052	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C412218	444,00
052	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	AMARELA	JC30E3-2001647	174,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-121855	270,00
053	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	E381E-072513	272,00
053	HONDA/POP100	2014/2015	VERMELHO	HB02E1F429473	336,00
053	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E035254	164,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
027	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	504,00
028	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	BRANCA	UDC083949	721,00
055	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HA07E25001001	333,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14060703	312,00
053	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C457835	478,00
053	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	VERMELHO	ND07E-5005751	685,00
054	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C476530	442,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y101845	269,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
001	GM/VECTRA GLS	1997/1998	BRANCA	NN0055958	789,00
002	GM/MONZA SL EFI	1993/1993	AZUL	B20NZ31038816	698,00
003	FIAT/UNO MILLE EX	1997/1998	VERMELHO	146A70115362317	339,00
004	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	439,00
005	FIAT/UNO S 1.5	1992/1992	CINZA	3500065	328,00
006	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	146A70114984841	498,00
007	GM/CORSA WIND	1996/1997	PRATA	B10NE31095535	436,00
008	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	VERDE	178D9011*5647566*	611,00
009	VW/FOX 1.0	2005/2005	PRETA	BJE056649	860,00
011	FIAT/PALIO FIRE	2005/2005	PRETA	178F10116341291	649,00
012	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	497,00
013	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	441,00
014	FIAT/IDEA ELX FLEX	2006/2007	PRATA	178F30117275183	1.065,00
015	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	178F3011*6573889*	1.221,00
018	GM/CLASSIC LIFE	2008/2009	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	944,00
030	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	4165926	394,00
031	VW/VOYAGE CL	1987/1987	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	268,00
032	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	4676322	475,00
033	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	AD0023171	523,00
034	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	BRANCA	9E0019751	662,00
035	VW/GOL 1.0	2003/2004	BRANCA	AZN112887	584,00
036	FORD/PAMPA L	1993/1993	AZUL	UPA002748	725,00
037	FIAT/PALIO EX	1999/1999	CINZA	5679560	425,00
038	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1998	BRANCA	UND163370	1.200,00
040	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	AFZ203234	602,00
041	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	BRANCA	310A20114195079	2.736,00
042	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	5462498	396,00
043	VW/GOL 1.0	2001/2001	PRATA	AFZ646813	558,00
045	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	CINZA	146B40113634337	384,00
046	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13017674	289,00
046	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	E367E012558	209,00
049	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	E337E-013286	275,00
049	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	JC41E2E012116	392,00
049	DAFRA/KANSAS 150	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	263,00
050	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-043067	263,00
050	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	JC41E1E101571	376,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77231060	294,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2012/2012	CINZA	KC16E5C536699	467,00
051	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	495,00
051	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	E3G9E061833	234,00
051	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2006/2007	PRATA	KC08E27036919	434,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18027916	382,00
051	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	376,00

052	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	AMARELA	JC41E39004417	309,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21086741	311,00
055	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MC27E-1021550	312,00
056	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-014317	296,00
056	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	271,00
056	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HA07E-4012990	314,00
056	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29042336	351,00
056	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21063341	311,00
057	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	C5E9004784	177,00
057	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-120102	288,00
057	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	E3D1E-105837	288,00
058	HONDA/ML 125	1984/1984	PRATA	CG125BRE1547135	188,00
058	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	367,00
058	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	C2H8013326	242,00
058	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13017738	295,00
058	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	PRETA	KC08E24002735	392,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
022	GM/CORSA SUPER	1999/1999	BRANCA	CJ0008174	551,00
023	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009/2009	CINZA	K7MJ714Q044057	1.030,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
010	VW/GOL ATLANTA	1996/1996	VERMELHO	UNC164661	867,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
048	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	PRETA	KC08E28101191	456,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
054	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	KC16E8D322433	494,00
054	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	454,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22116395	319,00
055	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	E338E-037705	201,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
048	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14042898	329,00
048	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	MC35E-2006295	330,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
048	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	KC22E0L031160	633,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
049	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	AZUL	KC08E24028487	380,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57005292	374,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
029	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	AFZ779244	649,00
039	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	PRATA	178D9011*6084155*	663,00
044	FIAT/STRADA WORKING	2001/2002	AZUL	178D20110430280	994,00

058	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23155481	327,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
025	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	341,00
026	GM/CORSA WIND	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	639,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2003/2003	AZUL	JC30E23648480	324,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58080089	393,00
046	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2004	AZUL	JC30E84004677	319,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13253402	310,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	294,00
047	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MC35E-7025148	383,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	JC25E-SS53030	245,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17031254	369,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78248413	301,00
054	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	JC18EW006070	103,00
054	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1353049	188,00
057	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13013594	295,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000622

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Rodrigo Schmitz**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambaí, Dourados, Itaporã, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schmitz – JUCEMS n° 64
Endereço eletrônico: www.hammer.lel.br
Modalidade do leilão: On line
Data de Abertura: 17/10/2024 – 10h00 (horário de Brasília)
Data de encerramento: 01/11/2024 – 09h00 (horário de Brasília)
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.
Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 96 motocicletas e 08 automóveis, com aproximadamente 15.840,00 kg de material ferroso.
Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br
Site do Leiloeiro: www.hammer.lel.br
Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, n.° 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240, Balneário Camboriú/SC. Fone/WhatsApp: 0800 800 0086.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000622 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de AMAMBAÍ, DOURADOS, ITAPORÃ, PONTA PORÃ – MS.

1. **DO OBJETO:**

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, com 96 motocicletas e 8 automóveis, **é de aproximadamente 15.840,00 quilogramas (15,840 toneladas).**
1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.hammer.lel.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Rodrigo Schmitz – Jucems n° 64.
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2024 até às 09h 00min (horário de Brasília) do dia 01 de novembro de 2024.
A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2024.** No pátio da **AUTOTRAN,** localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51, Bairro Jardim Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.hammer.lel.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 25/11/2024 e se estende até o dia 29/11/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será

cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **BANCO DO BRASIL (001), agência 5052-0, conta corrente 20.936-8, favorecido: RODRIGO SCHMITZ – CPF: xxx.840.810-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.840.810-xx, favorecido: RODRIGO SCHMITZ.** Devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contato@hleiloes.com.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBA66M022369	ANGELA DA SILVA SOUZA
SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRATA	94J1XFBK89M081938	BRADESCO LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERC
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR001449	RAMAO SALINA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	9C2HA050VVR019510	CLEUZA DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBA66M022369	BV FINANCEIRA S A C F I
SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRATA	94J1XFBK89M081938	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	94J1XFBA66M022369	ANGELA DA SILVA SOUZA
SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRATA	94J1XFBK89M081938	ROSIRENE DA S VIDAL
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR101118	EDVALDO DE MELO MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R029385	LOUSSIANE CAMPOS DA SILVA
HONDA/CG 125	1979/1980	VERMELHO	CG1251072919	JOAO DE JESUS CARDOSO
HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	CG125BR2148404	MANOEL AMANCIO DA SILVA
HONDA/CG 125	1981/1981	VERMELHO	CG125BR3027588	EVANGELISTA MARCULINO DE LIMA
VW/FUSCA 1300 L	1976/1976	BRANCA	BJ354891	JOSE CARLOS AMARAL RODRIGUES
FORD/ESCORT GL	1989/1989	CINZA	9BFBXXLBAKBW33859	GEOVANI JULIO SCANFERLA
FORD/CORCEL II L	1983/1983	VERDE	LB4KAA65089	SEBASTIAO APARECIDO ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR020495	PAULO GRACINDO MOREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	9C2JC1801NR250681	ANDRE DE OLIVEIRA SILVEIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	9C2MC2700XR024627	ADOLFO ROY ARIAS VACA DIEZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R819352	RODRIGO ALENCAR RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR035854	LUCIANO DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR137069	MAURO ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS10664	ELIAS DA SILVA XIMENES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR137036	CLIDINEI RODRIGUES DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090020445	MARIO LEAO CAVALCANTE
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT104721	MAURO HUDSON BUENO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	9CDNF41LJ9M267949	JULIO CEZAR BENITES
HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	9C2JC1801NR243028	MANOEL SOUZA SANTANA
FIAT/147	1985/1986	BEGE	00977627	RAMONA DA SILVEIRA OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	CG125BR1479052	GETULIO NILO DE JESUS
YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	9C6KE1250A0014009	EDNALDO BUENO RECALDE
HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR2117400	NEIDE DOS SANTOS MACEDO
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS02746	JOSE NOBREGA DE ARAUJO
HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	9C2HA07003R006558	VALDIR OSORIO DE CARVALHO
HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	9C2JC30303R102315	JOSE CLAUDEMIR SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R116725	IVANICE DE PAULA NATTES
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R014076	JOSE ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR006786	RAMAO FERNANDES

HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R078903	JOSSEMAR SOUZA PLENS
GM/CHEVETTE SL	1978/1978	BEGE	5E11AHC170811	VALDEMAR BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R175427	MARIA APARECIDA NUNES MONTEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R001807	ELAINE VANESSA SOARES
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R023382	ALCIONE ALVES DA ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R076681	SEBASTIAO FELICIANO DA SILVA
YAMAHA/XT 225	1999/1999	VERDE	9C64VW000X0008797	DANILO GALVAO DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R243636	JONAS DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL09C0213139	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	PRATA	9BD15844AC6579802	RONALDO DA SILVA PEDROSO
HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R874204	MARIA LUIZA DE MENEZES ORTEGA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR035854	BANCO FINASA SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	9CDNF41LJ9M267949	OMNI S A FINC INVEST
YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	9C6KE1250A0014009	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/XT 225	1999/1999	VERDE	9C64VW000X0008797	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR035854	LUCIANO DOS SANTOS SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	9CDNF41LJ9M267949	JULIO CEZAR BENITES
YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	9C6KE1250A0014009	EDNALDO BUENO RECALDE
YAMAHA/XT 225	1999/1999	VERDE	9C64VW000X0008797	JANAINA MARCELA CENCI CASARI
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/SHINERAY XY 50 Q 2	--------	PRETA	LXYXCBL0XC0534557	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LXYXCBL06B0219933	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCJL0980272371	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL02C0561851	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	VERMELHO	9PAABBBB39A004120	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 50	--------	VERMELHO	9PABBAAA14A000082	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 65	--------	AZUL	MD302A1BR2C881694	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 65	--------	VERDE	MD300H1BRYC799464	NÃO LOCALIZADO
I/HERO PUCH 65	--------	VERMELHO	MD300G1BRYC794380	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJAAA4E3AC009752	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LZSPCJLGX61923012	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	B00285	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PJBAA4E0BCA14920	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJBAA4E6BCA15389	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAHBBK3AA000295	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJBAA4E6BCA16011	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LSRPCJL616A000261	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PFMBBAA561T02065	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PJBAA4L9BCA13586	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJBAA4E7BCA13487	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PJAFB4E58C000407	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBC1A1284354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PKAFB4E1ACR00335	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PJAAAE1AC008244	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBU981197411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PKAFB4E61CR00086	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LHJXCHLA0J2858258	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAGBBD6MA000641	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	Z152FMH-CH027349	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	IRG262J2004091	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAACBBAXMA00787	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAACBBJ5JA000613	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PMBBAJ912T69609	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAACBBJ8BA004284	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	LBPKE1295E0134283	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PJBFA4E8BCA01303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBYXGA001765	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBE3HA00378	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	162FMJ-10128784	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBN1FA000010	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB80L1003490	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	152FMH-16A64387	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBBP8J10001	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBG0BA000155	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBBDXM1001483	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R068715	-
HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	AZUL	9C2ND0700YR007883	-
YAMAHA/XTZ 125E	2008/2009	AZUL	9C6KE125090001574	-
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR019380	-
HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR1501412	-
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR140281	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR102814	-
HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	9C2JC30304R000116	-
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR087960	-
YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	9C6KE044030026808	-
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1403567	-
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M084306	-
VW/GOL CL	1987/1987	AMARELA	9BWZZZ30ZHT077482	-
VW/FUSCA 1300	1973/1973	MARROM	BP912468	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Thiago Augusto Zanatto Sandim
Diretor DIRVE – em substituição
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000622

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000622, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____de _____de 2024.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____, com sede à _____telefone/fax_____ _____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000622 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.
RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____DE _____DE 2024.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreição.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.640 de 10 de Outubro de 2024, página 69, que passe a constar:
Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota de participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Remote Latin America, que se realizará na cidade de Puyehue, no Chile, de 14 a 17 de outubro de 2024, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/010.221/2024, no valor de R$ R$ 165.669,00 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais) – em favor SUL HOTELS – PRESTACAO DE SERVICOS E OPERADORA VIRTUAL LTDA.

Campo Grande, 16 de Outubro, de 2024.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor – Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS
(Decreto "P" n° 1.108, de 04 de outubro de 2024 – DOEMS n° 11.638)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0265980011
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/019.055/2024	Aquisição Emergencial de Medicamento (Alprostadil).	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME.	001	R$ 12.000,00

Em 10 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/012.715/2024	Aquisição Emergencial de Sistema de Drenagem Mediastinal n.º 18FR, 20FR, 22FR, 24FR, 26FR, 34FR e 40FR, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007	R$ 20.796,00

Em 15 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0160031201
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/027.020/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos Antimicrobianos (Tigeciclina, Imipeném+Cilastatina e Micafungina).	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.	001	R$ 509.240,00
		PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	003	R$ 1.387.680,00

Em 15 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0160031201
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/027.023/2024	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares.	DIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	001	R$ 31.320,00
		MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	002	R$ 26.065,44
		FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	003	R$ 29.488,20
		NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	004 e 005	R$ 17.756,00
		PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA.	006	R$ 662,40

Em 15 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.162, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR as partes do Decreto "P" nº 1.318, de 4 de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 4.361, de 5 de setembro de 1996, páginas 30 a 34; e do Decreto "P" nº 5.194, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.339, de 21 de dezembro de 2012, páginas 33 a 36, referentes ao Ex-Policial Militar AMARILDO GARCIA HERNANDES, matrícula nº 110221021, em cumprimento às decisões proferidas na Representação para Perda de Posto e patente nº 1412997-35.2014.8.12.0000 e no Ofício nº 07/2024/9ProcCrim/MPMS (Solução ao Processo Administrativo nº 31.195.246-2024).

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.129, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, matrícula nº 90053025, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 27 a 31 de outubro de 2024, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.130, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, matrícula nº 428642027, Secretária Adjunta, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 27 a 31 de outubro de 2024, durante o impedimento do titular Rodrigo Perez Ramos, matrícula nº 396665021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.133, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA, matrícula nº 68835021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, com ônus para a origem, mediante reembolso com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com

nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.061.599-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.134, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 273, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora ELIANA VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 85209021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, a contar de 9 de setembro de 2024, por motivo de aposentadoria (NUP: 29.069.642-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM RR CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula nº 63932026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53 de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de dezembro de 2024 (NUP: 31.229.057-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.136, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Tenente PM RR CLOVIS LIMA BORGES, matrícula nº 55676026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, no período de 1º de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.218.401-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Major PM RR FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA, matrícula nº 9435026, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 053/1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2024 (NUP: 31.231.836-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM RR JOHALNSON BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 77328022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 53 de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 7 de agosto de 2024 (NUP: 31.160.559-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM RR JOSÉ AUGUSTO CASTRO BERNARDES, matrícula nº 47759025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2024 (NUP: 51.008.427-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.140, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 1º Tenente PM RR JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 41168025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53 de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2024 (NUP: 51.008.414-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.141, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.311, de 30 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.006, de 6 de dezembro de 2022, de designação de militares para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao Subtenente PM WANDELCY ROMAO, matrícula nº 70848024, com validade a partir da data da publicação (NUP: 31.244.768-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.669, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.577, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.629, de 27 de setembro de 2024, de nomeação de CLAUDIO SILVA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.670, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora JÉSSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO, matrícula nº 428710022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data de publicação (NUP 31.259.867-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDINEIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 107054023, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação (NUP 31.259.867-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANA POMPEU ZANLORENZI TOLFO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.674, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.675, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS BELARMINO GALEANO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 33, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes, semoventes e intangíveis, que compõem o acervo patrimonial da Secc, instituída por meio da Resolução Secc nº 5, de 16 de outubro de 2024, a fim de proceder ao recebimento, conferência, avaliação, movimentação, execução de inventário e ao encaminhamento para desfazimento de bens desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Função
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	Presidente
41168026	José Carlos do Nascimento	Titular
813253021	Letícia Martins de Lima	Titular
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 729 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para participação no 9º PLENAFISCO Plenária Nacional do Fiscal Estadual e Distrital, na cidade de Recife-PE, no período de 22 a 25 de outubro de 2024, com fulcro no § 2º do artigo 165, da Lei n. 1.102/1990, combinado com o artigo 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017. O servidor deverá apresentar documento pelo qual certifica-se a sua presença no referido Congresso, conforme artigo 166, da Lei n. 1.102/1990. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 125/2024. NUP 11.010.360-2024.

Matrícula	Nome	Cargo
55549021	NELSON JOSÉ SCHNEIDER	Fiscal Tributário Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
78456021	Adilson de Oliveira	2º Sargento PM RR	1.377/2024	1º/8/1998 a 1º/8/2008	3 meses	31/156955/24
85765021	Gilson Rinques Martins	Cabo PM RR	1.136/2024	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses	31/014620/24

80665021	Marcilio Fanaia	3º Sargento PM RR	1.374/2024	1º/9/1992 a 31/8/2012	6 meses	31/177732/24
116458021	Pedro Mendes Vieira	1º Sargento PM RR	1.339/2024	1º/11/1993 a 31/10/2013	5 meses e 10 dias	31/215070/24

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.237, de 1º/12/2023, publicada no D.O n. 11.339, de 4/12/2023; Portaria "P" Ageprev n. 1.200, de 29/11/2023, publicada no D.O n. 11.334, de 30/11/2023; Portaria "P" Ageprev n. 478, de 8/7/2024, publicada no D.O n. 11.551, de 9/7/2024; Portaria "P" Ageprev n. 611, de 19/8/2024, publicada no D.O n. 11.588, de 20/8/2024, publicada no D.O n. 11.391, de 19/1/2024; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

FRDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441025 Secretária Adjunta, em substituição, como ordenadora de despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) e como ordenadora de despesas e responsável por realizar os atos de adjudicação e homologação em processos licitatórios e contratações diretas, bem como, por celebrar contratos e termos aditivos, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, no período de 16 a 19 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTITUIR Grupo de Trabalho Interdisciplinar, com a finalidade de elaboração de estudos técnicos, debates e de sugestão de medidas de aperfeiçoamento e de proposição de plano de ação de compras de saúde (medicamentos, correlatos, insumos, equipamentos e demais materiais), em conformidade com o Decreto nº 16.502, de 19 de setembro de 2024 e Resolução Conjunta SAD/PGE/SES/FUNSAU nº 1, de 7 de outubro de 2024, conforme abaixo relacionados (NUP: 77.014.004-2024):

Matrícula	Nome	Órgão Representado
98441025	Titular: Keila Vânia Fernandes Jara - Coordenadora	SAD
492858023	Suplente: Ana Claudia Paiva de Oliveira Siqueira	SAD
424298022	Titular: Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	SAD
424407022	Suplente: Kamila Diniz Mello Falkine	SAD
38320025	Titular: Carla Rodrigues de Santana	SAD
502533021	Suplente: Geisibel Jacinta Tonelli Matzembbacher	SAD
510993021	Titular: Joyceane Padilha	SAD
502780021	Suplente: Marcos Antonio da Silva Moraes	SAD
129242026.	Titular: Raquel Pereira Martins	SES
508703021	Suplente: Eloir de Oliveira Gondrige	SES
502620021.	Titular: Marília Ferreira Echelon Ortiz	SES
813175021	Suplente: Ana Paula Garcia Conto	SES
478204021	Titular: Lahis Freitas Silva	Funsau
61189022	Suplente: Letícia Toledo Peixoto	Funsau
473144024	Titular: Márcio Garcia de Rezende Junior	Funsau
128830021	Suplente: Marcia Maria Ferreira Baroni	Funsau
121954023	Titular: Vanessa de Mesquita e Sá	PGE
33582021	Suplente: Rômulo Augustus Sugihara Miranda	PGE

CAMPO GRANDE, 16 DE OUTUBRO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.725, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.632, de 1 de outubro de 2024, página 258, referente à concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço, da servidora VERA MARIA NOVAES PACHECO, matrícula n. 53182022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fim de regularização funcional (NUP: 29.077.810-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"... matrícula n. 81867021...";

PASSE A CONSTAR:
"... matrícula n. 53182022...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.808, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.642, de 14 de outubro de 2024, página 100, na parte que designa o servidor JOSÉ LORIZET ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 93986022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.077.791-2024 – UNICOP/SED/2024).

Para que, ONDE CONSTA:
" ... matrícula n. 72047021...";

PASSE A CONSTAR:
"... matrícula n. 93986022...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29.051.752-2024
Interessado	:	WELLINGTON SILVA SAMPAIO, matrícula n. 508203023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ana Maria de Souza, município de Selvíria/MS.
Assunto	:	Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.
Despacho	:	ACOLHO o disposto na Manifestação n. 1111/2024/ATE/SED, considerando como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional, com fulcro no inciso XIV, do artigo 5º do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.863, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA LORETO CASSEL, matrícula n. 132024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Sandra Maria Fiorentin Chaves, matrícula n. 80004021, em gozo de férias (NUP:

29.076.625- 2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.864, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA ORTIZ MELCHIORRE, matrícula n. 86460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2024, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de férias (NUP: 29.077.440-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.865, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (NUP: 29.060.442-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.866, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR os profissionais da Educação Básica nas unidades escolares indicados abaixo, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, a partir de 17 de outubro de 2024, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.077.653-2024 – COGES/SED/2024)

Município: ANGÉLICA
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	21875022	Edson Roberto Milhorança	Diretor	C

Município: CAMPO GRANDE
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	106169021	Maria Felix de Carvalho	Diretor	A

Município: DEODÁPOLIS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	114775021	Edna Martins	Diretor	C

Município: DOURADOS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	25508021 e 25508022	Lincoln Christian Fernandes	Diretor	A

Município: GLÓRIA DE DOURADOS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	106662021	Neoci Ferreira dos Santos	Diretor	D

Município: NOVA ANDRADINA
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	29364027	Edilaine Aparecida de Oliveira Alves	Diretor	D

Município: RIO BRILHANTE
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	52516021 e 52516023	Eleci Gonçalves Serra Leite	Diretor	D

Município: TAQUARUSSU
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.653-2024	52170021	Antônio Carlos Braz	Diretor	D

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.867, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os profissionais da Educação Básica nas unidades escolares indicados abaixo, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial, a partir de 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR- PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.077.669-2024 – COGES/SED/2024)

Município: ANGÉLICA
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.669-2024	24141021 24141022	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	Diretor	C

Município: CAMPO GRANDE
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.669-2024	122400021	Gisele Maria Bacanelli	Diretor	A

Município: DEODÁPOLIS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.669-2024	82748024	Givaldo Santos Oliveira	Diretor	C

Município: DOURADOS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia

29.077.669-2024	68358021 68358021	José Carlos Severiano de Souza	Diretor	A

Município: GLÓRIA DE DOURADOS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.669-2024	106507021	Eliane Monteiro de Brito	Diretor	D

Município: NOVA ANDRADINA
Unidade Escolar: EE PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.669-2024	77427021 77427022	Fábio Zanata	Diretor	D

Município: RIO BRILHANTE
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.669-2024	26582021	Vagner Cáceres Soares	Diretor	D

Município: TAQUARUSSU
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.669-2024	12818021	Ailton Gordiano	Diretor	D

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.868, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os profissionais da Educação Básica nas unidades escolares indicados abaixo, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial, a contar de 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.077.686-2024 – COGES/SED/2024).

Município: ANGÉLICA
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.686-2024	21875022	Edson Roberto Milhorança	Diretor Adjunto	C

Município: BATAGUASSU
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.686-2024	4576021	Maria Elenir da Silva	Diretor Adjunto	B

Município: CAMPO GRANDE
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.686-2024	106169021	Maria Felix de Carvalho	Diretor Adjunto	A

Município: DEODÁPOLIS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.686-2024	114775021	Edna Martins	Diretor Adjunto	C

Município: DOURADOS
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.686-2024	25508021 e 25508022	Lincoln Christian Fernandes	Diretor Adjunto	A

Município: RIO BRILHANTE
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.686-2024	52516021 e 52516023	Eleci Gonçalves Serra Leite	Diretor Adjunto	D

Município: TAQUARUSSU
Unidade Escolar: ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29.077.686-2024	52170021	Antônio Carlos Braz	Diretor Adjunto	D

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.869, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WAGNER ALVES PEREIRA, matrícula n. 493635021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 4 de outubro de 2024 (NUP: 29.074.376-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.870, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TATIANA BARBOSA CRUZ DE LIMA, matrícula n. 506289021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de outubro de 2024 (NUP: 29.075.951.2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.871, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BIANCA CASSUPA PEREIRA, matrícula n. 484597025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 7 de outubro de 2024 (NUP: 29.065.439.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.872, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA TEREZA HEY DE DAVID, matrícula n. 13709021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 4 de junho de 2024 (NUP: 29.066.020-2023 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.873, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSELAINE DA SILVA LIMA, matrícula n. 438120021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de maio de 2024 (NUP: 29.033.295.2022 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.874, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EMANUEL GUIMARÃES CHEICK, matrícula n. 324027021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coração de Maria, para o Conselho Estadual de Educação, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 17 de outubro de 2024 (NUP: 29.077.101-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GLAUCIA MICHELLE RAMIRES DE SOUZA ROMERO, matrícula n. 494355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, para a Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, ambas localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.076.864-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 659, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
499614021	Orienth Leal de Paula	Superintendência de Administração, Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio - CGAP	Diretoria-Executiva do Fundo de Saúde, Gerência de Tomada de Contas e Convênios, Termo de Parceria e Suprimento de Fundos - GTC	9/10/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 653, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	05	20	22/07/2017 a 20/07/2022	27.034.080-2024	21/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 654, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
51970021	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	05	30	20/09/2014 a 18/09/2019	27.010.774-2023	19/09/2019
51970021	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	05	35	19/09/2019 a 16/09/2024	27.010.774-2023	17/09/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 656, 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA REGINA PARRA BATISTA, matrícula n. 91880021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, responder como Gerente da Gerência de Atenção ao Servidor, no período de 7 a 21 de outubro de 2024, em substituição da titular LAURA TATIANA NOGUEIRA DO PRADO, matrícula n. 120280025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 658, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
487875022	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	***67321***	B

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/029.568/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/93 n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 321/2024 – Identificador 26097, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, objetivando a aquisição de Medicamentos, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 003/FESA/2024-5, para atender pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) – CAF/SRI/SES/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024/ 116534026
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/029.661/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/93 n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n.

323/2024 – Identificador 26105, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Maêve Produtos Hospitalares Ltda.**, objetivando a aquisição de Medicamentos, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 001/FESA/2024-2, para atender pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) – CAF/SRI/SES/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024/ 116534026
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO P. 652/SES/MS, 04 DE OUTUBRO 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde, para atendimento de demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), Coordenadoria de Demandas em Saúde (CDS) e da Câmara Administrativa de Solução de Conflito (CASC/PGE), com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024, e revogar a RESOLUÇÃO P. 240/SES/MS, publicada no DOE 11.483, p. 272/273, de 07 de maio de 2024.

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF

Servidor	Matrícula
Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	64702022
Kiuza Ferreira dos Santos	90254024
Rosimeire Morais Correa	105072022
Suellen Gomes Luizari Fernandes	431869021 431869022

Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS

Servidor	Matrícula
Alfreu Sousa de Oliveira	482114022
Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Franciane Magna Batista Martins	493081022
Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Letícia Souza Lima	499063021
Mariana Caramori Mura	476214022
Patrícia Espinosa dos Santos	499069021
Saniely Alexandre de Souza	508825021
Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Veronice Mews Dias	468290023

Câmara Administrativa de Solução de Conflito - CASC/PGE

Servidor	Matrícula
Anailu Roza Denis	813500021
Nathalia Oliveira Corrêa da Costa Aguiar	7629023

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n.**19/2024**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.
CONTRATADO: **ANGEL AYOROA RAMOS**
FUNÇÃO: **Engenheiro Civil**
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.
OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.
VIGÊNCIA: **15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2027.**
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.
ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e ANGEL AYOROA RAMOS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 528/2024 - de 15 de outubro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n. º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **TIAGO DA CRUZ CRODA**, matricula 485213022, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia de Polícia de Miranda/MS para a Secretaria de Estado de justiça e Segurança Pública, com lotação na Superintendência de Segurança Pública/SSP/SEJUSP/MS, conforme art. 82 incisos I da Lei Complementar n. º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação.** (NUP 31.259.639-2024)

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 527/2024 – de 15 de outubro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **DANIEL TORRES DE ALENCAR,** Cargo/função Agente de Polícia Científica/Agente de Polícia Cientifica, 3ª Classe, Matrícula nº 480874023, Símbolo 645/TE1/1, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 17 de outubro de 2024**. (NUP nr. 31.254.443-2024).

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1091, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:
DESIGNAR, na condição de adido, a 2º Ten QOPM **CAROLINE CORRÊA MENSE**, matrícula 429264023, lotado no **3º PEL/ 3º CIA/ BPMRu/ CP-Rur / Coxim - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **5º BPM/ CPA–6/ Coxim - MS,** de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução 31.258.862-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 OUTUBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat.67023021

1. PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1092, 16 DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:
Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS,** conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509252021	**TACYO BISPO DE OLIVEIRA**	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	509025021	**RAFAEL GÊNESIS OLIVEIRA DE MEDEIROS**	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.250.339-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e VI do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Ata de Conclusão de Curso de Formação de Oficiais 1º Ano - n. 008/DivEns/ABM/2024 CFO BM/2024, de 10 de outubro de 2024, resolve:

ELEVAR, a contar de 11 de outubro de 2024, à categoria de Aluno-Oficial - Cadete 2º ano, os Bombeiros Militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas deferidas no 2º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar.

N/O	Graduação	Nome	Matrícula
1	CAD BM / 1	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	483.970-021
2	CAD BM / 1	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021
3	CAD BM / 1	NATHALIA NIPPER ANDRADE	508.918-021
4	CAD BM / 1	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	425.382-021

5	CAD BM / 1	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022
6	CAD BM / 1	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA	271.12-021
7	CAD BM / 1	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	508.920-021
8	CAD BM / 1	GERALDO ROBERTO DIAS	509.116-021
9	CAD BM / 1	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	426.949-021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral Respondendo pelo Comando do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 823, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495710022, Delegado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ladário/MS, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Guilherme Oliveira Pena.(NUP N. 31.252.955-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 824, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 96557022, Assessor Especializado na Assessoria de Administração/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Silvia Elaine Girardi dos Santos.(NUP N. 31.257.109-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILIA DE BRITO MARTINS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 117697023, Assessora da Coordenadoria de Assuntos Educacionais-Acadepol/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica- Acadepol/MS, no período de 02 a 31 de outubro de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Gustavo de Oliveira Bueno (NUP N. 31.257.047-2024/ACADEPOL/MS)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 826, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92446023, Delegado Adjunto na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Hoffman Dávila Candido e Souza.(NUP N. 31.257.124-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 827, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JORGE RAZANAUSKAS NETO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 119327022, Assessor Especializado no Conselho Superior da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Jurídica/DGPC/MS, no período de 06 a 20 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de João Eduardo Santana Davanço.(NUP N. 31.259.299-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 495533022, Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Andréia Alves Pereira.(NUP N. 31.259.296-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495711022, Delegado Adjunto na Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Glaucia Fernanda Valério.(NUP N. 31.259.260-2024/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 830, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 107054023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 831, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALINE AFFONSO, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124390023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 121, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 250, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a suspensão preventiva aplicada por meio da Portaria "P" AGEHAB n. 109, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, página 174, ao servidor Átilla Borges, matrícula n. 477951021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 21 de outubro de 2024 (Processo n. 79.012.618-2024).

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 122, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, para responder pela Gerência de Compras e Transporte, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em substituição ao titular César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 949, de 16 de outubro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222, e o policial penal, e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 481, de 17 de junho de 2024, publicada na página 243 do Diário Oficial nº 11.523, de 18/06/2024, no interesse da Sindicância nº 31/063.702/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0809, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, sub judice, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SIRLEI COSTA DE SOUZA LESSA, matrícula n. 52421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, conforme Autos n. 0809467-17.2024.8.12.0002 (Processo n. 29/060780/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0810, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ZILDA PEREZ BALBUENA, na condição de Cônjuge de CASSEMIRO BALBUENA ROJAS, matrícula n. 66845021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012422/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012371/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADOLFO FAZECAS MARIANO, matrícula n. 111856028, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, a contar de 23 de julho de

2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.687/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.619, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, PAG. 227.

PORTARIA "P" AGESUL nº 202, de 17 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.405/2022**.

EDITAL: **CO 030/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18662 -** CONTRATO: **160/2022** OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 02: DOURADOS/MS (JURISDIÇÃO: 2ª RR DOURADOS/MS; 5ª RR PONTA PORÃ/MS; 13ª RR MARACAJU/MS; 16ª RR BELA VISTA/MS).**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ** **GERENTE** - MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA**/MS – 20993/D** - MATRÍCULA: **486 242 024**
FISCAL SUBSTITUTO: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 60422/D** - MATRÍCULA: **491 661 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 314, de 18 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

Campo Grande, 17 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 464, DE 14 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGRAER n. 450, de 2 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.636, de 4 de outubro de 2024, pág. 153.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Éder de Arruda, matrícula n. 68647026, para responder pelo Setor de Execução Financeira e Contabilidade, em substituição a titular Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula n. 1904023, durante suas férias regulamentares no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 466, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado, em substituição a titular Francisca Domingues da Silva, matrícula n. 68184024, durante suas férias regulamentares no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e designar Evandro Efigênio Rodrigues, cargo Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 68090022, Davi Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 83.048.190-2024, nos termos da Lei n. 1102/1990. A Comissão terá 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação e conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1108/2024, 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1208/2024, Processo 85/011.987/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Guavira Soluções Artísticas LTDA, come fantasia "Guavira Artgourmert", pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Apresentações de cortejo teatralizado.)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1109/2024, 16 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1207/2024, Processo 85/011.973/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Lucas Gabriel Nantes Oliveira, nome fantasia " **Gersão e Banda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 062 DE 14 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
ANULAR o gozo de *férias da* servidora ANDREIA FLORESTO FERREIRA SERAFIM, matrícula 31298027**,** ocupante do cargo CCA - 07, período aquisitivo 01 de janeiro de 2023 – 31 de dezembro de 2023, previstas para serem usufruídas no período de 14 a 23 de outubro de 2024, conforme interesse da administração.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

PORTARIA NORMATIVA FUNDECT N° 03 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da [nome completo da Secretaria de Estado (sigla) ou da Autarquia (sigla) ou da Fundação (sigla)];

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação).

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Fundect

PORTARIA "P" FUNDECT N° 56 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, instituída pela Portaria nº 56 com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	CPF	CARGO QUE OCUPA
Edna Lúcia Santana de Araújo	291. ***.***-**	Presidente
Ligia Fernandes Franco	893.***.***-**	Membro
Lidiane Garcia Pinto da Silva	833. ***.***-**	Membro
Brenda Binz Lima	700.***.***-**	Suplente do Presidente
João Guilherme Zornitta Dias	022.***.***-**	Suplente do Membro

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Fundect

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 165/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **FABIANA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 132466023, para desempenhar a função na Coordenadoria de Administração, nos períodos de 05/11/2024 a 14/11/2024, 03/02/2025 a 12/02/2025 e 03/03/2025 a 12/03/2025 em substituição a servidora titular **LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 54554024, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 166/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996022, para desempenhar a função de Diretora Administrativa, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024 em substituição ao servidor titular **LUCIANO MORAIS AGI**, matrícula nº 104606024, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 167 /2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 001/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 51/006.495/2022, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Campo Grande, 15 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 168 /2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 028/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/009.059/2023, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**

Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Campo Grande, 15 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR/MS Nº 058, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Eu, DIEGO GARCIA SANTOS, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n º 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações; Decreto "P" N º 1.108, de 4 de outubro de 2024; e no Decreto n º 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes Fundação de Turismo de MS, instituída pela Portaria nº 55, de 08 de outubro de 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRICULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Claudia Soares Da Silva Almeida	95888022	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, que a presidirá;
Rhéa Silvia Gonçalves Gomes	44450021	Gestora de Desenvolvimento Socioeconômico, membro titular.
Andréia de Azevedo Bilange Baião	74510027	Gestor de Atividades Culturais, membro titular;
Bazilio A. Martins dos Santos	487758023	Direção Gerencial e Assessoramento, Presidente Suplente.
Leda De Cássia Dos Santos Carbonera	130599021	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, Membro Suplente.
Daniel Burigato Costa Filho	511235021	Gestor de Compras, Membro Suplente.

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2024.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 059, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veiculo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
DÉBORA BORDIN FLUHR	110863023	Xxx725450xx

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 281
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ADALZISA LIMA XIMENEZ, CPF 021******40 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 312
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ADRIANA DUARTE MEDEIROS, CPF 972******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 273
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ADRIANO APARECIDO SOARES LACERDA, CPF 003******02 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 615
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ADRYELE DA SILVA BERNAL, CPF 030******40 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALEXSANDER RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 901******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALICE ESPINDOLA RODRIGUES, CPF 542******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES, CPF 273******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 173
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALINE APARECIDA GODOY, CPF 016******74 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALMIR FERNANDES ALEXANDRE, CPF 437******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 102
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANA CLAUDIA BISPO BASTOS, CPF 912******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 506
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANA CRISTINA DA SILVA MELO, CPF 609******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANA ELIZA TAVARES NOGUEIRA HALL, CPF 583******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 136
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANA FLAVIA DE LIMA LEITE, CPF 005******05 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 241
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANA LUCIA FERREIRA, CPF 781******15 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 205
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANDERSON DE ARAUJO COSTA, CPF 032******0 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 88
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANDRE GUSTAVO PILATE, CPF 861******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANDREIA CRISTINA LUNGAS BARBOSA, CPF 759******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 95
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ANGELA GOMES DA SILVA, CPF 913******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: APARECIDA DE JESUS NOVAES, CPF 558******63 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: APARECIDA MACIEL MATOSO, CPF 983******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 709
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ARIANE BARBOZA DE AQUINO, CPF 937******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ARLETE DE SOUZA, CPF 456******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 363
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: AURENI CARLOTO DA SILVA, CPF 464******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: AURORA DE CARVALHO, CPF 554******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 586
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: BIANKA SOARES LACERDA, CPF 047******77 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 732
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: BRUNO RODRIGO PASSOS MOREIRA, CPF 061******40 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 656
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CAMILA TAVEIRA VELASQUES, CPF 035******45 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLAUDENICE SOARES LIMA LACERDA, CPF 614******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLAUDIA ANGELICA DA SILVA, CPF 941******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLAUDIA DOS SANTOS, CPF 840******34 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLAUDIA GONCALVES DE BRITO, CPF 176******58 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLAUDIA MARCELA CASTRO SOTO, CPF 689******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 59
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLAUDINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 246******80 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 559
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CLODOALDO DE ANDRADE, CPF 840******82 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 126
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTIANA AMORIM DA SILVA, CPF 931******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTIANE MARIA DE MELO NUNES, CPF 995******34 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 261
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTIANE MARIA VASQUES FERREIRA, CPF 000******71 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 339
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTINA DA SILVA SANTOS, CPF 175******07 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 695
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA, CPF 026******32 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 658
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTINA RIBEIRO MACHADO, CPF 528******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 90
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DAGMAR GOMES FERREIRA, CPF 901******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 185
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DALILA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF 021******30 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 228
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DANIELA ROSA DE ALMEIDA, CPF 052******1 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 345
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DANIELLE VIEIRA SILVA, CPF 026******28 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 255
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DAURENI DOS SANTOS LEMES FREITAS, CPF 772******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 479
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DAYENNE DA CONCEICAO RAMIRES HOKAMA, CPF 028******60 Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 188
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DIEGO FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAGAO, CPF 023******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: DIRCE CARVALHO VIEIRA, CPF 609******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: EDENIR DE FREITAS ALVES, CPF 475******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 447
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELAINE DA SILVA JUSTINO, CPF 014******46 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 81
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELAINE PEREIRA DA SILVA, CPF 706******25 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 112
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELENICE DE OLIVEIRA COELHO, CPF 973******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 428
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELENY MENEZES CUNHA, CPF 926******82 Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 120
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELI GRACINI CHAVES, CPF 966******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 60
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELIANA BRAGA DO AMARAL, CPF 689******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELIANA SIMOES, CPF 926******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 51
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELIDIA FERNANDES MODESTO, CPF 996******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 485
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ELZA ELENA DE SOUSA, CPF 404******06 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ERBELINA VIEIRA RAMOS, CPF 372******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 598
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: FABIANA FERREIRA DA SILVA, CPF 734******15 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 217
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: FRANCYELLE RAYANNI SOARES, CPF 031******40 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 121
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GESIBEL FRANCISCA DE ANDRADE CARVALHO DA SILVA, CPF 992******30 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 560
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GLAUCIA ESTEVAM DE ARAUJO, CPF 946******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 108
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GLAUCIA LETICIA DE BRITO CAMARGO, CPF 870******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 660
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GRACE KELLY PAZ RODRIGUES, CPF 003******24 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 340
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GRAZIELA MARTINS CORREA, CPF 772******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 426
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: GUSTAVO SILVA ESCOBAR, CPF 868******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 233
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANNI, CPF 431******60 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ILDA PEREZ DONEGA, CPF 238******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 374
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: INES MORAIS DE ALMEIDA, CPF 840******15 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 351
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: IRENE FERREIRA DA SILVA, CPF 016******36 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: IVANI XAVIER DE OLIVEIRA SCHONARTH, CPF 662******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 430
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JANETE STRON GONZALEZ, CPF 941******06 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 66
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JEFFERSON DOS SANTOS LINS, CPF 782******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 512
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JOCILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CPF 015******48 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 320
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JOCINALVA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF 861******82 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 107
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JOSAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CPF 922******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 128
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JOSEANE DA SILVA COELHO, CPF 002******41 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 93
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JOSELAINE DAS NEVES VARANIS BEZERRA, CPF 696******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 137
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JUCILAINE RAMIRES SILVA, CPF 732******59 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 686
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JUCILEA AUXILIADORA DA COSTA DE JESUS, CPF 981******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 568
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: JULIANA PANOVICH DE BARROS GARCIA, CPF 017******16 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 472
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KARILENE ALMEIDA DE ANDRADE, CPF 012******79 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 475
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KASLA RAMOS DE SOUZA, CPF 020******18 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 557
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KATIA REGIA DE ARAUJO SCUSSEL, CPF 809******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 91
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KATIA VANESSA CARDOSO RAMOS PIRES, CPF 785******15 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA, CPF 935******82 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 470
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: KENETH DE ALMEIDA SILVA, CPF 002******98 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 392
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LAUDICEIA DOS SANTOS ANTERO DE OLIVEIRA, CPF 979******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LAURA LEITE DA SILVA, CPF 561******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 218
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LAURO DA SILVA FERNANDES, CPF 045******81 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 529
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LEILA ARAUJO DIAS, CPF 050******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 574
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LEONARDO TAVEIRA DA SILVA, CPF 050******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 522
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LETICIA BORGES CARDOSO, CPF 05******70 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 118
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LIENIR DE JESUS NASCIMENTO, CPF 009******01 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 602
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LILIAN ROSE DE ARAUJO SILVA, CPF 019******52 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 151
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LILIANE ESPIRITO SANTO DA ROCHA RAMALHO, CPF 030******07 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 596
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LIZIANE DE MOURA STAINE, CPF 923******34 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 221
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUANA MEDEIROS VIANA SCOTTIERE ALMEIDA, CPF 039******75 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 407
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCIA DA SILVA FERREIRA DE MENESES, CPF 896******44 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 420
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCIANA EUGENIA DA SILVA, CPF 291******18 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 43
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCIMAR MARIA DA SILVA MOURA, CPF 542******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 140
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 003******42 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 110
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUCINEIA PEREIRA DOS REIS, CPF 710******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 194
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUIZ GUSTAVO MOURA SOARES, CPF 037******60 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 553
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUZIANA DE AQUINO, CPF 030******26 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 337
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: LUZINETE DE ALCANTARA CARVALHO, CPF 809******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 688
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCELO RODRIGUES, CPF 885******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 245
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIA BARBOSA DA SILVA, CPF 016******71 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 379
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIA COELHO, CPF 506******30 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 171
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIA RAQUEL RODA, CPF 009******27 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 334
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIA REGINA SOARES DA ROSA PORTO, CPF 465******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MSEXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 113
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCIAL ALMEIDA FERREIRA, CPF 725******34 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 548
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARCOS AURELIO DOS SANTOS, CPF 689******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 634
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA ALVES DA FONSECA, CPF 902******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 452
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA AMARILIA GUIMARAES, CPF 024******45 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 173
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA APARECIDA ALEXANDRE, CPF 891****** – – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA BEZERRA, CPF 257******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 419
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA CRISTINA ARECO, CPF 000******71 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 359
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA MESSIAS, CPF 490******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 257
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO, CPF 652******30 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA IVETE PINHEIRO DE LIMA, CPF 411******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA IZABEL DE LIMA SILVA, CPF 780******44 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 280
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA, CPF 023******70 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 389
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA ODETE VALENTE DIAS, CPF 862******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 467
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIANA DE OLIVEIRA NEVES RAMOS, CPF 015******08 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARINALVA GONCALVES BERNAL, CPF 448******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 110
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARISTELA LUZIA DIAS VELASQUEZ, CPF 012******69 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 87
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIZETE APARECIDA PINTO DE SOUZA, CPF 942******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 410
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARLEIDE GOMES DE PINHO, CPF 652******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 338
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARLI GOMES GONCALVES DE MATOS, CPF 615******15 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARTA CILENE SOUZA, CPF 529******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 700
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MATHEUS ALENCAR DA SILVA, CPF 058******17 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 615
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS MARTINS, CPF 056******24 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 203
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: MONALIZE FERNANDES CAMARA, CPF 030******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 427
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NADIA CRISTINA ALVES EVANGELISTA, CPF 000******50 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 524
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NEUZA RIBEIRO, CPF 464******20 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 371
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NEUZIMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 582******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: NILMA LOPES DA SILVA, CPF 872******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 259
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ODILZA SANTIAGO, CPF 873******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 373
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PATRICIA GOMES BITENCOURT LOPES DOS SANTOS, CPF 543******15 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 598
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PATRILENE BARBOSA LOPES, CPF 001******36 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 223
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PAULA CRISTINA RAMOS GONCALVES, CPF 045******28 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 473
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PAULA RUBIA DA ANUNCIACAO VILHALVA, CPF 017******16 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PAULO HENRIQUE MARTINS, CPF 692******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 267
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PAULO SERGIO LEAO CABRAL KATSUMATA, CPF 922******78 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 719
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: PRISCILA DE MORAES LEANDRO, CPF 017******77 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 591
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RAMONA DE FATIMA DAUZAQUER RICARTES, CPF 372******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 392
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RAQUEL PALACIO BRUNETTO, CPF 639******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 411
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: REGIANE DA SILVA ARAUJO, CPF 795******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: REGIANE DA SILVA OLINDA, CPF 909******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 142
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: REGINA MARTINS, CPF 024******03 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 72
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: REJANE DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF 815******34 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 405
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RENATA MOREIRA PEREIRA, CPF 663******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 520
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RODRIGO MAIN FERREIRA, CPF 015******21 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSA MARIA DOS SANTOS, CPF 562******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 39
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSANGELA AUXILIADORA BASTOS SILVA, CPF 800******97 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 247
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSELI DE OLIVEIRA LIMA, CPF 824******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 380
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSELI HONORIO DA SILVA, CPF 716******68 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 84
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSEMARY DE CARVALHO RIBEIRO BANDEIRA, CPF 812******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 403
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSENI EUGENIA DA SILVA LIMA, CPF 810******82 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 443
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSILEIDE FRANCISCO VASQUES, CPF 013******70 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 33
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ROSIMEIRE SUBTIL FERREIRA, CPF 570******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 391
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: RUTH SOUZA SANTOS, CPF 601******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 599
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SAMIRA DE MELO PEREIRA, CPF 005******70 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 417
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SANDRA MARIA DOS SANTOS, CPF 696******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SANDRA REGINA SAMPAIO NUNES, CPF 712******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 69
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SANDRA TORRES BRAGA, CPF 816******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 130
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SARA DA SILVA, CPF 006******08 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 266
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SEBASTIAO DE MORAES, CPF 891******53 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO, CPF 010******12 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SHIRLEY DOS SANTOS FRANCISCO, CPF 798******10 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 567
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SILAS FELIX VERÃO, CPF 036******36 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 163
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, CPF 006******30 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 540
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SIMONE CASTRO ZENTENO, CPF 033******64 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 713
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SIMONI CABRAL DOS SANTOS, CPF 956******49 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 48
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SONIA APARECIDA CAETANO CANDIDO, CPF 595******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 63
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SONIA BATISTA FERREIRA GARCIA, CPF 615******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 275
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: STEFANIA BARBOSA ARAUJO PAES, CPF 011******61 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SUELI FERREIRA DE LIMA, CPF 885******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 435
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: SUZIMAR LIMA DA SILVA, CPF 941******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 178
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: TATIANE ANJOS DOS SANTOS, CPF 014******13 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 726
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: THIARA DE ARANTE APOLINARIO, CPF 031******60 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 474
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: TIEME NASCIMENTO DE ALENCAR, CPF 025******86 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 563
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: URSULINA DOS SANTOS VENTURA, CPF 005******00 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 285
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, CPF 016******55 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 127
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VANESSA FREITAS PAES, CPF 726******87 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 456
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VANESSA ROBERTO VICENTE, CPF 010******46 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 236
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VANIO NUNES FILHO, CPF 435******34 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 227
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VANUSA FERREIRA DE CARVALHO, CPF 781******04 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 440
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VERA LUCIA ORTIZ DE MORAES, CPF 016******0 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: VERALUCIA DA SILVA LEMES, CPF 570******72 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 616
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 060******81 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 109
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: WLADIMIR GOMES LARA, CPF 887******91 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Tecnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Processo: 27/101923/2020
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
Partes:
Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Contratado: ZENOBIA VAZ PERES, CPF 512******15 – Função: Tecnico de Enfermagem.
Valor Mensal: R$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).
Período: 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de Outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1504, de 16 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 451, de 05 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.558 de 07 de outubro de 2009, à página 37 e republicada no Diário Oficial nº 10.647, de 01 de outubro de 2021, à página 185, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 97 (noventa e sete) dias, prestados como Professor, junto a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/09/1984 a 15/12/1984;

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto a Não Informado, correspondentes ao período de 01/06/1979 a 31/12/1981;
b) 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, prestados como Nada Consta, junto a Não Informado, correspondentes ao período de 01/03/1993 a 29/05/1994;
c) 1.502 (hum mil quinhentos e dois) dias, prestados como Nada Consta, junto a Não Informado, correspondentes ao período de 21/03/2000 a 30/04/2004.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1505, de 16 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 792, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.665, de 28 de outubro de 2021, às páginas 156 e 157, que autorizou o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 731 (setecentos e trinta e um) dias, correspondentes ao período de 30/05/1994 a 29/05/1996, referente à matrícula 3250474, do cargo de Docente no Ensino Superior por Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
b) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 30/05/1996 a 29/05/1998, referente à matrícula 3250474, do cargo de Docente no Ensino Superior por Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
c) 431 (quatrocentos e um) dias, correspondentes ao período de 15/01/1999 a 20/03/2000, referente à matrícula 3250474, do cargo de Técnico de Nível Superior por Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 1506, de 16 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300893/2009.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 97 (noventa e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/09/1984 a 15/12/1984.

II – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei no. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei no. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os seguintes períodos:
a) 731 (setecentos e trinta e um) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/05/1994 a 29/05/1996;
b) 730 (setecentos e trinta) dias, prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/05/1996 a 29/05/1998;
c) 431 (quatrocentos e trinta e um), prestados como Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 15/01/1999 a 20/03/2000.

III – Para fins de aposentadoria, com fulcro no incisos II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 941 (novecentos e quarenta e um) dias, prestado como Nada Consta, junto a Nada Consta, correspondentes ao período de 1º/06/1979 a 31/12/1981;
b) 337 (trezentos e trinta e sete) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/03/1993 a 31/01/1994;
c) 116 (cento e dezesseis) dias, prestados como Nada Consta, junto à Soc Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Norte, correspondentes ao período de 1º/02/1994 a 27/05/1994;
d) 2 (dois) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 28/05/1994 a 29/05/1994;
e) 14 (quatorze) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/01/1999 a 14/01/1999;
f) 11 (onze) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 21/03/2000 a 31/03/2000;
g) 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/05/2000 a 30/04/2004.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1507, de 16 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, para exercer a Função de Confiança como Gestor de Processor I, código 60120, na Assessoria de Relações Institucionais – RTR, a partir de 14 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1508, de 16 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300893/2009.

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, o servidor CESAR YUJI FUJIHARA, matrícula nº. 123934022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17 de setembro de 2024 a 15 de março de 2025, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.033.478-2022).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1509, de 16 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300893/2009.

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	20	13/09/2024 a 02/10/2024	Sim

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1510, de 16 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 26 de setembro de 2024 a 21 de outubro de 2024, para cumprir com a agenda da Organização das Nações Unidas, Museu de Zoologia, Instituto de Antropologia da Universidade de Londres, Universidade de Londres e Museu Britânico, sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Fabiana Assis Fernandes 494626021	Assistente Técnico de Nível Médio	A1/I 60097

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1511, de 16 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de

15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA ARLESIA DE SOUZA FERRETTI, matrícula nº. 479476021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela coordenação do Curso de Letras – Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 11 de dezembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, em substituição a titular MIRCIA HERMENEGILDO SALOMAO CONCHALO, matrícula nº. 479470021, em prorrogação da Licença Maternidade no período (Processo 29.064.991-2024).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1512, de 16 de outubro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CÁSSIA BARBOSA REIS, matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do curso de Enfermagem – Bacharelado, código 60123, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 07 de outubro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 23/300893/2009
Servidor: ROSA MARIA FARIAS ASMUS
Matrícula: 46120023
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/11/2006 a 30/11/2006;
b) 60 (sessenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/05/2007 a 30/06/2007;
c) 29 (vinte e nove) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/02/2008 a 29/02/2008;
d) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, correspondentes ao período de 1º/09/2008 a 30/09/08.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer n°340/PJU/2024.

Dourados-MS, 16 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere o feriado do dia 28/10/2024, Dia do Servidor Público, para o dia 14/11/2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO o Decreto "E" n. 74, de 9 de outubro de 2024, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial n. 11.640, de 10 de outubro de 2024, que transferiu o ponto facultativo de 28/10/2024 - Dia do Servidor Público, para o dia 14/11/2024 (quinta-feira),

CONSIDERANDO a Portaria N. 988/2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de outubro de 2024, que transfere o feriado de 28/10/2024 para o dia 14/11/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso X do artigo 1º da Resolução DPGE n. 341, de 3 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, para transferir o feriado do dia 28/10/2024 - Dia do Servidor Público, para o dia 14/11/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
X – l4 de novembro – quinta feira - Dia do Servidor Público;
....."

Art. 2º Haverá expediente normal nos Órgãos de Atuação e nas Unidades Administrativas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 28 de outubro de 2024, em virtude do adiamento da comemoração do Dia do Servidor Público para a data de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SE AUSENTAR DA COMARCA
PROCESSO SEI: 33/004724/2024

DECISÃO: Considerando o pedido formulado pelo Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO para o cancelamento da autorização de afastamento da comarca (SEI n. 0232257), que havia sido deferida por meio da decisão SEI n. 0231068, a qual autorizava o requerente afastar-se da comarca para participar do *intercâmbio: Visita de Estudos na Saúde Mental – Triste/Itália,* na cidade de Trieste, no período de 15 a 25 de novembro de 2024, **REVOGO** a decisão proferida no expediente SEI n. 0231068, tornando sem efeito a autorização de afastamento anteriormente concedida.

À SGP para as providências.

Após, arquive-se.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 1.118/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8298111	Débora Maria de Souza Paulino	7 a 10/10/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01888/2024
7195011	Maria Inêz Dias dos Santos	9 a 22/10/2024	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01952/2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.119/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula n. 6241011, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, Campo Grande-MS, licença luto de **3** (três) dias, no período de **07 a 09 de outubro de 2024,** com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 01954/2024).

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 1.120/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula n. 8298701, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde – DPAS, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS, **nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005094/2024)

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.121/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI, matrícula n. 55315441, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS e na 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, para, sem prejuízo de função, participar do XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a ser realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA. (Processo SEI n. 33/005132/2024)

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: SIDLEI ALVES DA SILVA JUNIOR

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato SIDLEI ALVES DA SILVA JUNIOR, Inscrição n. 2680002849, classificado em 8º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 4ª Regional de Dourados, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 694/2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 227/229, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 795/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55243803	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	30/9 a 6/10/2024	7	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01867/2024
55257303	Ana Vitória Fernandes dos Santos Cerenza	Assessor de DP de 1ª Instância	9/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01945/2024
55280343	Luiz Paulo Gonçalves de Andrade	Assessor Administrativo I	6/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01900/2024
55240563	Raianny Oliveira Nunes	Assessor de DP de 1ª Instância	7, e 14 a 18/10/2024	6	Não	Atestados	Nr Requerimentos: 01949 e 01963/2024
55323363	Renata Luiza Ponce de Souza Barbosa	Auxiliar de Atendimento II	9/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimentos: 01951/2024
55256763	Taís Ortega Guerino	Assessor de DP de 1ª Instância	7/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01935/2024
8789953	Zurma Pereira Prates	Auxiliar de Atendimento I	7 a 21/10/2024	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01892/2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 796/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
7642723	Alvina Silva	Auxiliar de Atendimento I	3/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01924/2024
55249923	Carolyne Marques de Oliveira Korndorfer	Assessor de DP de 1ª Instância	9/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01946/2024

55211403	Cássia Obregão Ferreira Barone	Assessor de DP de 1ª Instância	7/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01922/2024
55238043	Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	Assessor Administrativo III	20/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimentos: 01919/2024
55224903	Laiane Dourado	Assessor de DP de 1ª Instância	3 e 4/10/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01901/2024
55101243	Layz Machado Acosta	Auxiliar de Atendimento II	4/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01896/2024
55166403	Luana Jaqueline Brolino Batista	Auxiliar de Atendimento II	2/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01923/2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 797/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55008183	Marly Charão Teodoro Esteves	Assessor de DP de 2ª Instância	4/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01953/2024
55310043	Tauani Iasmin Andrello Betini	Assessor de DP de 2ª Instância	9/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01947/2024
55070733	Thaís de Freitas Fiuza Baier	Assessor de DP de 1ª Instância	4/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01863/2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 798/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor GUILHERME AUGUSTO

CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 55310763, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **7** (sete) dias, no período de **04 a 10 de outubro de 2024,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01731/2024).

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 799/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55243803	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	8/10/2024	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01955/2024
55243803	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	9 e 10/10/2024	2	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01956/2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE N. 800/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 693/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, **na parte** que nomeou o candidato SIDLEI ALVES DA SILVA JUNIOR, Inscrição n. 2680002849, classificado em 8º lugar, ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023 de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido para ser reposicionado no final da lista de aprovados no cargo/área ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 801/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, que realizou serviço extra expediente, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55302663	EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA	11/10/2024 - feriado

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 802/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55104303	Caroline de Souza Lima Borges	Auxiliar de Atendimento I	15 a 29/10/2024	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01965/2024
55282863	Nathalia Borges de Souza	Assessor de DP de 1ª Instância	7 a 20/10/2024	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01967/2024

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 803/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 55318683, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2024. (Processo SEI n. 33/005201/2024)

Campo Grande, 16 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 223/2023. Processo Administrativo nº 258/2023. Inexigibilidade nº 022/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 223/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até .08 de outubro de 2025 doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze.) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/10/2024. Vigência Final: 08/10/2025. - Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 08/10/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis. Contratada: Consagelis Consultoria Administrativa Tributária Ltda. – Katia Regina Benardo Claro.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2024 ao Contrato n° 084/2024. Processo Administrativo n° 062/2024. Concorrência nº 001/2024. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 084/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, até 28 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/10/2024. Vigência Final: 28/01/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/10/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Gomes e Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2024 ao Contrato n° 086/2024. Processo Administrativo n° 087/2024. Concorrência nº 004/2024. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 086/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, até 27 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/10/2024. Vigência Final: 27/01/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/10/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Gomes e Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2024 ao contrato n° 088/2024. Processo Administrativo n° 101/2024. Concorrência nº 007/2024. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa B & G Construções Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 088/2024. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) dias, até 28 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/10/2024. Vigência Final: 28/05/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/10/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: B & G Construções Ltda. – Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

Extrato do Contrato n° 143/2024. Oriundo da Ata nº 055/2023. Processo Administrativo nº 255/2023. Pregão Eletrônico nº 087/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Queiroz Junior Serviços Especializados Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos, mediante solicitação e demandas das secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme as especificações, quantidade e exigências contidas no projeto básico, planilhas de composição, memorial descritivo, edital e seus anexo. Valor Total: 486..038,58 quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 15/10/2024. Vigência Final: 31/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Queiroz Junior Serviços Especializados Ltda.- Jorge Aparecido Queiroz Junior

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 062/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição, de produtos do gênero alimentício, destinados a atender a demanda da Secretaria

Municipal de Assistência Social junto ao grupo de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos pelos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Abrigo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 16 de Outubro de 2024, o Processo Administrativo nº 190/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 062/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: MCP Comercio e Distribuidora de Alimentos - Ltda, CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53, Valor: R$ 140.326,93 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Empresa: V4 Comercio de Alimentos - Ltda, CNPJ/MF nº 40.572.454/0001-51, Valor: R$ 80.630,49 (oitenta mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Empresa: WBI Representacao Comercial - Ltda, CNPJ/MF nº 08.319.140/0001-39, Valor: R$ 104.411,15 (cento e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Valor Total: R$ 325.368,57 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 16 de Outubro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 066/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2024

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A empresa: **APARECIDO JOSE BARBOZA,** com **CNPJ: 14.343.804/0001-06,** vencedora no valor de R$ 81.452,40 (Oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). A empresa: **RODA VIVA GAS LTDA,** com **CNPJ: 50.196.825/0001-00,** vencedora no valor de R$ 35.154,40 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 15/10/2024.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 09/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do CMEI Andrea Pace no Município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, onde o Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou prevenilas, considerando a CI nº 937/2024/PLANEJAMENTO solicitando a inclusão no edital, cláusula com exigência de garantia de proposta, promove o presente adendo da seguinte forma:

1. Inserir as cláusulas 4.11, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3 e 4.11.4 ao edital com o seguinte teor:

4.11 No momento da apresentação da proposta, deverá ser anexada a esta comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, sendo esta no valor de: R$ 54.746,82 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) podendo ser feita em espécie diretamente em Conta Corrente, sendo esta: Ag. 0123-6 – Conta Corrente: 25598-X – Banco do Brasil.
4.11.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
4.11.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
4.11.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

Por entendermos que o presente adendo poderá afetará a elaboração da proposta, fica alterada a data do certame para o dia 04/11/2024 no mesmo horário e local anteriormente previsto. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 16 de outubro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 049/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04400, processo administrativo n° 149/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MG SUPERMERCADO LTDA (50088406000146) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 11, 17, 23, 31, 36, 47, 51, 54, 66, 76, 82, 84, 89, 93, 108, 110, 116, 134, 135, 137, 143, 146, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 157, 164, 166, 173, 198, 200, 206, 207, 208, 214 e 216 no valor total de R$ 416.167,58 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). DUNONNI ALIMENTOS LTDA (36066717000183) com os lotes: 5, 20, 21, 43, 58, 59, 60, 69, 74, 80, 100, 105, 106, 107, 115, 119, 165, 174, 188, 189, 220, 221, 223, 225 e 226 no valor total de R$ 32.207,07 (trinta e dois mil e duzentos e sete reais e sete centavos). MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME (11001784000199) com os lotes: 9, 24, 44, 45, 46, 49, 56, 87, 88, 90, 91, 92, 96, 98, 126, 132, 152, 153, 176, 201 e 228 no valor total de R$ 45.605,20 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e vinte centavos). JCA DOS SANTOS ME (27149109000141) com os lotes: 1, 14, 15, 18, 27, 30, 39, 48, 50, 52, 57, 61, 62, 65, 67, 70, 71, 73, 77, 81, 95, 102, 103, 104, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 120, 121, 133, 141, 158, 163, 167, 170, 172, 182, 183, 186, 187, 190, 194, 196, 197, 199, 205, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 219 e 222 no valor total de R$ 133.953,40 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME (24397411000120) com os lotes: 2, 3, 4, 12, 13, 16, 19, 22, 25, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 53, 55, 63, 64, 68, 72, 78, 79, 99, 117, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 136, 138, 139, 142, 144, 145, 147, 160, 161, 175, 180, 185, 192, 193, 195, 202, 204, 217, 224 e 227 no valor total de R$ 470.295,74 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). D DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA (30553576000147) com os lotes: 26, 28, 33, 75, 83, 85, 86, 94, 97, 101, 125, 140, 155, 159, 162, 168, 169, 171, 177, 178, 179, 181, 184, 191, 203 e 218 no valor total de R$ 82.087,20 (oitenta e dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos). Batayporã-MS, 16 de outubro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PRIMEIRO ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Termo de Referência do Pregão supramencionado, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo ônibus rodoviário, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no transporte de idosos, crianças, adolescentes, gestantes e usuários dos Programas, Serviços e Projetos que são desenvolvidos pelos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caarapó – MS, conforme Termo de Referência, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES: Especificação do item constante no Termo de Referência,

ONDE SE LÊ: ENTRE EIXO MINIMO 5.500mm.

LEIA-SE: ENTRE EIXO MINIMO 4.800mm

Todas as demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, que orientam o certame permanecem inalteradas.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 09 horas, horas do dia 30 de outubro de 2024, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS.

O presente ADENDO, o EDITAL e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365; https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no

edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Caarapó/MS, 16 de outubro de 2024.
Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Mun. de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para higiene e limpeza e descartáveis destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos participantes.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de outubro de 2024.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Processo nº 39.891/2023.
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado da sessão da licitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.
Empresas vencedoras valor total: R$ 565.682,75 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos): RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (50583738000105) com o lote: 5 no valor total de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). R DE O SANTIL EPI EPP (97530228000125) com os lotes: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 no valor total de R$ 77.492,82 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (22803038000135) com o lote: 4 no valor total de R$ 21.497,94 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48256518000117) com os lotes: 69, 70, 71, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 102, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 124 no valor total de R$ 88.962,64 (oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (22965509000101) com os lotes: 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 16.350,34 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24402903000167) com os lotes: 106 e 123 no valor total de R$ 4.897,19 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). BIDDEN COMERCIAL LTDA (36181473000180) com o lote: 112 no valor total de R$ 2.919,16 (dois mil e novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos). RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA (52280387000180) com os lotes: 110 e 111 no valor total de R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais). RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA (52815475000130) com os lotes: 2, 80, 81 e 105 no valor total de R$ 9.183,18 (nove mil e cento e oitenta e três reais e dezoito centavos). PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA (48610545000146) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). NASSER SAFA AHMAD - ME

(73328999000176) com os lotes: 1, 3, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 89, 90, 99, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 125 e 126 no valor total de R$ 138.519,48 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Item deserto: 62
Itens fracassados: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 68, 84, 94, 95, 96, 97, 98 e 100
CORUMBÁ - MS, 16 de outubro de 2024.
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Pregoeiro.

SEXTO TERMO DE APOSTILA
Processo nº. 2011/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá – CNPJ: 37.911.428/0001-04.
Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. LUIZ FERNANDO MOREIRA, nos autos do Processo Administrativo n.º 2.911/2019, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado- PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA 016/2014, entre o município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o desenvolvimento dos países da Bacia do Prata- FONPLATA, no Município de Corumbá-MS, resolve: Apostilar o Contrato Administrativo 006/2020 referente a solicitação de Reajuste, no temos da Análise Técnica da 422/2024, fls. 5.912/5.914 e conforme análise da fiscal do contrato, fls. 5.892/5.895, em que o índice DNIT é de 27,68%, relativo ao 06º período, 24/02/2024 à 23/02/2025, e que deverá ser aplicado a partir da 43º medição, cujos os documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8° da Lei n.º 8.666/93, bem como a seguinte cláusula contratual. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO: Os preços constantes do presente Contrato poderão ter seus valores reajustados a partir de 1 (um) ano da data-base, com periodicidade de 12 meses, de acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do contrato ultrapassar período superior a 12 (doze) meses o saldo contratual será reajustado pelo índice CONSULTORIA - SUPERVISÃO/PROJETO - SICRO 2 DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), considerando como data base a data do orçamento inicial.
5.14 A aplicação do reajuste se dará no prazo de 01 (um) ano, a contar da data base do orçamento. 5.15 O prazo para aplicação do reajuste poderá ser alterado em face de edição de normas sobre a matéria.
Data: 14/10/2024.
Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE ATO SEM EFEITO
A Secretaria Executiva de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO o ato de publicação referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico n° 16/2024 - Processo nº 38.011/2023, publicado no Diário Oficial do Munícipio nº 2.993 de 10/10/2024, pag. 2 e3; Diário Oficial do Estado nº 11.642 de 14/10/2024, pag. 154 e 155; Jornal O Estado edição de 11/10/2024 pág. 19. Motivo: revisão de ato.
Tatiani Taceo Garcia-Pregoeira
Corumbá - MS, 16 de outubro de 2024.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Processo nº 38.011/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica o resultado da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá. Empresas vencedoras: C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP (18.493.600/0001-02) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 13,14, 19,21, 26, 28, 35, 36, 37, 42, 43, 52, 53, 58, 59, 62, 64, 65, 69, 72, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 126, 128, 129 e 136 no valor total de R$ 1.744.193,53 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). BIDDEN COMERCIAL LTDA (36.181.473/0001-80) com os lotes: 2, 18, 50, 68, 70, 82 e 131 no valor total de R$ 23.304,93 (vinte e três mil trezentos e quatro e noventa e três centavos). MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP (10.470.936/0001-30) com os lotes: 3, 38, 39, 44 E 45 no valor total de R$ 140.593,10 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA (18.202.203/0001-26) com os lotes: 9, 10 e 24 no valor total de R$ 29.135,00 (vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais). MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (07.837.083/0001-17) com os lotes: 31 e 33 no valor total de R$ 16.756,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24.602.765/0001-60) com os lotes: 12, 16, 17, 20, 23, 25, 29, 32, 34, 40, 41, 48, 51, 54, 56, 57, 66, 71, 73, 74, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 99, 101, 105, 108,120, 130, 133, 134, 135 e 137 no valor total de R$ 477.282,25 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA (52.280.387/0001-80) com os lotes: 30, 46 e 47 no valor total de R$ 28.285,30 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA (52.280.387/0001-80) com os lotes: 30, 46 e 47 no valor total de R$ 28.285,30 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (68.591.593/0001-41) com os lotes: 55 e 104 no valor total de R$ 19.118,00 (dezenove mil cento e dezoito reais). CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36.121.635/0001-94) com o lote 60 no valor total de R$ 20.393,44 (vinte mil trezentos e

noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). CIRUMED COMÉRCIO LTDA (26.853.028/0001-65) com o lote 61 no valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR (38.120.208/0001-17) com o lote 79 no valor total de R$ 2.396,60 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Itens fracassados: 11, 15, 27, 49, 67, 106, 127 e 132 Itens desertos:115, 118, 121, 122, 123, 124 e 125.
CORUMBÁ - MS, 16 de outubro de 2024.
TATIANI TACEO GARCIA/Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo nº 38.011/2023
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O município Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, comunica a ADJUDICAÇÃO do processo acima descrito cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Empresas vencedoras: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 11.098.808/0001-70, com o valor de R$ 97.055,00 (noventa e sete mil e cinquenta e cinco reais) para o lote 01; JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 23.799.384/0001-50, com o valor de R$ 2.841.347,45 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
Corumbá, 16 de outubro de 2024.
Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 PROC. ADM. Nº 038/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução da obra e, prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2021, conforme solicitação da empresa e justificativa técnica. Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra e, prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2021, a contar de 06/10/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 067/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, da Lei n. 8.666/93. **ASSINANTES Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Pela Contratada:** Rozemar Andrade da Costa Sanches – Representante. Corguinho - MS, 06 de novembro de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 PROC. ADM. Nº 038/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução da obra e, prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 067/2021, conforme solicitação da empresa e justificativa técnica. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução da obra e, prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2021, a contar de 05/01/2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 067/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, da Lei n. 8.666/93. **ASSINANTES Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Pela Contratada:** Rozemar Andrade da Costa Sanches – Representante. Corguinho - MS, 07 de fevereiro de 2024. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº 081/2024
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2024
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições do Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sendo assim **EXCLUSIVO**. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 30 (trinta) de outubro de 2024. Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do

Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.
Os interessados em participar na presente licitação poderão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Caso não seja possível poderão solicitar através do e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min.
Eldorado/MS, 16 de outubro de 2024.
Daiane Ferreira Pedro
Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

(LICITAÇÃO COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/ EPP/ MEI). O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de ar condicionado para os serviços de atenção primária e saúde conforme resolução n° 169/SES/MS que institui o programa estadual de reestrutura APS de mato grosso do sul de janeiro de 2024 a fim de atender as demandas da gerência municipal de saúde de Itaporã – MS. **DATA DA ABERTURA: 05 de novembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas**: 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas**: 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Itaporã/MS, 17 de outubro de 2024. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 173/2022

Processo nº 155/ 2022- Pregão Eletrônico n° 028/ 2022
PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** do Contrato nº 173/2022**,** parte integrante do **Pregão Eletrônico n° 028/ 2022 - Processo nº 155/ 2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota Municipal e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: O presente contrato terá um acréscimo de R$ 17.207,72 (dezessete mil e duzentos e sete reais e setenta dois centavos) que corresponde aproximadamente 2,6448% do valor atual contrato, referente a substituição e inclusão de Seguro de veículos do Fundo saúde, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

VEÍCULO A RETIRAR	VEÍCULO A SUBSTITUIR	VALOR/ ACRESCIMO
YARIS SD XL AT/TOYOTA - PLACA RWAA9I23	YARIS – PLACA SMB 9G62	R$ 388,01
YARIS SD XL AT/TOYOTA - PLACA RWA9C23	YARIS – PLACA SMB 6G66	R$ 388,01
YARIS SD XL AT/TOYOTA - PLACA RWA9C30	YARIS – PLACA SMB 6G69	R$ 388,01
YARIS SD XL AT/TOYOTA - PLACA RWA9C28	YARIS – PLACA SMB 6G61	R$ 388,01
YARIS SD XL AT/TOYOTA - PLACA RWA9234	YARIS – PLACA SMB 6G55	R$ 388,01
DUSTER OROCH DYNAMIQUE/RENAULT - PLACA REW-8A83	OROCH – PLACA SLW 9J14	R$ 457,34
SIENA/EL/FIAT - PLACA NRZ-3J84	FIAT DUCATO HTO0499	R$ 475,22
GOL SPECIAL/VOLKSVAGEM - PLACA OOU-9749	KWID – PLACA REW 8A87	R$ 318,86
GRAN SIENA ATRACTIV/FIAT - PLACA HTO-1028	LOGAN RWB 7G12	R$ 269,15

VEÍCULO SUPRIMIDO	VEÍCULO A INCLUIR	VALOR
LOGAN ZEN10MT/RENAULT - PLACA RWB-7G12	FIAT DOBLO – PLACA NRL 8978	R$ 1.328,72

FIAT/UNO MILLE ECONOMICO - PLACA HTO-0495	TRAILBLAZER – PLACA OOU 9H72	R$ 2.811,22
ONIBUS/VOLKSWAGEN - PLACA LBU-4057	SPRINTER – PLACA SMB 4J01	R$ 4.980,31
DUSTER OROCH DYNAMIQUE/RENAULT - PLACA REW-8A81	OROCK – PLACA REW 8A81	R$ 2.302,52
YARIS SD XL AT/TOYOTA - PLACA RWA9C24	YARIS – PLACA RWA 9C33	R$ 2.324,33

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 173/2022.**DATA**: 13 de setembro de 2024.**ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Marcelo Wais, pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/2023
Pregão Presencial n° 059/2022 -Processo Licitatório nº 205/2022
PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa **SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato, **Pregão Presencial n° 059/2022 – Processo Licitatório nº 205/2022**, cujo objeto é Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 074/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA, PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: VIGENCIA:** A vigência do presente contrato passa a ser até 22 de novembro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57, § 1º, Inciso III e 65, II alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 142/2023, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA**: 24 de setembro de 2024.**ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato -** Prefeito Municipal, pela parte Contratante e ***Claudio Soler*****,** pela parte Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 143/2023
Pregão Presencial n° 059/2022 -Processo Licitatório nº 205/2022
PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa **MARTINI E SANTANA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato, **Pregão Presencial n° 059/2022 – Processo Licitatório nº 205/2022**, cujo objeto é Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 074/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMARELA, PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: VIGENCIA:** A vigência do presente contrato passa a ser até 22 de novembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57, § 1º, Inciso III e 65, II alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 143/2023, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA**: 24 de setembro de 2024.**ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato -** Prefeito Municipal, pela parte Contratante e **Roberto Cesar Martins Santana,** pela parte Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022
Pregão Presencial n° 060/2022-Processo nº 207/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **OCA AMBIENTAL LTDA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n° 196/2022, **Pregão Presencial n° 060/2022 - Processo nº 207/2022,** cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de contêineres tipo roll, bem como serviços de transportes de contêineres tipo roll on e serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. O material deve ser coletado na estação de transbordo/ contêiners, instalados na Unidade de Processamento de Lixo que está localiza na Rodovia MS 141, Angélica/ Ivinhema, KM 04, Núcleo Rural, Gleba Piravevê, no Município de Ivinhema–MS, conforme especificações no Edital e seus anexos.**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência até 27 de setembro de 2025 e seu valor fica acrescido de R$ 1.807.510,08 (um milhão e oitocentos sete mil e quinhentos dez reais e oito centavos), considerando a atualização monetária do IPCA referente ao período contratual, no percentual de aproximadamente 4,2376%, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor com reajuste
01	LOCACAO DE 02 CONTEINERS TIPO ROLL ON.COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 35M³	R$ 2.736,55	R$ 2.852,52
02	SERVICIS COM TRANSPORTES DE CONTEINERS TIPO ROLL ON	R$ 8,53	R$ 8,89
03	SERVICOS DE TRATAMENTOS DEDESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS	R$ 156,91	R$ 163,55

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original,

passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **DATA**: 27 de setembro de 2024.**ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Roque Vieira dos Santos, pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jatei

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 094/2024, que teve por objeto receber proposta objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS"**, do tipo menor preço, em favor da empresa: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n°. 25.217.122/0001-65, no valor de R$ 1.484.300,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Jateí/MS, 15 de outubro de 2024.
Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 09/10/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024, Processo Administrativo nº. 094/2024, que teve por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS"**, do tipo menor preço, conforme documentos e especificações do Edital da Concorrência Eletrônica.

ADJUDICO, à empresa vencedora: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n°. 25.217.122/0001-65, no valor de R$ 1.484.300,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de outubro de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas alterações no edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos de, no mínimo, 12m³, zero km, ano corrente, 4X2, diesel, motor 4 cilindros, com potência mínima de 185 cv, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Convênio nº 949840/2024, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, e o Município de Laguna Carapã/MS.

Considerando que as alterações afetarão a formulação das propostas por parte dos interessados, em observância às disposições do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida nova data para abertura das propostas iniciais conforme disposto abaixo:

- Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 17 de outubro de 2024 até às 09:00 do dia 31 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
- Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 31 de outubro de 2024 (horário de Brasília).
- Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 31 de outubro de 2024 (horário de Brasília).

➢ Tempo de Disputa: 10 minutos
➢ Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br
➢ Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos retificados estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município

de Laguna Carapã/MS, disponível em: https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos continuarão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros de equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora CAROL MATTOSO DA SILVA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRIMEIRO ADENDO ESCLARECEDOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 11.644, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, PÁGINA 183

Laguna Carapã/MS, 16 de outubro de 2024.

Luis Eduardo Teles Mateus - Coordenador Geral de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para instalação de conjunto de postes ornamentais e luminárias de LED SOLAR 150W para melhoria na iluminação pública das aldeias Jacaré e Guaimbé, do município de Laguna Carapã/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, com fundamento no "caput" do art. 71, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como no parecer expedido pela assessoria jurídica, RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório n° 080/2024 – Concorrência Eletrônica n° 002/2024, conforme justificativa anexada ao processo e disponibilizada no Portal da Transparência deste município.

Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento a alínea "d" inciso I do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Laguna Carapã/MS, 16 de outubro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES - PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024 – PROCESSO N.º 2.932/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**, a data para abertura das propostas é 06 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 16 de outubro de 2024.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 020/2024**, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização do Centro Poliesportivo João Roberto Rossoni, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, Com recursos financeiros da União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse Nº 935352/2022/MCIDADANIA/CAIXA-Operação 1084526-32/2022, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo,** sagrou-se vencedora a empresa**: MARKIZE ENGENHARIA LTDA ME,** com o Valor Total: R$ 262.930,79 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Outubro de 2.024.
Poliana de Oliveira Gomes – **Agente de Contratação**

Câmara Municipal de Miranda

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Presencial Nº. ***002/2024***
PROCESSO LICITATÓRIO: *Nº* ***013/2024***
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia e Construção Civil, para área a ser construída, com execução de Obra Pronta, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de um novo Plenário, na Câmara Municipal de Miranda-MS, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte deste Projeto Básico e Edital.
VENCEDOR: *SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME*
CNPJ: *37.751.317/0001-70*
VALOR TOTAL ESTIMADO: *R$ 667.856,27 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).*

Miranda - MS, 16 de outubro de 2024.

ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Extrato de Contrato 011/2024
CONTRATO: *Nº 011/2024*
PROCESSO ADMINISTRATIVO: *013/2024*
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: *002/2024*
CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.*
CONTRATADA: *Substancial Engenharia e Representações LTDA, inscrito sob* ***CNPJ nº 37.751.317/0001-70.***
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia e Construção Civil, para área a ser construída, com execução de Obra Pronta, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de um novo Plenário, na Câmara Municipal de Miranda (MS), conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte deste Projeto Básico e Edital.
VALOR: R$ *667.856,27 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *01.031.0001.1031.4.4.90.51.00.1.500 – Obras e Instalações.*
VIGÊNCIA: *120 (cento e vinte) dias.*
DATA: *14/10/2024*
Miranda-MS, em 16 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, contrato nº 253/235-1, firmado em 15.05.2018, registro de 16.11.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados**: **JESSÉ DUTRA FELIPE**, CI RG nº 001.483.766 SEJUSP/MS, CPF nº 010.977.021-89, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, e **ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA**, CI RG nº 2058741 SSP/AL, CPF nº 061.751.854-80, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens. Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 09, quadra nº 18, situado à Rua Nilda Coelho, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 256.021,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, firmado em 24.01.2020, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado**: **JOÃO MARCOS DE SOUZA**, CI RG nº 221840035 - SSP/SP, CPF nº 078.628.248-73, brasileiro, separado consensualmente, motorista. Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 10, quadra nº 01, situado no lado ímpar da Avenida José Villela de Andrade, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 03 da matrícula nº 255.623,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

MENDES GONÇALVES S/A
CNPJ/MF N.º 55.288.799/0001-55
NIRE 543.000.071.53

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2024.

Data, Hora e Local - Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 (nove) horas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório, Bloco "C" Sala 2. **Quorum** - Presentes acionistas representando 84,405569% do capital social com direito a voto, número suficiente de votos para instalar em primeira convocação a Assembleia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme as assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **Mesa** - Presidente: Raul Francisco Mendes Prates, Secretário: Paulo Pacheco Fernandes. **Publicações** - Os Editais de Convocação foram publicados no Jornal O Progresso no dia 02 de outubro de 2024, no dia 03 de outubro de 2024 e no dia 04 de outubro de 2024 e no Diário Oficial do Estado no dia 02 de outubro de 2024 nº 11.633 pagina 352, no dia 03 de outubro de 2024 nº 11.634 pagina 428 e no dia 04 de outubro de 2024 nº 11.636 pagina 192, **Ordem do dia: 1)** Distribuição parcial de dividendos registrado na conta reserva de lucro a realizar, **2)** Constituição e participação societária, **3)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, as seguintes deliberações: **1.a)**: aprovada a distribuição aos acionistas, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de dividendos a serem pagos até dia 31 de dezembro de 2024, referente a lucros de exercícios anteriores que se encontram registrados na conta reserva de lucros a realizar, de acordo com a lei 11.638/2007. **2):** constituição, em momento a ser decidido pela Diretoria, de uma empresa da titularidade única da sociedade com objeto ligado ao exercício de atividades agrícolas em áreas irrigadas em terras próprias e ou de terceiros". **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente – Raul Francisco Mendes Prates Secretário – Paulo Pacheco Fernandes, Acionistas: Raul Francisco Mendes Prates, Paulo Pacheco Fernandes, Silvia Mendes Prates, procurador Claudio Roberto da Silva. A presente ata é cópia fiel transcrita em livro próprio.

Confere com o original.

_____

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

_____

Paulo Pacheco Fernandes
Secretário

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 14/10/2024, SOB O NÚMERO: 55421531.

EDITAL DE REQUERIMENTO

JOSÉ CARLOS DO AMARAL FILHO, torna público que requereu junto á Fundação do Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de **RESTAURANTE,** localizado na rua 13 de Junho, 719, Centro, Corumbá-MS.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 08/2022, julgado pelo pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL,** prevista na alínea **'c'** do art. 22 da mencionada Lei, aplicada à médica **Tânia Maria Avancini Casali**, inscrita no CRM/MS sob nº 2216, por infração aos arts. 18, 51 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2024.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

A empresa NEVES E AVILA LTDA (Volte Sorrir), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.092.385/0001-22, vem por meio deste edital requerer o comparecimento na empresa localizada na Av. Oito, n° 1392, Centro, Chapadão do Sul-MS, da Sra. Jussara Silva Machado, CPF 060.012.001-57, residente e domiciliada à Rua Gralhas, n° 397, Esplanada 5, Chapadão do Sul-MS, para tratar de assuntos de seu interesse referente à sua prestação de serviços.